



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL DE EVENTOS DIVERSOS PARA AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 04/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorreu às 27/03/2014 às 09h00min., na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-

se vencedora a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA**, que apresentou o preço total dos Lotes de 01 ao 06 de R\$ 561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:50151632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação n.º: 03/2014
- b) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço
- c) Data Homologação: 27/03/2014
- d) Data Adjudicação: 27/03/2014
- e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

- f) Licitante Vencedora: **M F SA SUPERMERCADO.**

Acorizal – MT, 27 de Março de 2014.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:5B3DD933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 10/2014

CONTRATO Nº 10/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA M F SA SUPERMERCADO.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR – LOTE 01 A 04 - R\$ 147.864,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA – 31 DE DEZEMBRO DE 2014;

DATA – 27 DE MARÇO DE 2014;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E MALDO FIGUEIREDO SÁ, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:9B795416

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014- SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais, através de sua Pregoeira, faz saber que, no sentido de dar mais clareza aos interessados em participar do processo licitatório nº 002/2014 para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, quanto ao exigido para habilitação jurídica dos licitantes e à descrição do objeto, constante no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital 001/2014. **RETIFICA** em alguns termos o Edital de pregão presencial nº 001/2014 e abre novo prazo para a realização do certame, como segue:

Art. 1º. Altera em partes o item 13.1.6 (documentos relativos à regularidade fiscal).

Onde se lê:

Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA, incluindo a Dívida Ativa), ou outra equivalente, na forma da lei;

Passa a ler-se:

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão correspondente ao ICMS e IPVA;

Art. 2º. Altera a descrição dos seguintes itens do Termo de Referência – Anexo 01.

Onde se lê:

Item	Qtde	Unid.	Especificações técnicas
23	05	Pct	Papel Toalha , Com 1250 folhas. Com, no mínimo, 60% de material virgem, com resistência úmida e bem absorvente. Tamanho 20x21.
33	02	Unid.	Toalha de Mesa Retangular : 220x160cm, Tipo Retangular. Tecido Tipo P.A (Poliéster e Algodão). Composição 60% Algodão e 40% Poliéster, estampado. Peso aproximado do produto 847 gramas. Peso aproximado do produto com embalagem 930 gramas. Dimensões aproximadas Produto (L x P): 220 x 160 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 31 x 3 x 38 cm. Prazo de garantia 03 meses de garantia legal. Cores variadas
50	80	Unid	Papel higiênico folha dupla 60 m : Papel higiênico branco pacote com 04 rolos, celuloze folha dupla de 60m cada rolo.

Passa a ler-se:

Item	Qtde	Unid.	Especificações técnicas
23	05	Pct	Papel Toalha , multiuso com no mínimo, 60% de material virgem, com resistência úmida e bem absorvente. Embalagem contendo 02 rolos com aproximadamente 50 a 60 toalhas cada. Medidas de 19 cm x 21,50 cm. Marca sugerida: "Coquetel" ou similar.
33	02	Unid.	Toalha de Mesa Retangular : Tecido Tipo P.A (Poliéster e Algodão). Composição 60% Algodão e 40% Poliéster, estampado. Produto embalado contendo informações do produto e do fabricante na embalagem. Medidas aproximadas do produto: 2,15 x 1,45cm. Cores variadas.
50	160	Pct	Papel higiênico folha dupla 30 m : Papel higiênico branco pacote com 04 rolos, 100% celuloze. Marca sugerida: Personal ou similar.

Art. 3º. Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação definidos no objeto do edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até às **08hs do dia 09 de abril de 2014**, horário de Brasília na Câmara Municipal de Água Boa/MT. O credenciamento será realizado das 07h30m até as 08hs dessa mesma data.

Art. 4º. As demais cláusulas do Edital de pregão presencial nº 001/2014 permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Água Boa / MT, em 27 de Março de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ

Presidente

Publicado por:

Gelci Giacomolli Stein

Código Identificador:7A35E3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2014

Contrato: 236/2013

Credor: J. B. Andreia Comercio de Livros Me

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Data: 25.03.2014

Vencimento: 30.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:5F2FE8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2014

Contrato: 237/2013

Credor: Livraria Litudo

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Data: 25.03.2014

Vencimento: 30.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:526F6A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Revisão na Máquina 580N doada por "PAC2 MDA".
Favorecido	Tork Sul Comercio de Peças e Máquinas Ltda.
Prazo de Execução	Imediato
Valor Global	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso XVII, e Artigos 26, Caput e inciso II do § único, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 014/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 014/2014, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 27 de março de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:5E4F6D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

CONVITE 003/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o CONVITE nº. 003/2014 que se realizaria no dia 27/03/2014 foi DESERTO, reabre-se o prazo para abertura de documentação e proposta de preço para o dia 09/04/2014 às 14h00min.

Água Boa, 27 de março de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E246ECD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 010/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Vila Nova e Bairro Primavera.

REALIZAÇÃO: 16/04/2014.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de março de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F8E68C3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que após a análise do processo realizado pela controladoria e da assessoria jurídica do município, resolve ANULAR a pedido o processo licitatório supracitado, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária para recuperação de receitas; E Contratação de empresa especializada em direito tributário, com a finalidade de revisão e atualização da redação do Código Tributário Municipal – CTM. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7359FAF7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DESTE MUNICÍPIO**, os LOTES 01 e 03 ficaram **DESERTOS** no entanto sagrou-se vencedora do certame para o **LOTE 02** a empresa **ORLANDO BORGES-ME**, CNPJ: 17.454.392/0001-61 com sua proposta de preços no valor total de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia, 27 Março de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:08E18F99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, GELSON SAMPAIO PEREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GELSON SAMPAIO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 022445152002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.301.233-85, do Cargo de Motorista e do Quadro de Servidor Efetivo, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 11 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 14 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:88014B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT,

Resolve:

Art. 1º. - **Instituir** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – **CPAD**, do município, incumbida de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração,

Art. 2º. - A Comissão Permanente será composta pelos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição:

Ellen Betânia Correia Dourado, CPF/MF -886.943.721-34, matrícula nº 1812, **Presidente;**

Dalzirene Ribeiro e Silva, CPF/MF -317.855.301-00, matrícula nº 186, **Membro;**

Maria Auxiliadora Lopes Alves, CPF/MF- 017.274.981-66, matrícula nº 1102, **membro;**

Art. 3º. -A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º. – Além das causas existentes no Estatuto do Servidor (Lei nº 292/1990 e alterações introduzidas pela Lei nº 886/2011), serão destituídos da **CPAD**, os membros efetivos que:

I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;

II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;

III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 5º. – Os membros efetivos da **CPAD** têm direito a uma gratificação mensal enquanto no exercício da função, sem que haja incorporação da respectiva verba aos seus vencimentos.

Art. 6º. - A Concessão de Gratificação (FG), concedida aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, independe de outras gratificações agregadas ao salário do servidor, em razão do desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 7º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 17 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:3D626C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
FUNCIONÁRIO”

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Remover a servidora, **MIRIAN ROSA DIAS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 727 114 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 580.544.131-49, exercendo o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Saúde – **para prestar suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Administração.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 17 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:EEE65521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
FUNCIONÁRIO”

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Remover o servidor, **GUTEMBERG GOMES DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 063.270 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.358.801-63, exercendo suas funções no Setor de Compras e Licitação, **para ser responsável pelo Setor de Patrimônio do Poder Executivo** - lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/03/2014.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Torna sem efeito a portaria nº 022 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 18 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:65FE4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1121617-4 SJ/MT e CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 320, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado o **CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI – (CEJUPA)**, portador do CGC/MF 02.327.266/0001-79, entidade filantrópica, devidamente inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº. 141 em 09 de outubro de 1998, com sede em Alto Garças – MT, doravante denominado **CONVENIADO**, dentro das seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O **CONVENIADO** prestará a **CONVENIENTE**, serviços de atendimento integral às crianças e adolescentes com vulnerabilidade e risco social, com diversas atividades de trabalhos manuais, como bordados em geral, pintura em tecido, crochê, além das oficinas de formação moral, capoeira, teatro, música e informática, visando, dessa forma, a inclusão social, o desenvolvimento harmônico das faculdades físicas, cristã e moral da clientela carente do município.

Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços/Prazo.

O **CONVENIADO** executará os serviços pertinentes a este instrumento a **CONVENIENTE**, de acordo com a cláusula primeira e de conformidade com o calendário escolar para o corrente ano letivo do seu planejamento administrativo, técnico, didático e pedagógico a partir de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014, o qual será renovado automaticamente se não houver manifestação em contrário

de quaisquer das partes, cumpridas as demais cláusulas e condições deste Convênio.

Parágrafo Único – O **CONVENIADO** se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela **CONVENIENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório mensal.

Cláusula Terceira – Do Pagamento

O **CONVENIADO** receberá da **CONVENIENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), dividida em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referentes aos meses de abril/2014 a dezembro/2014, a serem repassados até o dia 10 do mês em curso, mediante atestado de regularidade fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação:

Órgão - 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade – 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. Ativ. - 2.073: Manutenção do Centro Juvenil Padre Agostini – CEJUPA.
Elem. Desp. - 3.3.50.43.00.00.00.00.0999: Subvenções Sociais (419)

Cláusula Quinta – Dos Encargos

As despesas relativas aos encargos sociais devidos, decorrentes do presente, serão de responsabilidade do **CONVENIADO**.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

Cláusula Sétima – Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, mandaram digitar o presente que vai devidamente assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 27 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR CEJUPA – Centro Juvenil Padre Agostini
Prefeito Municipal Conveniado
Conveniente

Testemunhas:

1 -
2 -
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:4F566B74

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº019/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de

2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagram se vencedoras as Empresas: **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº07.298.918/0001-08, localizada à Avenida Osasco, Nº12, Quadra 01, Bairro CPA I, Cuiabá– MT, com o valor de R\$ 19.645,99 (Dezenove mil seiscientos quarenta cinco reais noventa e nove centavos), a Empresa: **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.010.264/0001-30, localizada à Avenida Ivo de Moraes Cajango, Quadra 05, Lote 02, Setor Industrial, Santa Rita do Araguaia – GO, com o valor de R\$ 267.251,75 (Duzentos sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais setenta e cinco centavos), a Empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.970.388/0001-07, localizado à Avenida Antonio Carlos Paniago, nº36, Centro, Mineiros – GO, com o valor de R\$7.063,00(Seze mil sessenta e três reais), a Empresa: **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.730/0001-26, localizada na Avenida Generoso Ponce, nº 234, Centro Sul, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 29.569,20 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), a Empresa: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.979.479/0001-00, localizada à Rua Alexandre Barros, nº 145, Chácaras dos Pinheiros, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 133.534,25(Cento e trinta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e a Empresa: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 10.226.940/0001-57, localizada na Rua Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT, com o valor de R\$ 27.443,55 (Vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).Totalizando assim o valor de R\$ 484.507,74 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos),conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 14 de Março de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro.

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:0FA8F949

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade realizada no dia 19/02/2014 através da Chamada Pública nº01/2014, sagrou-se vencedor o Sr. Joaquim Batista da Silva, Cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, para o fornecimento de Banana Maçã com o valor de R\$9.510,00(Nove mil quinhentos e dez reais).

GUTEMBERG GOMES DE ABRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:F092E22F

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de aviamentos para atender o fundo de assistência social. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 10/04/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 27 de março de 2014

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B6205B5D

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 003/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1988 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 26/03/2014, às 09h00min, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO. Alto Taquari – MT, 27 de março de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ.
Presidente

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:E60BF269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 078/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LUZIA ALVES BARCELOS GOUVEIA.
OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Mãe Social.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Propiciar ao menor as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social em conformidade com a lei federal nº 7.644 /1987; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar a casa-lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados; enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá permanecer, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada, desenvolvendo seus trabalhos em caráter intermitente pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, podendo ser no regime de plantão.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, com início em 05 (cinco) de março de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT. LOCAL E DATA: Alto Taquari, 05 de Março de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:96516CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 079/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraído terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou

amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, com início em 05 (cinco) de março de 2014 e término em 31(trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 06 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:FD12E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 080/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ALCEU LUIZ DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Operador de Máquinas em Geral.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas; zelar pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas e outras obras; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho; movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executar tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, com início em 05 (cinco) de março de 2014 e término em 31(trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 05 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:CB00EAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 081/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: TATIANA MARIA DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores,

visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, com início em 05 (cinco) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 06 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:E381EFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 082/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELIANE RAMOS BISPO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: **Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Auxiliar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.**

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:8306057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2013-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 083/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA ISABEL INÁCIO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: **executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no**

assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:6FA60292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 084/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELIANE DE PAULA MARTINS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos

serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:3252CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 085/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: DANIELA APARECIDA REIS DE SIQUEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o

calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:156C2DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 086/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: SALOAN MENEZES DAVID.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:F1D0042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 087/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: IEDA VALÉRIA SOUZA REZENDE.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:813B0F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 088/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: SÍLVIA REGINA COUTINHO LERMEN.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:C6A48E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 089/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: SUELI DE FÁTIMA FAVARO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:3077F7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 090/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELIANE TEODORO DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:38F789A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 091/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, Centro de Educação Infantil “Profª Maria Aute Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (vinte e um) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:15A01B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 092/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: JACLESIA MARIA DE SOUZA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:CB15F4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 093/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARÃES.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;

controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:650C5B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 094/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MÁRCIA GOMES DA ROCHA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Mãe Social.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Propiciar ao menor as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social em conformidade com a lei federal nº 7.644 /1987; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar a casa-lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados; enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá permanecer, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada, desenvolvendo seus trabalhos em caráter intermitente pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, podendo ser no regime de plantão.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, com início em 11 (onze) de março de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 11 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:153A9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 095/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias

públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, com início em 12 (doze) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 12 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:1E2E5984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 096/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem,

aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, com início em 12 (doze) de março de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 12 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:B61524E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 097/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LEONICE MARIA DA FONSECA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das

plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, com início em 13 (treze) de março de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 13 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:471994E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 098/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LOURDES RODRIGUES MARQUETE.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fisioterapeuta.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Reeducação postural dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro- músculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 30 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, com início em 24 (vinte e quatro) de março de 2014 e término em 14 (quatorze) de setembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 24 de Março de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:4F568306

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 9/2014

Contrato nº 9/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Elcio Mendes da Silva – ME

Objeto: Carnaval / 2014

Valor R\$8.750,00

Data: 05/03/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:EB87CE46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
03/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS/COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 26 / 03 / 2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia, nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2014, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, utilizados nas **Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito** de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. A Empresa vencedora foi **AUTO POSTO Nº 01 LTDA – ME**.

Araguainha – MT, 26 de março de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7C853598

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

REGISTRO DE PREÇOS – Peças, filtros, mangueiras

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que foi prorrogada para o dia 09/04/2014, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 para adequações no Edital**. O pregão referido tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, FILTROS, MANGUEIRAS E SERVIÇOS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210. designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 26 de março de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:24988398

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1115/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Servidor Público Municipal de Araputanga - MT, seja ele efetivo ou comissionado, terá direito de folga no dia de seu aniversário.

Art. 2º - Caso o aniversário do servidor recair em dias de sábado, domingo ou feriado, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que anteceder ou no primeiro dia útil que suceder o seu aniversário.

Art. 3º - O Servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Art. 4º - Em caso de necessidade da Administração para atendimento do interesse público e manutenção dos serviços essenciais prestado pela Prefeitura, a folga de aniversário do servidor poderá ser percebida extraordinariamente em outro dia útil do ano.

Art. 5º - O servidor cuja data de seu aniversário ocorreu até a publicação desta lei, perceberá o dia de folga no decorrer do ano, conforme escala determinada por seu superior imediato, ressaltando-se a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:C0072057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretário M. de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. **SELMO CRISTINO DA SILVA**, para locação de um imóvel para **FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ARAPUTANGA**, imóvel localizado a Rua Arthur Francisco Xavier nº 921 em Quadra 55 Lote 06 em Araputanga/MT, imóvel locado no valor global de R\$ 19.548,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), para a realização de um contrato iniciando em 01/04/2014 com vencimento em 31/12/2014. Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 010/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga – MT, 27 de Março de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:F03363DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 011/2014

AVENIDA TIRADENTES, 211-N- CENTRO- ARENAPOLIS – MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2014
OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BÁSICAS
Data da realização: 27/03/2014
Licitante Vencedor: **EMPRESA: GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO ME**, no lote 001 com valor total de **R\$-12.000,00(doze mil reais)**.

ARENAPOLIS MT, 27 DE MARÇO DE 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:45296DC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.363/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.700,00 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	5.000,00
07.002.12.361.0013.2036 - Manutenção do Salário Educação			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.15	R\$	45.000,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (inclusive pontes)			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	1.700,00
10.001.20.601.0025.2089 - Apoio a Assist. Técnica a Agricultura Familiar			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	01.00	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	71.700,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.9300 - Indenizações e Restituições	01.00	R\$	5.000,00
07.002.12.361.0013.2036 - Manutenção do Salário Educação			
3390.3000 - Material de Consumo	01.15	R\$	45.000,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (inclusive pontes)			
3390.3400 - Outras despesas decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R\$	1.700,00
12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SEMAM			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	01.00	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	71.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:5B3EDECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **PAPELARIA BIANCHINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **09.330.095/0001-86**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 589 Sala B - Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2333, representada pelo Srº. **Edecir Luis Bianchini**, portador do RG **3.565.065-2 SSP/PR** e CPF **389.358.800-00**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 023/2013** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	MARCA
01	15993	PAPEL A4(CXA C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS)75GR.	CAIXA	146,85	CHAMEX RINO

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 023/2013**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã 27 de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Papelaria Bianchini Ltda Me
CNPJ Nº 09.330.095/0001-86
EDECIR LUIS BIANCHINI
CPF Nº 389.358.800-00

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappellesso
Código Identificador:4DC0CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 017/2014, levado a efeito às **08h30min do dia 27/03/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **VALDOMIRO SZCEPANIK-ME**.

Aripuanã-MT, 28 de março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:2615BC7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 - SETOR HABITACIONAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação de Interesse Social, convoca pela terceira vez os candidatos abaixo relacionados do Programa de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso – Meu Lar, na Modalidade “Tô Feliz” – Núcleo Habitacional Deputado Renê Barbour com 200 (Duzentas) Unidades, para comparecer na **data do dia 27 de Março a 21 de ABRIL de 2014** na Secretária Municipal de Assistência Social, sito a Av. das Nações, nº 400, Bairro Maracanã com a finalidade da regularização do seu cadastro habitacional.

Informamos que os beneficiários deverão comparecer ao setor de Habitação de Interesse Social munidos de todos os documentos pessoais e de toda a família.

Lembramos que o não comparecimento nesta regularização, poderá caracterizar desistência e o beneficiário será substituído por outra família que se encontra na relação de suplentes do referido programa.

1	Adronos Rodrigues de Oliveira	020.257.271-43
2	Antonia Viana Correa de Anunciação	452.769.271-20
3	Barbara Oenning	009.592.851-05
4	Cleidenice Porfírio de Lima	024.253.691-50
5	Cleonice de Jesus	025.878.701-51
6	Delenice Peasecki	703.740.661-91
7	Joelma Alves Pinheiro de Mesquita	703.546.691-68
8	Joelma Maria da Silva Santos	043.942.074-10
9	Josiane Bezerra Brandão	011.767.031-61
10	Josiane Bispo da Costa	036.314.721-70
11	Jucileide Leite dos Santos	033.937.645-78
12	Karine da Silva	008.196.131-69
13	Leide Vieira Ponde	468.437.031-68
14	Leidinéia Ferreira da Silva	721.689.601-78
15	Luana Teixeira Alves	024.213.031-33
16	Marcelina Correa Pereira	008.981.131-30
17	Maria Bernadete da Silva	049.622.031-90
18	Maria Betânia de Barros	062.641.444-01
19	Maria Josélia Couza dos Santos	011.372.431-47
20	Maria Quitéria Valério da Silva	075.192.194-70
21	Maria Tereza da Silva	024.486.221-40
22	Marilsa Santana de Arruda	957.168.071-00
23	Marta Arantes da Silva	036.111.661-62
24	Odilene Alves Lira	945.709.301-15
25	Quitéria Alves da Silva	034.826.981-12
26	Rosalina Motta	230.155.601-82
27	Rosimeire Menezes de Almeida	724.093.711-91
28	Selma Martins da Silva	514.746.541-34
29	Suzana Neira Silva do Santos	014.754.991-40
30	Tatiane Patrícia da Silva Pereira	067.818.264-76
31	Vanuzza Miguel de Souza	007.462.542-02
32	Vera Lucia Alves dos Santos	075.192.174-26
33	Antonia Livino da Silva	838.510.971-49
34	Célia do Espírito Santo Bispo	019.699.471-00
35	Edna Maria Alves da Costa	018.455.041-60
36	Fabiana Ângela Carvalho de Oliveira	000.551.541-66
37	Jurandir Macedo	615.587.021-72
38	Maria Neves de Oliveira	655.128.121-49
39	Rosa Leite da Silva	037.426.381-73
40	Rubinei da Costa	858.951.131-68

41	Airton José da Silva	535.168.421-72
42	Antônia Rita de Jesus	570.708.731-15
43	Antônio Ermenegildo dos Santos	654.851.491-20
44	Elizabeth Ferreira Marques	621.061.981-91
45	Gracia Vitalina da Silva	206.781.851-15
46	Helena Maria de Lima	035.638.174-99
47	Ivanilde Ferreira da Silva	572.021.331-72
48	Luiz da Silva	615.898.961-49
49	Maria de Souza Bernardo	783.838.201-78
50	Maria José da Conceição	841.345.774-20
51	Maria Marlene de Souza Lopes	616.509.781-20
52	Ponciano Vieira	503.714.101-00
53	Sebastiana Maria de Jesus	630.428.191-91
54	Antonio Neves de Moraes	159.014.941-20
55	Cristiane Aparecida Moraes da Silva	034.868.631-50
56	Edvan Antonio de Jesus	699.239.271-53
57	Esther dos Santos Batista	005.765.561-81
58	Fabiana Ferreira da Silva	046.938.491-38
59	Jacqueline Rodrigues Arruda	045.139.501-88
60	Jair das Neves	452.601.761-20
61	Joelia Barbosa dos Santos Oliveira	013.737.551-48
62	Jucinaide dos Santos	028.059.935-86
63	Julia Maria Oliveira Amorim	785.725.841-53
64	Leidiane de Barros Rodrigues	036.812.411-80
65	Luciana Maria Clementino	044.314.63-43
66	Manoel Luiz Gomes	208.838.541-04
67	Maria Aparecida da Silva Cruz	046.114.881-10
68	Maria Aparecida Valentim de Lima	021.512.504-58
69	Maria Cicera Alves da Costa Silva	009.040.881-03
70	Maria Helena de Albuquerque Estevão da Silva	075.437.474-21
71	Maria Jose do Nascimento da Silva	018.459.571-13
72	Maria Madalena Divina Rosa	481.824.781-20
73	Maria Vitorino Pereira das Graças	654.856.611-49
74	Meirelaine da Rosa Oliveira	88.625/MT CTPS
75	Noete Henrique da Silva	911.331.064-04
76	Regiane Gerlane de Oliveira Pereira	040.028.821-44
77	Rogério Neris Rosa da Silva	040.368.631-85
78	Saria Aparecida Candido	567.687.541-15
79	Wilson Souza de Carvalho	281.869.948-30

Barra do Bugres 27 de Março de 2014.

ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Barra do Bugres-MT

TALITA DA SILVA FERREIRA

Coordenadora do Setor de Habitação de Interesse Social.
 Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Barra do Bugres-MT

Publicado por:
 Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:8DC4770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
O FMDCA 01/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO, MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Neusa Lorena Decarli Luckachaki, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.019/2012 de 29 de fevereiro de 2012, comunica ao responsáveis das instituições regularmente constituídas no município de Barra do Bugres, registradas e com atestado de funcionamento vigente junto a este colegiado, que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, o processo de inscrição e seleção de projetos para o FMDCA, conforme descrito abaixo:

1. Natureza dos projetos

1.1. Os projetos apresentados devem estar alinhados aos preceitos contidos na Lei 8069 de 13 de junho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente na resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos as Crianças e do Adolescente e dá outras providências.

2. As Propostas e objetivos dos projetos apresentados devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

2.1. desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.2. acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

2.3. programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.4. programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.5. desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

2.6. ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3. Serão rejeitados os projetos cuja utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, impliquem em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu e, ainda:

3.1. para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

3.2. para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

3.3. para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

3.4. para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

4. Abrangência

4.1. O desenvolvimento dos objetivos e atividades dos projetos apresentados deverão prever a sede e distritos do município de Barra do Bugres como local de realização;

4.2. – Os projetos apresentados deverão, para integralização das metas propostas, ser destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Bugres.

5. – Prazo de Execução

5.1. – As atividades dos projetos apresentados para os fins deste edital devem ter início no primeiro semestre de 2014, imediatamente após o repasse dos recursos arrecadados à instituição proponente;

5.2. – Projeto, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades dos projetos apresentados deverão prever um período de execução de no máximo 36 meses.

6. – Processo de Seleção

6.1. – Os projetos apresentados serão analisados pela **pleno do CMDCA**, com vistas aos conselheiros do CMDCA.

6.2. - Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas às instituições proponentes com vistas a verificação da viabilidade de execução dos projetos apresentados.

– Calendário

• **07/04 de 2014 – Inscrição de projetos junto ao CMDCA**

• **08/04 de 2014 – avaliação dos projetos inscrito.**

• **11/04 de 2014 – divulgação dos projetos selecionados.**

• **14/04 de 2014 – seleção dos projetos e aporte do FMDCA.**

7. Inscrições e Entrega de Projetos

7.1. Os projetos deverão ser entregues na sede do CMDCA/Barra do Bugres, em **duas vias impressas e cópia virtual**, juntamente com uma cópia do **atestado de funcionamento** da instituição.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão abertos os envelopes de Propostas de Projetos dos interessados e os membros do CMDCA verificarão a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e legislação, sendo então estas rubricadas pelos Conselheiros e em seguida pelos proponentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local;

8.2. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.3. O pleno do CMDCA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário para se reunir e dar continuidade aos trabalhos;

8.4. É facultada aos membros do CMDCA, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deverão constar originariamente na proposta;

8.5. O CMDCA promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.6. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o plenário poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas nas cláusulas de inabilitação/desclassificação;

8.7. Será considerada **BENEFICIARIA** a proposta que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, e recebe o voto favorável da maioria absoluta dos membros do CMDCA.

8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os proponentes;

8.9. O CMDCA lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes das Propostas, da qual constarão registros proferidos no momento e demais ocorrências da reunião;

8.10. Só poderão rubricar e assinar documentos os representantes presentes, se credenciados pelos proponentes.

9. Da Prestação de Contas

9.1. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de

controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. 3.1 – Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

10.0040008. 243.6090.2106 - Secretaria municipal de desenvolvimento social 3.3.30.43 0000 - FMDCA.

12. Disposições Gerais

12.1. Os dirigentes das instituições com projetos selecionados deverão apresentar imediatamente os documentos necessários para firmar convênios com o poder público.

12.2. Todos os projetos selecionados e aprovados pela planaria do CMDCA mesmo que não sejam selecionados e financiados por **Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos termos do Art. 13 da **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** e Lei municipal nº 2019/2012 . poderão posteriormente ser apresentados em outras chamadas .

12.3. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

– **O CMDCA** orienta que serão aceitas, por ele, inscrições de projetos que não possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos.

Publique-se no mural do CMDCA e no Jornal da AMM. Sala de Sessões do Conselho **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em Barra do Bugres, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI

Presidente do CMDCA/Barra do Bugres

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:27BD9C37

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.620/2014

LEI Nº 1.620/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.140.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	56.900,00
Fonte 22 – SUS - Outros		

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304.	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.154.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – REPASSE P ESTRUT TECNOL DA VIG IL EM SAÚDE DA UF E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.500,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
Total	R\$	64.400,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.140.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	44.500,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.700,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.700,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
Subtotal	R\$	56.900,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304.	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.154.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – REPASSE P ESTRUT TECNOL DA VIG IL EM SAÚDE DA UF E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
Subtotal	R\$	7.500,00

Total	R\$	64.400,00
--------------	------------	------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:46F45EE3

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1.621/2014

LEI Nº. 1.621/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Bairro São José no Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Brasnorte-MT o Bairro São José, conforme as designações, projetos, memoriais descritivos, anotação de responsabilidade técnica e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta lei, como segue:

Corresponde a zona compreendida nos seguintes elementos físicos e eixos de logradouros: inicia-se a Rua Jacarandá, derivando-se no sentido a Sudoeste com o Lote Rural 50-A80-02 até chegar a Quadra 01 no Loteamento Aeroporto, seguindo até a Área Pública 03 (Praça), chegando a Rua Vila Velha, daí voltando à Rua Jacarandá e limitando-se com o remanescente do Lote Rural A-08, chegando ao início desta poligonal.

Limites:

Norte: Bairro Nosso lar - Rua Vila Velha

Sul: Lote Rural 50-A-08-02

Leste: Bairro Aeroporto

Oeste: Bairro Centro - Rua Jacarandá

Resumo do Loteamento:

Áreas Privadas

Quadra 01: 5.952,19 m²

Quadra 02: 4.322,25 m²

Subtotal: 10.274,14 m² 78,60%

Área Pública

Rua: 1.939,60 m²

Lote 11, Quadra 01: 856,96 m²

Subtotal: 2.796,56 21,40%

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:0E5441E8

PREFEITURA MUNICIPAL CONVÊNIO Nº 007/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros visando o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes.

VALOR: R\$ 7.240,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 21/03/2014

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:152F77EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 136/2014

Contrato Número: 136/2014

Data: 10/03/2014

Data Término: 08/04/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: SILVANIA DE OLIVEIRA

Matrícula: 004119

Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: AGENTE DE INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 745,43

Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:7548B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL DE ABERTURA -

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 082/2014, representada pela senhora Maria Dirce do Amaral Wandscheer, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.610/2014, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo Público nº 001/2014, para a função de agente comunitário de saúde, o qual irá compor as equipes do Programa de Saúde da Família de Brasnorte, conforme especificação abaixo:

1. DAS VAGAS:

1.1 - De acordo com o **artigo 6º da Lei 11.350/2006** determina como requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde – “residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público”. - esta área em que o ACS atua, trata-se da micro-área para a qual ele se inscreveu.

1.2 - As vagas serão distribuídas em território definido como micro-áreas, as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme **Portaria GM nº 648/2006**, o total de vagas é o disposto no Anexo I do presente Edital.

2. DAS VAGAS RESERVAS:

2.1 Ficam os candidatos cientes que para as vagas de cadastro reserva, serão convocados somente nos casos em que os agentes já selecionados e convocados deixarem de atuar, sendo convocados pela ordem de classificação obtida neste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **31/03/2013 a 04/04/2014**, na Secretaria Municipal de Saúde sito à Avenida General Osório – 292, centro – Brasnorte – MT, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 14:00 às 17:00hs.

3.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos;

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2. Documento Original de Identidade e cópia;

4.3. Documento Original do CPF e cópia;

4.4. Residir na micro área da comunidade em que atuar no ato da inscrição;

4.5. Apresentar comprovante de residência original e cópia no ato inscrição;

4.7. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

4.8. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou nos termos do item 4.9;

4.9. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados;

4.10. Para as micro-áreas 16 (dezesesseis), 28 (vinte oito) e 29 (vinte Nove) o candidato deverá ter habilitação para moto.

4.11. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

5. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1. **Não** serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo Público.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).

6.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

6.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VI.

6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

6.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.

6.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

6.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. DA SELEÇÃO

7-1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles com maior aptidão para desempenharem as exigências requeridas pela função de Agentes Comunitários de Saúde, e constará das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Provas objetivas;
- 2ª Etapa- Entrevista individual.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas serão realizadas no dia 13/04/2014 na Escola Municipal 1º de Junho, com início às 08h00min horas e término às 11h00min. O candidato deverá comparecer no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento com foto e comprovante de inscrição, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente)

8.2. Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

8.3. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Português	05	4,0	20,0
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0
Conhecimento Específico	10	6,0	60,0
Total	20	-	100,0

8.4. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

8.5. Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.

8.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
- Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
- Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
- Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.7. Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

8.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.

8.9. Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.

2ª Etapa – Entrevista

8.10. A entrevista será realizada no dia 13/04/2014 na sede da Escola Municipal 1º de Junho com início às 14:00, pelos membros da comissão do processo seletivo Público, nomeados pela Portaria 082/2014 e 01 (um) profissional de nível superior da Atenção Básica do Município.

8.11. A entrevista será individual e somará de 0 a 10 pontos, a nota poderá ser fracionada.

8.12. Participarão da entrevista todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público.

8.13. Serão lançadas somente as notas das entrevistas dos candidatos que alcançarem a pontuação nas provas objetivas, igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), e servirá como critério de classificação.

8.14. O resultado final, será por ordem decrescente somando a nota obtida na prova objetiva, com a nota obtida na entrevista, dividida por dois, sendo considerada a média.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final obedecerá à seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
Entrevista	Pontuação máxima: 100,0

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas;

9.3. Todos os classificados ficarão em cadastro reserva;

9.4. A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

9.5. O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.brasnorte.mt.gov.br logo após a apuração do resultado.

9.6. A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3. Maior idade.

10. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

10.1. O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário, de acordo com legislação municipal específica.

10.2. O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para assumir o cargo;

11.2. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

11.3. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante do CPF/MF ativo;
- Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
- Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovante de residência;
- Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- Fotocópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A para os aprovados nas micro-áreas do PSF Rural.

11.4. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 002/2014 o candidato que não comparecer no período estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

11.5. O candidato que porventura vier mudar de endereço do domicílio para fora da micro-área para a qual foi selecionado ou apresentar declaração falsa de residência, perderá automaticamente sua função junto a Equipe de Saúde da Família, artigo 10, parágrafo único – Lei 11.350/2006.

11.6. Após a contratação o candidato passará por um período de 90 (noventa dias) de experiência, se o desempenho for insatisfatório o contrato será rescindido e se convocará o seguinte.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Público 001/2014 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:

12.2. Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br

12.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida General Osório, 292 - Bairro Centro, no horário de 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00 conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Público, com o nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.

12.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

12.6. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

13.2. O processo seletivo Público 001/2014 terá validade de 02(dois) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração.

13.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

13.4. A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, da Secretaria Municipal de Saúde, PSF Centro, PSF Rural, Posto de Saúde da Vila Nova, Posto de Saúde da Água da Prata e USF Paineiras.

13.5. Anexo I – Quadro de Vagas do presente edital 001/2014, comunicado de utilidade pública nas emissoras de rádio da cidade e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

13.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Público.

13.7. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

13.8. A classificação no Processo Seletivo Público não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.

13.9. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.10. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos.

13.11. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo Público.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte - MT, 20 de março de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER

Presidente da Comissão
Processo Seletivo Público
Nº 001/2014

MARIA LÚCIA DA SILVA

Secretária da Comissão

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO

Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA

Membro

EUDA ELI DA SILVA

Membro

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	USF DE SAÚDE	MICRO-ÁREA	VAGA IMEDIATA	PN	VAGA RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Agente de Saúde	PSF Centro LII	04	01	01	00	40 hs	R\$: 841,00	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	PSF Rural (Peri Urbana)	16	00	00	01	40 hs	R\$: 841,00	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	PSF Rural (Toca da Onça-Tibagi)	28	00	00	01	40 hs	R\$: 841,00	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	PSF Rural (Novo)	29	01	00	00	40 hs	R\$: 841,00	Ensino Fundamental

	Brasil – Tibagi)							
--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Nº _____ da
Inscrição: _____ Cargo _____

Vem **REQUERER** vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____,
Código correspondente de Classificação Internacional da Doença – CID _____
Nome _____ do Médico _____ Responsável _____ pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____/____/____.

Assinatura _____

ANEXO VIII– MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 001/2014

Candidato:		Nº de Inscrição:
Estado Civil:	Filhos: () Sim () Não PNE: () Sim () Não	
CPF:	RG:	
Telefone:	Rua:	Nº:
Data Nasc.	Bairro:	
Município Brasnorte – MT	Cargo:	
Micro-área:		
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, _____, _____ de 2014. Assinatura: _____.		

Inscrição nº:
Homologo a presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____ de 2014. Comissão do Processo Seletivo: _____
* Local da prova: ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO; * Data: 13/04/2014; * Horário 08h00min; * Apresentar comprovante de inscrição e documento com foto; * Entrevista dia 13/04/2014 às 14:00 horas, na Escola 1º de Junho.

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FABFDFC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 107 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Especial, através do Protocolo Geral sob nº 8747, de 18 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Especial, concluir os trabalhos do Processo instaurado e designada pela Portaria nº 624, de 05.12.2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.03.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:813DCA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 108 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Especial, através do Protocolo Geral sob nº. 8748, de 18 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Especial, concluir os trabalhos do Processo instaurado e designada pela Portaria nº 625, de 05.12.2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.03.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7735BB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 109 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Especial, através do Protocolo Geral sob nº. 8750, de 13 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Especial, concluir os trabalhos do Processo instaurado e designada pela Portaria nº 626, de 05.12.2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.03.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:0F51FAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9135 de 20 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer as competências da equipe de supervisão e inspeção dos serviços prestados para a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Ação Social, que será composta pelos seguintes servidores:

Anderson Luiz Sversut - Motorista

Joel Valentim da Silva - Motorista

Geraldo Rosa de Oliveira - Motorista

Art. 2º Compete à equipe:

Ter conhecimento dos contratos administrativos celebrados entre o Município de Cáceres/MT e a empresas prestadoras de serviços para atendimento de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da SMAS;

Supervisionar a execução dos serviços prestados para a manutenção dos veículos da SMAS;

Exigir da empresa prestadora dos serviços a comprovação de regularidade fiscal no que tange ao recolhimento de INSS e FGTS;

Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da prestadora dos serviços, assegurando que o número de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços;

Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrência disponibilizado pela prestadora de serviços, o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas;

Realizar visitas periódicas verificando a execução dos serviços e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços;

Prestar informações pertinentes sempre que solicitadas pela prestadora de serviços a respeito das condições e problemas do veículo com o intuito de colaborar com o serviço;

Informar à Secretaria Municipal de Ação Social sobre quaisquer falhas ou infrações ao contrato, para providências cabíveis.

Art. 3º A equipe deverá ter conhecimento acerca das condições estabelecidas através do Contrato Administrativo nº 088 e 089/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e as Empresas R. N. RAMOS & CIA LTDA – EPP e PARREIRA DUARTE & CIA LTDA - EPP.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 24.03.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D6BA2B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 03/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal Administração e demais secretaria.

Objeto: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para aquisição dos equipamentos abaixo, com a maior brevidade possível, tendo em vista a atualização do parque de computadores e outros equipamentos da Administração Municipal, beneficiando todas as demais secretarias desta Prefeitura.

Item 1 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER;

Item 2 – SCANNER;

Item 3 – NOTEBOOK.

Fonte de Recursos: PROPRIOS-Realização: 13 de Março de 2014 às 09:00 hs, horário de Cuiabá -MT.

Empresa vencedora: C. T DA SILVA EPP

Valor Total De R\$16.158,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais)

Empresa Vencedora JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, **Valor Total De R\$34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:C9F082CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2014 COM
REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal Administração e demais secretaria.

Objeto: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para aquisição dos equipamentos abaixo, com a maior brevidade possível, tendo em vista a atualização do parque de computadores e outros equipamentos da Administração Municipal, beneficiando todas as demais secretarias desta Prefeitura.

Fonte de Recursos: PROPRIOS

Realização: 13 de Março de 2014 às 09:00 hs, horário de Cuiabá - MT.

Empresa vencedora: C. T DA SILVA EPP

Valor Total De R\$16.158,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais)

Empresa Vencedora JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

Valor Total De R\$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:E2B3BC9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 2.299 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. JERONIMA LEMES CHAVEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando a concessão de Aposentadoria por Invalidez da servidora;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora JERONIMA LEMES CHAVEIRO, que exercia o cargo de Agente de Limpeza, Classe “A”, Nível “06” junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 540 de 01 de outubro de 1.997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 07 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2195AE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 2.300 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. IRACEMA ALVES DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Considerando a concessão de Aposentadoria por Idade da servidora;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora IRACEMA ALVES DE MORAIS, que exercia o cargo de Agente de Limpeza, Classe “A”, Nível “07” junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 289 de 01 de fevereiro de 1.994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 07 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:FACCA246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 2.301 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. DIVINA GONÇALVES SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Considerando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora DIVINA GONÇALVES SOARES, que exercia o cargo de Professora, Classe “B”, Nível “05” junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 983 de 12 de março de 2.002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 07 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9119BB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 2.302 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Considerando a concessão de Aposentadoria por Invalidez da servidora;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerado o Servidor DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, que exercia o cargo de Assistente Administrativo, Classe “B”, Nível “07” junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 320 de 01 de junho de 1.994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 07 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:AD8638A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 4579 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO SR. **MODESTO TSEREHTE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

I - Exonerar o senhor MODESTO TSEREHTE, que exercia o cargo de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9E6E2BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4592 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. WANESSA MORAES GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027/05 de dezembro de 2011.

Considerando o pedido de Licença Particular de 02 anos através do requerimento do dia 27 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. WANESSA MORAES GONÇALVES, que exercia o cargo em comissão de ACESSORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal, apartir de 07 de fevereiro de 2013.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4045 de 13 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 18 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:14AF2883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4593 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. QUIRINO SOARES GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 027/05 de dezembro de 2011,

Considerando o que dispõe o Ofício Nº 273/SEMEC DE 18 DE março de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. QUIRINO SOARES GUIMARAES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DAS ESCOLAS INDIGENAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 18 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:71CB1E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4596 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO SR. MARA MARTINS WAUTOMOAIWE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico Nº 013/2013.

RESOLVE:

I - Exonerar a senhora MARA MARTINS WAUTOMOAIWE, que exercia o cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos o Contrato de nº 017 de 04 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 19 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EC399883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4598 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MAURA CAMELO PINTO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027/05 de dezembro de 2011.

Considerando o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Campinápolis-MT);

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: MAURA CAMELO PINTO MARTINS por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 24.03.2014 a 21.06.2014 referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 30.01.2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se .Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D5846391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4599 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JERONIMA LEMES CHAVEIRO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 93 e Art. 188 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Campinópolis-MT ;

Considerando o Ofício Nº 022/2014,o qual foi expedido em 24 de março de 2014, pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis - PREVICAMP informando a concessão da aposentadoria por invalidez.

RESOLVE:

I – Converter em Espécie a “Licença Prêmio” da Servidora JERONIMA LEMES CHAVEIRO, no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 01.10.2006. a 30.09.2010, com efeitos retroativo a partir de 07março de 2014.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se . Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 24 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:884E6805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4600 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DIVINA GONÇALVES SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011.

Considerando o disposto no Art. 93 e Art. 188 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Campinópolis-MT ;

Considerando o Ofício Nº 022/2014,o qual foi expedido em 24 de março de 2014, pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis - PREVICAMP informando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição .

RESOLVE:

I – Converter em Espécie a “Licença Prêmio” da Servidora DIVINA GONÇALVES SOARES , no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 12.03.2008 a 11.02.2012, com efeitos retroativo a partir de 07março de 2014.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se .Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 24 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2A780323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4601 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA **IRACEMA ALVES DE MORAIS** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 93 e Art. 188 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Campinópolis-MT ;

Considerando o Ofício Nº 022/2014,o qual foi expedido em 24 de março de 2014, pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis - PREVICAMP informando a concessão da aposentadoria por idade.

RESOLVE:

I – Converter em Espécie a “Licença Prêmio” da Servidora IRACEMA ALVES DE MORAIS , no total de 180 dias, referente ao período aquisitivo de 02.01.2005 a 02.01.2009 e 02.01.2010 a 02.01.2014. com efeitos retroativo a partir de 07março de 2014.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se . Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 24 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9C8D52B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Agente Educacional – Especialidade: Auxiliar de Creche

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000947	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	19

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:10459D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto Executivo nº 013/2014 que aprova o reloteamento do Lote 01, Quadra nº 57, Zona Residencial ZR-IV, localizada no Bairro Olenka, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando a aprovação do Reloteamento da Quadra pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Considerando o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. O caput do art. 3º do Decreto Executivo nº 013, de 3 de fevereiro de 2014, que aprova o reloteamento do Lote 01, Quadra nº 57, Zona Residencial ZR-IV, localizada no Bairro Olenka, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A área reloteada é composta por 33 lotes, concentrados na Quadra 57 e 57-A, separadas por via de circulação, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7971975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição

Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato	
4º	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	
5º	CRISTIANE ANDRÉIA PINTO PAZ	
6º	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato	
1º	ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ MAFALDA	

Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:952F3920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 /2014

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2013 do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014 tendo como objeto **“Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de resíduos urbanos domésticos - lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município, bem como, transporte, destinação final dos resíduos, ao Aterro Sanitário que os receberá, conforme anexo I do Edital.**”, Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA - EPP**, a dar início aos serviços objeto do referido contrato.

Data de início: 17 de março de 2014

Data do término: 17 de março de 2015

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2014

LAURIVAL V. DE FREITAS REIS

Agente Fiscalizador

JAIR BRUGNERA BELANI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:12A341C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 037, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Revoga o Decreto Executivo nº 035/2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o poder de autotutela onde “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (Súmula nº 473/STF),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Executivo nº 035, de 24 de março de 2014, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, destinado exclusivamente ao atendimento do CRAS em caráter temporário, no Município de Campo Novo do Parecis, para o ano de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:38DA1D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a revogação do Edital de Pregão nº 34/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada e credenciada certificada na área de Internet e intranet por via terrestre ou wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades**, que teria sua abertura no dia 31 de março de 2014, às 14h00min.

A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a inconformidades no Edital, no tocante a especificação dos serviços a serem prestados.

Campo Novo do Parecis, 27 de março de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9D058D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2014– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis; Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	191.300	M².	Recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis	6,47	1.237.711,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:480649CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 006/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ALEX DA SILVA ADRIANO**, portador do **RG nº. 1659435-5 SJSP/MT, CPF nº. 018.799.911-28** para ocupar o cargo de **Agente Operacional**, Especialidade **Motorista de Veículos Pesados**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B5DA83DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014 - DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO
PELO PREFEITO MUNICIPAL

Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final

Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação do Resultado Final;

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo deste Edital (Anexo I) para Homologação pelo Prefeito Municipal;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.camposdejulio.mt.gov.br** e **www.sydcn.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT**.

Campos de Júlio – MT, 26 de Março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:B2BA8E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 004/2014 vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar na Ata de Registro de Preços n.º 003/2014, para locação de máquina pesada – Escavadeira hidráulica, do dia 19 de Março de 2014, o seguinte:

Onde se lê: Ata de Registro de Preços n.º 003/2014
Leia-se: Ata de Registro de Preços n.º 004/2014

Campos de Júlio - MT, 27 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:9D4A3905

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE ADESÃO A LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado do Mato Grosso, com base no disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, torna público que irá aderir à Ata de Registro de Preços nº 196/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 84/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, especificamente quanto ao item e valores a seguir discriminados:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Mensal Unitário	Subtotal Mensal
1	3	03 (três) Unidades de Atendimento - UA, na forma descrita na Ata de Registro de Preços, destinada ao atendimento dos serviços a seguir descritos, com os seguintes módulos: -Sistema de Planejamento e Orçamento; -Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública; -Sistema de Administração Financeira e Tesouraria; -Sistema de Gestão das atividades de Compras e licitação; -Sistema de Gestão do Patrimônio; -Sistema de Gestão de Almoxarifado; -Sistema de Gestão da Frota de Veículos e equipamentos pesados; -Sistema de Gestão do Portal da Transparência WEB; -Sistema de Protocolo e controle de processos; -Sistema de RH e Folha de Pagamento.	R\$ 1.148,00	R\$ 3.444,00
Total (nove meses):				R\$ 30.996,00

Campo Verde, 27 de Março de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:17720A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 025/2014 para: **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ Nº **08.349.487/0001-24** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)** e do **lote 02** com o valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 27 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:DBD551F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A16E901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 206/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro **ARNO SCHLOSSER**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, VARANDA E ESCADA NO ABRIGO CASA DO ACONCHEGO ROSA MARIA DESORDI**, conforme Tomada de Preços nº 001/2014 – Processo 098/2014 e Contrato nº 034/2014;

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 21 de março de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Portaria 001/2013

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:928EB1D7

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 020/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para serviços gráficos e comunicação visual.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 020/2014, onde se consagraram vencedoras as empresas: **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ 13.278.238/0001-25, vencedora do lote 02 – R\$ 600,00; **ADRIANO SOARES – ME**, CNPJ 14.922.508/0001-510, lote 01 – R\$ 2.160,00; **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA ME**, CNPJ 07.773.619/0001-88, lote 03 – R\$ 11.149,50, lote 04 – R\$ 540,00, lote 05 – R\$ 360,00, lote 06 – R\$ 329,90 e lote 07 – R\$ 180,00; **JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ 08.362.111/0001-50, vencedora do lote 08 com o valor de R\$ 25.480,00.

Campo Verde, 27 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:BC99CEB5

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 017/2014**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de padaria.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 017/2014, onde se consagraram vencedoras as empresas: **J. SODRE DOS SANTOS SILVA MÁXIMO**, CNPJ 14.437.315/0001-05, vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e lote 06 – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); e **UGOLINI E CIA LTDA**, CNPJ 01.354.498/0001-53, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), lote 03 – R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), lote 05 – R\$ 31.780,00

(trinta e um mil setecentos e oitenta reais), lote 07 – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e lote 08 – R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Campo Verde, 27 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:634A75D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
EDITAL Nº 05/2014**

DE 26 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas dos Balancetes Orçamentários e Financeiros referente aos MÊSES DE JANEIRO E FEVEREIRO 2014, inclusive com a publicação na Internet através do site do município www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:9E3B0213

**GABINETE
EDITAL Nº 06/2014**

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1º BIMESTRE do LRF – cidadão, do exercício financeiro de 2014, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9D0AC5AA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA C.B. DE PAULA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana - MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **C.B. DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.334.241/0001-70, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1097, Jardim Tropical, Cep 78.640-000, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS BERNARDES DE PAULA**, ocupando o cargo de procurador, brasileiro, RG nº 640135 SSP/MT, CPF nº 567.346.891-15, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 064/2013**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Concorrência para Registro de Preços nº 001/2013**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:
I – Realizar acréscimo quantitativo dos itens **1 e 3 do lote 17 – Serviços de Lavagem de Ônibus, Micro-Onibus, Caminhões etc.;**
II – Realizar decréscimo quantitativo dos itens **2 e 4 do lote 17 – Serviços de Lavagem de Ônibus, Micro-Onibus, Caminhões etc;**
1.1.1 – Os **acrécimos e decréscimos**, objeto deste termo aditivo de supressão de itens, são oriundos da planilha orçamentária constante do processo licitatório e de acordo com a planilha orçamentária (**anexo I**) deste termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2013**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 – Com a alteração acima mencionada, não haverá qualquer tipo de alteração financeira à Cláusula Quarta, item 4.8 – Do Valor Total e Forma de Pagamento, do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude **de que ao formalizar o contrato e dar início aos serviços, verificou-se a necessidades de se fazer a permuta de alguns itens (supressão), pois a demanda de alguns itens foram superiores às estimadas inicialmente, assim sendo, serviços que terão menor demanda deverão ter suas quantidades reduzidas e/ou supridas e os valores distribuídos onde se fizer necessário, lembrando ainda que não sofrera o contrato originário qualquer tipo de acréscimo financeiro.**

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” combinado com o respectivo § 1º e Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o dispositivo neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 19 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

C.b. de Paula – ME
CARLOS BERNARDES DE PAULA
RG: 640135 SSP/MT CPF: 567.346.891-15

Testemunhas:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F4280458

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2014
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: FABRICIA BARBOSA DA SILVA GELIO

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE**, serviços na função de **PROFESSORA** – 20hs Classe-B, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 02/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados, a importância de R\$ 1.175,25 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 05 de Março de 2014 e término em 19 de Dezembro de 2014, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:BB0D3A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2014 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014.)****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2014****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**CONTRATADA:** ELAINE CRISTINA MACEDO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviços na função de PROFESSORA – 20hs Classe-B, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 02/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados, a importância de R\$ 1.175,25 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 05 de Março de 2014 e término em 19 de Dezembro de 2014, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:6CABC15D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2014 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014.)****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2014****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**CONTRATADA:** AMAURI RIBEIRO DE SOUZA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviços na função de PROFESSORA – 20hs Classe-A, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 02/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados, a importância de R\$ 783,50 (Setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 24 de Março de 2014 e término em 19 de Dezembro de 2014, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:D2903EC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014**, cujo objeto foi a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA PESADA TIPO PRANCHA PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE. E que**

teve como vencedora a empresa D P DUARTE TRANSPORTES-ME CNPJ: 17.475.465/0001-00.

Carlinda/MT, em 27 de Março de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:E177A802**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”**. E que teve como vencedoras: as empresas **VALDECI FERNANDES DE SOUZA 35326816172 CNPJ: 12.835.486/0001-67** e a empresa **LIRES DE MACEDO E CRUZ LTDA-ME, CNPJ nº. 17.099.010/0001-29**

Carlinda/MT, em 27 de Março de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:37A01920**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014**, cujo objeto: **“FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”**. E que teve como vencedoras as empresas **PATRICIA DE C. MARTINS-ME CNPJ: 09.082.556/0001-49** e **JOÃO C. MARTA-ME, CNPJ nº. 00.072.234/0001-44**

Carlinda/MT, em 27 de Março de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:A57442EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PP N.º 27/2014

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde se lê: objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHEIRO SANITARISTA**, leia-se: objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHEIRO SANITARISTA**, para atender a necessidade do Departamento de Água e Esgoto do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 04/04/2014 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com Castanheira - MT, 28 de março de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:E999D5FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da Licitação Tomada de Preço 001/2014 2ª Chamada que tem como Objeto **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – LOTE 01 – UBS JANGADA RONCADOR**, para a Empresa **CONSTRUTORA OLIVIERA FERNANDES LTDA ME**, CNPJ: 13.014781/0001-15, com o valor de R\$ 411.065,83 (quatrocentos e onze mil sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

TATIANE SOUZA VASCONCELOS

Presidente CPL

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:25EC3925

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria 004/2006, que trata sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Edénir Francisca Moraes dos Santos.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c com o Art. 34, § 2º da Lei n.º 1.204/2005, que dispõe sobre a o Regime

Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **Edénir Francisca Moraes dos Santos**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 112.6387-3 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 299.552.031-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2012.03.00006P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de março de 2014.

ELAINE CASO

Diretora Executiva do PREVI-SERV

Homologo:

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:3C5CA317

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da Licitação Carta Convite 005/2014 que tem como objeto a **Locação de Tendas para atender aos eventos realizados pelo município de Chapada dos Guimarães. LICITAÇÃO DESERTA.**

TATIANE SOUZA VASCONCELOS

Presidente CPL

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:2E8E0B02

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da Licitação Carta Convite 006/2014 que tem como objeto a **Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário para atender as Secretarias Municipais do município de Chapada dos Guimarães. LICITAÇÃO DESERTA.**

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:599C0C06

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2014

DISPENSA N. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA PARA**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – MODALIDADE: DISPENSA – Tipo Menor Preço para atender o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que será realizado no **DIA 10 DE ABRIL DE 2014 ÀS 14:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães na sala de Licitações. Retirada do Edital através do e-mail: licitachapada@gmail.com. Em conformidade com a legislação vigente.

Chapada dos Guimarães, 25 de março de 2014.

MARIA THÂNIA DA SILVA SAMPAIO

Pregoeira

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:67876FAF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 511/2014**

DATA: 26 DE MARÇO DE 2014

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.832.086/0001-19, estabelecido a Rua Amazonas, 673, Centro – Sorriso/MT.

Art. 2º - O valor estimado dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, repassadas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único – O valor das parcelas a serem repassadas tem a finalidade de compra de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos especializados adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires e repassados ao município de Cláudia.

Art. 3º - O objeto do Convênio é atender o disposto na Lei Municipal nº 215/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

06.001.10.302.0033.1076.3371.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 150.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:96E3EBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 512/2014**

DATA: 26 DE MARÇO DE 2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.952.135/0001-69, com sede à Av. Natalino João Brescansin, nº 1.095, Sala 03, Centro, Sorriso – MT.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, será da ordem de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, iniciando-se em março de 2014 e encerrando-se em dezembro de 2014.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para auxílio na manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires.

Art. 3º - Para atender o artigo anterior, serão utilizados recursos Orçamentários do Orçamento vigente, da seguinte conta:

04 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Gabinete do Secretário de Finanças
04 – Administração
122 – Administração Geral
0008 – Gestão Total
2.078 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires
3371.41.00.00.00 – Contribuições (R\$ 24.000,00)

Art. 4º - A favorecida deverá apresentar o Plano de Trabalho, antes da liberação da primeira parcela, conforme modelo disponibilizado pela Administração Municipal e prestará contas no prazo de 30 dias após a liberação de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Relatório do cumprimento do objetivo;
- Plano de trabalho;
- Cópia do convênio e eventuais termos aditivos;
- Demonstrativo da recita e da despesa, evidenciado os recursos recebidos, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos das aplicações financeiras;
- Relação dos pagamentos efetuados;

- g) Cópia dos documentos, cheques, notas fiscais, recibos, e das atas despachos adjudicatórios e homologações dos processos licitatórios e dos contratos;
- h) Extratos das contas bancárias específica do período, contendo toda movimentação dos recursos e conciliação bancária se couber;
- i) Comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos, se for o caso.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Entidade Conveniada, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:3BFBF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 513/2014

DATA: 26 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no perímetro urbano do Município a Chácara nº 30, com área de 56.786,77 m² (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados), situada na Avenida Juscelino Kubitschek, localizada no loteamento denominado Cidade de Cláudia, sob a matrícula 3.867.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C78C4362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 514/2014

DATA: 26 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.372.804/0001-47, com sede Av. Marechal Candido Rondon, S/N, Bairro Centro, Cláudia - MT.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados, serão de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil, reais) em 9 parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e as demais no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, diretamente à beneficiária, nos meses de abril a dezembro de 2014, podendo ser antecipados os pagamentos caso haja disponibilidade financeira, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

05.003.12.367.0018.2015.3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 33.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros que dispõe esta lei serão destinados para ajuda na manutenção dos diversos serviços da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI e deverão ser depositados em Conta Bancária específica.

Art. 5º - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos.

Art. 6º - A Associação deverá prestar contas à Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos ora autorizados até 31/12/2014, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas.
- b) Balancete Financeiro.
- c) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo, se houver.
- d) Xerocópias dos documentos suportes de despesa.
- e) Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada, sendo que cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada ao legislativo municipal para acompanhamento.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:45C10FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 515/2014

DATA: 26 DE MARÇO DE 2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EM COMODATO À PASTORAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, com início na data de publicação desta lei até 31 de Dezembro de 2016, à PASTORAL DA CRIANÇA, o bem público a seguir descrito e necessário para desempenho de suas atividades no Município de Cláudia, a saber:

a) **01 (um) veículo FIAT/Palio ELX, Placa JZE-5915, Cor Branca, à Gasolina, Ano 2001/2001, Chassi nº 9RB17141312057442, RENAVAL nº 757651712, registrado junto ao Detran/MT em nome de Secretária Segurança Pública MT.**

Art. 2º - As obrigações e responsabilidades para com o bem, tais como manutenção, reparos, ficam a cargo da PASTORAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, representada, neste ato por sua presidente, Sra. **IVONE TEIXEIRA ZANQUI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.5933-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 004.929.801-10, residente e domiciliada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - O prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado, mediante obrigatória notificação ou aviso pela Comodatária com antecedência mínima de 03 (três) meses, devendo se não exercido o direito de preferência em renovação do presente, ser restituído a posse imediatamente dos bens móveis ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F0160521

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária

LINDALVA RODRIGUES DE ASSIS DOS SANTOS, Nº DE NIS 16473604597, R.G. Nº 1 596 423 2 SSP/GO, CPF Nº 413 519 401 04, por não ter atendido à convocação feita na edição de 30/01/2014 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Cocalinho/MT, 10 de março de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:51872861

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal (progressão por tempo de serviço) de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo I da Resolução 006/2009 os seguinte Servidores:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
JOÃO NUNES CAMBARÁ	Vigia	AUX II	E	8
JOSÉ CARLOS DA SILVA	Assis, Tec. Legislativo	SNM IV	G	26
JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO	Agente de Relação Pública	SNMIV	C	23
LUCILEIDE CRISTINA NICASTRO	Telefonista	AUX III	E	9
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	Auxiliar de copa e cozinha	AUX I	G	1
MARIA DA GLÓRIA FONSECA	Auxiliar de copa e cozinha	AUX I	E	3

Art. 2º - A elevação que os servidores fazem jus, será retroativa ao mês de dezembro de 2013, período em que os servidores completaram o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 48 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder, 06 de março de 2014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:80AE82A8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014

Portaria nº. 009/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal (progressão por tempo de serviço) de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo I da Resolução 006/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
ROBISON VOLPATO	Assistente Legislativo Tec.	SNMIV	C	27

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês de novembro de 2012, período em que o servidor completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 48 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder, 06 de março de 2.014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C1B77E15

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 010/2014

Portaria nº. 010/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal (progressão por tempo de serviço) de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo I da Resolução 006/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
VANDERLEI DE SOUZA LIMA	Vigia	AUX II	C	7

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês de dezembro de 2012, período em que o servidor completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 48 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder, 06 de março de 2.014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:097A01BD

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 011/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal (progressão por tempo de serviço) de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo I da Resolução 006/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
MARIA EDINEUZA DA SILVA PÊREGO	Auxiliar Adm. De Pessoal	SNM II	C	17

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês de janeiro de 2013, período em que a servidora completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 48 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder, 06 de março de 2.014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D553DFB9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal (progressão por tempo de serviço) de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo I da Resolução 006/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
EDMILSON CORREA DE SOUZA	Técnico Arquivista	SNMIV	B	27

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês de fevereiro, período em que o servidor completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 48 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder, 06 de março de 2.014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1268F330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2014
PROCESSO Nº. 026/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 26 de Março de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELLI ME e GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atendimento a diversas secretarias, do Município de Colíder-MT.

COLIDER/MT, 26 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:F027C68F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 10 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:65CCAFD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 037 /2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 27.03.2014 a 25.04.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;

- Carteira nacional de habilitação;
 - Comprovante de estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 - Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 - Declaração de bens.
 - C/C (Banco do Brasil)
 - Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PSICOLOGO		
01	ROBERTH WILLYAN ARAUJO E SILVA	Classificação 1º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:514BE38A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2014

A Equipe de Pregão da **Prefeitura Municipal de Colniza**, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, que, **POR INTERESSE PÚBLICO, FICA PRORROGADO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO UTERINO, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para o dia 08/04/2014, às 09h00min horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116- Centro - Colniza/MT.

Colniza-MT, 27 de março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:365526BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2014

De 18/03/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**Contratado: **Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda**

Objeto: Aquisição de 3.500 litros de óleo diesel e 100 litros de gasolina comum, em conformidade com o descrito no Edital nº 001/2014, referente Processo Licitatório nº 001/2014 Tomada de Preço nº 001/2014.

Vigência: 18/03/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 10.097,00 (dez mil e noventa e sete reais), pagos mediante Nota Fiscal, de acordo com Autorização de Fornecimento.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:1C0BDC34**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2014****De 27/03/2014**Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**Contratado: **Auto Posto Everest Ltda****Objeto:** Aquisição de 1.200 litros de óleo diesel, em conformidade com o descrito no Edital nº 006/2014, referente Processo Licitatório nº 006/2014 Tomada de Preço nº 003/2014.

Vigência: 27/03/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 3.372,00,00 (três mil e trezentos e setenta e dois reais), pagos mediante Nota Fiscal, de acordo com Autorização de Fornecimento.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:3BCC276A**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RECISÃO****TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL**Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**Contratado: **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA,****Objeto:** Fica rescindido amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços de APLIC n. 003/2013, por acordo entre as partes.**JEFERSON FERREIRA GOMES**

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:B70982AD**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, Jeferson Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:a) *Processo de nº: 006/2014*b) *Licitação de nº: 003/2014*c) *Modalidade: tomada de Preço*d) *Data da Homologação: 27/03/2014*e) *Objeto da Licitação:* Aquisição de 1.200 litros de óleo Diesel nos termos do Edital nº 006/2014.g) *Fornecedor: AUTO POSTO EVEREST LTDA, CNPJ nº 05.086.854/0001-56;***02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:**Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – **Material de Consumo**

Comodoro/MT, 27 de março de 2014

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:735B68A6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 024/2014, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, NAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 26 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:EF96C51B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 025/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 025/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 27 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:A6374608

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 016/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 031/2014 Pregão Presencial 016/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços preparo, cocção e fornecimento de Refeições e Marmitex, a empresa: Churrascaria Boi na Brasa Ltda. - ME no valor global de R\$ 175.500,00, sendo que a homologação do mesmo, fica condicionado a apresentação da Certidão Negativa do INSS. Confresa 27/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DBE40F4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACI RODRIGUES MAGALHÃES**, Coordenador de Desenvolvimento Sustentado, portador da cédula de identidade RG nº M - 2.210.086 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 427.096.476-91, para atuar como fiscal do contrato administrativos nº **030/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:964084F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP** OBJETO: executará obras complementares para conclusão da Casa do Mel, conforme

especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao edital de TOMADA DE PREÇOS 001/2014.

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20 – AGRICULTURA

691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

0036 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

1027 – AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE IMÓVEIS

4490.51.00.00.00 (432) – OBRAS E INSTALAÇÕES

O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias.

VIGENCIA: 31 de outubro de 2014

VALOR: R\$ 170.708,11 (cento e setenta mil, setecentos e oito reais e onze centavos)

DATA: 26/03/2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira

RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4DD7704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 71/2014.

“Altera a Lei Complementar 002/2001 que dispõe sobre o Sistema Organizacional da Administração Municipal, cria e extingue cargos e dá outras providências”.

Walmir Guse Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 3º da Lei Complementar nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º -A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste compõe-se das seguintes unidades organizacionais:

De Direção Superior

1. Executivo Municipal:

De Assessoramento:

Chefia de Gabinete;

Secretária Executiva;

Coordenador Projetos Especiais;

Auditoria Interna;

Assessoria Jurídica;

Diretor de Divisão de Trânsito;

Diretor de Divisão Serviços Militar/Identificação.

II. De Administração Geral:

Secretaria de Administração;

Secretaria de Fazenda.

III. De Administração Específica:

Secretaria de Educação;

Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Ação Social;

Secretaria de Desenvolvimento Sustentado;

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.”

Artigo 2º - O Artigo 20 da LC 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20 - Compete à Secretaria de Administração:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

II - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Coordenadoria de Administração, Divisão de Recursos Humanos, Fundo Municipal de Previdência Social, Divisão de Serviços e Materiais, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

III - Fixar a política da Secretaria, expressando-se em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

IV - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

V - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

VI - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

VII - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, conferências, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.”

Artigo 3º - O Artigo 21 da LC 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21 - A Secretaria de Administração subordina as seguintes unidades orgânicas:

I - Coordenadoria de Administração;

II - Coordenadoria de Recursos Humanos;

III - Divisão de Recursos Humanos;

IV - Divisão de Serviços e de Materiais.”

Artigo 4º - O Artigo 22 da LC 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 22 - A Secretaria de Administração terá a seguinte composição:

I - Um (1) cargo de Secretário de Administração;

II - Um (1) cargo de Coordenador de Administração;

III - Um (1) cargo de coordenador de Recursos Humanos;

IV - Um (1) cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos;

V - Dois (2) cargos de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços.”

Artigo 5º - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

Programar, dirigir, coordenar e **controlar** as atividades financeiras da Administração;

Promover os registros contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a fiscalização tributária;

Executar e exercer as atividades relativas à política econômica, financeira e tributária do Município;

Atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais receitas municipais;

Receber, pagar, guardar e movimentar as finanças e outros valores pertencentes ao Poder Executivo;

Propor e colaborar na implantação de medidas assecuratórias do equilíbrio financeiro do Município;

Efetuar outras tarefas afins no âmbito de sua competência.

Artigo 6º - A Secretaria de Fazenda subordina as seguintes unidades orgânicas:

Coordenadoria de Gestão e Finanças;

Divisão de Finanças;

Divisão de Tributos.

Artigo 7º - A Secretaria de Fazenda terá a seguinte composição:

Um (1) cargo de Secretário de Fazenda;

Um (1) cargo de Coordenador de Gestão e Finanças;

Um (1) cargo de Diretor de Divisão de Finanças;

Um (1) cargo de Diretor de Divisão de Tributos.

Artigo 8º - Ficam criados os cargos comissionados de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda, nível de vencimento CC-III e de Coordenador de Recursos Humanos, nível de vencimentos CC-IV, que passam a incorporar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Poder Executivo Municipal, Anexo II da Lei Complementar nº 002/2001 e alterações.

Artigo 9º - Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nível de vencimento CC-III instituído pela Lei Complementar nº 002/2001.

Artigo 10 - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária do presente exercício e, se necessário, suplementadas.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:94EEF4E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
REPÚBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, tendo como Objeto: “**Locação de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Controle de Patrimônio Público, frotas e almoxarifado e Sistema de Controle Interno, e locação de site transparência para acesso as informações referentes a contas públicas**”, com abertura no dia 14 de abril de 2014, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 07 de setembro, nº151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos por e-mail no horário de expediente das 07:30 horas às 13:30 horas ou pelo site <http://www.camaracotriguacu.mt.gov.br/>.

Cotriguaçu/MT, 28 de março de 2014.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:DAB407A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2014

EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2013

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia - MT			
Contrato 002/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO: A .DALCICO - ME		
Data da Emissão 03/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 24.500,00	Dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home - Page (página de Internet).			

Curvelândia - MT, 03 de março de 2014

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:5BF0AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/04/2014 às 08:30 horas, a Licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de um veículo tipo Ambulância para atender as necessidades da Secretária de Saúde do

Município de Curvelândia. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 27 de Março de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:2E3ABCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/04/2014 às 11:00 horas, a Licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. O Edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 27 de Março de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:184C6B10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2014

PORTARIA Nº. 076/2014 Denise-MT, 18 de março de 2014.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE DENISE – MT.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 562/2010 de 17 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Denise - MT, de acordo com a Lei Municipal nº 562/2010, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Viviane Pereira da Silva

Suplente: Eliete Gomes de Araujo

Titular: Renata Cristina Cavalcante da Rocha
Suplente: Francisca Aparecida de Barros Barbosa

Creche Municipal Cosme e Damião

Titular: Andréia dos Santos Prates
Suplente: Raquel Bispo Correia
Titular: Alcineri Souza Nascimento Rodrigues
Suplente: Magda Cristina Torres

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Neide de Fatima Savazi Salmazo
Suplente: Maria Gorete Almeida da Visitação

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Edinoan Rios Macedo
Suplente: Luciene de Souza Nascimento

Representantes da Educação

Titular: Nívia Mayre Costa carvalho
Suplente: Eliane Pederiva Franco

Associação Comercial e Industrial de Denise – ACIDE

Titular: Gisele Rocha Bett Almeida
Suplente: Cleuza da Conceição Ribeiro

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Sérgio Roberto de Moraes
Suplente: Vera Lúcia Arraes da Silva

Igreja Batista

Titular: Lindinalva Foltran Guedes
Suplente: João Manoel Guedes

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT será presidido pela Presidente Srª. Maria Salete Paccini Salvador

Art. 3º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, vedada à prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Parágrafo Único – Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise – MT, serão considerados de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - O não comparecimento do conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem comunicação prévia ou sem justificativa, ensejará sua exclusão sendo substituído automaticamente pelo respectivo **Suplente**.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições na portaria 081/2013 da data de 28 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Paulo Cezar Oliveira Mendes

Código Identificador:775BF200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2014

PORTARIA Nº. 077/2014

Denise-MT, 18 de março de 2014.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 580/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Denise - MT, de acordo com a Lei Municipal nº 562/2010, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliete Gomes de Araujo
Suplente: Viviane Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Raquel Becker Perim
Suplente: João Carlos Carneiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliane Pederiva Franco
Suplente: Patrícia Irmer

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Karina Savazi Salmazo
Suplente: Rafael Perim Mendes

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos

Titular: Valdemir Pereira da Silva
Suplente: Rosemildo Silva de Araújo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/ OU DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pastoral da Criança

Titular: Gilnair Alves Batista
Suplente: Maria Lúcia de Souza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Edinoan Rios do Carmo Macedo
Suplente: Elen Carla de Almeida Rodrigues

Associação Comercial e Industrial de Denise (ACID)

Titular: Maria Ivone dos Santos
Suplente: Cristina da Conceição

Igreja Batista

Titular: Denise Ribeiro M. Pereira
Suplente: Iracema Floripes Ferreira Brito

Igreja Católica

Titular: Luciene Rodrigues Bertoldo
Suplente: Terezinha Ana de Lima Ricardo

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social e Bolsa Família de Denise-MT será presidido pela Presidente Senhora Viviane Pereira da Silva, Vice-presidente Senhora Luciene Rodrigues Bertoldo.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Bolsa Família de Denise-MT será exercido gratuitamente, e terá o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Bolsa Família de Denise-MT serão considerados como serviços públicos relevantes não remunerados.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei Municipal nº. 580/2010, do Conselho Municipal de Assistência Social e bolsa família de Denise-MT, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - O não comparecimento do conselheiro de Assistência Social e bolsa Família a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem comunicação prévia ou sem justificativa, ensejará sua exclusão sendo substituído automaticamente pelo respectivo **Suplente**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições na portaria 132/2013 da data de 30 de março de 2013.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO

Publicado por:
Paulo Cezar Oliveira Mendes
Código Identificador:B2EDE629

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2014

Portaria nº 039/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26/03/2014. Edição 1939

Correções:

onde se lê:

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 20% (vinte por cento).

leia-se:

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Diamantino, 27 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:D5F74133

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 005/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 005/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PÃES E LEITES.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR as Empresas: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.939.469/0010-70, registrada com o valor global de R\$ 53.918,40 (cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) e JMM COMERCIO DE MASSAS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.090.834/0001-11, registrada com o valor global de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para fornecimento de leites e pães, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 28 de março de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:6C5B4D4F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresa: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.939.469/0010-70, registrada com o valor global de R\$ 159.343,58 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para fornecimento de merenda escolar, destinada a atender a demanda nas unidades educacionais municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 28 de março de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:AC501D0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 457/2014

LEI MUNICIPAL N.º 457/2014.
DATA: 13 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 106.795,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$ 106.795,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

04-
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCACAOCULTURAEDESPOR
TO
002-FUNDOMUNICIPALDEEDUCACAO
12-EDUCACAO
361-ENSINOFUNDAMENTAL
0018-EDUCACAOBASICADEQUALIDADE
2023-MANUTENCAODOFUNDOMUNICIPALDEEDUCACAO
449052.00.00 – (116) Equipamento e Material Permanente – R\$ 39.520,00

04-
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCACAOCULTURAEDESPOR
TO
002-FUNDOMUNICIPALDEEDUCACAO
12-EDUCACAO
365-ENSINOINFANTIL
018-EDUCACAOBASICADEQUALIDADE
2034-MANUTENCAOEENCARGOSCOMEDUCACAOINFANTIL
449052.00.00 – (123) Equipamento e Material Permanente – R\$ 67.275,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do Convenio firmado com o FNDE – PROGRAMA AÇÕES ARTICULADAS – PAR, para aquisição de mobiliários para as escolas da rede municipal de educação básica, utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A5858D06

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 458/2014

LEI MUNICIPAL N.º 458/2014
DATA: 19 de Março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares do Município e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores do Poder Executivo, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares que se ausentarem do Município a serviço e no interesse público da administração, farão jus à diária pra cobertura de despesas de **alimentação e hospedagem**.

§ 1º – Consideram-se Agentes Políticos, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

§ 2º – Entende-se por interesse da administração, participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionado com o cargo ou função, além de viagens, junto aos órgãos públicos e de interesses gerais da Administração Municipal.

Art. 2º - O valor das diárias a ser concedido aos Servidores, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares será o previsto na tabela constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - A diária integral é devida a cada 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada na sede, respectivamente.

Art. 4º - O Servidor, o Conselheiro Municipal e o Conselheiro Tutelar que se ausentar do Município a serviço para participar de cursos, congressos conferências e eventos afins que tenham as despesas com hospedagem e alimentação custeadas pela organização do evento fará jus a uma diária para custear suas despesas com locomoção urbana.

Art. 5º - O servidor que necessitar viajar com veículo oficial, deverá justificar e receberá adiantamento para manutenção do veículo nos termos da Lei Municipal 004/1997.

Art. 6º - É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório, relativamente a despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 7º - Os membros de Conselhos Municipais e Conselho Tutelar que se deslocarem da sede eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus somente a diárias e passagens, ficando vedado qualquer tipo de adiantamento.

Art. 8º - Os Servidores, os Conselheiros e os Agentes Políticos deverão prestar contas das diárias recebidas, no prazo de 03 (três) dias úteis após o regresso da viagem, de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 010/2009, de 23/12/2009 do Controle Interno Municipal, consistente na apresentação de:

a) Relatório de viagem, com discriminação completa dos serviços executados, conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 010/2009 do Controle Interno Municipal;

b) Um comprovante para cada dia que o beneficiário da diária esteve no local descrito na solicitação; podendo ser nota fiscal de hotel ou restaurante, sendo que somente valerá para o dia especificado na data de emissão do documento fiscal.

b.1) Nos dias em que o detentor da diária estiver em viagem, poderá apresentar complementarmente nota de abastecimento ou bilhete de passagem.

b.2) Em se tratando de participação em conferências, congressos, seminários, cursos, treinamentos e outros eventos similares, também deverão ser apresentados o certificado, diploma ou atestado e o comprovante de frequência.

§ 1º - Não serão concedidas diárias a devedores de duas prestações de contas não finalizadas.

§ 2º - A regulamentação e a forma de apresentação da Prestação de Contas estão devidamente previstas na Instrução Normativa nº 010/2009, de 23/12/2009 do Controle Interno Municipal, a qual deverá ser obedecida para o fiel cumprimento desta lei.

§ 3º - O valor das diárias será reduzido no caso de viagens sem pernoite tanto para o interior, para a capital ou para fora do Estado de Mato Grosso, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

§ 4º - Se a viagem não se efetivar, o servidor público restituirá as diárias em sua totalidade em, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados da data em que se configurar o não afastamento.

§ 5º - Serão restituídas pelo servidor público, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do retorno à sede, as diárias recebidas em excesso.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar anualmente os valores da tabela do Anexo Único desta Lei, com base no índice inflacionário IGPM-FGV, acumulado no período, ou ainda, com base em levantamento de custos nas redes hoteleiras e restaurantes dentro e fora do estado.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 013/1997; 225/2007 e 299/2009.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 458/2014

CARGO E GRUPO	INTERIOR DE MATO GROSSO		CUIABÁ	FORA DO ESTADO
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	COM PERNOITE
Prefeito e Vice	200,00	100,00	700,00	1.000,00
Secretários, Assessores de Gabinete, Procuradores e ou Assessores Jurídicos, Contador, Controlador Interno e Chefes de Departamentos	150,00	75,00	280,00	500,00
Demais funcionários do Poder Executivo, Conselheiros Municipais, Conselheiros Tutelares, Motoristas de ambulância e Servidores acompanhantes de pacientes.	100,00	30,00	180,00	400,00

Obs: Os valores referentes à passagens aéreas ou rodoviárias, quando não adquiridas diretamente pelo Município, e despesas com táxis, serão pagos conforme o valor apresentado no bilhete ou recibo de prestação de serviços, conforme dispõe a Lei de Adiantamento nº 004/1997.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:26676F8D

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI COMPLEMENTAR 033/2014**

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2014

DATA: 19 de Março de 2014.

SÚMULA: Altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013 e, dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013, de 28 de Maio de 2013, o qual será substituído pelo Anexo integrante desta Lei.

Parágrafo único – A alteração no Anexo VI consiste no reajustamento dos valores atribuídos às funções gratificadas concedidas à servidores que exercem atividades adicionais às de seu cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

ANEXO VI

QUADRO DOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	VALOR	VAGAS
FG -1	207,78	20
FG -2	277,04	20
FG -3	346,29	20
FG -4	415,55	20
FG -5	484,81	20
FG -6	623,33	10
FG -7	850,00	10
FG -8	1.030,00	10
RETIDE	até 100% s/ valor base	20
TOTAL GRATIFICAÇÕES		150

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:91DF2737

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA 119/2014**

PORTARIA MUNICIPAL Nº119/2014

DATA: 26 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: aLTERA A PORTARIA nº 165/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL De educação – câmara FUNDEB, COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR MEMBROS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 348/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 165/2013, com a finalidade de nomear novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL De educação – câmara FUNDEB em substituição aos membros que se desligaram da área governamental ou das instituições que representavam.

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Salete dos Santos Silva
RG: 6543568-3 SSP/PR
CPF: 587.312.709-30
Suplente: André Luiz Portella
CPF: 936.576.091-72
RG: 1280789-3 SSP/MT

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Pascoalina Grassioto
CPF: 604.539.071-72
RG: 928423 SSP/MT
Suplente: Camila Vanessa Martins

CPF: 080.041.679-18
RG: 123310500 SESP/PR

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública-Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Luciana Lopes de Medeiros
CPF: 042.061.651-90
RG: 2317286-0 SSP/MT
Suplente: Sara Batista da Silva
CPF: 060.468.671-42
RG: 2725102-0 SSP/MT

Representantes do Conselho Tutelar:
Suplente: Maria Gorete do Nascimento Araújo
CPF: 958.268.311-20
RG: 1554879-1 SSP/MT

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Antonia Vaneuma Oliveira da Cruz
CPF: 005.170.053-01
RG: 2421596-1 SSP/MT
Suplente: Cleide Antônio dos Santos
CPF: 017.071.941-30
RG: 1336208-9 SSP/MT
Titular: Leidevane Silva Sedlacek
CPF: 941.460.121-04
RG: 12001406 SSP/MT
Suplente: Alessandra Silveira
CPF: 010.388.031-36
RG: 1829062-0 SSP/MT

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0319CE97

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 052/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO 052/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATADA: E M VEIGA CLÍNICA – ME
DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014
OBJETO: A RESCISÃO DO CONTRATO 052/2013 POR INICIATIVA DA CONTRATADA, DE FORMA AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE SUA PROPRIETÁRIA SR.ª ELIZABETH MARIA VEIGA FOI APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E NÃO TERÁ MAIS DISPONIBILIDADE DE CUMPRIR COM O CONTRATO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4548161C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 063/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO 063/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATADA: LUCIANA ALVES CARVALHO & CIA LTDA ME
DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2014
OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO É UMA INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, TENDO EM VISTA O ABANDONO DA OBRA POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA DESDE O DIA 16/01/2014, SENDO QUE A EMPRESA ENCERROU CLANDESTINAMENTE AS ATIVIDADES NESTA CIDADE, NÃO SENDO POSSÍVEL, ATÉ ESTE MOMENTO A LOCALIZAÇÃO DE SUA PROPRIETÁRIA OU REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:41D8F470

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 075/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO 075/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATADA: SECCO & KELLER LTDA-ME
DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014
OBJETO: A RESCISÃO DO CONTRATO 075/2013 OCORREU POR INICIATIVA DA CONTRATADA, DE FORMA AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A CONTRATADA ESTÁ MUDANDO DE CIDADE E VENDEU O ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:96A92E72

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 26 de março de 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Tendo o seguinte resultado: AUTO POSTO REIS LTDA, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 3,32 (três reais a trinta e dois centavos); com o valor total de R\$ 346.940,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais). A empresa SHAULLIN TRANSPORTADORA, REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, foi vencedora do item 2 com valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), o item 3 com valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), com valor total dos itens de R\$ 1.012.590,00 (um milhão, doze mil e quinhentos e noventa reais)

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:ED05B20F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014
De 25 de Março de 2014.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D’Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme relação abaixo:

CARGO:PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
34	KARIN ELISABETE FISCHER	22	2º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Cópia do comprovante de residência.
- m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
- p) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2014.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste-MT, em 25 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:34CCFC53

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 De 27 de Março de 2014.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D’Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

7. CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00545	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	6,75	4º
00852	PATRICIA DA SILVA MARQUES	6,50	5º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
Ter idade mínima exigida para o cargo;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos
Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;
Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
Cédula de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
Declaração de não acúmulo de cargo público;
Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
Declaração de bens;
Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 27 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:EE36DEE3

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 68/2014

PORTARIA 68/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Figueirópolis do Oeste-MT, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Aldiane Ferreira Marques para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Figueirópolis do Oeste, MT, 17 de março de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:0297A10B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Objeto: Aquisição de 01 (um) mini trator cortador de grama.

Favorecido: WF Ferragens Ltda-ME.

Prazo de execução: 31 de dezembro de 2014

Valor global: R\$ 14.835,24 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos de dispensa de licitação nº 015/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:4C50FDE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **27/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **VALDEMAR ALVES MALHEIRO – ME, item 01.**

Gaúcha do Norte -MT, 27 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:47AE968B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **27/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **MADEIREIRA SCHIMDT, itens 01 à 05.**

Gaúcha do Norte -MT, 27 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:E1D97380

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de Banda para realização de shows na Festa do Peão durante os dias 15 à 18/05/2014.

Favorecido: PETERSON ZUFFO & CIA LTDA - EPP - “ Banda Contempla Som”.

Prazo de execução: 15 à 18 de maio de 2014

Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos de Inexigibilidade de licitação nº 001/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:857A30E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CIDADE DE CUIABÁ-MT PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A CASA DE APOIO, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **10/04/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 27 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:BAE06384

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor preço para Contratar ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, do tipo menor Preço por Global.

A abertura das propostas será realizada em 11/04/2014, a partir das 14:00min, na sala de Licitação da Câmara de General Carneiro, a Av. Rachide J. Mamede, 222 - Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Câmara Municipal, ou pelo Telefone (66) 3416 - 1144.

General Carneiro - MT, 26 de março de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricia Francisca Vieira
Código Identificador:ACF468DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2014

Relação de Portarias de Fevereiro e Março de 2014

093/2014	25.02.2014	JORGE MORAIS MARQUES	Férias	Educação
094/2014	25.02.2014	NEIVA MAUVERRRCK	Férias	Educação
095/2014	25.02.2014	VALDIVINA MOREIRA LARA	Férias	Saúde
096/2014	27.02.2014	OLINDA MARIA GOMES MATOS	Férias	Assistência Social
097/2014	27.02.2014	TANIA SOUSA FERREIRA	Licença Prêmio	Saúde
098/2014	27.02.2014	TEOBALDO FERREIRA DA SILVA	Férias	Saúde
099/2014	27.02.2014	WALQUIRIA ROSA BARBOSA DE MORAES	Férias	Saúde
100/2014	27.02.2014	SANDRA SOUSA PAULINO	Férias	Educação
101/2014	27.02.2014	////////////////////////////////////	Constituir a Comissão para Planejar e Coordenar a Execução da Implementação da Lei Nº. 12.527/2011 de Acesso à Informação	Administração
102/2014	27.02.2014	WILSON DIAS LIMA	Férias	Saúde
103/2014	27.02.2014	JAINA RODRIGUES DE MORAES	Férias	Saúde
104/2014	27.02.2014	APARECIDA DE FATIMA SILVA E PAULA	Férias	Saúde
105/2014	27.02.2014	JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA	Férias	Educação
106/2014	03.03.2014	DELMAR ROEWER	Nomeação	Viação, Obras e Serviços Urbanos
107/2014	06.03.2014	AILTON MOREIRA DOS SANTOS	Férias	Viação, Obras e Serviços Urbanos
108/2014	10.03.2014	JOÃO DELFINO DE SOUSA	Exoneração	Administração
109/2014	12.03.2014	JOSÉ DONIZETE LOPES	Férias	Viação, Obras e Serviços Urbanos
110/2014	12.03.2014	GISAMAR SOBRINHO CASTAÑON	Férias	Saúde
111/2014	17.03.2014	ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Exoneração	Administração
112/2014	17.03.2014	DARLEY VIEIRA RAMOS	Nomeação	Administração
113/2014	17.03.2014	ALICKSON BELO GAMA	Nomeação	Administração
114/2014	17.03.2014	MILENA ALVES MORAES	Licença Maternidade	Educação
115/2014	18.03.2014	ITAMAR PEREIRA DE SOUSA	Licença Prêmio	Educação
116/2014	19.03.2014	DALVA OLIVEIRA LACERDA	Férias	Saúde

117/2014	24.03.2014	ANA FABIA LEANDRO	Férias	Administração
118/2014	26.03.2014	JOELSON GARCIA DE SOUZA	Férias	Saúde

Gabinete da Prefeita, 27 de Março de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:4B1445DE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 100/2014

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 03.503.612/0001-95**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Rua Dr. João Ponce de Arruda, s/nº, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua Prefeita Municipal a **Sra. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, brasileira, casada, Portadora da CI - RG nº 0412969-5 SEJSP/MT, cadastrada no CPF sob nº 327.802.491-53, residente e domiciliada nesta cidade de General Carneiro-MT;

CONTRATADO(A): CONRADO VILELA VARGAS, brasileiro, solteiro, portador da C.I. - **RG Nº. 1974956-2 SSP/MT**, cadastrado no **CPF Nº. 027.554.921-63**, residente e domiciliada na Rodovia BR 070 km 66, s/nº, centro, General Carneiro/MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e com base no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 720/2014, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, a ser desempenhada junto a Subsecretaria Municipal de Saúde, com uma jornada diária de 08 (Oito) horas e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, em função de não haver servidores concursados em exercício do cargo de provimento efetivo ou afastamento/licença de servidor.

CLÁUSULA III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

PREÇO: R\$ 2.412,59 (Dois quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), brutos, em moeda corrente do país.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal.

CRITÉRIOS: Coincidente com a folha de salários dos demais servidores públicos.

DATA BASE DE PAGAMENTO: Dia 01 a 10 de cada mês.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não há.

CLÁUSULA IV - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 25 de Março de 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: Mensalmente.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 23 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA V - O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

03- Secretaria de Adm. Geral; 003 – Dep. de Saúde; 2.002 – Manutenção e custeio do Departamento de Saúde – 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VI - AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA VII - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)** – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE** – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido pela Administração do CONTRATANTE, desde que esteja nos moldes exigidos por este contrato, não excluindo a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, dentro dos limites estabelecidos neste instrumento.

O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O CONTRATADO (A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

O CONTRATADO (A) fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, serviços e prazos; o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, porém assegurados todos os direitos de interesse público, conveniência administrativa e disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

O não cumprimento de qualquer cláusula e condições deste contrato poderá importar em sua rescisão.

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA IX – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 720/2014 que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conheçam o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

General Carneiro/MT, 25 de Março de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Contratante

CONRADO VILELA VARGAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

ANA FABIA LEANDRO
CPF: 027.678.331-06

2ª

THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO
CPF Nº. 736.393.891-15

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador: CEF99926

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento aos interessados, que aderiu Carona na Ata de Registro de Preços nº 0024/2014 do Pregão Eletrônico nº PE 2064/13 da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, para Aquisição do Objeto: Item: 2 - ..Veículo Tipo Passeio, zero KM, 05 portas, motor Bicom bustível, ano 2014/2014, direção hidráulica, ar condicionado, cujo fornecedor é a Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

São José dos Quatro Marcos - MT, 27 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador: A0E386C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1076/2013

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC, A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDECIV, INSERE META NO PPA E LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, Decreto 757/2010; Decreto 7.505/2011 e Portaria Ministerial 607/2011, compondo a estrutura administrativa do Município, o **Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC** do Município de Guarantã do Norte -MT, com a **função de unidade gestora de orçamento (UO)**, e a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, sendo essa diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com a finalidade de coordenar, na esfera municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

ARTIGO 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais, antropogênicos ou mistos, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal por fatores adversos, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada; e

IV – Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

ARTIGO 3º - O Fundo Municipal de Defesa Civil -FUMDEC, tem duração indeterminada, natureza meramente contábil e terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

§ 1º - O FUMDEC será administrado pelo Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

§2º - A Prefeita Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, será o gestor do FUMDEC junto ao Ministério da Integração Social e demais órgãos afins, designando, também, os Portadores – Secretários Municipais, para os fins previstos na legislação vigente.

§ 3º - As ações de prevenção de desastres compreendem:

I – avaliação dos riscos de desastres:

- a) estudo e mapeamento das ameaças dos desastres;
- b) estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade dos sistemas;
- c) elaboração de projetos destinados à minimização de desastres; e
- d) confecção de projetos educativos e de divulgação.

II – redução dos riscos de desastres:

- a) adoção de medidas não estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço geográfico, em função da definição de áreas de riscos, visando a redução de desastres; e
- b) execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas a redução de desastres.

§ 4º - As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

- I – capacitação e treinamento de recursos humanos;
- II – aparelhamento dos órgãos de coordenação, execução e apoio logístico, integrantes do sistema de defesa civil;
- III – desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV – informação e pesquisa sobre desastre;
- V – articulação e integração de ações de informações;
- VI – desenvolvimento institucional;
- VII – motivação e articulação empresarial e da população;
- VIII – desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoração, alerta e alarme, para áreas de riscos ou sujeitas a desastres;
- IX - planos operacionais e de contingências; e
- X – planejamento de proteção de populações contra riscos de desastres.

§ 5º - As ações de resposta aos desastres compreendem:

I - socorro e assistência às populações afetadas por desastres;
 II - as ações de socorro e assistência emergenciais compreendem as despesas de custeio operacional e apoio financeiro às entidades assistenciais sem fins lucrativos, às quais deverão prestar contas da aplicação do recurso, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

§ 6º - As ações de reconstrução e recuperação compreendem:

I - restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e o bem-estar da população;
 II - realocação de populações afetadas por desastres;
 III - reconstrução e reabilitação de cenários de desastres; e
 IV - destinação de recursos para as despesas de custeio operacional das obras necessárias de recuperação e reconstrução dos locais atingidos pelos desastres.

§ 7º - Fica autorizado a Chefe do Executivo Municipal, inscrever o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, na forma da legislação regente da matéria.

ARTIGO 4º - Compete ao órgão gestor do FUMDEC:

I - administrar recursos financeiros;
 II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
 III - prestar contas da gestão financeira; e
 IV - desenvolver outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, compatíveis com os objetivos do FUNDO.

ARTIGO 5º - Constitui receita do FUMDEC:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
 II - os recursos transferidos da União, do Estado ou do Município;
 III - os auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinados à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;
 IV - os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
 V - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
 VI - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis; e
 VII - outros recursos que lhe forem atribuídos.

§ 1º - Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial sediado no Município de Guarantã do Norte /MT, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º - Os recursos alocados do FUMDEC terão destinação específica nas ações definidas no artigo segundo desta Lei, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município.

ARTIGO 6º - Fica instituída a Comissão de Defesa Civil do FUMDEC, integrada pela:

I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, que será seu presidente;
 II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 III - um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
 IV - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
 V – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
 VI - um representante da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
 VII – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

ARTIGO 7º - O FUMDEC atenderá às disposições estabelecidas na Lei 12.340/2010 e nas demais normas federais e estaduais afetas à matéria, e, suplementarmente, quando o exigir o interesse local e respeitadas a competência de cada ente federativo, expedidas pelo órgão responsável pela fiscalização municipal.

ARTIGO 8º - Os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

ARTIGO 9º - Fica o Poder Executivo autorizado inserir meta no Plano Plurianual – PPA, LDO e fica autorizado a abrir os créditos especiais no valor total de R\$ 50.000,00, necessários à criação de Unidade no Orçamento Vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0090 – Assistência Social Geral

Meta: 1.350 – Ações da Defesa Civil

Elementos de Despesas:

33.90.30 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita – R\$ 5.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizada à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

ARTIGO 10 - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, vinculado na esfera municipal à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, composta por:

I. Coordenador
 II Conselho Municipal
 III. Secretaria Executiva
 IV. Setor Técnico
 V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador do COMDEC nomeado na forma deste artigo, será o próprio Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e compete-lhe organizar as atividades de defesa civil no município, na forma especificada no Artigo 12 desta Lei.

ARTIGO 11 - Compete ao COMDEC:

I - fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC.
 II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;
 III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
 IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
 V - decidir sobre a aplicação dos recursos.

- VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMDEC;
- VII - promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades; e
- IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.
- X - supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC;

ARTIGO 12 - O Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDECIV) terá sua competência fixada por Regimento Interno a ser editado por Decreto no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação desta lei, e será composto na forma abaixo:

- Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Um representante dos Clubes de Serviços, escolhido em assembleia convocada para essa finalidade;
- Um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores, escolhido em assembleia convocada pela Coordenadoria – COMDEC, para essa finalidade;
- Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais deste Município;
- Um representante da área de Segurança Pública Estadual com ofício neste Município;
- Um representante da Associação Comercial e Industrial de Guarantã do Norte- ACEG;
- Um representante das Associações de Moradores do Município, escolhido em assembleia convocada pela COMDEC para essa finalidade;

ARTIGO 13 - O Conselho Técnico será composto pelos Secretários Municipais: de Administração e Finanças; Planejamento e Gestão; Agricultura, Indústria e Comércio; Infraestrutura; Meio Ambiente e Turismo e um representante da Procuradoria Jurídica do Município indicado pela Prefeita Municipal.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integralizar cotas do Fundo Especial para Calamidades Públicas – FUNCAP da União, observadas as regras da Lei Federal nº 12.340/2010 e seu regulamento.

ARTIGO 15 - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará, por Decreto, o funcionamento do FUMDEC.

Parágrafo Único - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

ARTIGO 16 - Os Conselhos criados por esta Lei editarão por Decreto, em estrita consonância com as normas dela decorrentes, os seus Regimentos Internos, no prazo máximo de trinta (30) dias após a publicação das Portarias que os compuser.

ARTIGO 17 - O Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, disponibilizarão recursos suficientes para a manutenção e funcionamento no estrito cumprimento das suas atribuições decorrentes desta lei, inclusive as que se referirem a capacitação dos seus membros, esta quando for julgada necessária pelo Município.

ARTIGO 18 - Fica revogada a Lei Municipal nº 226/98, a Lei Municipal 272/99 e demais disposições em contrário a esta lei.

ARTIGO 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/06/2013
NP 0604/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2A57C89B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 017/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 009/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 009/2014.

Art. 2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º. O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
13	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,6	5º	AP

Art. 4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse e certidão de quitação eleitoral;
 8 – Título de Eleitor;
 9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 12 – Comprovante de Escolaridade;
 13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 14 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
 16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
 17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
 18 – Declaração de bens.
 19 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
 20 – 1 foto 3x4 recente;
 21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
 23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
 24 – Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F392EC78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO N.º 001/2014

ORIGEM DA LICITAÇÃO: ADESÃO 001/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT – PREGÃO PRESENCIAL 101/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT – CONTRATADA: RAFAEL PONTO SOM LTDA-ME – OBJETO: Locação de iluminação para palco, Locação de Arquibancada, Locação de Camarote, Locação de Banheiro Químico, Publicidade volante, Locação de Som e Locação de Tendas, para atender as diversas secretarias do Município – VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da publicação- Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ipiranga do Norte – MT, 27 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:7F840BFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 042/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por invalidez a servidora Sra. Rosângela Mara Pereira.”

O Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 791 de 08 de julho de 2009, que rege a previdência municipal de Itaúba;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Rosângela Mara Pereira**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n.º 344301884 SSP/MT e CPF n.º 366.557.169-34, efetivo no cargo de Técnica em enfermagem, Referência “03”, Grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob n.º 012 com **proventos integrais**, conforme processo administrativo **do PREVI-ITAÚBA n.º 2014.03.00005P**, a partir de 17/03/2014 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúba - MT, 27 de março de 2014.

RAIMUNDO ZANON
 Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/03/2014 a 11/04/2014.

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:AE7ECFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º: 002/2014

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO LIONS DA VISÃO.

OBJETO: CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS consiste, pelo CONVENIADO, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos; exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leito e alimentação CONF. LEI 998-2013.

VALOR R\$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 13/03/2014 À 31/12/2014

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
 Portaria 5B/2011

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:5EBC25C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 08 DE ABRIL DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES: BIOQUÍMICOS, HEMATOLOGIA, SOROLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONIOS E URINA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 08 DE ABRIL DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 27 de março de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:F6ABDC0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 587/2014

LEI Nº. 587 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE CONQUISTA D’OESTE, PONTES E LACERDA E VALE DO SÃO DOMINGOS PARA REALIZAÇÃO DE RALLY TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Município de Jauru autorizado a firmar termo de cooperação com os municípios de Conquista d’Oeste, Pontes e Lacerda e Vale do São Domingos visando a recuperação do trecho da MT 388, entre Jauru até o local do acampamento do VIII Rally Turístico, margem do Rio Galera, no Município de Conquista D’Oeste, até 07 de abril de 2014.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo na obrigação de prestar contas de todas as atividades exercidas para realização do evento, bem como a real participação de cada município cooperado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “**Tancredo de Almeida Neves**” em Jauru-MT., aos 26 de Março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:0AD400A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Em virtude do período chuvoso, no dia 27 de março na hora da realização da Audiência Pública, para discussão e elaboração das metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2015, a administração resolve prorrogar a data da Audiência Pública, para o dia 09 de abril, no mesmo horário e local, conforme Edital de convocação nº. 002, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, no dia 21 de março na página 37.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 27 de Março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E19DC6A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 28/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 28/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 28/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 27/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE FINANÇAS, SENDO 01 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES PARA ATENDER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UM VEÍCULO E 01 VEÍCULO POPULAR PARA ATENDER A DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, sagrou-se **DESERTA**.

Juara-MT, 27 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:EB1B92A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 24/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 17/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 24/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 24/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 07.626.776/0001-60, localizada na Av. Emílio Jonhson n. 547, Bairro Centro, CEP: 83.501-000, Telefone (44) 3354-1001, no município de Almirante Tamandaré – PR, representada legalmente pela Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora do RG: 5.916.363-9 SSP/PR e CPF: 922.630.709-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE MONITOR CARDÍACO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS

4.1 OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO	UND	QUANT.	VAL/UND	VAL/GLOBAL	MARCA
01	79107	MONITOR CARDÍACO EGG COM GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DETECÇÃO DE ONDA “R” POR SOFTWARE INTELIGENTE; RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA PASSO; CABO PACIENTE MÍNIMO DE 3 E 5 VIAS; PERMITE INTERLIGAÇÃO COM DESFIBRILADOR; OPERAÇÃO NO MODO FILTRO E DIAGNÓSTICO; FAIXA DE MEDICAÇÃO ENTRE 30 A 300 BPM; LIMITES DE ALARME: 16 A 300 BPM EM PASSO A 1 BPM; RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: 5 SEGUNDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; BIVOLT	UND	02	4.350,00	8.700,00	EMAI

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 24/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 26 de março de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO

RG: 5.916.363-9 SSP/PR

CPF: 922.630.709-15

Representante Legal

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda – Me

CNPJ: 07.626.776/0001-60

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

Assessor Jurídico

Oab-mt Nº 14143

TESTEMUNHAS:

Wilson Jacob José Roberto Pereira Alves

Fiscal de Contratos Pregoeiro Oficial

Portaria GP 154/2014 Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:E4A36AC3

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 29/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 29/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 29/2014, cuja abertura ocorreu às 13h30 - Local, do dia 27/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sagrou-se vencedora a empresa: **ROSELI DE A. C. REFRIGERAÇÕES – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.967/0001-79, localizada à Rua Venezuela n. 214-N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, sendo vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 95.115,00 (noventa e cinco mil e cento e quinze reais).

Juara-MT, 27 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:2D58525B

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 003/2014

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan**, torna público que estão à disposição na data de 05 de Abril de 2014 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre de 2014, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 27 de Março de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:B9773131

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 36/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 36/2014 – SRP

TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 36/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 10/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATIZADO E CAMAS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br; WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 26 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:2B185BDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 37/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 37/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 37/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 11/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES E REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL E UCT**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br; WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 27 de Março de 2014.

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:FF1650B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 311/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público nº 001/2010** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 27 de **Março de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 311/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROF. PEDAGOGO:

Classificação	Inscrição	Candidato
49º	000936	ERICA PATRÍCIA DA SILVEIRA
50º	002742	LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:60F09F95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº006/2014 PROCESSO: 012 /2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL futura e eventual prestação de serviços na locação de maquina para construção de meio fio e sarjeta**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação, onde se lê ocorrerá no dia 03 de Março de 2014, lê – se, ocorrerá no dia **09 de Abril de 2014, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3553- 1407**.

Juruena, 27 de março de 2013.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:CC0A29B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º do art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O art. 134 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.134. O Poder Executivo Municipal, enviará à Câmara Municipal, até o prazo de 31 de agosto Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e até o prazo de 30 de setembro a Proposta do orçamento anual do Município, para o exercício seguinte”.

Art.2º. Esta Emenda a LOM, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário”.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois e mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
Presidente Vice-Presidente

ADENIR NAZÁRIO NOBRE
1º Secretário

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:6772983B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 27 de Março de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta Prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” Nº 001/2014, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PLANALTO (UBS), NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT**, teve como empresa habilitada e vencedora do certame a empresa: **E. S. S. BULOW – ENGENHERIA e CONSTRUÇÕES**, CNPJ sob o nº 11.156.146/0001-47, proposta no valor global de **R\$ 407.988,28 (quatrocentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 27 de Março de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Presidente

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:5A3CB878

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria nº. 001/2014, de 02 de Janeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia vinte e sete de Março de dois mil e quatorze; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PLANALTO (UBS), NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT**, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa **E. S. S. BULOW – ENGENHERIA e CONSTRUÇÕES**, CNPJ sob o nº 11.156.146/0001-47, proposta no valor global de **R\$ 407.988,28 (quatrocentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

Lambari D'Oeste/MT. 27 de Março de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:46F41824

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, comunica as empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2014** para o **dia 01 de Abril de 2014 as 8:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Lambari D'Oeste - MT, 27 de Março de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:F7216579

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 312, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Instaura Sindicância Administrativa e designa servidores para composição de comissão que menciona.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea “c” e art. 140 e seguintes da Lei Complementar n.º 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e,

Considerando a denúncia recebida no dia 13/02/2014 dando conta da ocorrência de maus tratos em Creches Municipais;

Considerando o dever e interesse desta Administração em apurar os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades na educação infantil por parte de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação junto as Creches Municipais e designar os servidores Vilma Alves dos Santos, Emanuele Talaska e Sirlaine Angela Favero Medeiros, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos mencionados na denúncia constante desta portaria, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, podendo, desde que justificado, ser prorrogado por igual período, e terá, se assim o desejar, acompanhamento de assessoria jurídica na realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:5B01E539

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de Computadores workstations, storage, servidor, leitores biométricos e webcams para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 25 e março de 2014

Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); Item 0002 a empresa: MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇO LTDA, com o valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); Item 0003 a empresa: MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇO LTDA, com o valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); Item 0004 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 14.080,00 (quartoze mil e oitenta reais); Item 0005 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de março de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:4C46BFED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 010/2014

CONTRATADO: PEREIRA GOMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

DATA: 26/03/2014

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA E CONTRATUAL

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 11/05/2014

VIGENCIA DO CONTRATO: 30/05/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:853E8C62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -MARÇO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 076//2014

CONTRATADO: INVIOLAVEL LUCAS ALARME LTDA-ME

DATA: 28/03/2014

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA DO CONTRATO: 27/04/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:23A9731B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso na construção do centro de recuperação do menor infrator, localizado no anel viário, quadra 73, Bairro Tessele Júnior, no Município De Lucas Do Rio Verde – MT.

Data: 26 de março de 2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais); Lote 0002 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Lote 0003 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 0004 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais); Lote 0005 a empresa: PARANA MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA - LUCAS, com o valor total de R\$ 24.675,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos); Lote 0006 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 100.981,42 (cem mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos); Lote 0007 a empresa: PARANA MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA - LUCAS, com o valor total de R\$ 9.479,40 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); Lote 0008 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos

reais); Lote 0009 a empresa: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais); Lote 0010 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 77.602,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dois reais); Lote 0011 a empresa: ANDRASKI & FONTANA LTDA ME, com o valor total de R\$ 13.166,00 (treze mil e cento e sessenta e seis reais); Lote 0012 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Lote 0013 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Lote 0014 a empresa: FERNANDO DE DAVID - ME, com o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Lote 0015 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Lote 0016 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); Lote 0017 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 0018 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 0019 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0020 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais); Lote 0022 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); Lote 0023 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Lote 0024 a empresa: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Lote 0025 a empresa: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 8.957,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais); Lote 0026 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Lote 0027 a empresa: PAULO SERGIO PICOLI ME, com o valor total de R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais); Lote 0028 a empresa: PAULO SERGIO PICOLI ME, com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Lote 0029 a empresa: PAULO SERGIO PICOLI ME, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Lote 0030 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 0031 a empresa: PAULO SERGIO PICOLI ME, com o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Lote 0032 a empresa: PARANA MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA - LUCAS, com o valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais); Lote 0033 a empresa: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 13.995,00 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais); Lote 0034 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Lote 0035 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Lote 0036 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 32.591,65 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de março de 2014

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:6AECDF1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lucas do Rio Verde, torna publico a quem possa interessar que por motivos administrativos, o referido certame que trata da “CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, DE 06 (SEIS) PONTOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE

PASSAGEIROS – SERVIÇOS DE TÁXI ” terá sua data de abertura prorrogada conforme descrito abaixo:

Data da sessão: 16/04/2014

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 16/04/2014

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 16/04/2014

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 2.500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de março de 2014.

ELISEU SAVIO DINIZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:B9DEC38B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
004/2014 – REGISTRO DE PREÇO 004/2014**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na 2500 S – Bairro Parque dos Buritis CEP 78455-000 Lucas do Rio Verde – MT, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados Retificação ao edital de Pregão Eletrônico 004/2014 – Registro de preço 004/2014, que tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde MT. Altera-se a descrição técnica de alguns itens do Termo de Referência do certame.**

Diante de tal alteração faz-se necessário a reabertura integral do certame, conforme segue:

Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: até as 07:00 horas do dia 10/04/2014, horário de Brasília - DF.

Início da sessão pública de disputa 10/04/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Edital de Retificação e Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Março de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:F6A3617F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014 CANCELAMENTO
DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014

CANCELAMENTO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2014.

A Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais, conforme item 14.4 do Edital 001/2014, resolve:

Cancelar o Edital Complementar 003/2014 que trata da convocação dos candidatos para uma nova prova e que foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso ANO IX Nº 1939 de 26 de março de 2014.

Perante o exposto cancela-se a convocação dos candidatos.

Marcelândia, 26 de março de 2014.

SUZANA BARBOSA

Presidente Comissão Processo Seletivo 001/2014

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:5353E2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2014**

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que no dia **de 24 de março de 2014 às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaiara nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, para **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - MODALIDADE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta.

Marcelândia MT, 27 de março de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:6913C1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2014**

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 NA MODALIDADE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Marcelândia MT, 27 de março de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:6AABA10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **03 de março de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaiara nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 27 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Marcelândia

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:849347A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2014**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 012/2014 LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL, COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**, abertura se deu no dia 26 de março de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ nº04.240.771/0001-07 COM O VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 27 de março de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:13633E07

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 21/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **11 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO”**. Maiores informações através do Edital nº. **029/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A1BD54B5**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 22/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL EM PRAÇAS, CANTEIROS E CAMPOS DE FUTEBOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”**. Maiores informações através do Edital nº. **030/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:19E0C38B**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 23/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **11 de ABRIL de 2014 às 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **031/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:12254ECA**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
EDITAL Nº 007/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2664/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o

interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 19 de março de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I**PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR****40 HORAS**

81	MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR	1º LUGAR
35	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	2º LUGAR
202	APARECIDA VENCATO PUERARI	3º LUGAR
233	RENATA DA CRUZ LOPES	4º LUGAR
252	MARLENE MIRANDA LEITE	5º LUGAR
64	ELIANE CARVALHO VIANA MENDONÇA	6º LUGAR
84	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	7º LUGAR
14	AUREA LÚCIA ISIDORA RUSSAFA	8º LUGAR
291	CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA	9º LUGAR
227	ROSILENE LUIZ NASCIMENTO	10º LUGAR
203	ANGÉLICA DE FREITAS NUNES ROCHA	11º LUGAR
32	MÁRCIA PENARIOL DE CAMARGO	12º LUGAR
219	LEILA DE PAULA DIAS	13º LUGAR
225	MARILDA DA SILVA REZENDE	14º LUGAR
422	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	15º LUGAR
192	CINTIA MARQUES ANDREATTI	16º LUGAR
80	JANAINA HELENA POMAR	17º LUGAR
290	KEZIA DE PINHO AMORIN	19º LUGAR

PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

94	FRANCINE PROCÓPIO PINHEIRO CRISTOVAN	1º LUGAR
181	LUCIANA POSSAVATIS	2º LUGAR
182	ANALIDIA DE CASTRO SANTOS	3º LUGAR
216	ROZENILDA DE SOUZA TORRES QUEIROZ	4º LUGAR

PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

21	GEANI DE CASSIA RODRIGUES	1º LUGAR
----	---------------------------	----------

PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM 40 HORAS

361	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	1º LUGAR
398	ANGELIANE DA SILVA ALMEIRA	2º LUGAR
82	CIBELE POMAR DA SILVA	3º LUGAR
315	ROSELENA APARECIDA ESPINDOLA AGUERO	4º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:7BDA3ACD
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
DECRETO Nº 2669 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2330/2011 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, a candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- CPF do Cônjuge;
- CPF do Pai;
- CPF da Mãe;
- Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);
- 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
- Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens;
- Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade.

Artigo 4º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 26 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2669 26 DE MARÇO DE 2014.

MONITORA DE CRECHE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MADALENA DE BRITO SILVA	26º LUGAR

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:8349EDFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 23/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de serviço de Recuperação, Instalação e Manutenção Elétrica da Rede Pública Municipal, na zona urbana, rural e aldeias do município de Nobres-MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

CRISLEI DIVINA DIAS

Presidente Da CPL

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:9A482EBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 316/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dá nova redação aos arts. 2º e 7º da LCM nº 084/2007, e dá outras providências.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal na Subseção III do Capítulo II, e no seu Capítulo IV, art. 72 *usque* 74, e faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 2º e 7º da Lei Complementar nº 084, de 29 de novembro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Ficam criados os cargos de profissional de nível médio de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Saúde Ambiental – ASA, nos moldes da Lei Municipal nº 064/2007, e de provimento efetivo Agente de Vigilância Sanitária.

~~Art. 2º Fica criado o Cargo de provimento efetivo de Profissional de Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Ambiental e Agente de Vigilância Sanitária. (texto da lei atual a ser revogado)~~

...

Art. 7º As vagas para os cargos de provimento efetivo constantes do presente lotacionograma deverão ser preenchidas por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos conforme se dispuser em regulamento, nos termos do artigo 37, inciso II Constituição Federal, ressalvado o disposto na Lei Municipal nº 064, de 13 de março de 2007, que atende aos §§ 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

~~Art. 7º. As vagas para os cargos de provimento efetivo constantes do presente lotacionograma deverão ser preenchidas por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos conforme se dispuser em regulamento, nos termos do artigo 37, inciso II Constituição Federal. (texto da lei atual a ser revogado)~~

(...)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 27º dias do mês de Março de 2014 – 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27/03/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:4D71E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 317, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Processo Seletivo destinado a prover vagas e formar cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e Lei Municipal nº 64/2007, 13 de março de 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Público destinado a prover vagas e formar cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Estatutário) do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia.

§ 1º A carga horária e o regime de trabalho do cargo mencionados no presente artigo é de 40 (quarenta) horas semanais, admitida a implementação de jornadas especiais de escalas de revezamento.

§ 2º Os requisitos mínimos e as funções/atribuições dos cargos a serem preenchidos através do processo seletivo público de que trata o presente artigo estão previstos na Lei Municipal nº 064/2007.

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão Especial de Processo Seletivo Público, coordenar e auxiliar na elaboração e execução de todos os atos necessários à realização do processo seletivo para preenchimento do emprego público de que tratam a presente lei.

Parágrafo Único. Dos servidores mencionados no "caput" deste artigo, todos deverão ser ocupantes de cargo integrante da carreira do Município de Nortelândia, nos moldes na Lei Municipal nº 064/2007.

Art. 3º A abertura de processo seletivo público dar-se-á por Edital, afixado em mural público de fácil acesso, para convocação dos candidatos para inscrição no processo seletivo, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos antes da realização das provas.

Parágrafo Único. A publicidade do certame público será assegurada ainda por publicação de extrato simplificado do edital, publicado na imprensa municipal, do qual deverá constar no mínimo:

a) o número de vagas oferecidas, denominação dos cargos e respectivos vencimentos;

b) o tipo de processo seletivo, se de provas ou de provas e títulos; e

c) o prazo das inscrições.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 27º dias do mês de Março de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27/03/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:508D76A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 318/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, POSICIONADOS NAS TABELAS QUE MENCIONA CONSTANTES DAS LEIS Nº 024/2005 E 155/2010, COM SUAS ALTERAÇÕES, A TÍTULO DE REPOSIÇÃO DE PERDAS DO SALÁRIO-BASE, E IMPLANTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA O NOVO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 53, I, II e III, 72, III e IV da LOM, e art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial (revisão geral anual) na forma do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, aos servidores ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, fixando de forma corrigida o salário-base dos servidores posicionados

nas Tabelas das Leis que menciona, referente ao período acumulado de janeiro de 2011 a dezembro de 2013, no percentual de 19,38 %, (dezenove vírgula trinta e oito por cento), e referente ao período acumulado de janeiro de 2012 a dezembro de 2013, no percentual de 12,09 %, (doze vírgula zero nove por cento) considerada a capitalização dos índices oficiais anuais de inflação (IPCA) no período, assim discriminado:

- I – IPCA – janeiro a dezembro de 2011: 6,50%;
 II – IPCA – janeiro a dezembro de 2012: 5,84%;
 III – IPCA – janeiro a dezembro de 2013: 5,91%;

§ 1º As revisões de que trata o presente artigo se aplica aos servidores ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, posicionados nas Tabelas de Vencimentos constantes dos Anexos VIII, VIII-A, IX, X, X-A e XI da Lei complementar 024/2005, o percentual correspondente a **19,38%** (dezenove vírgula trinta e oito por cento) sobre o salário-base, conforme **Anexo I** desta lei, bem como aos profissionais da educação básica não-docentes, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nortelândia, conforme define o art. 3º da Lei Municipal nº 155/2010, na redação dada pela Lei Municipal nº 245/2012, que reestruturou a carreira dos Profissionais da Educação Básica não-docentes, o percentual correspondente a **12,09%**, (doze vírgula zero nove por cento) sobre o salário-base, conforme **Anexo II** desta lei, a ser concedida em parcela única no mês de abril de 2014.

§ 2º A revisão de que trata o presente artigo não se aplica aos profissionais da educação básica docentes, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nortelândia, conforme define a Lei Municipal nº 155/2010, com alterações posteriores, que serão beneficiados pela implantação do piso nacional do magistério no âmbito deste Município, conforme art. 2º desta lei.

§ 3º Em face do contido no *caput* deste artigo as Tabelas de Vencimentos atingidas por essa lei serão atualizadas por decreto do executivo, que as republicará no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo implantar no âmbito do Município de Nortelândia o novo Piso Salarial Nacional dos professores da educação básica, em conformidade com o valor fixado pelo Governo Federal através do Ministério da Educação, e que no âmbito do Município de Nortelândia é de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e, de R\$ 1.061,25 (um mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme tabelas constantes do **Anexo II** desta lei.

Art. 3º Os percentuais de reposição previstos nesta lei se aplicam aos proventos de aposentadorias e pensões dos servidores inativos do Poder Executivo de Nortelândia que estão sujeitos à paridade, na forma da lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 27º dias do mês de Março de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27/03/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

ANEXO I

Tabela I - Apoio de Serviços Administrativos				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	579,63	688,67	826,41	1.033,02
2	588,29	702,89	847,08	1.066,08
3	597,13	716,94	868,24	1.098,59
4	612,14	731,27	889,97	1.164,92
5	618,26	745,89	912,22	1.197,54
6	624,44	760,78	933,18	1.231,09
7	630,67	776,03	954,63	1.265,55

8	636,71	791,56	975,64	1.300,99
9	643,36	807,39	997,10	1.335,71
10	649,81	823,53	1.021,75	1.371,44
11	656,30	841,71	1.046,94	1.413,38
12	666,55	860,20	1.073,29	1.447,97

Tabela I - Motorista e Agente Operacional

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	688,67	826,41	1.033,02	1.291,26
2	702,87	847,08	1.066,08	1.332,60
3	716,94	868,24	1.098,06	1.372,58
4	731,26	889,97	1.164,92	1.456,17
5	745,89	912,21	1.197,54	1.496,94
6	760,78	926,85	1.231,09	1.538,87
7	776,03	953,19	1.265,55	1.581,94
8	791,56	975,64	1.300,99	1.626,23
9	807,37	997,10	1.335,72	1.669,61
10	822,78	1.021,75	1.371,44	1.714,31
11	841,71	1.046,94	1.413,38	1.766,68
12	860,22	1.073,29	1.447,97	1.809,92

Tabela I - Agente de Serviços Administrativos

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	719,26	849,15	1.103,91	1.498,62
2	730,03	885,35	1.131,50	1.551,06
3	741,00	903,06	1.159,79	1.595,08
4	749,90	919,31	1.188,79	1.661,55
5	758,91	935,87	1.218,50	1.719,68
6	768,01	952,69	1.246,53	1.771,29
7	777,21	969,88	1.275,19	1.824,44
8	786,56	1.002,14	1.304,50	1.879,26
9	797,70	1.018,47	1.336,24	1.931,78
10	808,56	1.032,06	1.367,32	1.985,87
11	818,65	1.047,60	1.400,41	2.041,47
12	828,47	1.063,15	1.436,61	2.098,65

Tabela I - Técnico de Nível Superior 40hs

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.157,85	2.589,41	3.366,25	4.714,46
2	2.190,22	2.654,18	3.450,42	4.855,91
3	2.222,44	2.720,52	3.536,68	5.001,57
4	2.256,39	2.788,51	3.625,08	5.151,64
5	2.291,20	2.824,78	3.715,73	5.316,49
6	2.320,03	2.861,49	3.801,20	5.462,28
7	2.349,05	2.921,57	3.970,32	5.646,55
8	2.380,75	2.982,96	4.051,41	5.827,26
9	2.409,33	3.045,59	4.124,29	5.982,07
10	2.435,82	3.108,20	4.204,34	6.206,16
11	2.460,16	3.172,05	4.279,96	6.403,05
12	2.472,51	3.235,95	4.376,14	6.599,59

Tabela I - Advogado 20hs

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.157,85	2.589,41	3.366,25	4.714,46
2	2.190,22	2.654,18	3.450,42	4.855,91
3	2.222,44	2.720,52	3.536,68	5.001,57
4	2.256,39	2.788,51	3.625,08	5.151,64
5	2.291,20	2.824,78	3.715,73	5.316,49
6	2.320,03	2.861,49	3.801,20	5.462,28
7	2.349,05	2.921,57	3.970,32	5.646,55
8	2.380,75	2.982,96	4.051,41	5.827,26
9	2.409,33	3.045,59	4.124,29	5.982,07
10	2.435,82	3.108,20	4.204,34	6.206,16
11	2.460,16	3.172,05	4.279,96	6.403,05
12	2.472,51	3.235,95	4.376,14	6.599,59

Tabela I - Médico

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.776,83	3.471,01	4.338,78	5.423,48
2	2.907,30	3.612,37	4.487,36	5.643,01
3	3.036,87	3.912,66	4.641,02	5.864,97
4	3.165,60	4.017,67	4.800,00	6.071,36
5	3.298,76	4.154,78	4.964,92	6.295,86
6	3.424,68	4.301,77	5.153,48	6.534,57
7	3.556,76	4.451,45	5.340,11	6.784,91
8	3.632,89	4.607,22	5.512,38	7.032,58
9	3.769,92	4.742,17	5.745,70	7.283,22
10	3.899,11	4.893,18	5.954,88	7.530,49
11	4.030,41	5.052,91	6.041,91	7.790,97
12	4.159,37	5.181,31	6.372,37	8.057,89

Tabela I - Controlador Interno

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	3.029,47	3.635,37	4.725,98	6.616,37
2	3.074,92	3.726,26	4.965,23	6.814,86
3	3.121,05	3.819,41	5.089,37	7.019,31
4	3.167,84	3.914,88	5.216,61	7.229,89
5	3.215,36	4.012,74	5.347,02	7.446,78
6	3.263,59	4.113,05	5.480,66	7.670,17
7	3.312,53	4.215,88	5.617,95	7.900,28
8	3.362,22	4.321,27	5.758,39	8.137,28
9	3.412,62	4.429,31	5.902,34	8.381,38
10	3.463,82	4.540,02	6.049,89	8.632,81
11	3.515,79	4.653,54	6.201,13	8.891,79
12	3.568,52	4.769,86	6.356,15	9.158,54

ANEXO II

Tabela I - Professor 25 Horas - Magistério					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	828,23	1.242,34	1.407,99	1.656,46	1.904,92
2	861,36	1.292,02	1.464,30	1.722,72	1.981,12
3	902,76	1.354,14	1.534,70	1.805,54	2.076,36
4	944,18	1.416,26	1.605,10	1.888,37	2.171,61
5	985,59	1.478,37	1.675,50	1.971,18	2.266,85
6	1.035,28	1.552,92	1.759,98	2.070,57	2.381,15
7	1.093,26	1.639,88	1.858,54	2.186,53	2.514,50
8	1.167,80	1.751,69	1.985,25	2.335,60	2.685,94
9	1.242,34	1.863,51	2.111,97	2.484,69	2.857,39
10	1.267,18	1.900,77	2.154,22	2.534,38	2.914,53
11	1.292,04	1.938,04	2.196,45	2.584,08	2.971,67
12	1.316,88	1.975,31	2.238,70	2.633,77	3.028,82

Tabela II - Professor 25 Horas - Piso Nacional R\$ 1.698,00 (40 h)					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	1.061,25	1.591,87	1.804,12	2.122,49	2.440,87
2	1.103,70	1.655,54	1.876,28	2.207,39	2.538,50
3	1.156,76	1.735,14	1.966,49	2.313,52	2.660,54
4	1.209,82	1.814,73	2.056,70	2.419,64	2.782,59
5	1.262,88	1.894,32	2.146,90	2.525,77	2.904,63
6	1.326,56	1.989,84	2.255,15	2.653,12	3.051,08
7	1.400,85	2.101,27	2.381,44	2.801,69	3.221,94
8	1.496,36	2.244,54	2.543,81	2.992,72	3.441,62
9	1.591,87	2.387,80	2.706,18	3.183,74	3.661,30
10	1.623,71	2.435,56	2.760,30	3.247,41	3.734,53
11	1.655,54	2.483,32	2.814,43	3.311,09	3.807,75
12	1.687,38	2.531,07	2.868,55	3.374,76	3.880,98

Tabela I - Técnico Administrativo Educacional					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	645,96	968,95	1.098,14	1.291,93	1.485,72
2	671,80	1.007,70	1.142,06	1.343,60	1.545,14
3	704,10	1.056,15	1.196,97	1.408,20	1.619,43
4	736,40	1.104,60	1.251,88	1.472,80	1.693,72
5	768,70	1.153,04	1.306,78	1.537,39	1.768,00
6	807,45	1.211,18	1.372,67	1.614,91	1.857,14
7	852,67	1.279,01	1.449,54	1.705,34	1.961,15
8	910,81	1.366,21	1.548,37	1.821,62	2.094,86
9	968,95	1.453,42	1.647,21	1.937,89	2.228,57
10	988,32	1.482,49	1.680,15	1.976,65	2.273,15
11	1.007,70	1.511,55	1.713,10	2.015,41	2.317,72
12	1.027,08	1.540,62	1.746,04	2.054,16	2.362,29

Tabela II - Técnico de Gestão Escolar (profissionalizado)				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	689,35	1.034,03	1.171,90	1.378,71
2	716,93	1.075,39	1.218,78	1.433,86
3	751,40	1.127,09	1.277,37	1.502,79
4	785,86	1.178,79	1.335,97	1.571,73
5	820,33	1.230,50	1.394,56	1.640,66
6	861,69	1.292,54	1.464,88	1.723,38
7	909,95	1.364,92	1.546,91	1.819,89
8	971,99	1.457,98	1.652,38	1.943,98
9	1.034,03	1.551,05	1.757,85	2.068,06
10	1.054,71	1.582,07	1.793,01	2.109,42
11	1.075,39	1.613,09	1.828,17	2.150,78
12	1.096,07	1.644,11	1.863,32	2.192,14

Tabela I - Apoio Administrativo Educacional					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	573,34	716,68	860,01	974,68	1.146,68

2	596,27	745,34	894,41	1.013,67	1.192,55
3	624,94	781,18	937,41	1.062,40	1.249,88
4	653,61	817,01	980,41	1.111,13	1.307,22
5	682,28	852,84	1.023,41	1.159,87	1.364,55
6	716,68	895,84	1.075,01	1.218,35	1.433,35
7	756,81	946,01	1.135,21	1.286,58	1.513,62
8	808,41	1.010,51	1.212,61	1.374,30	1.616,82
9	860,01	1.075,01	1.290,02	1.462,02	1.720,02
10	877,21	1.096,51	1.315,82	1.491,26	1.754,42
11	894,41	1.118,01	1.341,62	1.520,50	1.788,82
12	911,61	1.139,51	1.367,42	1.549,74	1.823,22

Tabela II - Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (profissionalizado)				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	610,89	916,34	1.038,51	1.221,78
2	635,33	952,99	1.080,05	1.270,65
3	665,87	998,81	1.131,98	1.331,74
4	696,42	1.044,62	1.183,91	1.392,83
5	726,96	1.090,44	1.235,83	1.453,92
6	763,61	1.145,42	1.298,14	1.527,23
7	806,38	1.209,56	1.370,84	1.612,75
8	861,36	1.292,03	1.464,30	1.722,71
9	916,34	1.374,50	1.557,77	1.832,67
10	934,66	1.401,99	1.588,93	1.869,32
11	952,99	1.429,48	1.620,08	1.905,98
12	971,32	1.456,97	1.651,24	1.942,63

Tabela I - Apoio Administrativo Educacional - Motorista					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	618,50	773,13	927,75	1.051,45	1.237,00
2	643,24	804,05	964,86	1.093,51	1.286,48
3	674,17	842,71	1.011,25	1.146,08	1.348,33
4	705,09	881,36	1.057,64	1.198,66	1.410,18
5	736,02	920,02	1.104,03	1.251,23	1.472,03
6	773,13	966,41	1.159,69	1.314,32	1.546,25
7	816,42	1.020,53	1.224,63	1.387,92	1.632,84
8	872,09	1.090,11	1.308,13	1.482,55	1.744,17
9	927,75	1.159,69	1.391,63	1.577,18	1.855,50
10	946,31	1.182,88	1.419,46	1.608,72	1.892,61
11	964,86	1.206,08	1.447,29	1.640,27	1.929,72
12	983,42	1.229,27	1.475,13	1.671,81	1.966,83

Tabela II - Técnico de Transporte Escolar (profissionalizado)				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	650,12	975,18	1.105,21	1.300,24
2	676,13	1.014,19	1.149,42	1.352,25
3	708,63	1.062,95	1.204,68	1.417,27
4	741,14	1.111,71	1.259,94	1.482,28
5	773,65	1.160,47	1.315,20	1.547,29
6	812,65	1.218,98	1.381,51	1.625,31
7	858,16	1.287,24	1.458,87	1.716,32
8	916,67	1.375,01	1.558,34	1.833,34
9	975,18	1.462,77	1.657,81	1.950,37
10	994,69	1.492,03	1.690,97	1.989,37
11	1.014,19	1.521,29	1.724,12	2.028,38
12	1.033,69	1.550,54	1.757,28	2.067,39

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:FF75E44A

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZOCONTRATO Nº 080/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a pessoa

física Benedito Murilo de Godoy, Médico Ortopedista, brasileiro, casado, Nº. RG: 008.804-8 SSP/MT, CPF Nº. 174.555.887-04, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso sob o Nº. 1927, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Felix, S/N, Bairro: Santa Luzia, município de Nossa Senhora do Livramento – MT doravante denominado CONTRATADO firma o presente Contrato de Prestação de Serviço Médico, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo contrato de prestação de serviços especializados de Cardiologista, com base no processo nº. 163/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico Ortopedista com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 06/03/2014 e terminando em 06/09/2014, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, por igual período e ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

DO PREÇO – As partes ajustam para execução total do presente contrato a importância de R\$ 15.000.00 (Quinze Mil Reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO – O Valor estipulado no item anterior do presente contrato será pago da seguinte forma; mensalmente no Valor de R\$ 2.500.00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Os referidos pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente vencido, pelo setor financeiro municipal, mediante apresentação de recibo pelo CONTRATADO.

• CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhado onerando a dotação 2013

Projeto/Atividade: 2067-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial - MAC – 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

Código Reduzido: 240

Valor R\$ 15.000.00

• CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Março de 2014

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

BENEDITO MURILO DE GODOY

Médico Ortopedista

Nº. RG: 008.804-8 SSP/MT

CPF Nº. 174.555.887-04

CRM/MT Nº. 1927

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B0E3F2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 048/2013

Fica alterado Clausula segunda (prorrogação de prazo) do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação a partir 05 de fevereiro de 2014:

CLÁUSULA 2 - PRAZO

O presente instrumento terá seu prazo aditivado em mais 24 (vinte quatro) dias a iniciar-se no dia 05 do mês de fevereiro do ano de 2014 ao dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, período que poderá ser renovado, ficando a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

Por estarem de acordo, assinam o presente juntamente com duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

RG

CPF

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:48F4B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 040/2013

Fica alterado Clausula segunda (prorrogação de prazo) do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação a partir 05 de fevereiro de 2014:

CLÁUSULA 2 - PRAZO

O presente instrumento terá seu prazo aditivado em mais 24 (vinte e quatro) dias a iniciar-se no dia 05 do mês de fevereiro do ano de 2014 ao dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, período que poderá ser renovado, ficando a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

Por estarem de acordo, assinam o presente juntamente com duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

RG

CPF

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A7629F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a pessoa física o Senhor Marcus Antonio Godoy, Medico Cardiologista, brasileiro, casado, Nº. RG: 667195 SSP/MT; CPF Nº. 581.392.491-49, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso sob o Nº. 3499, residente na Rua O AP 702 ED Tuparandy 131, Bairro Miguel Sutil, Município de Cuiabá CEP: 78048-338, doravante denominado CONTRATADO, firmam o **Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço Médico Nº 077/2013**, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo contrato de prestação de serviços especializados de Cardiologista, com base no processo nº. 163/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico Cardiologista, com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 06/03/2014 e terminando em 06/09/2014, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, por igual período e ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

DO PREÇO – As partes ajustam para execução total do presente contrato a importância de R\$ 21.252,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO – O Valor estipulado no item anterior do presente contrato será pago da seguinte forma; mensalmente no Valor de 3.542,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais). Os referidos pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente vencido, pelo setor financeiro municipal, mediante apresentação de recibo pelo CONTRATADO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhado onerando a dotação 2014

Projeto/Atividade: 2067-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial - MAC – 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.
Código Reduzido: 240
Valor R\$ 21.252.00

6. CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Março de 2014.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

CONTRATADO:

MARCUS ANTONIO GODOY,
 Medico Cardiologista
 Nº. RG: 667195 SSP/MT
 CPF Nº. 581.392.491-49
 CRM/MT Nº. 3499

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1F9A1D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a pessoa física Manoel de Jesus Freitas Junior, Medico Oftalmologista, brasileiro, casado, medico, Nº. RG 16810 SSP/MT, CPF Nº. 570.070.711-04, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso sob o Nº. 1890, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, Nº 494, Bairro Pico do Amor, município de Cuiabá/MT CEP: 78.065.075, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo Contrato Nº 078/2013 de Prestação de Serviço Médico, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo contrato de prestação de serviços especializados de Cardiologista, com base no processo nº. 163/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico Oftalmologista com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento,

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 06/03/2014 e terminando em 06/09/2014, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, por igual período e ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

DO PREÇO – As partes ajustam para execução total do presente contrato a importância de R\$ 19.200,00(Dezenove Mil e Duzentos Reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO – O Valor estipulado no item anterior do presente contrato será pago da seguinte forma; mensalmente no Valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). Os referidos pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente vencido, pelo setor financeiro municipal, mediante apresentação de recibo pelo CONTRATADO.

• CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação 2014

Projeto/Atividade: 2067-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial - MAC - 3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

Código Reduzido: 240

Valor R\$ 19.200,00

• CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR

Médico Oftalmologista

Nº. RG 16810 SSP/MT

CPF Nº. 570.070.711-04

CRM/MT sob o Nº. 1890

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4F73DAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2013**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a pessoa física Waldir Bento da Costa, Médico Ginecologista, brasileiro, casado Nº. RG 730.263, CPF Nº. 594.145.961-00, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso sob o Nº. 5201, residente e domiciliado na Rua Benedita Failho da Costa, Bairro: Centro, município de Várzea Grande denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2013 de Prestação de Serviço Médico, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Termo Aditivo contrato de prestação de serviços especializados de Cardiologista, com base no processo nº. 163/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico Ginecologista com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento,

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 06/03/2014 e terminando em 06/09/2014, podendo

ser prorrogado, por acordo entre as partes, por igual período e ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

DO PREÇO – As partes ajustam para execução total do presente contrato a importância de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO – O Valor estipulado no item anterior do presente contrato será pago da seguinte forma; mensalmente no Valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Os referidos pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente vencido, pelo setor financeiro municipal, mediante apresentação de recibo pelo CONTRATADO.

• CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação 2014

Projeto/Atividade: 2067-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial - MAC - 3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

Código Reduzido: 240

Valor R\$ 15.000,00

• CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

WALDIR BENTO DA COSTA

Médico Ginecologista

Nº. RG 730.263

CPF Nº. 594.145.961-00

CRM/MT: Nº. 5201

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:726F3AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº
081/2013**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a pessoa física Lenice Wisnieski Bett Bandeira, Médica Pediatra, brasileira, casada, Nº. RG: 1203500-9/SJMT, CPF Nº. 002.634.991-46, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso sob o Nº. 5457, residente e domiciliada na Rua Dois, 00008, Bairro: Morada do Ouro – Setor Norte, município Cuiabá-MT, CEP:78053-482, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço Médico, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Termo Aditivo contrato de prestação de serviços

especializados de Cardiologista, com base no processo nº. 163/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico Pediatra, com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento,

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 06/03/2014 e terminando em 06/09/2014, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, por igual período e ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes.

• CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

DO PREÇO – As partes ajustam para execução total do presente contrato a importância de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO – O Valor estipulado no item anterior do presente contrato será pago da seguinte forma; mensalmente no Valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Os referidos pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente vencido, pelo setor financeiro municipal, mediante apresentação de recibo pela CONTRATADA.

• CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhado onerando a dotação 2013

Projeto/Atividade: 2067-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial - MAC – 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

Código Reduzido: 240

Valor R\$ 15.000,00

• CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Março 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

LENICE WISNIESKI BETT BANDEIRA

Médica Pediatra, brasileira

RG: 1203500-9/SJMT

CPF Nº. 002.634.991-46

CRM/MT Nº. 5457

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:EAFACE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA: BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente contrato de prestação de serviço com base no processo nº. 314/2014, na modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de um Facilitador de Oficinas Artesanais para Programas de Serviços de Convivência e Fortalecimento.

ONDE SE LÊ E PUBLICADO NO DIA 27/03/2014

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo interesse de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período descrito nesta cláusula, através de termo aditivo conforme a Lei 8666/1993.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2022– Manutenção da Secretaria de Ação Social

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 146

• CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA PARTES

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas deste instrumento, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O CONTRATANTE fica no direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos na da lei Federal Nº 8666/93.

O CONTRATANTE, não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Março 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTAPrefeito Municipal
(contratante)**BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA**

(contratada)

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BA69435F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 032/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO – MT****CONTRATADA: ELISANGELA APARECIDA FIGUEIREDO DE
SOUZA****• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço com base no processo nº. 317/2014, na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de Agente Social para Programa PAIF

ONDE SE LÊ E PUBLICADO NO DIA 27/03/2014**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo interesse de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período descrito nesta cláusula, através de termo aditivo conforme a Lei 8666/1993.

LEIA-SE**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2024– Manutenção do Programa PAIF

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 171

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Março 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTAPrefeito Municipal
Contratante**ELISANGELA APARECIDA FIGUEIREDO DE SOUZA,**

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:07588BC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 033/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO – MT,
CONTRATADA: GISLAINE LAURA DE BRITO NASCIMENTO****• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço com base no processo nº. 318/2014, na modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de um Facilitador de Oficinas Artes e Cultura para Programas de Serviços de Convivência e Fortalecimento

ONDE SE LÊ E PUBLICADO NO DIA 27/03/2014**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo interesse de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período descrito nesta cláusula, através de termo aditivo conforme a Lei 8666/1993.

LEIA-SE**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2022– Manutenção Prog Serv. de Convivencia e Fortal de Vinculo

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 152

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Março 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTAPrefeito Municipal
(contratante)**GISLAINE LAURA BRITO DO NASCIMENTO**

(contratada)

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F596D8F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 034/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT
CONTRATADO: VILMA SILGUEIRO

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço com base no processo nº. 319/2014, na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de um Facilitador de Oficinas Artesanais para Programas de Serviços de Convivência e Fortalecimento.

ONDE SE LÊ E PUBLICADO NO DIA 27/03/2014

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo interesse de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período descrito nesta cláusula, através de termo aditivo conforme a Lei 8666/1993.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2022– Manutenção da Secretaria de Ação Social

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 146

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Março 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 (CONTRATANTE)

VILMA SILGUEIRO
 (CONTRATADA)

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A5B03D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço com base no processo nº. 315/2014, na modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de um Facilitador para desenvolver atividades física, Esporte e Lazer, para o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vínculos.

ONDE SE LÊ E PUBLICADO NO DIA 27/03/2014

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo interesse de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período descrito nesta cláusula, através de termo aditivo conforme a Lei 8666/1993.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2023– Manutenção da Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 152

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Março de 201

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal
 (contratante)

JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR
 RG nº. 2150338 SSP/MT
 CPF nº. 045.022.311-69

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A07BF917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA: ELIANA MARIA FIGUEIREDO DE AQUINO
• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço com base no processo nº. 316/2014, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de Agente Social da Equipe Volante

ONDE SE LÊ E PUBLICADO NO DIA 27/03/2014

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Havendo interesse de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período descrito nesta cláusula, através de termo aditivo conforme a Lei 8666/1993.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 20 de Março de 2014 a 20 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2084– Manutenção do Programa PAIF Volante

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Reduzido: 187

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Março 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

(contratante)

ELIANA MARIA FIGUEIREDO DE AQUINO

(contratada)

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:02B25F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRO FINANCEIRO AO CONTRATO 041/2013

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da Cédula de Identidade RG: 0075420-0 SSP/MT e CPF: 4072.295.691-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **CONTRATADA** a **Empresa “DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.792.580/0001-90, com sede na Av. 08 de Abril, n.1.610, Bairro Jd. Independência, CEP 78.031-00, Cuiabá MT, neste ato representado por seu sócio-diretor Sr. Claudemir Duarte da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.469.350 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.287.868-15, de comum acordo vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua

execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as Cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 90/2014 instaurado em decorrência de pedido de realinhamento de preços em face de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes decidem celebrar este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Os preços dos medicamentos Cimetidina 200 mg comp., Cinarizina 75 mg comp., Digoxina 0,25 mg., Hioscina Composta comp., Omeprazol 20 mg. Comp., que constavam no Lote 01 – Atenção Básica e Auto Custo e Heparina 5 ml UI., Nitrofurasona pomada 500 mg., Óleo Mineral 100 ml, Salbutamol xarope 100ml., que constava no Lote 04 – Manutenção do Programa Farmácia Básica e Fita para Glicemia c/ 50 und., Losartana potássica 50 mg comp., Metformina 850 mg comp. que constava no Lote 08 – Atenção Básica Programa de Hipertensão e Diabetes, passam a ter os preços unitários fixados na tabela constante às fls. 65 e 66 do Processo Administrativo n. 90/2013 o qual passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

Lote:01

Proj./Atividade: 2086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
0243.07.002.10.303.0022.2086.339030000000 – Material de Consumo
R\$ 1.204,52

Lote:04

Proj./Atividade: 2086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
0243.07.002.10.303.0022.2086.339030000000 – Material de Consumo
R\$ 128,20

Lote:08

Proj./Atividade: 2086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
0243.07.002.10.303.0022.2086.339030000000 – Material de Consumo
R\$ 3.078,20

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, bem como no Item 9.1 do Contrato n. 41/2013.

CLAUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Fevereiro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Testemunhas:

Nome e RG: _____

Nome e RG: _____

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:7E22CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS GRAFICOS Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CONTRATADA: EMPRESA 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 27/02/2013 NA EDIÇÃO 1921 DO JORNAL AMM

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE – 05
PROJ./ATIVIDADE – 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
COD.GERAL: 10.301.0022.2051.339030000000
COD.RED.: 209 R\$

LOTE – 06
PROJ./ATIVIDADE – 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES/AMB MAC
COD.GERAL: 10.302.0022.2067.339030000000
COD.RED.: 239

LOTE – 07
PROJ./ATIVIDADE – 2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSF
COD.GERAL: 10.301.0022.2071.339030000000
COD.RED.: 215

LEIA-SE

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE – 05
PROJ./ATIVIDADE – 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
COD.GERAL: 3.3.90.39.000000
COD.RED.: 210

LOTE – 06
PROJ./ATIVIDADE – 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES/AMB MAC
COD.GERAL: 3.3.90.39.000000
COD.RED.: 326

LOTE – 07
PROJ./ATIVIDADE – 2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSF
COD.GERAL: 3.3.90.39.000000
COD.RED.: 217

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25,
 Adm. Senhor Ecir Rolim RG: nº 1998900-1 SSP/MT
 CPF nº 035.679.181-50

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador: 46C93C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA XTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRAFICOS Nº 13/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMPRESA: EMPRESA FENIX COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA -ME

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE – 01
PROJ./ATIVIDADE – 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
COD.GERAL: 04.001.0002.2004.3.3.90.39.00
COD.RED.: 45

LOTE – 02
PROJ./ATIVIDADE – 2036 MANUTENÇÃO ENCARGOS DA SECRETARIA
COD.GERAL: 10.001.04.122.2036.3.3.90.39.00
COD.RED.: 293

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 27/02/2014 NO JORNAL AMM EDIÇÃO Nº 1921

LOTE – 03
PROJ./ATIVIDADE – 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 147
PROJ./ATIVIDADE – 2023 CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 153
PROJ./ATIVIDADE – 2027 CO-FINANCIAMENTO
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 175
PROJ./ATIVIDADE – 2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 188
PROJ./ATIVIDADE – 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 172

LOTE: 04
PROJ./ATIVIDADE – 2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA
COD.GERAL: 07.002.10.304.0027.2070.339030000000
COD.RED.: 0252

LEIA-SE

LOTE – 03
PROJ./ATIVIDADE – 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 147
PROJ./ATIVIDADE – 2023 CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 153
PROJ./ATIVIDADE – 2027 MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA - API
COD.GERAL: 33.90.39.00
COD.RED.: 175
PROJ./ATIVIDADE – 2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE

COD.GERAL:..33.90.39.00
 COD.RED.: 188
 PROJ./ATIVIDADE – 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF
 COD.GERAL:..33.90.39.00
 COD.RED.: 172

LOTE: 04
 PROJ./ATIVIDADE – 2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA
 COD.GERAL:..33.90.39.00
 COD.RED.: 254

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 DE Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

FÊNIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 13.184.156/0001-11

representada pelo Senhor Alex João da Silva,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1DA7BB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
040/2014

ONDE SE LÊ PUBLICANDO NO DIA 27/03/2014 NA EDIÇÃO
1940

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE MARCENARIA Nº 038/2014

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 040/2014

Processo Administrativo nº. 171/2014

Dispensa de Licitação nº 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CONTRATADA: ALTAIR LACKMAN & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a **Empresa Altair Lackmann & CIA - ME**, CNPJ: 13.753.296/0001-63, situado na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 2838, Bairro: Figueirinha, CEP: 78.140-000, município: Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Senhor: Altair Lackman portador do. RG: 1945045 CPF Nº. 022.016.661-72, residente, domiciliado Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 2838, Bairro: Figueirinha, CEP: 78.140-000, município: Várzea Grande-MT, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviços, com base no processo nº.

171/2014, na modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato Aquisição de Peças e Serviços para Roçadeiras da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.2. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

3.3 A critério da Administração Pública Municipal e em conformidade com artigo 57 da Lei 8.666/93, renovando pelos iguais e sucessivos períodos.

7 CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação 2014

Projeto/Atividade: 2074- Manutenções, Encargos e Salários

3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Código Reduzido: 266

3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Código Reduzido: 266

10 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Março 2014.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA ALTAIR LACKMAN & CIA – ME

CNPJ: 13.753.296/0001-63

representado pelo Senhor: Altair Lackman

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:08F1E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2010
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO E A EMPRESA IMPERTEC
IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 180 dias o prazo de vigência do Contrato nº 057/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA POR ATRAZO NA CONCLUSÃO

Tendo em vista as sucessivas prorrogações de prazo para conclusão das obras as partes de comum acordo decidem implementar uma multa no montante de 3% sobre o saldo remanescente dos recursos empenhados se por culpa da contratada a obra não for concluída no prazo estipulado neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 057/2010 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 21 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG/CPF:

NOME:

RG/CPF:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4AFFB5B8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 024/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATORIO: 032/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMENS E ALEVINOS PARA ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT E MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 11 (onze) de abril de 2014 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62 – Centro, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br
.Nova Bandeirantes/MT, 27 de março de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:8C26E3B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 023/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

PROCESSO LICITATORIO: 031/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 M² DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NOS MODELOS OFICIAIS, COM ADESIVO FLUORESCENTE E CHAPA DE FERRO 18, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 11 (onze) de abril de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62 – Centro, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br
.Nova Bandeirantes/MT, 27 de março de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:48AA63F4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão obra na Reforma da Ponte do Córrego das Cobras na Região do Serra Azul neste Município, medindo 17(dezessete) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura.

EMPRESA: José Alves dos Santos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 27 de março de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:1FC6C6F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Material Expediente para atender as necessidades das secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Administração, conforme especificações descritas no Anexo do Edital.
VALOR: R\$ 65.599,61 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Reais)
VIGENCIA: 28/02/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:18911C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME
OBJETO: Prestação de serviços criação, implantação, treinamento e manutenção do Portal da Transparência On-line e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no endereço eletrônico www.novabrasilandia.mt.gov.br
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
VIGENCIA: 06/03/2014 a 06/12/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:3F030935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de informática, como instalação de Softwares, atualização de computadores, redes e atualização de sistema Betha, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e de mais setores da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.
VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
VIGENCIA: 07/03/2014 a 07/12/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:055F2456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Gilvane Crispim de Souza

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão obra para manutenção e reforma da Escola Municipal Pequeno Príncipe
VALOR: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGENCIA: 24/03/2014 A 24/04/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:7B07E12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: JOSE ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte Sobre Córrego das Cobras na Região do Serra Azul neste Município, sendo necessária a troca de vigas e assoalhos sobre a ponte, medindo 17 (Dezessete) metros de comprimento e 4,0 (quatro) metros de largura.
VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
VIGENCIA: 27/03/2014 a 27/04/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:85F40204

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 992, DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo Municipal. Projeto 310/2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	7.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	7.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 979/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 982/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:233DE1C1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 993, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Mesa Diretora da Câmara.
Projeto 001/2014

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, CONFORME DISPÕE A LEI 961 DE 08 DE MAIO DE 2013, O CARGO DE ADVOGADO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciona a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica acrescentado aos Anexos II e IV da lei 961 de 08 de Maio de 2013 o cargo de Advogado, constando 01 (uma) vaga, jornada de 20 (vinte horas) semanais, incluído no Quadro de Cargos de Provimento Comissionado, previsto no Anexo II, Nível Superior.

ART. 2.º - O cargo criado por força desta lei e a correspondente vaga a ser preenchida no Quadro de Cargos de Provimento Comissionado tem vencimentos iniciais fixados conforme estabelecido no quadro abaixo:

Cargo	Hs/sem	Requisitos	Vencimento R\$:	Padrão	Vagas
Advogado	20	Ensino Superior	4.000,00		01

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5473B8DF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 994, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Vereadora Lair Gerotto de Medeiros Messias.
Projeto 002/2014

SÚMULA: “INSTITUI O "DIA DO HIGIENISTA" NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Canaã do Norte, o “DIA DO HIGIENISTA” a ser comemorado anualmente no dia 14(Quatorze) de Fevereiro.

Art. 2º. O "Dia do Higienista" deverá constar no Calendário Oficial do Município de

Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. No dia do Higienista, serão realizados eventos alusivos aos profissionais na área e em especial aqueles que se destacaram em suas atividades durante o ano.

Art. 4º. As empresas estabelecidas no Município poderão premiar os profissionais, bem como homenageá-los, sendo que os eventuais custos e despesas tidas com tais homenagens ficarão a cargo de seus organizadores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:56F28A14

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CONVITE Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Convite nº 004/2014, sagraram-se Habilitadas às empresas **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME, ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME e AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – EPP.**

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Março de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:EAB3722B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
017/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 017/2012, Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 100 (cem) dias, terminando a vigência do contrato em 09 de julho de 2014. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 100 (cem) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 09 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 27 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:8CA2F1D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

COMUNICAMOS REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº.013/2014/SMA/PMNG NA ÍNTEGRA.

DATA: 27/03/2014

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:42B4D8F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 061/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**Professora Pedagogia - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado considerando que: a servidora é formada em Letras, e será contratada para substituir funcionaria efetiva Srª Monica de Souza Soave, que se encontra em afastamento temporário; não há professor pedagogo concursado para ocupar o cargo; não há mais candidato classificado no processo seletivo para ser convocado.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 24/03/2014 a 30/06/2014.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:E728BFD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 15 (Quinze) dias Subsequentes a partir desta, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 051 – ENFERMEIRO (A) PADRÃO

Classif.	NOME
02º	EDERLICOM GOMES DE OLIVEIRA

Nova Maringá - MT, 27 de Março de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:7705A1F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.
01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 01/2014** no dia **28/04/2014 às 10:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL LOTE 17, QUADRA 22, NA AV. RONDONÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:688BE2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2014.

DE 25 de março de 2014

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para representar e compor a COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, os membros abaixo relacionados:

I – Representando dos alunos:

Titular: Nilson Nicodemos dos Santos

Suplente: Johny de Souza Gonçalves Ferreira

II – Representando dos Pais:

Titular: Sebastião Faustino Pereira

Suplente: José Cláudio da Cruz

III – Assessor Pedagógico:

Titular: Ademar Boing

IV – Representando dos Professores Estaduais:

Titular: Valdir Muraro Martins

Suplente: Cristina da Silva Rodrigues

V – Representando dos Professores Municipais:

Titular: Gilmar da Costa

Suplente: Edileuza Borborema Tolentino

VI – Representando do Poder Executivo Municipal:

Titular: Aduino Moreira da Silva

Suplente: Anderson Rodrigues dos Santos

VII – Representando do Conselho do FUNDEB/PNATE:

Titular: Osmar Fernandes Ribas

Suplente: José Joaquim Vieira Filho

ARTIGO 2º - O Prazo de validade é de 01 (um) ano.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 27 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:9BCB18AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2014 tendo como objeto a contratação de empresa para construção da Praça no Bairro Jardim II, conforme projeto básico e cronograma físico, da qual sagrou-se vencedora a empresa JOSÉ OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 13.639.902/0001-14, com o valor de 246.686,95 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum – MT, 27 de março de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:41889F5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de caminhões novos e caçambas basculantes, data de abertura: 24.03.2014 às 08:00 horas, das quais foram vencedoras as empresas: item 01 à **EXTRA MAQUINAS S/A**, CNPJ – 19.293.041/0001-41, no valor de R\$ 1.000,00, e o item 02 à **NOMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ – 07.935.680/0001-84, no valor R\$ 140.000,00. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 27 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:9897BE6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Nomeações de Servidores referentes ao mês de **FEVEREIRO** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	Nº PORTARIA
JUCEMARA BATISTA OLIVEIRA	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	03/02/2014	Comissionado	026/2014

Nova Mutum - MT, 28 de fevereiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:8FB8B16B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões e Exonerações** do mês de **FEVEREIRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Seq.	Nome	Cargo	Desligamento	Nº Contr./Portaria
	EXONERAÇÕES			
1	EDER CANUTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	21/02/2014	053/2014
2	FRANCIELI ABATI	PROF. EDUC. BAS. NIV. SUP. ED. FISICA	03/02/2014	027/2014
3	JOELSON VIANNA SODRE	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03/02/2014	028/2014
4	MARIA APARECIDA FELIPI	MERENDA	01/01/2014	029/2014
5	ROSANGELA PAULA NETO	MONITOR DE CRECHE	03/02/2014	030/2014
6	SERGIO DA SILVA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	14/02/2014	051/2014
7	WILMA CENEDESE	MERENDEIRA	03/02/2014	031/2014
	RESCISÕES			
8	ALINE PATRICIA SOARES DIAS DE SOUZA	MEDICO 40HRS	01/02/2014	1768/2013
9	CLEONICE FIATKOSKI DE LIMA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	03/02/2014	067/2014
10	DAIRYS MENDANHA DE DEUS	ZELADOR	14/02/2014	104/2014
11	DHONI BRANDÃO DA SILVA	RECOLHEDOR DE LIXO	20/02/2014	1497/2013
12	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM SEGURANÇA	06/02/2014	1766/2013

13	JACILDA SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	PROF. EDUC. BAS. PEDAGOGIA	03/02/2014	093/2014
14	JOSE CICERO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	06/02/2014	1607/2013
15	JOSE MARIA KRAMER	TECNICO AGRICOLA	19/02/2014	1416/2013
16	JUVENAL SOUZA DA SILVA	PROF. EDUC. BAS. PEDAGOGIA	03/02/2014	1520/2013
17	MARCIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	18/02/2014	1624/2013
18	MARCOS MENDES DE ALMEIDA CARDOZO	AJUDANTE GERAL	11/02/2014	1484/2013
19	MARLI MARILENE SNICHELOTTO	AJUDANTE GERAL	06/02/2014	1584/2013
20	NAIRA APARECIDA DA SILVA JESUS	AJUDANTE GERAL	06/02/2014	1587/2013
21	RAFAEL ALBERTO PASA	INSTRUTOR PROGRAMAS V	03/02/2014	021/2014
22	TASSIA REGINA DA SILVA	INSTRUTOR PROGRAMAS III	01/02/2014	203/2012

Nova Mutum - MT, 28 de fevereiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:B0032226

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO IVONE APARECIDA DOS SANTOS

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 010/2014.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: IVONE APARECIDA DOS SANTOS

Data Assinatura: 13/03/2014

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F5491DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO RAQUEL DO PRADO

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 016/2014.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: RAQUEL DO PRADO

Data Assinatura: 14/03/2014

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:245885A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 597/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 565/2013, Orçamento

Programa do Exercício de 2014, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao projeto 1.030 – Construir e Equipar o CRAS.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos.		
Projeto: 1.030 – Construir e Equipar o CRAS.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	350.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	350.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº 793646/2013, Celebrado com a União Federal por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 350.000,00.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6858A875

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 598/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO PARTICULAR COLIDER DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para a transferência de recursos financeiros para o Conselho Particular Colíder da Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.670.614/0001-49, estabelecido na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, à Av. Mato Grosso, S/N que vigorará até 31 de Dezembro de 2014.

§ 1º - O Convênio terá como objeto atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, em razão de se tratar de entidade sem fins lucrativos e de cunho assistencial, e que abrigará

idosos do Município de Nova Santa Helena que se encontram em situação de risco e sem amparo familiar e corresponderá ao período compreendido entre os meses de Abril à Dezembro de 2014.

Artigo 2º - Será transferido à entidade conveniada o valor total anual de R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cada uma, com vencimento até o último dia de cada mês.

Artigo. 3º - As prestações de contas da aplicação dos recursos deverão ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei, perante a Administração Pública Municipal.

§ 1º - As prestações de contas citadas no caput deste artigo deverão observar os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/2009 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada quaisquer das prestações de contas dos recursos transferidos por força do convênio a ser firmado entre as partes, a questão será encaminhada ao órgão competente da Administração Pública Municipal, a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesas, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Instrumento de Convênio.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - As despesas de que trata esta lei, correrão à conta da Lei Orçamentária do exercício 2014.

Parágrafo Único – O Convênio poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo que a dotação para os anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B2E7A1D8

GABINETE DO PREFEITO LEI N.599/2014

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica suprimido o artigo 4º da Lei Municipal nº 587/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:203D53E1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 600/2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA – AAFASM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Município de Nova Santa Helena, por seu Poder Executivo, autorizado a firmar contrato de comodato com a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Maria – AAFASM sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.574/0001-03, sem fins lucrativos, com endereço: ACAN Santa Maria, s/n, Zona Rural em Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso-MT, tendo por objeto a cedência do Prédio e Equipamentos da “CASA DO ARTESÃO” de propriedade do Município de Nova Santa Helena-MT, nos termos da Minuta de Contrato de Comodato em anexo único, parte integrante desta Lei.

Art.2º O comodato firmado entre as partes tem por objeto a utilização por parte da Comodatária do Prédio que abriga a “Casa do Artesão” e seus Equipamentos, os quais serão discriminados e individualizados no Contrato de Comodato a ser firmado pelas partes, prédio este localizado as margens da BR 163, com área total construída de 230,40m² (duzentos e trinta metros e quarenta centímetros quadrado), com estrutura de concreto armado, alvenaria e coberturas com estrutura de madeira e telha coberto com telha cerâmica, esquadria de vidro temperado e madeira, composto dos seguintes ambientes:

01 – Área de exposição com área útil de 170,53 m²;

02 – Banheiros com área útil de 3,75 m² cada;

01 – Escritório com área útil de 6,50 m²;

01 – Depósito com área útil de 13,32 m²;

01 – Cozinha/Lanchonete com área útil de 14,93 m²;

Paragrafo Único: A Casa do Artesão conta com instalações e equipamentos destinados a utilizá-la como Centro de Vendas de Produtos Artesanais produzidos no Território Portal da Amazônia, oriundos dos pequenos artesãos, objetivando a promoção, difusão e o desenvolvimento dos movimentos sociais, agricultores familiares e demais entidades e atividades a serem definidas a critério das partes.

Art.3º As obrigações e responsabilidades atribuídas ao comodante e a comodatária constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2014 à 26/04/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:39959106

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 601/2.014.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO, DEFINIR PARCELAMENTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos contribuintes descontos no pagamento do Imposto Predial Urbano, para o Exercício de 2.014.

Parágrafo Único – Os descontos de que trata esta Lei, serão concedidos no percentual previstos no artigo 2º desta Lei, a todos os contribuintes que efetuarem o recolhimento do citado Imposto na data de pagamento prevista em Decreto Municipal.

Artigo 2º - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto predial, aos contribuintes:

I – 30% (trinta pontos percentuais) para pagamento à vista;

II – 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas) parcelas;

III - 10% (dez pontos percentuais) para pagamento em 03 (três) parcelas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, em 26 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado Afixado no Mural Desta Prefeitura Municipal no Período de 26/03/2014 à 26/04/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C50C9660

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 602/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será no valor de até R\$ 100.000,000 (Cem Mil Reais) e seguirá a funcional programática abaixo descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 – Saúde.		
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS.		
Atividade: 2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde.		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	66.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários dos Repasses Fundo a Fundo da União Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2014 à 26/04/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:CF45A52E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 603/2014

SÚMULA: SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será no valor de até R\$ 20.000,000 (Vinte Mil Reais) e seguirá a funcional programática abaixo descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
Sub-Função: 241– Assistência ao Idoso.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2057 – Contribuições a Entidades Assistenciais.		
Natureza da Despesa:		
3350.41.00.00 – Contribuições	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
SubFunção: 244– Assistência Comunitária.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2014 à 26/04/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:AE5B0946

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor **EDUARDO SABINO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.350.148-1 SSP/SP e do CPF nº. 129.228.268-13, do cargo de *CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS*, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/03/2014 à 10/04/2014.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:81F72B16

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 14/03/2014 até 14/03/2016

01 – Luzinete Alves do Nascimento – Auxiliar de Educação Infantil

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/03/2014 à 14/04/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0B7A7C89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 049/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **FERNANDA BATISTA DE PÁDUA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42.243.381-0 SSP/SP e do CPF nº. 307.520.978-30 do Cargo de Fisioterapeuta, com efeitos retroativos à 03/03/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/03/2014 à 14/04/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4DEB1B7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 050/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **DENNIS MASSARO GEHRES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.410.249-0 SSP/MT e do CPF nº. 321.578.368-10, para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/03/2014 à 24/04/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:457FC0B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 014/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: REGINALDO ZANETI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.902.794/0001-30 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Nova Santa Helena – MT, 27 de março de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D3AD198A

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
Data Assinatura: 27 de março de 2014
Vigência: 30 de maio de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na cláusula quarta do contrato de obras e serviços de engenharia nº. 011/2010, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Avenida Mato Grosso, Vila Atlântica, neste Município de Nova Santa Helena/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 011/2009.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E7906360

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 27 de março de 2014

Vigência: 30 de setembro de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2012, que tem como o objeto o seguinte:

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO (CASA DO ARTESANATO), CORRESPONDENTE A UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 230,40M², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012.

Fica alterado as Cláusulas Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:518C78B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME

Data Assinatura: 27 de março de 2014

Vigência: 23 de maio de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Cláusula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2013, que tem como o objeto o seguinte:

Execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL DAS RUAS MINAS GERAIS, SÃO PAULO E A PERIMETRAL BR - 163, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2013. Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9D29D22D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e REGINALDO ZANETI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

DA VIGÊNCIA: 27 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN –

DOTAÇÃO: (R 0170) 08.001.10.302.0026.2028.339039.000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: REGINALDO ZANETI - Contratado

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D43BD8B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Data Assinatura: 27 de março de 2014

Vigência: 30 de abril de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o valor e o prazo do contrato original e seus respectivos termos aditivos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA do Sexto Termo Aditivo celebrado entre as partes, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$9.516,81 (Nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela, nas condições especificadas no Contrato 019/2010.

O valor individualizado de cada secretaria fica assim discriminado:

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - SEFIN R\$ 5.439,81 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) R (0055).

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SECDL R\$ 1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais) (R 0078).

SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO - SESAN R\$ 1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais) (R 0154).

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS R\$ 1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais) R (0235).

O valor total a ser pago mensalmente é de R\$ 9.516,81 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA do Sexto Termo Aditivo celebrado entre as partes, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Sexta - dos prazos do Contrato Original, onde o prazo de vigência será até o dia 30 de abril de 2014.”

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0798F926

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA - ME

Data Assinatura: 27 de março de 2014

Vigência: 30 de junho de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta - prorrogado o prazo até o dia 30 de junho de 2014.”

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:2CAC6871

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA - ME

Data Assinatura: 27 de março de 2014

Vigência: 30 de junho de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta - prorrogado o prazo até o dia 30 de junho de 2014.”

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:328F7A28

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: CALEGARO & LIMA LTDA - ME

Data Assinatura: 27 de março de 2014

Vigência: 31 de julho de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor e o prazo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta e Décima Primeira - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá seu contrato aditivado até o dia 31 de julho de 2014.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescentada a CLÁUSULA SÉTIMA ao Segundo Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), nas condições estabelecidas no Contrato original.”

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:4A96B4FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: CENTROESTE AMBIENTAL – COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME

Data Assinatura: 27 de março de 2014

Vigência: 30 de abril de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo e o valor nas cláusulas do contrato 052/2013, que tem como o objeto o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Nona - prorrogado o prazo até o dia 30 de abril de 2014.”

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SEXTA do Segundo Termo Aditivo celebrado entre as partes, passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 052/2013.”

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D17220F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 070/2.013

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Fernando Correa da Costa, 2360 – CEP: 78.070-000/ Cuiabá/MT inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA ENTRE 175 E 200 HP, CAÇAMBA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,7 M³, COM CABINE PARA OPERADOR ROPS/FOPS E AR CONDICIONADO – COM RECURSOS ORIUNDOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL”. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30/10/ 2.013 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:997EC723

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 04/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL”. VALOR: R\$ 51.421,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte um real). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 03/01/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:555228BB

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 19/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa DISMAQ – COMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA EM AÇO IGUAL OU SUPERIOR AO AÇO 10.84 E DUREZA MINIMA 250 E MAXIMA 300”. VALOR: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 06/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:978AA59E

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 20/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA EM

AÇO IGUAL OU SUPERIOR AO AÇO 10.84 E DUREZA MINIMA 250 E MAXIMA 300”. VALOR: R\$ 96.971,00 (noventa e seis mil novecentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 06/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:E7967DD8

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 22/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa EDIVAN ALVES DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UAB PÓLO DE NOVA XAVANTINA – MT - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII”. VALOR: R\$ 16.919,00 (dezesseis mil novecentos e dezenove reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:31FBBFD6

COMISSAO DE LICITACAO
REVOGAÇÃO PP 010/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2.014 - Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Xavantina – MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o PARECER JURIDICO nº 41/2014: REVOGAR, o Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 021/2.014, nos termos da legislação em vigor.

Nova Xavantina – MT, 27 de março de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:7CA0D845

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º. 002/2014 PROCESSO N.º. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, esta prorrogando para as **08h00min do dia 07/04/2014**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação do tipo **menor preço do valor Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de Pista de Caminhada no perímetro urbano com extensão de 794,00 metros e Área de 1.588,00 m²**, conforme especificado no anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na

Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, ou no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de Março de 2014.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:4BF85228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014 PROCESSO 009/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 039/13 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de reconstrução de 02 (duas) pontes de madeira tipo batestaca nos córregos Caracol e Água Branca**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Início da sessão: **Dia 10/04/2014, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de Março de 2014.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:1C886FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 089/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da IV Expohorizonte em comemoração ao 28º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Novo Horizonte do Norte, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: **Silvano Pereira Neves**

Vice-presidente: **Juliano Gamba**

Secretário: **Evanderson de Souza Santos**

Diretora financeira: **Patricia Jamariqueli Castilho**

Vice-diretora: **Maria Salete da Silva**

Diretor de rodeio: **Edivaldo Castilho**

Diretor comercial: **Juarez Cirino de Souza**

Diretor de eventos: **Paulo Ricardo Dias**

Show de prêmios: **Maria Helena M. da Silva, Ana Rígel Santos Souza, Noel Moreira Barros, Alexandro Soares Moreira da Silva**

Diretor esportivo: **Noel Moreira Barros**

Diretor de infra-estrutura **Edivaldo Calado da Silva**

Diretor de marketing: **Claudio Marcos Zanol**

Torneio leiteiro: **Acácio Gorges**

CONSELHO FISCAL: CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Presidente: **Gildo Uliana**

Florentino Farias Leite

Dario Alves de Souza

Waldecir de Sá

Valdir Pedro Camilo

Rodrigo Marques Domingos

Edivaldo Coutinho da Silva

Edivaldo Rezende da Silva

Manoel Pedro da Silva

Art. 2º- O Poder Executivo fornecerá meios necessários para a realização do evento.

Art. 3º- Os nomeados não farão jus a remuneração de qualquer espécie, porém os seus serviços serão considerados como relevantes para o município.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:2EC889E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 090/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Vagner Pereijão**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1.116.783-1 SSP/MT e do CPF:nº 824.237.251-91, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-estrutura** no cargo de **Borracheiro**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 26/03/2014 a 24/04/2014 com retorno no dia 25/04/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:B986E455

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 11/04/2014, às 14H00, para **Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Trocas de Peças para Manutenção da Motoniveladora Patrol FG 170**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 27 de março de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:C41280D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 TIPO: MENOR
PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 16/04/2014, às 14H00, para Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para **Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Alcides Ferreira Primo**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 13H00 às 17H00min, mediante o comprovante de recolhimento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) junto ao Banco Sicredi Agência 0800, Conta Corrente 55.002-7, retirar o DAM no setor de tributos do Município de Novo Mundo.

Novo Mundo, MT, 27 de março de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:AF3CE316

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2014. DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público n.º 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e dá outras providências.”

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2014 para atender à necessidade de pessoal em caráter permanente para a Micro Área 03 e para a Vigilância em Saúde de Novo Mundo;

Considerando o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 01/2014 realizado em **09/03/2014**, para contratação por tempo indeterminado de 01 ACS para cobrir a micro-área 03 e de 01 ACE para a Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Novo Mundo-MT, de que dispõe o Edital Complementar n.º 002/2014 ao Edital n.º 01/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8418BEE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 33/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 19/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. G. SILVA MERCADO - ME.

Valor: R\$ 179.490,81 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Período de vigência: 20/03/2014 à 20/03/2015.
Prazo de Entrega: 20/03/2015
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 20 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:111E82E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 35/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 19/2013
PREGÃO PRESENCIAL: nº 13/2013

Objeto: CONTRATO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME.

Valor: R\$ 466.720,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).

Período de vigência: 24/03/2014 à 24/03/2015.
Prazo de Entrega: 24/03/2015.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 24 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:76C7A3BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 36/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 21/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: WANIR MARQUES DE FREITAS - ME.

Valor: R\$ 76.401,00 (setenta e seis mil quatrocentos e um reais).

Período de vigência: 26/03/2014 à 26/03/2015.
Prazo de Entrega: 26/03/2015.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:79E696AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 37/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 21/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: JORGE E TEIXEIRA - ME.

Valor: R\$ 24.343,65 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Período de vigência: 26/03/2014 à 26/03/2015.
Prazo de Entrega: 26/03/2015.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:23328F25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 38/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 21/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.

Valor: R\$ 93.540,00 (noventa e três mil quinhentos e quarenta reais).

Período de vigência: 26/03/2014 à 26/03/2015.
Prazo de Entrega: 26/03/2015.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:02DD1FE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 39/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 21/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME.

Valor: R\$ 15.079,28 (quinze mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Período de vigência: 26/03/2014 à 26/03/2015.
Prazo de Entrega: 26/03/2015.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:93B8469D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 40/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 21/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: AKDD ELETR. E PAPEL. COMER. E REPRES. DE SERV. LTDA.

Valor: R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

Período de vigência: 26/03/2014 à 26/03/2015.

Prazo de Entrega: 26/03/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:913493B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 41/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 21/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: J L ENZ - EPP.

Valor: R\$ 33.196,00 (trinta e três mil cento e noventa e seis reais).

Período de vigência: 26/03/2014 à 26/03/2015.

Prazo de Entrega: 26/03/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:224B88BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 42/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 21/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: R C BUENO LICITAÇÕES - ME.

Valor: R\$ 22.405,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais).

Período de vigência: 26/03/2014 à 26/03/2015.

Prazo de Entrega: 26/03/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A2438EF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE, às 09h00 horas (Brasília) do dia 09 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes propostos a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 09 de Abril de 2014. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) DE INFORMATICA PARA SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar

informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 27 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 26/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:EB4121C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente a Lei Complementar nº 012/2010 e 056/2014, Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital Complementar:

I. Divulgar a relação dos candidatos inscritos no Edital de Concurso Público nº 001/2014;

II. Divulgar que NÃO houve candidatos inscritos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

III. Divulgar que as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, será realizada às 08H00MIN e a PRÁTICA para o cargo de Secretário Legislativo às 13H00MIN do dia 30 DE MARÇO DE 2014 na ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBITSCHEK, localizada na Rua 611, s.n - Centro - Paranaíta - Mato Grosso. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 45 (QUARENTA E CINCO) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Concurso Público nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Paranaíta/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paranaíta (MT), 24 de Março de 2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA ELVIS PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão de Concurso

Portaria 002/2014

ROSALINA MARIA HEINZEN
Secretária da Comissão

ELIAS JOSÉ BENVINDO
Membro da Comissão

AGNA MACHADO DE MORAIS
Suplente da Comissão

Publicado por:
Junior Francisquini Alves
Código Identificador:0E17EAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 020/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 26 de Março de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº. 07.223.276/0001-88.

Paranaíta/MT, 27 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira
Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:00649991

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 VALOR AO CONTRATO
055/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 055/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **BRP Construtora LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, na Rua 10 de Maio no Bairro Vila Concórdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R\$ 64.639,75 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Período: 25/03/2014 a 31/07/2014.

Paranatinga, 25 de Março de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3E42B1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
008/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foi vencedora do certame. A Empresa **S A Bernardo serviços – ME** foi vencedor, na linha 06 Fazenda Esplanada Assentamento Colorado – matutino - com valor de R\$ 40.112,00 (quarenta mil cento e doze reais). A empresa **Maria Aparecida Ferreira do Santo-02089761164** foi vencedor da linha 14 Fazenda Vale dos Sonhos - Matutino - com o valor de R\$ 31.392,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais). A empresa **Maria Ariane Moraes Oliveira-03761948123** foi vencedor na linha 15 Fazenda Vanguarda Eucaflora – matutino – com valor de R\$ 27.032,00 (vinte e sete mil e trinta dois reais) e na linha 16 Fazenda Vanguarda Eucaflora – Noturno- com o valor de R\$ 27.032,00 (vinte e sete mil e trinta e dois reais).

Paranatinga-MT, 27 de Março de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5C862D3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 005/GP/2014, de 02 de janeiro de 2014, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2014, OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e administrativa para orientar nos procedimentos de implantação das alterações provocadas pela nova Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelo Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público e orientar nos informes do APLIC, TCE, LC Nº 101/2000 e Portaria STN nº 751/2009, PCASP da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, **REALIZAÇÃO: 08/04/2014, Horas: 09:00hs**(horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 27 de Março de 2014.

FILINTO PREIRA MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:125FAF46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 - DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Lázaro Domingos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal Nº 423/2010, em seu Art. 7, Inciso I, Art. 24, e Tabela I da referida Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Enquadrado a Servidora **Nely Martins de Freitas**, Contínua, portadora do CPF Nº 079.525.971-91, Matrícula Nº 10, referente a Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e Progressão Vertical.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica Revogado as disposições em contrário,

Artigo 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 17 de março de 2014.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:E6E830B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 503 /2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Regula o acesso às informações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, previsto no inciso XXXII art. 5º inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art. 216 da Constituição Federal e da outras providências

O Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, da Constituição Federal de 1988 § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, do mesmo dispositivo legal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade do conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever da Prefeitura Municipal promover independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail de telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência do Município; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada à autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acessos a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II**Da Tramitação Interna**

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado a Ouvidoria do Município, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III**Dos Recursos**

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV**DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO****Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II**Das Informações Pessoais**

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em

razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documento concernente a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Prefeito Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 17 dias de março de 2014

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ladislau Honório Martins

Código Identificador:63EA4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 505/14 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar FUNDESA”.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DA INSTITUIÇÃO DO FUNDESA

Art. 1. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA, de natureza rotativa, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, cujos recursos serão destinados para possibilitar o financiamento, subsídios e incentivos a pequenos estabelecimentos rurais, visando sua sustentabilidade sócio-econômica e a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Art. 2. O FUNDESA prestará apoio financeiro parcial, complementar ou integral, às necessidades das propriedades rurais, de acordo com a disponibilidade de recursos, para as seguintes atividades:

I – Correção e conservação de solo, análise, calcário e demais corretivos;

II – Perfuração e instalação de poços;

III – Construção de açudes, respeitando as normas ambientais vigentes;

IV – Aquisição de máquinas, equipamentos, mudas, sementes, matrizes de bovinos, caprinos e suínos;

V – Construção de silos, armazéns comunitários e cercas;

VI – Implantação de pastagens e silagem;

VII – Eletrificação e telefonia;

VIII – Apoio à agroindústrias familiares;

IX – Financiamento de sementes no sistema equivalência produto;

X – Financiamento de horas/máquina para silagem, abertura de estradas de roça, acesso à propriedade, construção de paióis, silos trincheira, armazéns, terraplanagens para residências, aviários, chiqueiros e salas de ordenha;

XI – Aquisição de mudas frutíferas, exóticas e nativas;

XII – Aquisição de mudas forrageiras;

XIII – Aquisição de secadores de grãos, no sistema de equivalência produto, para grupos de agricultores familiares;

XIV – Construção de tratamento e/ou armazenamento de dejetos de animais e efluentes agroindustriais;

XV – Aquisição de ensiladeira, forrageira, segadeira, enladeira, enfardadeiras para grupos organizados em no mínimo cinco produtores;

XVI – Apoio a projetos de turismo rural, através de recursos do próprio fundo ou mediante convênios;

XVII – Apoio em contrapartida destinada à habitação, construção ou reforma no meio rural;

XVIII – Realização de programas de formação e qualificação dos agricultores;

XIX – Realização de pesquisas ou diagnósticos da agricultura no Município;

XX – Pagamento por serviço ambiental;

XXI – Apoio às comunidades rurais.

SEÇÃO II

Do Compromisso dos Beneficiários

Art. 3. O beneficiário dos recursos se compromete, além do cumprimento da obrigação principal do auxílio, a realizar as seguintes atividades, a título de contrapartida, visando a limpeza e a conservação da propriedade:

I – Roçadas nas beiras de estrada e na testada (estrada que fica em frente de sua propriedade);

II – Limpeza de bueiros, de escoadouros de água e outros;

III – Manter as áreas de preservação permanente;

IV – Proteger fontes, poços, nascentes, córregos, rios, açudes e banhados existentes na propriedade.

SEÇÃO III

Da Origem dos Recursos

Art. 4. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA, será constituído dos seguintes recursos:

I – Dotações consignadas, anualmente, no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que forem estabelecidas no decurso de cada exercício;

II – Captações junto aos Governos Federal, Estadual, Agências de Desenvolvimento e Cooperação de origem nacional e internacional, via convênios;

III – Recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro, dos recursos excedentes, não utilizados, momentaneamente, pelos tomadores de recursos;

IV – Resultado operacional próprio, resultante de adiantamentos e empréstimos concedidos;

V – Recursos 40 (Quarenta) por centos provenientes da arrecadação do ITR(Imposto Territorial Rural);

VI – Recursos do troca-troca de sementes e demais programas;

VII – As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

VIII – Os auxílios, as subvenções, as contribuições, as transferências e as participações em contratos, convênios e consórcios;

IX – Outras receitas eventuais.

Art. 5. Os saldos financeiros do FUNDESA, existente ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, somando-se às demais receitas integrantes do Fundo, para compor a nova dotação.

SEÇÃO IV

Da Administração do FUNDESA

Art. 6. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA, será administrado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA, executar e administrar todas as atividades de acordo com o Regimento Interno do Conselho.

SEÇÃO V

Dos Financiamentos

Art. 7. Os financiamentos terão um período de carência não superior a um ano, dependendo do valor, e serão reembolsados ao Fundo, em período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas:

I – Sistema “equivalência produto”;

II – Com encargos financeiros compatíveis com o mercado financeiro, estabelecido em contrato;

III – A fundo perdido, conforme aprovação do Conselho Municipal da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA.

SEÇÃO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos da despesa.

Art. 9. Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, a seguinte meta: “Instituição e Funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA.”

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:8ED46472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 506 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

007 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
080 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
121 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
099 - OUTROS
2042 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 35.000,00
2044 – MATER O SETOR PREVIDENCIÁRIO
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA....R\$ 255.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES R\$ 75.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 48.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 9.000,00
TOTAL R\$ 422.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

007 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
080 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
121 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
099 - OUTROS
2044 – MANTER O SETOR PREVIDENCIÁRIO
3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA....R\$ 100.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES R\$ 60.000,00
3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 28.000,00
3.3.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 9.000,00
2043 – MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 225.000,00
TOTAL R\$ 422.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 499/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 509/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 07 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA –IMPBRAN UNIDADE 080 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL P.BRANCA – IMPBRAN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador: FBF47384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 507/2014 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a continuidade da obra de construção de 01 (uma) Creche de Educação Infantil na seguinte dotação no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.6020.1.095 – CONSTRUIR CRECHE
449051.00.00.00 – Obras e Instalações 50.000,00 **TOTAL R\$ 50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03.092.3020.2007 – Manter Consultoria e Assessoria ao Município
33903500000000 – R\$ 50.000,00

Parágrafo único - As despesas decorrente da continuidade da obra serão empenhadas de acordo com o andamento da mesma, as planilhas e medições financeira serão apresentadas e devidamente fiscalizadas.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentário e financeiro a primeiro de fevereiro 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador: 4DAE6570

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 008/2014	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
	CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA		
INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA – ME			
Data da Emissão 27/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 79.695,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, QUE SEJAM DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL.			
Licitação modalidade Convite 008/2014			

Pontes e Lacerda - MT, 27 de março de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador: C456AA3A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2014

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 009/2014	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
	CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA		
	LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME		
Data da Emissão 27/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 18.990,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT.			
Licitação modalidade Convite 009/2014			

Pontes e Lacerda - MT, 27 de março de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador: 7DE2991D

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 011/2014

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora **FABÍOLA LEAL DO CARMO**”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FABÍOLA LEAL DO CARMO**, portadora do RG nº. 983214 SSP/MT e do CPF nº. 865.796.731-68, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico e de Projetos**, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 093/2011, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador: FFEB742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2014

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência das Pessoas com Deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: A Adesão do Município ao Programa BPC na escola que é o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência das Pessoas com Deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, com prioridade de atender as pessoas com deficiência beneficiária do BPC, até 18 anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência das Pessoas com Deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), ficando assim composta:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

- . Titular: Joana D'Arc Antonelli do Nascimento;
- . Suplente: Aparecida do Carmo Cardoso;

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- . Titular: Tereza de Pazos da Silva;
- . Suplente: Maria de Fátima Moreira da Silva;

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- . Titular: Divino Donizete Alves
- . Suplente: Naira Gabriela Volpato.

Art. 2º - O Grupo Gestor Local do Programa BPC na escola terá os seguintes objetivos:

Gerir e coordenar o programa BPC na Escola no âmbito do município ou do Distrito Federal;

- . Realizar a articulação com o Governo Federal com vistas a viabilização dos objetivos do programa;
- . Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados da aplicação dos Questionários;
- . Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário com as devidas justificativas;
- . Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo município referentes do Programa;
- . Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial n.º 18/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 25 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2D76A246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2.014

“Dispõe sobre a quinta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do

Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR) (102)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112503-8	GESSICA MICHELS	4
115000-2	LUCIENE CEBALHO	5
113352-9	LEILIANE MARQUES RIBEIRO	6
109729-4	CELMA SOARES BORGES	7
111013-9	ROBERTO GOMES CORREIA	8

A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) (103)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110437-1	GELIS APARECIDA DA SILVA	14
113296-8	RILDETE FRANSKOWISKE SILVA	15
111643-3	ANA CRISTINA TOLEDO BAZAM	16
114670-3	SARA REGINA KRAMER	17
110632-7	JOSIANE FERNANDES DA SILVA	18

A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA) (104)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109747-6	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	10

A.A.E.-VIGILÂNCIA (105)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115460-8	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR	2
114567-1	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	3
114735-4	ADRIANO DOS SANTOS MACIEL	4
113005-3	VANILDO DA SILVA RIBEIRO	5

T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (107)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112078-1	LORRAN TOMAZ QUEIROZ DE LIMA	18
114894-9	VIVIAN ALVES FERREIRA	19

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (116)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114939-2	PATRICIA RODRIGUES SILVEIRA VILLACIEN	36
111812-4	LUCIANA LOPES FERREIRA	37
111887-6	ELIDA REZENDE DA SILVA	38
115096-0	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	39

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B29BE0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.024/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º057/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RX, ULTRASSONOGRAFIA E CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SETOR DE RADIOLOGIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICO-CEM DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira em exercício, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 27/03/2014; sagrou vencedora a empresa **MED ODONTO LTDA-ME**, vencedora do item 01, com valor total R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucélia Martos Alves

Código Identificador:6C9CC609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO N.025/2014**

PROCESSO: 058/2013

O Município de Pontes e Lacerda, através da Pregoeira em Exercício Lucélia Martos Alves, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 025/2014, pela empresa não cumprir o item 8.7 do edital. Pontes e Lacerda/MT, 27 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira Em Exercício

Publicado por:

Lucélia Martos Alves

Código Identificador:584D4F93

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014**

COM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 02/2014 de 06/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**

Modalidade de licitação: PREGÃO

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N.º 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

Forma de execução: INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: 10/04/2014

Horário: DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data: 10/04/2014

Horário: 08:00 HORAS (horário local)

Local: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição somente na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, devesse retirar o edital pessoalmente, tendo em mãos o requerimento do edital, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 27 de Março de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:DFB04A9D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 105/2014**

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar n.º. 037/2012 “Que altera os incisos II e III do art. 7.º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar n.º. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos)**, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

N.º	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVACÃO DE NÍVEL
001	Genivaldo da Silva Gomes	01/03/2011	Auditor Controle Interno	01/A	02/A

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:071D3E2E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 106/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

MAURO ANDRE BUSINAO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Gilmar Zanelia	Tec. Contabilidade	Sec. Mun. de Administração	A programar
002	Aline Priscila Guedes	Tec. Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde	A programar
003	Edenir Silva Camargo	Vigia	Sec. Mun. de Saúde	01/03/2014 30/03/2014
004	Luciane Paes Franco	Enfermeira	Sec. Mun. de Saúde	10/03/2014 08/04/2014
005	Vinicius C. Mendes Assunção	Ag. Administrativo	Sec. Mun. de Saúde	10/03/2014 29/03/2014
006	Avelina Domingas da Silva	Merendeira	Sec. Mun. de Educação	01/03/2014 30/03/2014
007	Fabio Hatamoto Miranda	Ag. Administrativo	Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social	19/03/2014 17/04/2014
008	Andrea Luzia da Silva	Ag. Serv. Publico	Sec. Mun. de Obras	05/03/2014 04/04/2014
009	João Antonio Aguilera	Op. Maq. Pesadas	Sec. Mun. de Obras	05/03/2014 24/03/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 27 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:FDC344B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06 - 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2014; PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e GWS Desenvolvimento de Websites Ltda-Me. OBJETO: CRIAÇÃO e MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA e o SIC – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, integrado ao Web Sit – da Camara Municipal de Poxoréu – MT (www.camarapoxoreu.MT.gov.br). Vigência de 03 de fevereiro à **31 dezembro/2014**. Valor do Contrato R\$ 1.989,15. Nota de empenho nº 40/2014 Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999. Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação.

Publicado por:

Jasciomar Alves dos Santos

Código Identificador:668C1699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Art 21, inciso XII do **Decreto Nº 3.555/2000**)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**, cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada em Transporte**

Escolar do Município de Poxoréu – MT, cuja a abertura ocorreu as treze horas, do dia 27 de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – ELAINE DE PAULA BORTOLLOTTI 04764008130, inscrita no CNPJ nº19.938.306/0001-11, situada à Av. Manoel Candido de Oliveira, s/nº, distrito de Jarudore, na Cidade de Poxoréu-MT, no Valor Global de **R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)**.

2 – E.S . BORDÃO - ME, inscrita no CNPJ nº11.474.668/0001-97, situada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Jardim Candido, na Cidade de Poxoréu-MT, no valor Global de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**

3- J. DE JESUS DE SOUZA & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 10.233.873/0001-52, situada à Av. Manoel Candido de Oliveira, s/nº, distrito de Jarudore, na Cidade de Poxoréu-MT, no valor global de **R\$ 472.420,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)**.

4- E. FLORINDO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 11.460.475/0001-87, situada à Av. Bandeirantes, s/nº, Vila Santa Terezinha, na Cidade de Poxoréu-MT, no valor global de **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

5- ELISABETE ALVES LEITE MOURA 94250987191, inscrita no CNPJ nº13.836.838/0001-24, situada à Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 09, Jardim Tropical, na Cidade de Poxoréu-MT, no valor global de **R\$ 123.920,00 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte reais)**.

6 – JB DUARTE ME, inscrita no CNPJ nº15.008.911/0001-32, situada à Rua Principal, s/nº, distrito de Paraíso do Leste, na Cidade de Poxoréu-MT, no valor global de **R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 27 de março de 2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2014

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:CDB0AB5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 28/2014

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de Dois Mil e quatorze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste, n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE:

E a Empresa, **MEDIQUER – MEDICINA QUERÊNCIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 05.888.470/0001-57, sediada na Rua A14, n. 105 Setor A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, referente ao Processo de Licitação n. 044/2014, na modalidade pregão presencial n. 039/2014, e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Realização de diversos Exames, para atendimento da população, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** são os seguintes:

Item	Quant.	Especificação Item/Serviço:	Valor Unitário Previsto (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)
01	50	TC DO CRANIO OU SELA TURCICA OU ÓRBITAS (SEM CONTRASTE)	R\$ 290,00	14.500,00
02	50	TC DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	R\$ 400,00	20.000,00
03	50	TC DO ABDÔMEN TOTAL (SEM CONTRASTE)	R\$ 410,00	20.500,00
04	40	TC DA COLUNA CERVICAL	R\$ 260,00	10.400,00
05	40	TC DA COLUNA DORSAL	R\$ 260,00	10.400,00
06	40	TC DA COLUNA LOMBAR	R\$ 300,00	12.000,00
07	400	MAMOGRAFIA	R\$ 130,00	52.000,00
08	30	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 250,00	7.500,00

Valor Total: R\$ 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais)

Pagamento através do Banco: Banco do Brasil;

Agência N.º: 3942-x;

C/C N.º: 6908-6;

Cidade: Querência - MT;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

2.2 – Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade e os encaminhamentos feitos pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R\$ 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme proposta feita pela **CONTRATADA**, sendo a realização será de acordo com os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência – MT.

3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;

3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, ressalvado os casos e conforme lei 8.666/93;

3.4 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução incorreta ou imperícia médica ocorrida nos serviços;
- b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de março de 2014 até o dia 21 de março de 2015.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.2.1 – O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde.

06.02 – Setor de Saúde

2.053 - Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

269 – 3.1.90.04 – Outros serviços de terceiros. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Não será exigido caução como garantia para esses serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
- b) observar na execução dos serviços mencionados a escala de plantão, a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional;
- c) manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Medicina – CRM/MT;
- d) manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção para a prevenção contra a infecção hospitalar e outros tipos de contaminação;
- e) aplicar e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, assim como os medicamentos com prazo de validade não expirados;
- f) responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos pelo Hospital e pelo ambulatório;
- g) denunciar ao **CONTRATANTE** a falta de medicamentos e produtos médicos hospitalares, bem como a existência de medicamentos com validade expirada, caso isso venha a ocorrer;
- h) promover a manutenção dos registros e a atualização dos prontuários dos pacientes atendidos no Hospital;
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- k) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;
- m) suspender o atendimento das solicitações do **CONTRATANTE** quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 90 (noventa) dias.
- n) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.
- o) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste contrato.

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;

- f) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
- g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
- i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- k) Conceder a **CONTRATADA** um descanso mensal de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência médica constatado pelo **CONTRATANTE**;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Querência – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

- b) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
- c) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) a **CONTRATADA** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou utilização inadequada de produtos médico-hospitalares ou ainda por imperícia médica;
- e) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato foi firmado em função do processo de Licitação n.º 045/2013 Pregão Presencial n.º 039/2013 ficando, por conseguinte, vinculado aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Conselho Federal de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e

a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Concluído cada serviço, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo **CONTRATANTE**, será recebido pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 21 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal
Contratante
GILMAR R. WENTZ
Prefeito Municipal

MEDIQUER – MEDICINA QUERÊNCIA LTDA-EPP

Cnpj 05.888.470/0001-57

Testemunhas:

Nome: Daniel Stefanello
Cpf Nº: 991.486.501-10

Nome: Elisabeth Amaral
Cpf Nº: 048.245.051-78

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:73A4B29E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO PROCESSO 058/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo 058/2014.

MODALIDADE: Adesão 005/2014

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 002/2014 do Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, Cnpj: 01.367.853/0001-29, no item 1, no valor total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) para Contratação de Empresa

Para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e Assessoria, conforme descrições no Termo de Referência.

Querência – MT., 26 de Março 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ DANIEL STEFANELLO

Prefeito Municipal Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:EBD3E4B4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 231/2014

COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua a Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar a partir de 02 de janeiro de 2014 o salário da Servidora ZELMA DA SILVA PREHL, portadora da Cédula de Identidade nº 2089760-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 032.731.571-78, no cargo de Assistente Social (complemento salarial de 10 horas-privativa).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:47D6883A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 232/2014

COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua a Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar a partir de 02 de janeiro de 2014 o salário da Servidora LAIS DE BARROS FREITAS, portadora da Cédula de Identidade nº. 5123646 SPTC/GO, e inscrita no CPF sob nº 022.099.271-10, no cargo de Farmacêutica Bioquímica (complemento salarial de 10 horas-privativa).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos o Setor de Saúde

3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:333ABCCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2014**

COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua a Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar a partir de 01 de Fevereiro de 2014 o salário da Servidora **GABRIELA ROMANCINI**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1093418232 SJSIG/RS, e inscrita no CPF sob nº 012.540.520-03, no cargo de Psicóloga (complemento salarial de 10 horas-privativa).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos o Setor de Saúde
3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:8F9C8E47

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2014**

COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua a Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar a partir de 01 de Fevereiro de 2014 o salário da Servidora **IVANETE RONCAI VOLPI**, portadora da Cédula de Identidade nº 998567 SSP/MT e inscrita no CPF nº 622.080.551-87, no cargo de Assistente Social (complemento salarial de 10 horas-privativa).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.055 – Manutenção e Encargos o Setor de Saúde

3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:D9F2E740

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, ao servidor **JOÃO LUIS AMARAL**, nomeado pelo Decreto nº. 1.026/2011 de 11 de Maio de 2011, como Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:24334072

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014, a servidora **LIDIA TEREZINHA BIESEK**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:555CDF1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014, a Servidora **LUZIA MARIA TOFFANELLI FRANCO**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:34690B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 238/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014, ao servidor **MARCOS CILAS PREHL**, nomeado pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Artes da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8A5264F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 239/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, a Servidora **MARIZETE DO PRADO**, nomeada pela Portaria nº. 343/2013 de 13 de março de 2013, como Gerente Interna da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:14345CDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 240/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, a servidora **TATIANE S. NEUKAMP** nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de História da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:76215258**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 241/2014****CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, a servidora **TEREZINHA APARECIDA NECKEL BAY**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Fiscal de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:94CEF8F4**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 242/2014**

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a pedido da Servidora, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 408/2013, a servidora **Angélica Beatriz Weber**, nomeada pelo decreto nº 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F8CBA779**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 243/2014**

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a pedido do Servidor, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 383/2012, ao servidor **Clayton Reis Divino**, nomeado pelo decreto nº 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F0C0C9EC**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 244/2014**

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a pedido da Servidora, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 285/2012, a servidora **Cristina Leandra Brum Tisot**, nomeada pelo decreto nº 544/2006 de 02 de fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:64192AAD**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 245/2014**

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02,

de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a pedido da Servidora, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 322/2012, a servidora **DEUZALINA GOMES DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Letras da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:3C41B5DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 246/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, a Servidora **EDMA BASTOS DE SOUSA**, nomeada pelo decreto nº. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%

2.043 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Fundamental 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CC739F94

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 247/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 047 de 07 de dezembro de 2010 que acrescenta os incisos X e XI do artigo 74 e altera as subseções XII e XIII da Seção III do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar 021/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 01 de Fevereiro de 2014 a 30 de Abril de 2014, a Servidora **MARIA ANTONIA BONA**, nomeada pela Portaria nº 019/93 de 12 de Maio de 1.993, como Telefonista da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2003.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração

03.01 - Secretaria de Administração e Planejamento

2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:FC690EA2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 248/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014, a Servidora **SONIA BEATRIZ BEZEN**, nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%

2.043 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Fundamental 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:2980E52B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 249/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos

Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de abril de 2014, a Servidora **ROSINEI PIZZOLIO ALTHMANN** nomeada pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de fevereiro de 2003, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:
05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%
2.038 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:749F4FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 250/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **ALDENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA**, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:534BB605

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 251/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1D9C52C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 252/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **CLESIA SILENE ROSA SALES**, no cargo de Professora de Pedagogia, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3C8E84B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 253/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **DANIEL STEFANELLO**, no cargo de Técnico Administrativo, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B04727FC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 254/2014****EFETIVA SERVIDORA**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **DEBORA MANINI**, no cargo de Nutricionista, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A0442C01

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 255/2014****EFETIVA SERVIDORA**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **EDNELSIA ANDREIA BITTENCOURT DOS SANTOS**, no cargo de Professora de Inglês, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D4C1B1CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 256/2014****EFETIVA SERVIDORA**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **FRANCIELE DUTRA DE MELLO**, no cargo de Professora de Pedagogia, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8337C413

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 257/2014****EFETIVA SERVIDORA**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **GISELE CRUZ CARVALHO**, no cargo de Agente de Vigilância da Saúde, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:350CE764

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 258/2014****EFETIVA SERVIDOR**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **IVO ROGÉRIO PFEIFER**, no cargo de Vigia Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:78C3D585

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 259/2014****EFETIVA SERVIDOR**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **JOELSON UMBELINO PEREIRA**, no cargo de Operador de Motoniveladora, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C3BE00C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 260/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **JOSÉ APARECIDO VILAS BOAS DA HORA**, no cargo de Motorista, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F1427854

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 261/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Motorista Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:73DE8CBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 262/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **KESSY MADIRA HASLINGER**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:58BD799C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 263/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **LIDIANE MAGDALENA FUHR**, no cargo de Técnica Administrativa, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4700128F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **MARCIO ROBERTO DE ALMEIDA**, no cargo de Professor Técnicas Rurais 40 Horas, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0D827BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 265/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **MARIA ANDREA DA PAIXÃO OLIVEIRA**, no cargo de Agente de Vigilância da Saúde, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:047F7ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 266/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, no cargo de Agente de Limpeza Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4209B8C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 267/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **MICHELY DAIENE RUPPEL MALLMANN**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:96D35F48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 268/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:145B0A7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 269/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **SILVANA ZAVALHIA**, no cargo de Professora de Pedagogia, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3A7FBD07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 270/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **SOLANGE TEREZINHA WOCHNER**, no cargo de Professora de Artes, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EE1A5DD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **VALDINEIA MARIA DE JESUS**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D4692280

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 272/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **VALDIR GONÇALVES BELO**, no cargo de Vigia, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:552CA88A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 273/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **VANDERLICE DE BRITO**, no cargo de Técnica Administrativa, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:73B1626F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **VERA INES PREUSS**, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A6DB3039

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, a Servidora **VERONICA FERREIRA SILVA**, no cargo de Recepcionista, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:197DA5B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 276/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 01 de Fevereiro de 2014, o Servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:16CE160D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 277/2014**

EXONERA DIRETORA ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2014, **CELITA GOMES**, do Cargo de Diretora Escolar do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 262/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F46268B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2014**

EXONERA DIRETORA ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2014, **JOANA SOLANGE BORG**, do Cargo de Diretora Escolar do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 422/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:842B8D32

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 279/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Fevereiro de 2014, a Servidora **JANETE TERESINHA DUTRA DE MELLO**, no cargo de Professora de Pedagogia, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F5937B6B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 280/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Fevereiro de 2014, a Servidora **KARITA APARECIDA GUILLARDI**, no cargo de Professora de Pedagogia, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:42D4AA60

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 281/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Fevereiro de 2014, a Servidora **LUCINEIA CARVALHAES MATOS PEREIRA**, no cargo de Técnica de Enfermagem, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:BAAA5BD2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 282/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Fevereiro de 2014, a Servidora **LUCIRLEIA PAULA RODRIGUES**, no cargo de Professora de Pedagogia 30 horas, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:ACD01107

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 283/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Fevereiro de 2014, a Servidora **MARISTELA PERTILE**, no cargo de Técnica de Enfermagem, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:EAC08858

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 284/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Fevereiro de 2014, a Servidora **VANUZA FREITAS FERNANDES CORANDIM**, no cargo de Técnica de Enfermagem, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:103A0B66

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 285/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a Servidora **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Professora de Pedagogia, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:1B27B4D6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 286/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a Servidora **ARLETE APARECIDA PIZZI ZILIOOTTO**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:DB1E38B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 287/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 03 de Fevereiro de 2014, o Servidor **BENTO FILHO MARTINS CORREIA**, no cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:2A8631CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 288/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 03 de Fevereiro de 2014, o Servidor **LEANDRO LUIS MACHADO**, no cargo de Auxiliar de Eletricista, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:6FF3F998

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 289/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a Servidora **MERLI CAROLINA FISCHER GRESS**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:97981886

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 290/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a Servidora **SIMONE FREIRE DA SILVA**, no cargo de Técnica de Enfermagem, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F78B754F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 291/2014

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Lei Complementar nº 049 de 01 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a Servidora **CRISTIANE LINN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 17034221 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 013.314.591-33, como Diretora Escolar, enquadrando-a no anexo II, símbolo DE, pessoal de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 049 de 01 de março de 2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:
05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura
05.08 – Fundeb 60 %
2.044 – Remuneração dos Profissionais do Mag. Da Educação Básica Infantil 60 %
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E0075415

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 292/2014

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Lei Complementar nº 049 de 01 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Fevereiro de 2014, o Servidor **MARCELO KUNZLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4157235 SSP/SC e inscrito no CPF nº. 049.948.959-45, como Diretor Escolar, enquadrando-o no anexo II, símbolo DE, pessoal de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 049 de 01 de março de 2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:
05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura
05.08 – Fundeb 60 %
2.043 – Remuneração dos Profissionais do Mag. Da Educação Básica Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EB5F42C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 293/2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar nº 049/11 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Servidor **VALTER SANTOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 328321 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 057.328.811-15, como Chefe de Departamento, enquadrando-o no anexo II, símbolo CDE, pessoal de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 049/2011 de 01 de Março de 2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação:

05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura
05.08 – Fundeb 60 %
2.043 – Remuneração dos Profissionais do Mag. Da Educação Básica Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:408F356C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 294/2014**

NOMEIA COORDENADORA EDUCACIONAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar nº 049/11 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora FRANCIELE DUTRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade nº 1101493698 SJ/RS e inscrita no CPF sob nº 027.486.001-50, como Coordenadora Educacional, enquadrando-a no anexo II, símbolo CE, pessoal de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 049/2011 de 01 de Março de 2.011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%
2.038 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0405D786

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 295/2014**

NOMEIA COORDENADORA EDUCACIONAL TÉCNICA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar nº 049/11 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora JAYNNE CRISTINA SOUSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 15465020 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 002.560.091-55, como Coordenadora Educacional Técnica, enquadrando-a no anexo II, símbolo CE, pessoal de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 049/2011 de 01 de Março de 2.011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.10 – Setor de Cultura
2.050 – Manutenção do Setor de Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5BE6B33A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 296/2014**

NOMEIA COORDENADORA EDUCACIONAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar nº 049/11 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora FERNANDA REGIANE GRECZYSZN, portadora da Cédula de Identidade nº. 10027582-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 017.256.271-67, como Coordenadora Educacional, enquadrando-a no anexo II, símbolo CE, pessoal de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 049/2011 de 01 de Março de 2.011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%
2.038 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:1E067EFB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 297/2014**

EXONERA COORDENADORA EDUCACIONAL TÉCNICA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora **VALDIMARA BRITO** do Cargo de Coordenadora Educacional Técnica, do quadro de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 265/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:55A51492

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 298/2014**

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Lei Complementar nº 049 de 01 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a Servidora VALDIMARA BRITO, portadora da Cédula de Identidade nº 127.744-05 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 012.040.531-89, como Diretora Escolar, enquadrando-a no anexo II, símbolo DE, pessoal de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 049 de 01 de março de 2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.01 – Secretaria de Educação e Desporto

2.026 – Manutenção e Encargos com o Gab. do Secret. da Educação

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:782F6454

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 299/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio por assiduidade, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2014, a Servidora Antonia Guerra, nomeada pela Portaria nº. 035/1993 de 01 de Julho de 1993, como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.09 – FUNDEB 40%

2.045 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Fundamental 40 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:D61C7C79

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 300/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 03 de março de 2014 a 03 de maio de 2014, a Servidora **Antonia Guerra**, nomeada pela Portaria nº. 035/1993 de 01 de Julho de 1993, como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.09 – FUNDEB 40%

2.045 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Fundamental 40 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:16758CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014, a Servidora **CHIRLEY MATIAS RODRIGUES**, nomeada pelo Decreto n. 304/1999, de 01

de Abril de 1999, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:
05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.01 – Gabinete da Sec. Mun. De Educação, Desporto e Cultura
2.026 – Manut. e Enc. Com o Gabinete do Secret. de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E2D27340

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 302/2014**

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 03 de fevereiro de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **JOANNA DARC PEZZINI**, nomeada pelo Decreto nº. 977/2011 de 10 de janeiro de 2011, como Farmacêutica Bioquímica da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:95749E13

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 303/2014**

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 03 de fevereiro de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **Rosita Maria Hahn**, nomeada pelo decreto nº. 393/2003 de 10 de Fevereiro de 2003, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A840CC9B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 304/2014**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Sr. **MIGUEL JOSÉ TUMOLO** nomeado pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professor de Português, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:92C87E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 305/2014**

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Sra. **LARIZA PRADO BARBOSA**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B51F1EBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 306/2014

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Sra. **APOLIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição Pingo D'Água, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B59C4FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 307/2014

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Sra. **ANA CLARA S. DA SILVA FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Geografia, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0EF0583A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 308/2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei

Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Sr. **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Operador de Escavadeira Hidráulica, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4E6DDE5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 309/2014

EXONERA COORDENADORA EDUCACIONAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora **ZORAIDE PEDROSO DA SILVA** do Cargo de Coordenadora Educacional, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 274/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9AB5283F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 310/2014

“Dispõe sobre a substituição de membro do COMITÊ DE INVESTIMENTO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência/MT – FEMPAS e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Servidora Rosita Maria Hahn, designada como membro do Comitê de Investimentos pela Portaria nº. 569/2012, encontra-se de Licença para tratar de interesses particulares; e

Considerando a necessidade da substituição da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Substituído a Servidora acima citada a partir de 03 fevereiro de 2014, pela Servidora Lidiane Magdalena Fuhr como membro do COMITÊ DE INVESTIMENTO, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, 03 de Fevereiro 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A92BBC4A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 311/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Miguel José Tumolo.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º. 049/2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Querência – MT, e anexo III da Lei Municipal n.º. 763 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo do município de Querência-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. Miguel José Tumolo**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 5.393.918 SSP/SP e do CPF n.º 408.592.748-53, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Professor de Português, Classe “C”, nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, devidamente matriculado sob n.º. 772, com proventos integrais pela média contributiva, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º. **2014.04.00002P**, a partir de 04 de fevereiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

QUERÊNCIA-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:3DC5E421

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 312/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 04 de Fevereiro de 2014, o Servidor **DIONE WESLEI DE SOUZA PINTO**, no cargo de Pedreiro, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:21D9BEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 313/2014**

**EXONERA GERENTE DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n.º 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 07 de Fevereiro de 2014, **DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Gerente da Vigilância Sanitária, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria n.º. 423/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:AB0BFE89

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 314/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n.º 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 10 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, ao servidor **ROBERVALDO CANDIDO FEITOSA**, nomeado pelo Decreto n.º. 1.017/2011 de 01 de abril de 2011, como Motorista Cat “D” da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:FB1FDC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 315/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, o Servidor **ALDORI BORGES DE QUADROS**, no cargo de Eletricista, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:BD89A16D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 316/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **CELIA APARECIDA NICACIO**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:4F476A03

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 317/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **CLAUDIA ELIANE SCHNEIDER KREMER DA ROSA**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:36585B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 318/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **CRISTIANI APARECIDA DA SILVA DIAS**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:7C2C7CC7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 319/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, o Servidor **EUZEANO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Vigia Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E0139F9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 320/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI**, no cargo de Professora de Pedagogia, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:ABBAABB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 321/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **LUANA BEZERRA GOMES LUZ**, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DA6D3BC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 322/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **LUANA SILVA SOUZA**, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1643FCA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 323/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **PATRICIA BUENO DA SILVA**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D82AA689

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 324/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, o Servidor **PAULO HENRIQUE QUEIROZ DA COSTA**, no cargo de Mecânico de Veículos Leves, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:15BF88B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 325/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, o Servidor **ROBERT MARTINS DA COSTA**, no cargo de Vigia Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6EC7701A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 326/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, a Servidora **SONIA ZAVALHIA**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:930F511A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 327/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Fevereiro de 2014, o Servidor **VALNEIS ALVES REGO**, no cargo de Técnico de Enfermagem, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:47046200

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 328/2014**

COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua a Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Complementar a partir de 12 de Fevereiro de 2014 o salário da Servidora **JAQUELINE CRISTIANE SALATINI**, portadora da Cédula de Identidade nº. 43.378.240-7 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 368.556.078-61, no cargo de Psicóloga (complemento salarial de 10 horas-privativa).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:88FFCF5C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 329/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de maio de 2014, a Servidora **CELIA DE FREITAS AGUILERA**, nomeada pelo Decreto nº. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – FUNDEB 60%

2.044 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Infantil 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A80D5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 330/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de maio de 2014, a Servidora **RENY TEREZINHA DE AGUIAR** nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – FUNDEB 60%

2.044 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Infantil 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9DB19FC0

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 331/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 15 de Fevereiro de 2014, a Servidora **DEUSIVAM BARBOSA RIBEIRO**, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:33C24B2A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 332/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 15 de Fevereiro de 2014, a Servidora **FABIANA DE SÁ RESENDE**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F2F792AE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 333/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 15 de Fevereiro de 2014, o Servidor **MIGUEL PEREIRA RAMOS**, no cargo de Vigia Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0670B6CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 334/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 15 de Fevereiro de 2014, a Servidora **MONICA FERREIRA DE ALMEIDA AREND**, no cargo de Técnica Administrativa Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E1ECD224

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 335/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 15 de Fevereiro de 2014, a Servidora **VERONICA CELERINO DA FONSECA**, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:BE6C5317

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 336/2014**

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 16 de Fevereiro de 2014, a Servidora **GESSIANE SOUZA RODRIGUES**, no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:66B3727A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 337/2014**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de maio de 2014, a Servidora **MARLISE FATIMA DA COSTA**, nomeada pelo decreto nº. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora Séries Iniciais – Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%
2.038 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C7D96373

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 338/2014**

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 17 de fevereiro de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **GENI PEREIRA DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como ZELADORA da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º- A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F7CE1B91

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 339/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MILENA MISTURA.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MILENA MISTURA**, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17/02/2014 e término em 26/02/2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00003P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DE9C0BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 340/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 18 de Fevereiro de 2014, o Servidor **JOÃO PEREIRA LUZ**, no cargo de Motorista Cat D, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B19CDC5A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 341/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 18 de Fevereiro de 2014, o Servidor **JOEL ERVINO SCHWANTZ**, no cargo de Motorista Escolar “Cat D”, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7E76739B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 342/2014**

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 18 de Fevereiro de 2014, o Servidor **ROMUALDO MARTINS FILHO**, no cargo de Pedreiro, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:76A4321B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2014**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Miguel Jose Tumolo, servidor público deste município.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, em nome do Sr. **Miguel Jose Tumolo**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 7.762 dias líquidos, correspondente à 21 anos, 03 meses e 22 dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
19/09/1973 A 21/06/1990	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA	6113
01/10/1991 A 30/06/1992	CICI – 112724380001	270
01/02/1994 A 22/02/1996	COOPERATIVA DE ENSINO AGUA BOA LTDA	752
12/02/2001 A 31/12/2001	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	320
25/02/2002 A 31/12/2002	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	307

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Querência/MT, 18 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:B13FBAAD**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 794/2014**

Dispõe Sobre a Denominação da Praça Pública, e dá Outras Providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: A Praça Pública localizada na Quadra C-7, Setor C, nesta cidade de Querência/MT, passa a denominar-se **“PRAÇA ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA – DISTRITO 4440”**.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:64842D65**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 795/2014**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Programa: 003 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.084 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2014

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F575AEEC**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 796/2014**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.104 – Manutenção com Teste Seletivo

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os

resultantes da Anulação total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
 Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento
 Função: 04 – Administração
 Programa: 03 – Administração Geral
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.007 – Locação de Imóveis
 Elemento de Despesa:
 3.3.90.39.00.00.0200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 R\$ 5.000,00

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:43BAE0CD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 797/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do leite, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE para promover ações de apoio e incentivo a atividade nas fases de implantação, desenvolvimento, comercialização e industrialização, visando fortalecer a atividade, aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais.

Art. 2º - Os beneficiários do programa deverão ser prioritariamente AGRICULTORES FAMILIARES, podendo ser: Proprietários, parceiros ou arrendatários de estabelecimentos rurais e assentados da reforma agrária localizados no Município de Querência.

Art. 3º - Os produtores interessados a ingressar no programa farão suas inscrições junto a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a qual por meio de seus técnicos ou de empresa de assistência técnica pública ou privada realizará diagnóstico nas propriedades com levantamento de dados para elaboração de projeto técnico com a finalidade de viabilizar a captação de recursos financeiros junto a instituições de crédito para a implantação da atividade, definir locais apropriados para o desenvolvimento da atividade, certificando-se de que a mesma não causará danos ao meio ambiente e ainda auxiliar na coleta de amostras de solo para análise laboratorial com a finalidade de correção do solo para melhoramento das pastagens e formação de capineiras, coletar dados técnicos para instalação de irrigações das pastagens nas propriedades que disponha de recursos hídricos para este tipo de tecnologia e que o produtor demonstre interesse em utilizá-la, definir junto com o produtor técnicas adequadas de manejo das pastagens e do rebanho, garantindo a quantidade e a qualidade dos produtos.

Art. 4º - A administração municipal poderá incentivar a implantação da referida atividade através de serviços de máquinas com a finalidade de abrir valas necessárias para a instalação de sistemas de irrigação, escavações, aterramentos e encascalhamento de locais para a construção de salas de ordenha currais e outros locais necessários ao desenvolvimento da atividade, auxílio na limpeza, destoca e gradagens em áreas ainda não mecanizadas, abertura de locais apropriados para a captação de água para a irrigação, fornecimento de sêmen para o melhoramento genético dos rebanhos, bem como os materiais necessários para a sua aplicação e ainda os usados na conservação do produto, como botijões e nitrogênio líquido, propiciar o acesso a cursos para formação de inseminadores, fornecimento de corretivos de solo e fertilizantes para adubação de base e cobertura e

ainda os sistemas de irrigação e seus projetos técnicos, aquisição de matrizes com aptidão leiteira, buscar formas de propiciar o subsídio do frete do leite, que pode ser através da doação de combustíveis, aquisição de caminhões e seus equipamentos ou até mesmo a contratação de motorista habilitado, visando a redução nos custos e com isso melhor preço pago aos produtores, poderá ainda incentivar a criação de indústria de beneficiamento, através de viabilização de áreas apropriadas para as edificações, os projetos técnicos e ambientais bem como os seus licenciamentos e ainda as instalações e seus equipamentos.

Parágrafo Primeiro – No caso de todos os incentivos que utilizem máquinas do município, sendo elas de qualquer espécie, os trabalhos deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de DEVOLUÇÃO INTEGRAL EM LITROS DE OLEO DIESEL, NA PROPORÇÃO DE 20 LITROS DE DIESEL POR HORA MÁQUINA TRABALHADA, OU EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, COM VALORES ATUALIZADOS DO LITRO DE DIESEL POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, que será realizado em duas parcelas, sendo a primeira 12 meses após a realização dos serviços e a segunda e última 12 meses após a primeira, no caso de pagamento integral dos valores em até 30 (trinta) dias após a realização dos referidos serviços o produtor receberá um desconto de 15% sobre o montante a ser pago.

Parágrafo Segundo – No caso de fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen e dos materiais utilizados na sua aplicação poderão ser doados ou ressarcidos a preço de custo, já os botijões para transporte e armazenagem do sêmen poderão ser doados ou repassados na forma de comodato.

Parágrafo Terceiro – Em se tratando dos corretivos de solo e fertilizantes para adubação de base e cobertura estes serão ressarcidos ao município pelos produtores em duas parcelas, sendo a primeira 24 meses após a data de fornecimento dos referidos produtos e a segunda e última 12 meses após a primeira, sendo tais valores em moeda corrente do país e com um custo (juros) de 0,25 % (por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto - Para os sistemas de irrigação e aquisição de matrizes de aptidão leiteira, estes serão ressarcidos ao município pelos produtores em cinco parcelas, sendo a primeira 24 meses após a data de fornecimento dos referidos produtos e as demais 12 meses umas das outras, sendo tais valores em moeda corrente do país e com um custo (juros) de 0,25 % (por cento) ao mês.

Parágrafo Quinto – Os incentivos e/ou financiamentos mencionados neste artigo estão condicionados a existência de recursos na secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, ou no fundo municipal de desenvolvimento rural e reforma agrária e os seus prazos, formas de pagamento e itens financiáveis poderão sofrer alterações conforme diretrizes do referido fundo.

Art. 5º - Cada família terá direito aos referidos incentivos para a implantação de até 02 (dois) hectares no caso de irrigação, e até 08 (oito) hectares no caso de correção de solo com isso dar-se-á oportunidade para a adesão de novas famílias ao programa, salvo se houver ociosidade de recursos para incentivo dos insumos listados no caput do artigo 4º desta lei, ou não havendo novas famílias cadastradas será permitido o incentivo para ampliação das áreas daquelas famílias já contempladas anteriormente. As famílias que possuírem recursos hídricos suficientes para implantação dos sistemas de irrigação poderão acessar estes recursos para implantação da referida área, bem como os insumos proporcionais para correção desta parcela de solo, e naquelas famílias que não for possível a instalação de sistemas de irrigação poderão acessar recursos para a correção de até 08 (oito) hectares de terras em sua propriedade para que seja possível a implantação e manejo da atividade.

Parágrafo Único – A quantidade de área a ser implantada anualmente em cada propriedade, bem como a quantidade e o tipo de insumos a serem fornecidos dependerá da disponibilidade de recursos e do número de inscritos para o programa, tendo em vista que os insumos citados no caput do artigo 4º desta lei serão distribuídos de forma igualitária entre o número de famílias que após análise de técnicos da secretaria de agricultura possuir a viabilidade técnica para finalizar

todo o processo para desenvolvimento da atividade, conforme descrito no artigo 6º desta lei.

Art. 6º - Fica reservada a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, o direito de somente liberar qualquer tipo de incentivo mencionado no caput do artigo 4º desta lei, após verificar que há viabilidade técnica para finalizar todo o processo para implantação da referida atividade nas propriedades aderidas ao programa, ou seja, somente será liberado qualquer item se houver a garantia de que o restante do processo será efetivado. Ex. Só será feita a liberação para compra das matrizes se houver disponibilidade de alimentos em quantidade e qualidade suficiente para alimentação dos animais, ou ainda somente após a liberação dos recursos para a formação das pastagens e/ou instalação dos sistemas de irrigação, para que não falem alimentos aos animais evitando com isso o desperdício de recursos públicos e comprometimento ao bom andamento do programa, sendo assim também com os demais insumos, necessitando portando todo o processo estar garantido, para que haja a liberação de qualquer incentivo.

Art. 7º - Os valores ressarcidos ao município retornarão aos cofres públicos através do fundo municipal de desenvolvimento rural, em conta bancária própria do fundo e serão utilizados para dar continuidade ao programa.

Art. 8º - As famílias a serem contempladas passarão por análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento rural sustentável (cmdrs), tendo em vista que o mesmo é composto pelas entidades representativas das comunidades rurais e ainda entidades de assistência técnica do estado (empaer) e da prefeitura municipal através da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente, podendo ser convidados ainda a participar do conselho empresas privadas de assistência técnica, cooperativas e profissionais liberais que se identifiquem com a atividade.

Art. 9º - Os recursos que comporão este programa e que poderão ser utilizados para viabilização do mesmo serão os oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da cadeia produtiva do leite do município previsto no Orçamento Municipal, do fundo municipal de desenvolvimento rural e de recursos conveniados com outros entes federados.

Art.10 Fica autorizado nesta lei a administração municipal de Querência realizar quando necessário a abertura, levantamento e encascalhamento das estradas de acesso as propriedades produtoras de leite, para possibilitar e facilitar o escoamento do produto e a prestação de assistência técnica.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:05CBE3C8

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 798/2014**

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737/2013.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 770/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do GRUPO ANDRÉ MAGGI/Agropecuária Maggi Ltda, um terreno com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) matriculado sob o nº. 1.233, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Querência, com coordenadas S12º43’07,2” / W052º22’58,1”, para nele construir uma Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro” destinada a atividades escolares para atender os alunos que moram em várias fazendas próximas a Agropecuária Maggi Ltda.”

Parágrafo Único: (...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:1B358E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 799/2014**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Programa: 003 – Administração Geral
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.105 – MANUT.COM A AGROINDÚSTRIA PARA BENEFICIAMENTO DE LEITE
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2014

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5F8825AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 94**

PORTARIA DE Nº. 94/ 2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014

“DIPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA EQUIPE LOCAL DO PAR-

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LAZARO MOIZES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Equipe Local do PAR-Plano de Ações Articuladas no Município de Reserva do Cabaçal-MT, com a seguinte composição:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA.
CPF:572.227.201-97
E-mail: al_cristina@hotmail.com

**REPRESENTANTE DOS COORDENADORES
PEDAGÓGICOS OU SUPERVISORES ESCOLARES:**

ROSA MARTINS DE SOUZA
CPF:973.377.141-49
E-mail: rosadesouza.martins@hotmail.com

**REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA
CPF:041.355.721-97
E-mail:nei18rosinei@hotmail.com

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS
BÁSICAS PÚBLICA:**

MARINÊS FERREIRA ALVES
CPF:595.082.561-68
E-mail:marinesfalves2510@hotmail.com

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:

MARIA DA PENHA PATRICIO
CPF:790.828.401-97
E-mail:mppatricio@hotmail.com

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS
BÁSICAS PÚBLICAS:**

POLYANA ANDRADE
CPF: 710.074.071-15
E-mail:poly_con@hotmail.com

**REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS:**

CREUZA APARECIDA DE MENDONÇA
CPF:904.557.971-53
E-mail:creuzaam@hotmail.com

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:**

MARIELE DE SOUZA
CPF:632.194.251-00
E-mail:maridesouza@hotmail.com

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES ESCOLARES:

MARIA FLORENCIA SALES
CPF: 651031221-20
E-mail: sales.mariaflorenio@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOIZES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:7A11FDDA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 95****PORTARIA DE Nº. 95/ 2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014**

“DIPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CAQBAÇAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAZARO MOIZES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Local de acompanhamento do PAR-Plano de Ações Articuladas no Município de Reserva do Cabaçal-MT, com a seguinte composição:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA.
CPF:572.227.201-97
E-mail: al_cristina@hotmail.com

**REPRESENTANTE DOS COORDENADORES
PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS:**

ROSA MARTINS DE SOUZA
CPF:973.377.141-49
E-mail: rosadesouza.martins@hotmail.com

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

ANA PEREIRA DE AMBRÓSIO
CPF:978.851.691-20
E-mail:broisiana@hotmail.com

REPRESENTANTE DA PREFEITURA:

PAULO DINIZ DA SILVA
CPF:572.193.201-59
E-mail:pdinizhenrique@hotmail.com

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

JOSIANE PEREIRA DE SOUZA
CPF:025.183.871-45
E-mail:psicologa_josiane@outlook.com

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

MARIA SONIA DOS REIS FARIA
CPF:858.835.811-53
E-mail:maria Sonia_reis@hotmail.com

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:

PADRE EDINALDO SILVA ROSA
CPF:810.933.571-34
E-mail:padreedinaldo@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOIZES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:C7AC3EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 98

PORTARIA DE N.º 98/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“NOMEIA A SENHORA ADRIANA BUENO DOS SANTOS COCA DO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora ADRIANA BUENO DOS SANTOS COCA do cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Institucionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de MARÇO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:CBB454F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 99

PORTARIA DE N.º 99/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOIZES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

JOSELDA DE OLIVEIRA SILVA – Período 21/02/2014 à 22/03/2014
PAULO CESAR DE ALMEIDA - Período 04/03/2014 à 02/04/2014
KATIANE DOS SANTOS GARCIA – Período 03/03/2014 à 04/04/2014
ANILTA LOPES DA SILVA - Período 03/03/2014 à 01/04/2014
ALINE SOUZA OLIVEIRA – Período 03/03/2014 à 01/04/2014
VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS – Período 01/03/2014 à 30/01/2014
MARIA DERLI DA SILVA LIMA – Período 21/02/2014 à 23/03/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

LAZARO MOIZES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:7F2FEA6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado da CARTA CONVITE 006/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como Psicólogo no Item especificado no Anexo I do Edital. Tendo por vencedora a participante Lenise Fernanda da Silva, CPF 405.972.428-95.

Ribeirãozinho - MT, 27 de março de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:2B7E7DFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08/2014 - PREVIRB

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor da Sra. Sherlei Siqueira Berselli, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Nilson Berselli.”

O Secretário Municipal de Administração de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 29, inciso II n.º 396 de 04 de janeiro de 2006, que rege a previdência municipal de Rio Branco; Lei n.º 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores de Rio Branco; Decreto Municipal nº 24 de 02 de maio de 2014 que dispõe sobre o piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Nilson Berselli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1193193 - 0 SSP/MT, e do CPF sob n.º 034.123.331-58, residente e domiciliado no Município de Rio Branco, servidor Efetivo no cargo professor de educação física, nível 02, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º

434; o equivalente a 100% em favor da **Sra. Sherlei Siqueira Berselli**, viúva, portadora do RG n.º 1193193- 0– SSP/MT e do CPF sob o n.º 034.123.331-58, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **PREVIRB**, n.º 2014.07.00005P, a partir de 20/02/2014, data do requerimento, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rio Branco/MT, 25 de março de 2014.

JEOZAF A MORAES DE CASTRO
Secretário Mun. de Administração

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9591D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA
DE SALTO DO CÉU - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA
DE SALTO DO CÉU - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 17/2013 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, que teve como qualificada a **Aguilera Auto Peças Ltda - CNPJ/MF nº 37.525.771/0003-74, Aquisição de Peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos.**

Rio Branco – MT, 27 de Março de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Presidente da CPL

JAIRTON LOPES PINHEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura

JEOZAF A MORAES DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E885A5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA
DE ARAPUTANGA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA
DE ARAPUTANGA - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 14/2013 da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT,

que teve como qualificada a **Aguilera Auto Peças Ltda - CNPJ/MF nº 37.525.771/0003-74**, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais : automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus, sendo que a Prefeitura Municipal de Rio Branco manifestou interesse no ITEM (I).

Rio Branco – MT, 27 de Março de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Presidente da CPL

JAIRTON LOPES PINHEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura

JEOZAF A MORAES DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:78354076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
021/2014

REGISTRO DE PREÇO N. 05/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 27 de março de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de abril de 2014 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – REGISTRO DE PREÇO N. 05/2014**, cujo objeto é **Registro de Preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Branco**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 27 de Março de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
- Pregoeira -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9311137F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ANEXO II BALANÇO 2013

Exercício: 2013

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

VALOR EMPENHADO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			631.105,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			455.449,13
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.449,13	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	919,78		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.317,61		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.211,74		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.656,83
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		4.000,00	
3.3.20.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.656,83	
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO LIMITADO	0,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	62.848,46		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.675,39		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	36.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	49.132,98		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		69.211,01	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		69.211,01	
4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.211,01	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.901,01		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.310,00		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES			631.105,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			455.449,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.656,83	
DESPESAS DE CAPITAL			69.211,01	
INVESTIMENTOS			69.211,01	
Total Geral:			700.316,97	
Transferências Patronais				
Transferências Financeiras				
Comentários				

KATIA MONTEIRO

Presidente

VALDECIR MONTEIRO LIMA

Tesoureiro

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN

Contadora

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:99AF8357

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO VI BALANÇO 2013**

Exercício: 2013

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	152.501,13	547.815,84	700.316,97
01.031.0000	Ação Legislativa	152.501,13	547.815,84	700.316,97
01.031.1001	MELHORAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	92.553,20	547.815,84	640.369,04
01.031.1002	Cosntrução de Estaconamento e Etc.	48.901,01	0,00	48.901,01
01.031.2003	AQUISICAO DE EQUIP. DE INFORM. MOBILIARIO	11.046,92	0,00	11.046,92
		152.501,13	547.815,84	700.316,97
Comentários				

KATIA MONTEIRO

Presidente

VALDECIR MONTEIRO LIMA

Tesoureiro

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN

Contadora

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:3D9CE1E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO VIII BALANÇO 2013**

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme os Vínculos com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	700.316,97	0,00	700.316,97
01.031.0000	Ação Legislativa	700.316,97	0,00	700.316,97
01.031.1001	MELHORAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	640.369,04	0,00	640.369,04
01.031.1002	Cosntrução de Estaconamento e Etc.	48.901,01	0,00	48.901,01
01.031.2003	AQUISICAO DE EQUIP. DE INFORM. MOBILIARIO	11.046,92	0,00	11.046,92
		700.316,97	0,00	700.316,97
Comentários				
-				

KATIA MONTEIRO

Presidente

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN

Contadora

VALDECIR MONTEIRO LIMA

Tesoureiro

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:47EA7B3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO X BALANÇO 2013**

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
Exercício: 2013				
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo X, da Lei nº 4.320/64				
Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
	Total:		0,00	0,00

KATIA MONTEIRO

Presidente

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN

Contadora

VALDECIR MONTEIRO LIMA

Tesoureiro

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:72370329

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO XI BALANÇO 2013**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XI, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01.000.00.000.0000.0.000.	703.344,73	0,00	703.344,73	700.316,97	3.027,76
CAMARA MUNICIPAL					
01.001.00.000.0000.0.000.	703.344,73	0,00	703.344,73	700.316,97	3.027,76
CAMARA MUNICIPAL					
01.001.01.000.0000.0.000.	703.344,73	0,00	703.344,73	700.316,97	3.027,76
Legislativa					
01.001.01.031.0000.0.000.	703.344,73	0,00	703.344,73	700.316,97	3.027,76
Ação Legislativa					
01.001.01.031.1001.0.000.	643.244,73	0,00	643.244,73	640.369,04	2.875,69
MELHORAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO					
01.001.01.031.1001.1.001.	43.409,76	0,00	43.409,76	43.290,12	119,64
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
3.0.00.00.00.00.	43.409,76	0,00	43.409,76	43.290,12	119,64
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	43.409,76	0,00	43.409,76	43.290,12	119,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	43.409,76	0,00	43.409,76	43.290,12	119,64
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

3.3.90.39.00.00.	43.409,76	0,00	43.409,76	43.290,12	119,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.001.01.031.1001.1.070.	36.050,00	0,00	36.050,00	36.000,00	50,00
SERVÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA					
3.0.00.00.00.00.	36.050,00	0,00	36.050,00	36.000,00	50,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	36.050,00	0,00	36.050,00	36.000,00	50,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	36.050,00	0,00	36.050,00	36.000,00	50,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.36.00.00.	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.001.01.031.1001.1.071.	13.400,00	0,00	13.400,00	13.263,08	136,92
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS					
4.0.00.00.00.00.	13.400,00	0,00	13.400,00	13.263,08	136,92
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	13.400,00	0,00	13.400,00	13.263,08	136,92
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	13.400,00	0,00	13.400,00	13.263,08	136,92
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	13.400,00	0,00	13.400,00	13.263,08	136,92
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01.001.01.031.1001.2.001.	550.384,97	0,00	550.384,97	547.815,84	2.569,13
MANUTENCAO DE ENCARGOS COM O LEGISLATIVO					
3.0.00.00.00.00.	550.384,97	0,00	550.384,97	547.815,84	2.569,13
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	457.790,00	0,00	457.790,00	455.449,13	2.340,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	457.790,00	0,00	457.790,00	455.449,13	2.340,87
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.09.00.00.	1.450,00	0,00	1.450,00	919,78	530,22
SALÁRIO-FAMÍLIA					
3.1.90.11.00.00.	354.030,00	0,00	354.030,00	352.317,61	1.712,39
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	102.310,00	0,00	102.310,00	102.211,74	98,26
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	92.594,97	0,00	92.594,97	92.366,71	228,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	92.594,97	0,00	92.594,97	92.366,71	228,26
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.04.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO LIMITADO					
3.3.90.14.00.00.	63.056,09	0,00	63.056,09	62.848,46	207,63
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	23.685,62	0,00	23.685,62	23.675,39	10,23
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.33.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.853,26	0,00	5.853,26	5.842,86	10,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.40.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01.001.01.031.1002.0.000.	49.000,00	0,00	49.000,00	48.901,01	98,99
Construção de Estacionamento e Etc.					
01.001.01.031.1002.1.002.	49.000,00	0,00	49.000,00	48.901,01	98,99
CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTO E ETC					

4.0.00.00.00.00.	49.000,00	0,00	49.000,00	48.901,01	98,99
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	49.000,00	0,00	49.000,00	48.901,01	98,99
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	49.000,00	0,00	49.000,00	48.901,01	98,99
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	49.000,00	0,00	49.000,00	48.901,01	98,99
OBRAS E INSTALAÇÕES					
01.001.01.031.2003.0.000.	11.100,00	0,00	11.100,00	11.046,92	53,08
AQUISICAO DE EQUIP. DE INFORM. MOBILIARIO					
01.001.01.031.2003.1.033.	11.100,00	0,00	11.100,00	11.046,92	53,08
AQUISICAO DE EQUIPTO DE INFORM. MOBILIARIO					
3.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO					
3.3.20.39.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
4.0.00.00.00.00.	7.100,00	0,00	7.100,00	7.046,92	53,08
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	7.100,00	0,00	7.100,00	7.046,92	53,08
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	7.100,00	0,00	7.100,00	7.046,92	53,08
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	7.100,00	0,00	7.100,00	7.046,92	53,08
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01.031.00.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS					
01.031.01.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa					
01.031.01.031.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					
01.031.01.031.1001.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO					
01.031.01.031.1001.1.072.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESTACAO DE SERV. DE PUBLIC. DE ATOS					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Total Geral:	703.344,73	0,00	703.344,73	700.316,97	3.027,76
Comentários					
-					

KATIA MONTEIRO

Presidente

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN

Contadora

VALDECIR MONTEIRO LIMA

Tesoureiro

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:14F7A4CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO XIII BALANÇO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Exercício: 2013

Balanco Financeiro Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64 Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
		Legislativa	700.316,97
Total	0,00	Total	700.316,97
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
DE TERCEIROS	82.381,06	DE TERCEIROS	82.381,06
DO TESOIRO MUNICIPAL	2.539,43	DO TESOIRO MUNICIPAL	2.539,43
DO TESOIRO FEDERAL E ESTADUAL	3.960,00	DO TESOIRO FEDERAL E ESTADUAL	3.960,00
Total	88.880,49	Total	88.880,49
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
CÂMARA MUNICIPAL	700.316,97		
		OUTRAS OPERAÇÕES	
Total	700.316,97	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Total	0,00	Total	0,00
TOTAL	789.197,46	TOTAL	789.197,46
Comentários			

KATIA MONTEIRO
PRESIDENTE

VALDECIR MONTEIRO LIMA
Tesoureiro

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
CONTADORA

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:F704BEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO XIV

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Exercício: 2013
Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Ativo		Passivo	
Ativo Financeiro	Valor	Passivo Financeiro	Valor
Ativo Permanente		Passivo Permanente	
12 ATIVO NÃO FINANCEIRO	522.613,58		
124 PERMANENTE	522.613,58		
1242 IMOBILIZADO	522.613,58		
12421 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	522.613,58		
1242101 BENS MÓVEIS	171.496,74		
1242102 BENS IMÓVEIS	351.116,84		
Soma do Ativo Real	522.613,58	Soma do Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	522.613,58
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
Total Ativo	522.613,58	Total Passivo	522.613,58
Comentários -			

KATIA MONTEIRO
Presidente

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora

VALDECIR MONTEIRO LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:A8DCF51A

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO XV BALANÇO 2013

Demonstração das Variações Patrimoniais Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVA		
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ATIVAS		VALOR	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - PASSIVAS		VALOR
612	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	700.316,97	3	DESPESA	712.840,89
			33	DESPESAS CORRENTES	631.105,96
			331	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.449,13
			333	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.656,83
			34	DESPESAS DE CAPITAL	81.734,93
			344	INVESTIMENTOS	81.734,93
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS		
613	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	43.985,39			
6131	INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	43.985,39			
61311	INCORPORAÇÕES/AQUISIÇÕES DE BENS	43.985,39			
6131101	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.985,39			
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
			52	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.675,39
			523	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	23.675,39
			5231	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	23.675,39
			52312	BAIXA DE BENS MÓVEIS	23.675,39
			5231202	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	23.675,39
			523120202	CONSUMO IMEDIATO	23.675,39
RESULTADO PATRIMONIAL			RESULTADO PATRIMONIAL		
Total das Variações Ativas		744.302,36	Total das Variações Passiva		736.516,28
Deficit Verificado		0,00	Superavit Verificado		7.786,08
TOTAL GERAL		744.302,36	TOTAL GERAL		744.302,36
Comentários					
-					

KATIA MONTEIRO
Presidente

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora

VALDECIR MONTEIRO LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:B6CDC21F

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO I BALANÇO ANUAL 2013

Exercício: 2013
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
		DESPESAS CORRENTES	631.105,96
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.449,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.656,83
DEFICIT	631.105,96	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	631.105,96	TOTAL	631.105,96
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT	631.105,96
		DESPESAS DE CAPITAL	69.211,01
		INVESTIMENTOS	69.211,01
DEFICIT	700.316,97	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	700.316,97	TOTAL	700.316,97
RESUMO			
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	631.105,96
Receitas Capital	0,00	Despesas Capital	69.211,01

DEFICIT	700.316,97	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	700.316,97	TOTAL	700.316,97
Comentários			

KATIA MONTEIRO

Presidente

VALDECIR MONTEIRO LIMA

Tesoureiro

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN

Contadora

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:579E416B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1158-14 NOMEIA-ROBERTO CARLOS
INEPEP ZORÓ**

PORTARIA Nº. 01.1158GP/PMR/14**DE 18 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65 de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRH nº 012/2014, o (a) candidato (a) ROBERTO CARLOS INEPEP ZORÓ para exercer o cargo de ZELADOR(A) (a), credenciado (a) no Teste, para a carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:D63A0991

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1159-14 NOMEIA-JULIANA APUWANZAP
ZORO**

PORTARIA Nº. 01.1159GP/PMR/14**DE 19 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65 de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRH nº 012/2014, o (a) candidato (a) JULIANA APUWANZAP ZORÓ para exercer o cargo de PROFESSOR (A)-I, CLASSE "A" MAGISTÉRIO DAS ALDEIAS ZORÓ, credenciado (a) no Teste, para a carga horária de 25 (VINTE E CINCO) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 19/03/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:CD0CD5D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011161-2014 REVOGA PORTARIA 01.1151-14**

PORTARIA Nº. 01.1161/GP/PMR/14**DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Altera- O artigo 1º da portaria nº. 01.1151/2014, que nomeia - ALDO FERREIRA DOS SANTOS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR – O ART. 1º DA PORTARIA Nº 01.1151/GP/PMR/14 QUE NOMEIA- ALDO FERREIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS, CDS – 03, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 26/03/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:13297DE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011162-2014 ALTERA PORTARIA 01.1143-14
EDSON FERREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 01.1162/GP/PMR/14**DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Altera- O artigo 1º da portaria nº. 01.1143/2014, que DESIGNA – EDSON FERREIRA DOS SANTOS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR – O art. 1º da portaria nº 01.1143/GP/PMR/14, e da nova redação:

Art. 2º - DESIGNA – EDSON FERREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ZORÓ FG-3, JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 26/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:087BF107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01.1163-2014 ALTERA PORTARIA 01. 1146-14
FRANCISCO EMBUSA ZORO

PORTARIA Nº. 01.1163/GP/PMR/14

DE 26 DE MARÇO DE 2014

Altera- O artigo 1º da portaria nº. 01.1146/2014, que DESIGNA – FRANCISCO EMBUSA ZORO.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR – O art. 1º da portaria nº 01.1146/GP/PMR/14, e da nova redação:

Art. 2º - Designar – FRANCISCO EMBUSA ZORÓ PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INÍGENAS ZORÓ FG-4, JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 26/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:90696924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1154-14 NOMEIA - IVANETE PEREIRA MENDES

PORTARIA Nº. 01.1154/GP/PMR/14

DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia – IVANETE PEREIRA MENDES para o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – IVANETE PEREIRA MENDES no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CDS-3, junto da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:600663F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1155-2014 EXONERA - DIONES FERNANDES TAMOROSI

PORTARIA Nº. 01.1155/GP/PMR/14

DE 18 DE MARÇO DE 2014

Exonera- DIONES FERNANDES TAMAROSI, Do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I, CDS- 13.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera – DIONES FERNANDES TAMOROSI, do Cargo em comissão DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I, CDS – 13, de junto do GABINETE DA PREFEITA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CBCE338A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054-2014

PORTARIA Nº 054/2014,

De 26 de Março de 2014

“Dispõe sobre composição de Comissão de Avaliação de Periculosidade e Insalubridade, e da outras providências”.

O **Prefeito do Município de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Periculosidade e Insalubridade, as seguintes pessoas:

Selma Anzil da Silva;
Lindamar Leocadia Pedro de Almeida;
Ivana Maria de Almeida;
Dalva Aparecida Nogueira Tocantins;
Lenir Ferreira da Silva;
Isaias Erotildes da Silva.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 26 de Março de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:C955C7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055-2014

PORTARIA 055/2014
DE 26 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão em livre nomeação e exoneração.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBUINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeada para exercer atividades em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a seguinte pessoa:

Joilson Benedito da Silva – Chefe de Divisão e Desenvolvimento lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 26 de Março de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBUINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:23C97559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056-2014

PORTARIA Nº 056/2014
 de 27 de Março de 2014

“Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT**, **Doutor João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus para a servidora **ANAIR MARIA PEREIRA** pelo período compreendido de **10.03.2014** à **10.03.2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **10.03.2014**, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 27 de Março de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBUINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:3E00693A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057-2014

PORTARIA Nº 057/2014
 de 27 de Março de 2014

“Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT**, **Doutor João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus para a servidora **ROSÂNIA CORRÊA DE SOUZA**, matrícula 230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de **28.02.2014** à **28.02.2015**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **28.02.2014**, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 27 de Março de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBUINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:3699E524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058-2014

PORTARIA 058/2013
 de 27 de Março de 2014

“Dispõe sobre alteração da Portaria de nº. 155/2013, e da outras providências.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBUINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria 155/2013 passará a vigorar com a seguinte redação, quanto a representatividade prevista nos itens 6 e 7:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Vanuzia Araújo Alves de Souza Santos

Suplente: Eunice Souza Zark

Representantes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FUNDEB

Titular: Julio Cesar Ferreira Soares

Suplente: Rosemyre Dias Ferreira de Souza

Artigo 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas, da forma que seguem transcritas na Portaria Municipal 155/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 27 de Março de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:60068C27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E GARRAFÃO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).**NOETZOLD & CIA LTDA - ME**

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:858FC3D5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICO E ELETRICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR: R\$ 40.378,80 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2013

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Rosário Oeste/mt, 10 de Fevereiro de 2014

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:5A9E044C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA DE JUDÔ COM OS ADOLESCENTES BENEFICIARIOS DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06 (SEIS) MESES**VALOR:** R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**ADAO JOSE MOREIRA PIRES**

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:64100699
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia a profissional vinculado ao Município de Salto do Céu através do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor Wemerson Adão Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor da Lei nº 12.871, de 12 de Outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos”, bem como o “Projeto Mais Médicos Para o Brasil” em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Salto do Céu e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

Considerando o teor da Portaria nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial no 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Salto do Céu e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Salto do Céu e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

Resolve:

Artigo 1º. Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação a profissional médico a ser recepcionado pelo Município de Salto do Céu, por força do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”.

Artigo 2º. A concessão da ajuda de custo de que trata esse Decreto será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para o médico integrante do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, vinculado à rede pública de saúde do Município de Salto do Céu, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo:

R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais para o custeio de moradia;

R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu na conta individual do profissional médico, a qual deverá ser vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3º. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

Artigo 3º. A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, todo dia 05, ao profissional médico vinculado ao “Programa Mais Médicos Para o Brasil”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Salto do Céu, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na Cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Salto do Céu e o Ministério da Saúde.

Artigo 4º. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do *caput* do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no *caput* do artigo 4º da presente Resolução.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, 27 de Março de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:EDAA1E90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 004/2014

CONVÊNIO N.º 004/2014 Objeto: Constitui objeto deste convenio TERÁ POR FINALIDADE PROMOVER O ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO EM NOSSA

COMUNIDADE. CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Conforme termo de convênio 004/2014 VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais). Data Assinatura: 26/03/2014. Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:362759E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2012

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116, da mesma Lei, o **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, resolve apostilar a dotação orçamentária para o exercício de 2014, referente ao Contrato nº 045/2012, celebrado com a empresa **SANDRA ALVES DA SILVA RIBEIRO**. Dotação orçamentária: **2067.33.90.39.0000.0114.000017 e 2067.33.90.39.0000.0102.000000** Data da assinatura: 28/02/2014.

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:066DBF6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE

EDITAL Nº 01/2014

26 de Março de 2014

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

TORNA PÚBLICO

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) 1º bimestre do LRF do Exercício Financeiro de 2014.

Os Relatórios de execução Orçamentária ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Santa Cruz do Xingu, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario

Código Identificador:827281A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2014 SRP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina em pedaços e leite in natura integral para complementação da merenda nas escolas Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e na Creche Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu – MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº. 008/SAD/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014 – Sistema Registro de Preços, Tipo menor preço por lote, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 26 de Março de 2014, encerrada e adjudicada às

10h00 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.889.414/0001-01, apresentando os seguintes valores por lotes: lote 01, valor total de R\$ 49.384,20 e lote 02, valor total de R\$ 30.880,00, correspondente ao curso de doze meses; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Março de 2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:400480FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2014

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço na geração de informações contábeis com apoio técnico nos serviços de contabilidade, envio das cargas do APLIC, LRF, SISTIN, SIOPE, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Finanças. Fica HOMOLOGADO o Convite nº 004/2014, tendo por vencedora a empresa **FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA-ME**, por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$79.080,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:3FF30AF8

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 13/2014 tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Trivelato – MT. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 13/2014, tendo por vencedora a empresa **ANDERSON DA CRUZ ROCHA – ME** para todos os itens, totalizando o valor de R\$270.320,00 (duzentos e setenta e mil trezentos e vinte reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 27 de março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:8F34E25A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2014

CARTA CONVITE Nº 02/2014

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Santo Antonio de Leverger - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade de Carta Convite nº 02/2014. Sagrou-se vencedora a empresa **MARCELINA TEREZINHA BELPHMAN EIRELI-ME**.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Fevereiro de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:A0CCB3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA N.º 018/GP/2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Mariadna Mende da Silva, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Luiz Leonel Pereira.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 29, inciso II da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/ MT e, dá outras providências, Lei 1.027/GP/2009 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores de Santo Antônio de Leverger e Decreto 19/GP/2012, que dispõe sobre recomposição salarial;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Luiz Leonel Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1010241063 - SSP/RS e do CPF n.º 353.648.741-68, efetivo no cargo de Motorista, Nível “7”, Referência “B”, lotado na PREVILEVERGER, devidamente matriculado sob o n.º 22, com proventos integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra. Mariadna Mende da Silva**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 381.185 – SSP/MT, e CPF n.º 314.565.371-72, residente e domiciliada no município de Santo Antônio do Leverger, esposa do “de cujos”, conforme processo administrativo do **PREVILEVERGER**, n.º **2014.07.00002P**, a partir de 16/01/2014, data do óbito do servidor, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, 20 de março de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:C55AEDCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2014 DE: 20 DE MARÇO DE
2014

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 051/2001 de 20 de Dezembro de 2001 – que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências”.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 051/2001 de 20 de dezembro de 2001 – que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Leste, que passará a vigorar com a redação constante no anexo único deste projeto de lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 20 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2014
DE: 20 DE MARÇO DE 2014**

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA (T.L.)

Localização e/ou funcionamento de estabelecimento:

Com área até 25m² (vinte e cinco metros quadrados).....40 (quarenta) UPFM
Com área acima de 25m² (vinte e cinco metros quadrados)e inferior a 1.000m² (mil metros quadrados), será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) da UPFM por metro excedente.
Com área acima de 1.000m² (mil metros quadrados), será acrescido de 12% (doze por cento) da UPFM por metro excedente.

2. Funcionamento de estabelecimento em horário especial:
Por dia.....10 (dez) UPFM
Por mês.....100 (cem) UPFM

3. Veiculação de publicidade em geral por dia.....01 (uma) UPFM

4. Execução de obras, arruamentos e loteamentos:
a) Construções:
de 30m² a 100m².....10 (dez) UPFM
de 101m² a 200m².....20 (vinte) UPFM
de 201m² a 300m².....30 (trinta) UPFM
de 301m² a 400m².....40 (quarenta) UPFM
de 401m² a 500m².....45 (quarenta e cinco) UPFM
de 501m² a 1.000m².....50 (cinquenta) UPFM
de 1.001m² a 5.000m².....75 (setenta e cinco) UPFM
de 5.000m² a 10.000m².....100 (cem) UPFM
acima de 10.000m² 150 (cento e cinquenta) UPFM
Aruamentos e loteamentos.....100 (cem) UPFM

5. Ocupação de áreas em terrenos, logradouros ou vias públicas:
a) Por dia.....05 (cinco) UPFM

6. O exercício de atividade eventual ou ambulante:
Diário.....30 (trinta) UPFM
Mensal.....100 (cem) UPFM

7. Instalação de máquinas e motores.....50 (cinquenta) UPFM

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:B0AE3914

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 125/2014. DE: 19 DE MARÇO DE 2014.

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos nos artigo 37 e ss da Constituição Federal;

Considerando a existência de indícios de irregulares de valores consignados na folha de pagamento de proventos e aposentadorias dos segurados do Fundo Municipal dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste no período de 2009 à 2012.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Comissão de Servidores Municipais, com finalidade de realizar levantamento de valores descontados dos segurados, aposentados e pensionistas do Previsal – Fundo Municipal de Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, provenientes de empréstimos bancários e não repassados à CEF – Caixa Econômica Federal no período de 2009 a 2012.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

Ronaldo Martins de Amorim
Izaia Borges da Silva – Contador
Ita Roberta Soares – Assistente Administrativo

Artigo 3º - A referida Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias se houver necessidade, para apresentar ao Chefe do Executivo, relatório final da apuração de eventuais irregularidades.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE MARÇO DE 2014.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A5A9E407

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 011/2014. DE: 26 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PERÍODO VESPERTINO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a empresa responsável pela reforma do prédio utilizado pelo PSF – Programa de Saúde da Família estará finalizando

a reforma interna no período vespertino do dia 28 de março do corrente ano;

Considerando a impossibilidade de utilização do prédio durante esse período,

DECRETA:

Artigo 1º - Suspende atendimento ao público no prédio do PSF – Programa de Saúde da Família no período vespertino do dia 28 de março de 2014.

Parágrafo Único - A suspensão citada no caput deste artigo dar-se-á em face da conclusão da reforma do prédio a ser realizado nesse período pela empresa responsável pela execução da obra.

Artigo 2º - Durante o período de suspensão citada no artigo anterior, o atendimento será realizado no prédio do PA – Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde que tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 26 DE MARÇO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:E0AB58DD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 017/2014

Objeto: Este contrato tem por objetivo a Pregão Presencial para Prestação de Serviços técnicos especializado na Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação, para o Loteamento do Jardim Bem Viver, conforme termo de referência, Licença Prévia e Licença de Instalação para oficina e lava jato em local a ser construída a sede da Secretaria Municipal de Viação e Obras, na modalidade outorga de direito de uso da Água/Captação Subterrânea, objetivando a regularização ambiental junto a SEMA, conforme relação anexa.

Consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 059/2013.

Período: de 06/02/2014 a 07/06/2014

Valor Global: R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 06/02/2014

P. E. L. BARROS & CIA LTDA – ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:4D6FF7B0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 018/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa de Transporte, para locação de veículo automotor – ônibus/microônibus – para realizar o transporte de alunos da rede de ensino Municipal e

Estadual, com o seguinte itinerário: Fazenda Santa Fé, Fazenda Vendramel, Fazenda Chimarrão, Fazenda Serrana, Fazenda Andorinha, Fazenda Tangará e Fazenda Sartoreto I, conforme contidos no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 002/2014.

Período: de 10/02/2014 a 04/12/2014

Valor Global: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, para um percurso de 146 (cento e quarenta e seis) quilômetros diários.

Data de Assinatura: 10/02/2014

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Contratado:

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:32F469AD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 019/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa de Transporte, para locação de veículo automotor – microônibus – para realização de transporte de alunos da rede de ensino Municipal e Estadual, com o seguinte itinerário: Fazenda Felicidade, Fazenda Santa Terezinha, fazenda Ovetril, Fazenda Vó Ester, Fazenda São Domingos, Fazenda Cervo e Fazenda Lírrios do Campo, conforme contidos no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 002/2014.

Período: de 10/02/2014 a 04/12/2014

Valor Global: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, para um percurso de 125 (cento e vinte e cinco) quilômetros diários.

Data de Assinatura: 10/02/2014

O. J. EMILIANO TRANSPORTES - ME
Contrado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7A136562

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 020/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa de Transporte, para locação de veículo automotor – microônibus – para realização de transporte de alunos da rede de ensino Municipal e Estadual, com o seguinte itinerário: Sede do município até a Fazenda Água Crista, Fazenda Bela Vista, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Tucano, Armazém Cargil e Fazenda Dois amigos, contidos no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 002/2014.

Período: de 10/02/2014 a 04/12/2014

Valor Global: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, para um percurso de 190 (cento e noventa) quilômetros diários.

Data de Assinatura: 10/02/2014

VAZ DA FONSECA & FONSECA LTDA - ME
Contratado:

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:6A3B650C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares deste município, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 004/2014.

Período: de 11/03/2014 a 25/02/2015

Valor Global: R\$ 114.916,65 (cento e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 11/03/2014

NELSO FAVARETTO & CIA LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:2B88D516

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares deste município, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 004/2014.

Período: de 11/03/2014 a 25/02/2015

Valor Global: R\$ 100.167,74 (cem mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 11/03/2014

COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER NOGUEIRA LTDA
Contratado:

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:52FE593E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares deste município, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 004/2014.

Período: de 11/03/2014 a 25/02/2015

Valor Global: R\$ 12.437,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Data de Assinatura: 11/03/2014

MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A4CACB3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares deste município, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 005/2014.

Período: de 11/03/2014 a 26/02/2015

Valor Global: R\$ 40.634,19 (quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Data de Assinatura: 11/03/2014

NELSO FAVARETTO & CIA LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:062DDBB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares deste município, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 005/2014.

Período: de 11/03/2014 a 26/02/2015

Valor Global: R\$ 39.421,31 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 11/03/2014

COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER NOGUEIRA LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:45A75430

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares deste município, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 005/2014.

Período: de 11/03/2014 a 26/02/2015

Valor Global: R\$ 6.043,11 (seis mil quarenta e três reais e onze centavos).

Data de Assinatura: 11/03/2014

MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratado:

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:73E63922

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constantes dos Lotes 01, 08 e 09 do edital de licitação Pregão Presencial nº 007/2014.

Período: de 24/03/2014 a 24/03/2015

Valor Global: R\$ 202.283,37 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Data de Assinatura: 24/03/2014

DOSEMED – DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:95A25DB8**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2014**

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constantes dos Lotes 02 e 03 do edital de licitação Pregão Presencial nº 007/2014.

Período: de 24/03/2014 a 24/03/2015

Valor Global: R\$ 42.610,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais).

Data de Assinatura: 24/03/2014

RINALDI & COGO LTDA - ME

Contratado:

Contratante:

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**Publicado por:**

Ita Roberta Soares

Código Identificador:8D8267D4**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2014**

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constantes do Lote 06 do edital de licitação Pregão Presencial nº 007/2014.

Período: de 24/03/2014 a 24/03/2015

Valor Global: R\$ 119.088,40 (cento e dezenove mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 24/03/2014

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:7227959C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2014**

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constantes dos Lotes 04, 05 e 07 do edital de licitação Pregão Presencial nº 007/2014.

Período: de 24/03/2014 a 24/03/2015

Valor Global: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 24/03/2014

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:348D018C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2014**

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constantes do Lote 10 do edital de licitação Pregão Presencial nº 007/2014.

Período: de 24/03/2014 a 24/03/2015

Valor Global: R\$ 4.777,00 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais).

Data de Assinatura: 24/03/2014

DENTAL REZENDE LTDA - ME

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:8B96AB5C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2014**

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constantes dos Lotes 11 e 12 do edital de licitação Pregão Presencial nº 007/2014.

Período: de 24/03/2014 a 24/03/2015

Valor Global: R\$ 62.754,91 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Data de Assinatura: 24/03/2014

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:33BE7F1D**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. A contratação do candidato ao cargo de Fiscal

Sanitário será em substituição a servidora contratada Ceila Garcia Moreira que esta de Atestado até o dia 24/05/2014.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 27 dias do mês de março de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	GLEICE KELLI SOUZA CASTRO

	PROFESSOR NÍVEL B
01	ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUSA

	FISCAL SANITÁRIO
01	TARLES CORREA DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- q) CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7658163E

RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 005/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE**

BRUNETTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **JANAINA GARCIA SUZARTE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº **16500539 SJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **012.373.941-12** e residente a Avenida Kuluene, nº249, Campo Novo, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 03/02/2014 firmaram o contrato Nº. 047/2014 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 047/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 27/03/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ **798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1172,38 (Mil cento e setenta e dois reais e trinta oito centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 27/03/2014.

JANAINA GARCIA SUZARTE
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7D5FE8E6

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 124/2014

DE: 19 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL À
SERVIDORA KELLIS CRISTINA DE SOUSA
CRECENCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Reajuste Salarial como forma de Incentivo à servidora pública efetiva KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO, conforme capítulo V § 3º Artigo 15 da Lei Municipal 053/2001 de 28 de Dezembro de 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:45B6A3C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 54/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT, o Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, o Processo nº 54/2013, Dispensa de Licitação nº 09/2013, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHEFE DE DIVISÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LILIAM APARECIDA MENDES BARBOSA, EM PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE, PELO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES**, foi revogado, por razões de interesse público, baseando no (Artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia - MT, 15 de Outubro de 2013.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS
Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 266/2013

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:1EEA0083

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI**

GOVERNO FEDERAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.520,38	54.520,38	50.994,64
DEDUÇÕES (II)	5.421.858,23	5.421.858,23	5.882.731,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.839.146,88	3.839.146,88	5.548.716,40
Demais Haveres Financeiros	2.215.613,17	2.215.613,17	843.407,33
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	632.901,82	632.901,82	509.392,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.367.337,85	-5.367.337,85	-5.831.736,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.367.337,85	-5.367.337,85	-5.831.736,58
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o		Bimestre (c-a)
VALOR	-464.398,73		-464.398,73
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO			

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:180F4527

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS	30.830.200,00	5.847.765,63	5.847.765,63	
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias	2.894.100,00	404.661,63	404.661,63	
IPTU	400.000,00	3.434,96	3.434,96	
ISS	680.000,00	159.724,97	159.724,97	
ITBI	1.000.000,00	41.747,28	41.747,28	
IRRF	555.000,00	122.162,34	122.162,34	
Outras Receitas Tributárias	259.100,00	77.592,08	77.592,08	
Receitas de Contribuições	720.000,00	76.030,97	76.030,97	
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	720.000,00	76.030,97	76.030,97	
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	121.100,00	55.406,22	55.406,22	
(-) Aplicações Financeiras	121.100,00	55.406,22	55.406,22	
Transferências Correntes	26.881.500,00	5.280.928,17	5.280.928,17	
FPM	11.200.000,00	2.343.272,47	2.343.272,47	
ICMS	8.100.000,00	1.451.684,90	1.451.684,90	
Convenios	463.000,00	16.000,00	16.000,00	
Outras Transferências Correntes	7.118.500,00	1.469.970,80	1.469.970,80	
Demais Receitas Correntes	334.600,00	86.144,86	86.144,86	
Dívida Ativa	201.100,00	48.315,08	48.315,08	
Diversas Receitas Correntes	133.500,00	37.829,78	37.829,78	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.048.700,00	100.000,00	100.000,00	
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	1.700,00			
Transferências de Capital	3.047.000,00	100.000,00	100.000,00	
Convenios	3.047.000,00	100.000,00	100.000,00	
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.047.000,00	100.000,00	100.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.877.200,00	5.947.765,63	5.947.765,63	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.556.284,03	5.475.742,45	5.475.742,45	
Pessoal e Encargos Sociais	14.195.763,23	2.453.562,05	2.453.562,05	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	5.000,00	5.000,00	
Outras Despesas Correntes	12.350.520,80	3.017.180,40	3.017.180,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.546.284,03	5.470.742,45	5.470.742,45	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.428.715,97	230.021,75	230.021,75	
Investimentos	7.388.715,97	191.721,75	191.721,75	
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	40.000,00	38.300,00	38.300,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.388.715,97	191.721,75	191.721,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	33.950.000,00	5.662.464,20	5.662.464,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-72.800,00	285.301,43	285.301,43	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:A81C1025**SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF 1º BIMESTRE - 2014**

O Município de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara Municipal, no site www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao **1º Bimestre** do Exercício de 2014.

São José do Rio Claro-MT, 27 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:AA4CADDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar os candidatos aprovados/classificados no referido Seletivo a comparecerem no dia 28 de Março de 2014, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA

22º - Lucinéia Guevara Vieira

PROFESSOR I: MAGISTÉRIO

6º - Jaqueline Cristina Romero Rosa Morconi

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 27 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Souza Miler

Código Identificador:8AFD89E8**SECRETARIA DE FAZENDA****EXTRATO DE RESULTADO DE PP-03/2014**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial nº **03/2014**, teve a empresa vencedora deste certame: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTA, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA TRIBUTÁRIA COM O CONCOMITANTE FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SFTWARE”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:6C2F144C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2014

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 082/2014 PÚBLICA DA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMM EM 18/03/2014 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.amm.org.br/amm>

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 082/2014

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 080/2014

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO SOBRE ERRO FORMAL ENCONTRADO NA PORTARIA 069/2014 QUE TRATA SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA MORGANA LETICIA ROSSI

-

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como no Art. 45, III e Art. 48, IV da Lei Complementar nº 007/2004, do Estatuto de Servidor Público Municipal de São José do. Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerado o erro formal encontrado na portaria 069/2014 de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a vacância da servidora Morgana Letícia Rossi, matrícula 182.

Considerando que Administração Pública deve corrigir seus atos através de documentos observando os princípios Administrativos, dá nova redação àquele texto.

Resolve:

Art. 1º - DECLARAR a Vacância, do Cargo Auxiliar de Administração Classe “D” Nível “V” ocupado pela servidora

Morgana Letícia Rossi, matrícula 182, por motivo de posse em outro cargo acumulável.

Art. 2º - A vacância de que trata do Art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde o pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em,10 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:26AD470A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2014

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO DA SERVIDORA SRª. MORGANA LETICIA ROSSI DO CARGO DE PROFESSORA.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como no Art. 45, III e Art. 48, IV da Lei Complementar nº 007/2004, do Estatuto de Servidor Público Municipal de São José do Xingu, a seguinte PORTARIA:

Resolve:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de março de 2014, a servidora MORGANA LETICIA ROSSI, registro funcional nº 9904, do cargo de PROFESSORA, previsto no Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar Municipal nº007/2004, seção XII, art. 44.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em,10 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:48E994A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2014

São José do Xingu – MT, 20 de março de 2014

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir a servidora de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria:**

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
MORGANA LETICIA ROSSI	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal
Em, 20 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:DED6455C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 088/2014

DE 21 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação com o, que preceitua a Seção III art. 87, Parágrafos 1º e 2º da Lei 007/2004 do Estatuto dos Servidores Públicos municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Considerando atestado médico do dia 21/03/2014 a 19/06/2014 e Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora **SIMONE RODRIGUES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 21 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:990F1844

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.201.770,70	1.201.770,70	1.190.101,92
DEDUCOES (II)	1.035.554,84	1.030.409,99	2.348.878,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.543.523,98	1.543.523,98	2.277.536,36
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	97.278,54	97.278,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	605.247,68	610.392,53	25.936,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	166.215,86	171.360,71	-1.158.776,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.201.770,70	1.201.770,70	1.190.101,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.035.554,84	-1.030.409,99	-2.348.878,78
Período de Referência			
Resultado Nominal	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-1.318.468,79	-1.313.323,94	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE			0,00

METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECD57726

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO -
CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.388.741,44	2.988.812,63	2.988.812,63	2.361.472,69
Receitas Tributárias	942.900,00	147.607,16	147.607,16	178.089,60
IPTU	31.500,00	345,14	345,14	1.075,66
ISS	354.900,00	64.233,73	64.233,73	13.649,12
ITBI	262.500,00	40.968,50	40.968,50	131.662,97
IRRF	178.500,00	31.402,95	31.402,95	18.042,35
Outras Receitas Tributárias	115.500,00	10.656,84	10.656,84	13.659,50
Receitas de Contribuições	52.500,00	6.374,72	6.374,72	5.157,32
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	52.500,00	6.374,72	6.374,72	5.157,32
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	78.750,00	16.999,70	16.999,70	11.080,63
(-) Aplicações Financeiras	78.750,00	16.999,70	16.999,70	11.080,63
Transferências Correntes	14.187.541,44	2.818.663,72	2.818.663,72	2.152.780,78
FPM	5.331.233,59	1.171.636,22	1.171.636,22	1.013.450,84
ICMS	4.806.233,59	1.071.520,86	1.071.520,86	994.554,25
Convenios	266.750,00	40.027,80	40.027,80	
Outras Transferências Correntes	3.783.324,26	535.478,84	535.478,84	144.775,69
Demais Receitas Correntes	205.800,00	16.167,03	16.167,03	25.444,99
Dívida Ativa	56.700,00	3.262,26	3.262,26	15.141,25
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	12.904,77	12.904,77	10.303,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.612.915,74	210.000,00	210.000,00	
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	21.000,00			
Transferências de Capital	2.591.915,74	210.000,00	210.000,00	
Convenios	2.560.415,74	210.000,00	210.000,00	
Outras Transferências de Capital	31.500,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.591.915,74	210.000,00	210.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.980.657,18	3.198.812,63	3.198.812,63	2.361.472,69
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.292.934,37	3.677.485,59	3.677.485,59	1.693.544,86
Pessoal e Encargos Sociais	7.180.846,95	1.370.530,26	1.370.530,26	1.106.159,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00			
Outras Despesas Correntes	8.097.087,42	2.306.955,33	2.306.955,33	587.385,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.277.934,37	3.677.485,59	3.677.485,59	1.693.544,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.696.018,74	138.454,00	138.454,00	65.947,59
Investimentos	2.581.018,74	38.454,00	38.454,00	19.048,80
Inversões Financeiras				

Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	115.000,00	100.000,00	100.000,00	46.898,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.581.018,74	38.454,00	38.454,00	19.048,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	174.604,07			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	18.033.557,18	3.715.939,59	3.715.939,59	1.712.593,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-52.900,00	-517.126,96	-517.126,96	648.879,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			464.700,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:902392E2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Processo Licitatório nº 009/2014 – Processo Administrativo nº 499/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- TIPO: TÉCNICA E PREÇO** que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **O objeto deste Pregão é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de informática da PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, conforme relação e especificações contidas no Anexo I do Edital.**

REALIZAÇÃO: 09/ 04/2014. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 27 de Março de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F02CE0DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 021/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO DE**

SAPEZAL - MT. Com data Prevista para o dia **10 de abril de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:3EA9C450

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 13

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/14

CONTRATADO: ADRIANO ANTONIO ROSS -ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº. 798354/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -SUDAM, CONFORME PROJETO PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 163.226,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e seis reais)

DATA: 26/03/14

EDSON YUKIO OGTHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:88DBF58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 14

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/14

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/14

CONTRATADO: ADRIANO ANTONIO ROSS -ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº. 785985/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, CONFORME PROJETO PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EDITAL E SEUS ANEXOS;

VALOR DA DESPESA: R\$ 163.226,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e seis reais)

DATA: 26/03/14

EDSON YUKIO OGTHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:EC0485FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 15

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/14

CONTRATADO: ALINE M. LEITE COMERCIO -ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 09/2014, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, especificado na proposta de preços apresentada.

VALOR DA DESPESA: R\$ 290.148,00 (duzentos e noventa mil cento e quarenta e oito reais)

DATA: 26/03/14

EDSON YUKIO OGTHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:6A698BEF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRONICO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2014, referente: **Aquisição de Tanque Multifuncional para atender os Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 01.184.625/0001-13**, Item: 01. Homologado em 27 de Março de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:D5EABB24

DEPTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 DE 20/03/2014

CONTRATO N.º 034/2014. Objeto: Contratação da palestrante Leila Navarro para realização da palestra “A VIDA NÃO PRECISA SER TÃO COMPLICADA”, através da empresa QUALIDADE PRODUÇÕES LTDA-EPP, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADA: QUALIDADE PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 02.738.195/0001-05**, assina pela empresa sua procuradora **EDNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA – CPF/MF n.º 248.167.818-46. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 2082.339039.00000.129.000000. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de início: 20/03/2014. Execução:** palestra executada no dia 21 (vinte e um) de março de 2014. **Vigência:** 02 (dois) Meses.

Sinop-MT, 27 de Março de 2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F177C7E5

DEPTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014 DE 25/03/2014

CONTRATO N.º 037/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Alambrado na Escola Municipal de Educação Básica Maria Aparecida Amaro de Souza, Escola Municipal de Educação Básica Ana Cristina de Serra e Na Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Damasceno. **CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, CNPJ n.º 26.601.047/0001-02, assina pela empresa seu Sócio Proprietário Sr. **Ernani Pedrotti**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.015.400-25. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$92.386,89** (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO: 11.010.0.0.12.361.0027.1050.4.4.90.51.00.00.01.01.00.00.00.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. **Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2013**– Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 25/03/2014. **Execução:** 60 (sessenta) dias consecutivos. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Sinop-MT, 27 de Março de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B41F11B8

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 SRP Nº 025/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis e Embalagens para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social Trabalho e Habitação, Obras e Serviços Urbanos, Saúde e Educação.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 31/03/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 10/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). **REALIZAÇÃO:** por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. **INTEGRA** do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br** e **www.prefeituravirtual.com.br**. SINOP-MT, 27 de março de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A93C1CE

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 SRP Nº 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de material para manutenção da Central de Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 28/03/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 10/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). **REALIZAÇÃO:** por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. **INTEGRA** do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br** e **www.prefeituravirtual.com.br**.

SINOP-MT, 27 de março de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:190C59A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 001/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Obra Unida São Vicente de Paulo – Lar dos Vicentinos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 001/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Obra Unida São Vicente de Paulo – Lar dos Vicentinos, aprovado nos termos da Lei nº 1936/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:305E8B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 002/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Obra Unida São Vicente de Paulo – Lar dos Vicentinos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 002/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Obra Unida São Vicente de Paulo – Lar dos Vicentinos, aprovado nos termos da Lei nº 1936/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1CE3A820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 003/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 003/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus de Sinop, aprovado nos termos da Lei nº 1938/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:63D8E451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 004/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 004/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus de Sinop, aprovado nos termos da Lei nº 1938/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D8B6F4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 005/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 005/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop-MT, aprovado nos termos da Lei nº 1937/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0F02AA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 006/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação dos Deficientes Físicos de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de

convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 006/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação dos Deficientes Físicos de Sinop, aprovado nos termos da Lei nº 1939/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:8AA4DD63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 226/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 007/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 007/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS, aprovado nos termos da Lei nº 1940/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:9F29F3B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 227/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 008/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro de Acolhimento e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 008/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro de Acolhimento e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA, aprovado nos termos da Lei nº 1941/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:574BB10D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 228/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 009/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Comunidade Esperança Maria de Nazaré.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 009/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Comunidade Esperança Maria de Nazaré, aprovado nos termos da Lei nº 1948/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3637CEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 010/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Fundação Livre para Viver - FUNVIDA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 010/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Fundação Livre para Viver - FUNVIDA, aprovado nos termos da Lei nº 1942/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1DB345ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2014

DATA: 26 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Maria Emília de Deus da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 011/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o IMAC – Instituto Matogrossense Adventista de Apoio a Criança – Núcleo Infantil Dona Sula.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Emília de Deus da Silva – matrícula 10.736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 011/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o IMAC – Instituto Matogrossense Adventista de Apoio a Criança – Núcleo Infantil Dona Sula, aprovado nos termos da Lei nº 1943/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4D3269A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2014

DATA: 27 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Jonas Cleunir Simon a função de Fiscal do Contrato nº. 032/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Jonas Cleunir Simon – Guarda de Trânsito, matrícula 8079, a função de Fiscal do Contrato nº. 032/2014 que trata da “*Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender ações da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano*”, referente ao Pregão Presencial nº. 035/2013 – SRP 034/2013 – ATA nº. 037/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 199, de 19 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8AC5D94D

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 202/2014

“*Retificação da Portaria de n. 84/2014 que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO.*”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no Art. 6-A da Emenda

Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. - Retificar a Portaria n. 84/2014 de 03 de fevereiro de 2014, publicada em 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº.5749386 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 334.849.459-15, residente e domiciliado à Rua Piracantas, n. 422, Bairro Jd. das Oliveiras, em Sinop, CEP - 78550-000, Estado de Mato Grosso, servidor público efetivo, ocupante do cargo MOTORISTA II, Ref. CE-10-A-07, matrícula PreviSinop sob nº 000073, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SINOP/MT, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2014.03.00337P, a partir de 03/02/2014 até posterior deliberação.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 27 de Março de 2014

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop

HOMOLOGO:

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop - MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D865948B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 200/2014

“Retificação da Portaria de n. 83/2014 que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. REINALDO FERREIRA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. - Retificar a Portaria n. 83/2014 de 03 de fevereiro de 2014, publicada em 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao Sr. **REINALDO FERREIRA**, brasileiro, casado, operário braçal, portador da Cédula de Identidade RG nº.11898240 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 839.099.071-72, residente e domiciliado à Rua 07, Bairro Jd. Boa Esperança, em Sinop, CEP - 78550-000, Estado de Mato Grosso, servidor público efetivo, ocupante do cargo OPERÁRIO BRAÇAL, Ref. CE-06-A-04, matrícula PreviSinop sob nº 004914, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SINOP/MT, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2014.03.00338P, a partir de 03/02/2014 até posterior deliberação.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 26 de Março de 2014

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsino - MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal de Sinop - MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:82262BC4

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 187/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEIVA ANDREIA TESTA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEIVA ANDREIA TESTA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/03/2014 e término em 11/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, nº. **2014.05.00664P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6F4F4FE6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 172/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. MARILENE DE FATIMA PEREIRA.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **MARILENE DE FATIMA PEREIRA**, efetiva no cargo de Ass. Social, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14/03/2014 até 11/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, nº. **2014.08.03696P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AB5D37EC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 171/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. ELISANGELA BATISTA DANTAS.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **ELISANGELA BATISTA DANTAS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra Estrutura lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10/03/2014 e término em 07/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.03689P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0860E974

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 170/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. **MARCIA ALVES CAMPOS ASSUNÇÃO**.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **MARCIA ALVES CAMPOS ASSUNÇÃO**, efetiva no cargo de Prof. Lic. em Letras, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18/03/2014 e término em 21/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.03688P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2FEEC7C0

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 166/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. REJANE GOMES MARTINS.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **REJANE GOMES MARTINS**, efetiva no cargo de Administração Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06/03/2014 e término em 03/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.03692P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C8105561

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 186/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 20HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/03/2014 e término em 12/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00572R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1B4A9E1B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 173/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ENILSA SOLANGE RIBEIRO DE LIMA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ENILSA SOLANGE RIBEIRO DE LIMA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra Estrutura, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/03/2014 e término em 13/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00443R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:84339B00

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 174/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLETE DACROCE.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLETE DACROCE**, efetivo(a) no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40HS, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/03/2014 e término em 13/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00506R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6974D55B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 176/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARILENE FREITAS CERVANTES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARILENE FREITAS CERVANTES**, efetivo(a) no cargo de zelador, lotado(a) na Sec. Mun. de Ass. Social Trabalho e Habitação, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/03/2014 e término em 14/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00590R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9143E43D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 180/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARINEIDE PATRICIA PEDROSO LARA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARINEIDE PATRICIA PEDROSO LARA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Manutenção de Infra Estrutura, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/03/2014 e término em 31/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00455R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7C37EC7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2014

Contratante: Câmara Municipal de Sorriso.

Contratada: N.M. Informática Ltda.

CNPJ: 03.238.755/0001-17

Data Assinatura: 26/03/2014 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

De: 01/04/2014 a 31/03/2016

Objeto: O objeto do presente Contrato é a locação de programa de informática de sistema de gestão do processo legislativo, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, critério de julgamento: Técnica e Preço.

Valor: R\$ 155.880,00 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), que serão pagos da seguinte forma:

Ano 2014

Iniciando-se em **01/04/2014** e finalizando no dia **31/12/2014**, totalizando o valor de R\$ 58.455,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 09 (nove) meses, de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ano 2015

Iniciando-se em **01/01/2015** e finalizando no dia **31/12/2015**, totalizando o valor de R\$ 77.940,00 (setenta e sete mil novecentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) meses, de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ano 2016

Iniciando-se em **01/01/2016** e finalizando no dia **31/03/2016**, totalizando o valor de R\$ 19.485,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), divididos em 03 (tres) meses, de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Conforme previsão legal constante no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

Orçamento de 2.014 - A conta: 01.001.01.031.0200.2001-3.3.90.39.00.00

Exercícios futuros

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:2A50CE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para a instalação da Agência de Atendimento do Ministério do Trabalho, no Município de Sorriso – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: OLIMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: Até 27/03/2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AA29315D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 10 de abril de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Manutenção Hidráulica de Máquinas e Veículos de Linha Pesada”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7E7AB35D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
CPL Nº 040/2012.

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO CPL Nº 040/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Claudio Rantim – C.P.F nº 241.919.579-53

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalações dos setores de, Junta Militar, Conselho Tutelar e Centro Empresarial, para o exercício de 2014.

Valor contr. R\$ 15.000,00. Assinat. Termo. 31/12/2013. DL 06

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:7D61457C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 30/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO CONTRATO CPL Nº 30/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Andriely Buratto Capeleto-ME, CNPJ nº 07.871.614/0001-98

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos e equipamentos rodoviários no Assentamento Mercedes I e II Município de Tabaporã-MT. Contr. Valor de R\$ 191.015,00. Assinat. Contr. 28/03/14 –P.P 16

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:914317F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 183, DE 19 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL EM PROL DA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EM TANGARÁ DA SERRA-MT.

O Vereador **WELITON DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece o Artigo 47, parágrafo único da Resolução de n. 182/13, de 19 de dezembro de 2014, e **Considerando** a aprovação unânime do Douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis que na Sessão Ordinária do dia 11 de março do corrente, aprovaram o Requerimento nº 035/2014 de autoria dos Vereadores: SÍLVIO SOMMAVILLA, LUIZ HENRIQUE, CLAUDINHO FRARE E PROFESSOR SEBASTIAN, resolve nos moldes da legislação vigente baixar à seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Conforme deliberação unânime dos Senhores Vereadores ocorrida em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março do corrente ano, visando a realização de pesquisas, abaixo-assinados eletrônicos e manuais, enquetes, audiências públicas, reuniões, palestras e demais atos congêneres necessários a implantação do Hospital Regional em Tangará da Serra:

§ 1º - A Comissão Especial ora instituída fica nas seguintes condições:

I. Prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

II. Competência para realização pesquisas, abaixo-assinados eletrônicos e manuais, enquetes, audiências públicas, reuniões, palestras e demais atos congêneres necessários a implantação do hospital;

III. Realização de visitas a órgãos públicos estaduais e federais;

IV. Realização de estudos regionais, busca de dados públicos e particulares;

V. Convocar Autoridades e Agentes Públicos de acordo com a necessidade;

VI. Prática de todos os atos necessários a fomentar a implantação do Hospital Regional em Tangará da Serra-MT;

VII. Requisitar informações e documentos;

§ 2.º - A referida Comissão Especial, conforme deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2014, fica composta pelos seguintes membros:

a- Na condição de Presidente: Vereador Sílvio Somnavilla;

b- Na condição 1º Vice-Presidente: Vereador Professor Odair;

c- Na condição de 2º Vice-Presidente: Vereador Rogério Silva;

d- Na condição de 1º Secretário: Vereador Professor Sebastian;

e- Na condição de 2º Secretário: Vereador Fábio da Silva Brito;

f- Na condição de 3º Secretário: Vereadora Azenate Carvalho;

g- Na condição de Membros: Vereadora Dona Neide e Vereador Claudinho Frare.

Art. 2.º - A Comissão Especial dará início imediato aos seus trabalhos, devendo o mesmo ser concluído até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON DUARTE

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS

Primeiro Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:875A51EF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 09 de Abril de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 27 de Março de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:E21A826B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1020/2014. DE 26 DE MARÇO DE 2014**

O Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Convênio com o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANA TERRA, inscrito no CNPJ sob nº 06.887.234/0001-89, com sede e foro neste Município, localizada no Distrito de Ana Terra, efetuando para tanto o repasse anual no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser desembolsado de acordo com o cronograma de execução dos serviços a ser apresentado pela associação e posterior aprovação do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE NOVO EL DORADO, inscrito no CNPJ sob nº 08.951.791/0001-47 com sede e foro neste Município, localizada na Comunidade de Novo Eldorado, efetuando para tanto o repasse anual no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser

desembolsado de acordo com o cronograma de execução dos serviços a ser apresentado pela associação e posterior aprovação do Poder Executivo.

Art. 3º. Os Convênios de que trata esta Lei vigorarão pelo período de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura do mesmo, devendo ser renovado anualmente, a critério das partes para desenvolver as seguintes finalidades, nas comunidades de Ana Terra e Novo Eldorado:

- a) manutenção e limpeza do perímetro urbano;
- b) contratação de caminhões pipas para molhagem de ruas e avenidas;
- c) contratação de serviços técnicos de topografia para alinhamento do perímetro urbano, demarcação de lotes;
- e) regularização fundiária e base georreferencial.

Parágrafo único. O convênio, objeto desta Lei, poderá ser rescindido antecipadamente, a critério das partes, devendo a notificação ser efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º. O representante legal da Associação deverá prestar contas mensalmente, dos recursos recebidos ao Poder Executivo, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, e no final dos repasses efetuados pelo Município de Tapurah, no prazo de 30 dias da data do repasse, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal a seguinte documentação:

Ofício encaminhando a Prestação de Conta;
Original do extrato Bancário de Conta Específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos e Conciliação de Saldo,
Cópias dos documentos ou comprovantes de despesas (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada que o material foi recebido ou serviço foi pesado;
Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
Relatório firmado por dirigente quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da associação conveniada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária criada por crédito especial:

04.002.15.452.0209.2011.335041000000 – contribuições – R\$ 160.000,00

Fonte de recursos:

0.1.00.000000 – recursos de livre destinação – R\$ 80.000,00

0.2.00.000000 – recursos de outras fontes de livre destinação – R\$ 80.000,00

Parágrafo único: Para suprir as despesas acima serão anulados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

04.001.15.452.0209.2010.339039000000 – R\$ 160.000,00.

Art. 6º. A Associação assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 7º. É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar in loco a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação

de contas pelo TCE das contas do Município de Tapurah, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 8º. A Associação deverá seguir nas suas aquisições o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Parágrafo único: Quando por inexistência de 03 (três) fornecedores que atuem na cidade de Tapurah – MT, será admitido apresentar menos que 03 (três) orçamentos, desde que justificada a impossibilidade pela associação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação em local de costume, revogando-se as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 972/2013 de 27/06/2013 e 981/2013 de 19/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:D51D2291

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1021/2014. DE 26 DE MARÇO DE 2014

O Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso através do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante Termo de Convênio, aos CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental das Escolas Públicas de Tapurah, Estado de Mato Grosso, efetuando para tanto o repasse anual no valor de até R\$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil e cento e dez reais) que deverá ser desembolsado de acordo com o número de aluno matriculado em cada escola, sob a orientação e supervisão dos conselhos deliberativos de cada unidade escolar.

Art. 2º. O objeto do Convênio visa atender às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.

Art. 3º. O Convênio de que trata esta Lei vigorará pelo período de 03 (anos) anos, a contar da data de sua assinatura, devendo ser renovado anualmente, a critério das partes.

Parágrafo único. O Convênio, objeto desta Lei, poderá ser rescindido antecipadamente, a critério das partes, devendo a notificação ser efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º. O representante legal do CONSELHO DELIBERATIVO deverá prestar contas mensalmente, dos recursos recebidos ao Poder Executivo, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, e no final dos repasses efetuados pelo Município de Tapurah, no prazo de 30 dias da data do repasse, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal a seguinte documentação:

Ofício encaminhando a Prestação de Conta;

Original do extrato Bancário de Conta Específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos e Conciliação de Saldo,
Cópias dos documentos ou comprovantes de despesas (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada que o material foi recebido ou serviço foi pesado;
Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
Relatório firmado por dirigente quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa do CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias criadas por crédito especial:

a) 05.004.12.361.0215.2029.335041000000 – contribuições – R\$ 35.280,00

Fonte de recursos: 0.2.19.000037 – Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

b) 05.004.12.365.0215.2030.335041000000 – contribuições – R\$ 18.830,00

Fonte de recursos: 0.2.19.000037 – Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 40% - INFANTIL

Parágrafo único: Para suprir as despesas acima serão anulados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

05.004.12.361.0215.2029.337041000000 – contribuições – R\$ 35.280,00 (0165)

05.004.12.365.0215.2030.337041000000 – contribuições – R\$ 18.830,00 (0180)

Art. 6º. O CONSELHO DELIBERATIVO assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 7º. É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar in loco a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Tapurah, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 8º. O CONSELHO DELIBERATIVO deverá seguir nas suas aquisições o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Parágrafo único: Quando por inexistência de 03 (três) fornecedores que atuem na cidade de Tapurah – MT, será admitido apresentar menos que 03 (três) orçamentos, desde que justificada a impossibilidade pelo CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação em local de costume, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 957/2013 de 20/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRÁ-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:5D1F4376

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE CREDITO ESPECIAL Nº 1022/2014. DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação parcial ou total, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para atender as Secretarias Municipais, conforme descrições a seguir.

Códigos	Descrição	Valores
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento – Fortalecimento da Saúde.	
2111	Manutenção de Convênios com Entidades	
3.3.50.43.00.00	– subvenções sociais	35.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 35.000,00		
Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos.		
0.2.00.000000 – recursos de outras fontes de livre destinação		

Códigos	Descrição	Valores
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0218	Fortalecimento das Ações de Proteção Social - Básica	
2052	Manutenção de Convênios com Entidades	
3.3.50.43.00.00	– subvenções sociais	42.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 42.000,00		
Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos.		
0.2.00.000000 – recursos de outras fontes de livre destinação:		

Códigos	Descrição	Valores
07	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
002	Departamento de Desenvolvimento Rural	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0239	Ações De Desenvolvimento Rural	
2112	Manutenção de Convênios com Entidades	
3.3.50.41.00.00	– Contribuições	24.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 24.000,00		
Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos.		
0.2.00.000000 – recursos de outras fontes de livre destinação		

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão anulados o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) das dotações relacionadas a seguir, Conforme o parágrafo III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento – Fortalecimento da Saúde.	
2105	Manutenção e Encargos com PSF 3	
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (478)	35.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 35.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0218	Fortalecimento das Ações de Proteção Social - Básica	
2052	Manutenção de Convênios com Entidades	
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (228)	42.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 42.000,00		

Códigos	Descrição	Valores
07	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
003	FMT – Fundo Municipal de Trânsito	
15	Urbanismo	
181	Policimento	
0231	Melhoria da Mobilidade Urbana – Eficiência no Trânsito	
2084	Manutenção e Encarg Impl. Guarda Mun. de Trânsito-FMT	
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (332)	24.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 24.000,00		

Soma geral das dotações R\$ 101.000,00

Art. – 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, todos os programas relacionados acima conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:6D30DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 020.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020.2014

PREGÃO Nº 018/2014- REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 018/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em executar serviços de alinhamento, balanceamento e instalação e recuperação de sistema hidráulico para uso na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município. Nesta sagrou-se vencedora a empresa:

ZANINI DAL MASO TIRLONI E TIRLONI LTDA ME nº CNPJ: 17.665.242/0001-05

ITEM	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
	AUTOMÓVEIS LEVES – Execução de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos operacionais da frota do Município de Tapurah/MT.
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO – Para a prestação do serviço de alinhamento e balanceamento será paga a importância de R\$ 80,00 por hora trabalhada.
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS - Execução de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos operacionais da frota do Município de Tapurah/MT.
02	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO – Para a prestação do serviço de alinhamento e balanceamento será paga a importância de R\$ 110,00 por hora trabalhada

Tapurah - MT, 26 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:9D081DBE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 06/2014

PORTARIA N.º 006/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srta. KESIA JUNELLY LAZZAROTTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 22937404 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 050.801.451-45, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

KESIA JUNELLY LAZZAROTTO

Empossada

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:C48EE8A0

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 05/2014

PORTARIA N.º 005/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srta. KESIA JUNELLY LAZZAROTTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 22937404 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 050.801.451-45, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

TERMO DE POSSE 01/2014

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, o Sr. Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, empossa a Servidora KESIA JUNELLY LAZZAROTTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 22937404 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 050.801.451-45, no cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria 005/2014, que designou a Servidora empossada.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

KESIA JUNELLY LAZZAROTTO

Empossada

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:3CE03EB9**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 07/2014****PORTARIA N.º 007/2014**

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas a Sra. JULIA TEREZA PEREIRA LEITE, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 0832235-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 545.485.941-91, no período de 01 de março de 2014 a 31 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e catorze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:FB8AB8DD**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 08/2014****PORTARIA N.º 008/2014**

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas a Sra. ANA BIANCHET FRIGHETO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 784.521 SSP/MT, inscrita no CPF nº 650.487.761-00, no período de 01 de março de 2014 a 31 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e catorze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:6628AFC3**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 10/2014****PORTARIA N.º 010/2014**

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas ao Sr. ALCIDES ALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.097.786-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 188.750.509-10, no período de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:4973D347**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 09/2014****PORTARIA N.º 009/2014**

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas a Sra. LEA LIMA NOVAIS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1467681-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº 022.997.491-01, no período de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:754E8BA6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE RESULTADO PP 14.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 16/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 14/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIVERSOS, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI e UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA - ME

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE MARÇO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:450EEC37**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22.2014****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 22/2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 22/2014, tendo como objeto: contratação de serviços terceirizados (professor de inglês, mídia, artesanato, violão e psicopedagogia), Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital de Pregão 22/2014, com realização prevista para o dia 09 de abril de 2014, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de março de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:0F97F9C7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: CLAUDIO PEDROZO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES

VALOR: R\$ 25.200,00

VIGÊNCIA: 27/03/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:65F751BD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: VALDECIR JOSÉ DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MAQUINAS PESADAS

VALOR: R\$ 31.500,00

VIGÊNCIA: 27/03/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:5480EC7E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 09 de abril de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 St. Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação dos serviços de fisioterapeuta para atender ao NASF, com 20 horas semanais. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 27 de março de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:8B03CABA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 10/2014, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1899, do dia 28 de janeiro de 2014, página 120, ONDE SE LÊ: “Cargo/função: Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde”, LEIA-SE: **Cargo/função: Assistente de Controle Administrativo, a ser desempenhado junto à Unidade de Saúde da Família II (PSF-II), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:37ACC067**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.**Nº do Contrato:** 026/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** BENEDITO AILTON PEREIRA - EI (42801109134).**CNPJ:** 19.397.155/0001-31.**Objeto:** Prestação de Serviços em geral, no regime de empreitada por hora trabalhada, compreendendo: Pinturas, Pequenas Reformas, Manutenções e Serviços de Instalações Elétricas nos Prédios Públicos, bem como Serviços de Coveiro no Cemitério Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o corrente exercício de 2014.**Preço da Hora Trabalhada:** R\$ 12,00 (doze reais).**Valor Total:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**Cód. Dotação Orçamentária:**

(30) 03.001.03.122.0006.2.008–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(48) 04.002.04.123.0009.2.009-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (75) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (91) 05.002.12.361.0010.2.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (111) 05.003.13.392.0013.1.030-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (120) 05.003.13.392.0013.2.024-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (132) 06.001.10.122.0019.2.039-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (159) 06.002.10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (176) 06.002.10.302.0015.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (182) 06.002.10.302.0015.2.034-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (191) 06.002.10.305.0016.2.036-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (196) 06.002.10.305.0017.2.036-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (200) 06.002.10.305.0017.2.037-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (210) 07.001.08.244.0020.2.062-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (215) 07.002.08.241.0021.2.060-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (241) 07.003.08.243.0025.2.052-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (247) 08.001.15.451.0026.2.053-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (264) 08.002.26.782.0027.2.054-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (286) 20.001.27.812.0032.2.058-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 31/12/2014.

Data de assinatura: 25/03/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul

BENEDITO AILTON PEREIRA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4A474E61

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - VERSÃO 02 - REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a **EMPRESA ORION TURISMO LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.898.324/0001-87, estabelecida à Av. Jules Rimet, s/nº, Guichê 22/23 – Terminal Rodoviário, bairro Alvorada, Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. OLÍCIO SALVADOR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0429885-3 SSP/MT e do CPF nº 384.654.261-04, residente e domiciliado na Rua 18, 08, Qd. 44, Casa 08, Cidade de Cuiabá-MT, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto

Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, oriundo do Processo Licitatório de nº 024/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2013 - Registro de Preços, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com majoração de preços das passagens, com fulcro no disposto na Cláusula III, item 2 desta ata, mantida a vigência desta Ata até abril de 2014, **para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais**, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais nas linhas abaixo discriminadas, com seus respectivos preços:

RELAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS					
Nº Ordem	Quantidade	Unidade	Descrição das Linhas	Preço Unitário	Valor Total
01	175	un.	União do Sul/Claudia	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
02	175	un.	Claudia/União do Sul	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
03	160	un.	Claudia/Sinop	R\$ 21,75	R\$ 3.480,00
04	160	un.	Sinop/Claudia	R\$ 23,75	R\$ 3.800,00
05	470	un.	União do Sul/Sinop	R\$ 44,75	R\$ 21.032,50
06	520	un.	Sinop/União do Sul	R\$ 46,75	R\$ 24.310,00
07	190	un.	Sinop/Sorriso	R\$ 20,05	R\$ 3.809,50
08	200	un.	Sorriso/Sinop	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
09	30	un.	Sinop/Lucas do Rio Verde	R\$ 33,30	R\$ 999,00
10	30	un.	Lucas do Rio Verde/Sinop	R\$ 32,80	R\$ 984,00
11	430	un.	Sinop/Cuiabá	R\$ 109,00	R\$ 46.870,00
12	450	un.	Cuiabá/Sinop	R\$ 109,00	R\$ 49.050,00
13	240	un.	Sorriso/Cuiabá	R\$ 91,15	R\$ 21.876,00
14	190	un.	Cuiabá/Sorriso	R\$ 91,90	R\$ 17.461,00

CLAUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global da presente Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$ 205.932,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
 2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e serviços.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade deste registro de preços com majoração no preço das passagens será até 23 de abril de 2014, obedecendo-se o prazo inicialmente estabelecido quando da celebração da Ata de Registro de Preços Nº 001/2013 em 17/04/2013, publicada em 24/03/2013.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PASSAGENS:

- As passagens serão fornecidas, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - O licitante vencedor deverá entregar as passagens imediatamente após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas, impostos, taxas, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
 - As passagens serão previamente solicitadas pela Prefeitura de União do Sul – MT, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência do momento do embarque.
 - A entrega/retirada das passagens deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das passagens licitadas, em até 30 (trinta) dias.
 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para

posterior comprovação de conformidade das passagens de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada.

- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar as passagens parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 17 de abril de 2013. As passagens serão previamente solicitadas pela Prefeitura de União do Sul – MT, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência do momento do embarque.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos serviços e observar os aspectos da quantidade e qualidade;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste edital;
- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLAUSULA IX– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As efetivas aquisições do objeto (Passagens rodoviárias intermunicipais), quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal do exercício em curso.

CLAUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 005/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**.

CLAUSULA XI– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av.Curitiba nº 94-CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT
CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

UNIÃO DO SUL/MT, 25 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício
CPF: 784.082.539-72
RG: 5.753.325-0 SSP/PR

ORION TURISMO LTDA. – EPP

OLÍCIO SALVADOR FERREIRA

Sócio-Proprietário
CPF nº 384.654.261-04
RG nº 0429885-3 SSP/MT

Testemunhas:

Nome: Enio Alves da Silva
CPF: 622.783.200-68

Nome: Erineu Diesel
CPF: 276.705.031-49

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D32ED232

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 08/2014, VENCEDOR: a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.508.576/0001-39, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, vencedora de todos os itens, foi no valor Global de R\$ 82.942,71.

Vale de São Domingos – MT, 27 de Março de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:2F6BDCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro do Município de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação no dia 27/03/2014 no jornal da AMM Nº 1940 PAGINA 172, NO DIA 26/03/2014 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26259 PAGINA 48 E NO DIA 27/03/2014 NO DIÁRIO DA UNIÃO Nº59. **Onde se lê:** “PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013” **Leia-se:** “PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014”.

Vale de São Domingos, 28 de Março de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:52F5051C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 11/2014; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e utensílios..**DATA DE ABERTURA:**10/04/2014 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 27 de Março de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:8F14BCC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício”
“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

– ANA LÚCIA DE BARROS, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Sec. de Saúde, de 10/03/2014 até 08/05/2014.

– ANA GISELA ARRUDA SANTA, efetiva no cargo de médica, lotado na Sec. de Saúde, de 06/03/2014 até 04/04/2014.

– AURO SILVESTRI, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 06/03/2014 até 24/05/2014.

– ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Administrador, lotada na Sec. de Saúde, de 04/03/2014 até 17/06/2014.

– BENEDITA ENIL DA VEIGA, efetiva no cargo de Supervisor Escolar, lotada na Sec. De Educação, de 12/03/2014 até 10/04/2014.

– BEATRIZ LANGER, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 21/02/2014 até 21/04/2014.

– BEATRIZ LANGER, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 21/02/2014 até 21/04/2014.

– CARLOS FERNANDES, efetivo no cargo de Agente de Segurança, lotada na Sec. de Educação, de 01/03/2014 até 29/04/2014.

– CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Esporte, de 01/03/2014 até 28/06/2014.

– CLAUDETE MACIEL DUTRA PEREIRA, efetiva no cargo de TDE, lotada na Sec. de Educação, de 14/02/2014 até 14/04/2014.

– CARMEM LUCIA GUINTINI, efetiva no cargo Professora, lotada na Sec. de Educação, de 25/02/2014 até 25/05/2014.

– CRISTIANE BASTOS FONSECA, efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal, de 13/02/2014 até 14/03/2014.

– CRISPIM AGOSTINHO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Agente e Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Saúde, de 12/03/2014 até 25/06/2014.

– DORCELINA MARIA DE MELO, efetiva no cargo De Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 12/03/2014 até 06/09/2014.

– ESTEVINA VERGINIA DE ARAÚJO, efetiva no cargo de Aux. De Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 15/02/2014 até 14/04/2014.

– ELIANE ALBUES BISPO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 28/02/2014 até 28/05/2014.

– EVANILDE FERREIRA MARTINS, efetiva no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Sec. de Administração, de 10/02/2014 até 11/03/2014.

EVANILDE FERREIRA MARTINS, efetiva no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Sec. de Administração, de 12/03/2014 até 08/05/2014.

ELIANE CRISTINE BISSOLI DA SILVA MARTINS, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. De Saúde, de 26/02/2014 até 26/05/2014.

– ELIZABETH FATIMA SILVA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 20/02/2014 até 21/03/2014.

– ELIZABETH FERREIRA MIRANDA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 18/02/2014 até 16/08/2014.

– FLORENTINA MARIA DE JESUS E SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 18/02/2014 até 18/04/2014.

– FRANCISCA MARIA BEZERRA MENDES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 17/02/2014 até 17/04/2014.

– FABIO CUSTÓDIO CORREA CAMPOS, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Educação, de 13/02/2014 até 12/06/2014.

GRACILIA DE MIRANDA SILVA, efetiva no cargo de T.D.E.E, lotada na Sec. de Educação, de 21/02/2014 até 22/03/2014.

GONÇALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/03/2014 até 06/05/2014.

HELIO SANTOS SOUZA, efetiva no cargo de guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 10/03/2014 até 07/04/2014.

HELENA LEAL DE BRITO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação, de 05/03/2014 até 03/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 27 de Março de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente do PREVIVAG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6A3D5A3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

– IVANILCE GONÇALVES DE JESUS, efetiva no cargo de Merendeira, lotado na Sec. de Educação, de 05/03/2014 até 24/06/2014.

– IZAURA FREDERICO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 17/02/2014 até 18/03/2014.

– JACINTA DOMINGAS DO ESPERÍTO SANTOS, efetiva no cargo Professora, lotada na Educação, de 10/02/2014 até 26/03/2014.

JUCILENE CATARINA DA VEIGA, efetiva no cargo de T.D.E.E, lotada na Sec. de Educação, de 01/03/2014 até 29/04/2014.

JACQUELINE GOMES LINS, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Sec. de Saúde, de 03/03/2014 até 10/08/2014.

– JUDITH MARIA DE MIRANDA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. De Educação, de 06/03/2014 até 04/04/2014.

– JUDITH MARIA MADALENA RODRIGUES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Educação, de 25/02/2014 até 25/04/2014.

– JOELMA RIBEIRO FERREIRA FIGUEIREDO, efetiva no cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Sec. Saúde, de 06/03/2014 até 04/05/2014.

— LUCY MARE PAULA DOS SANTOS, efetivo no cargo T.D.E.E, lotada na Sec. de Educação, de 01/03/2014 até 01/08/2014.

– LUSINETE MARIA DA SILVA RODRIGUES, efetivo no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 28/02/2014 até 28/05/2014.

LOACIR MARIA DE MORAIS OLIVEIRA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 17/02/2014 até 18/03/2014.

– LUZIA JULIO DE ANDRADE, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 05/03/2014 até 26/05/2014.

MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora Serviços Gerais, lotado na Sec. De Educação de 12/03/2014 até 26/03/2014.

– MARIA DE FÁTIMA BARROS FAVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 06/03/2014 até 19/04/2014.

– MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 23/02/2014 até 20/05/2014.

– MANOEL DA GUIA POMPEU, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Sec. De Saúde, de 14/02/2014 até 13/04/2014.

– MARIA EDIANE DE SOUZA VALÉRIO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 28/02/2014 até 13/04/2014.

– NILDA XAVIER SIQUEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 03/03/2014 até 29/05/2014.

– OZIEL CAMPOS DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 13/03/2014 até 27/03/2014.

– REGINA MARIA GOMES DOS SANTOS, efetiva no cargo Professora, lotada na Sec. De Educação, de 12/03/2014 até 07/09/2014.

- RAQUEL GEGRIELLE DA SILVA ARRUDA, efetiva no cargo de Agente Segurança e Manutenção, lotada na sec. de Educação, de 21/02/2014 até 21/05/2014.

– ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, de 12/02/2014 Até 03/03/2014

– SIMEIRE MARIA DE ANDRADE ANTONIETO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 13/03/2014 até 10/06/2014.

– SUHMARA UNTAR DE OLIVEIRA PESSOA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 26/02/2014 até 11/04/2014.

– VANIA MARIA PECORI BIANCO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 21/02/2014 até 22/03/2014.

VANETE GONÇALINA DE PINHO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 10/02/2014 até 11/03/2014.

VANETE GONÇALINA DE PINHO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 12/03/2014 até 09/04/2014.

VIRGÍLIO AUGUSTO DE ARAÚJO, efetivo no cargo de agente de Segurança e Manutenção, lotado na Sec. De Educação, 06/03/2014 até 03/06/2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 27 de Março de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente do PREVIVAG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:AC476C07

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 30/2014.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE”.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

PATRICIA CRISTINA BORGES, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. Mun. de Saúde, de 01/02/2014 até 30/07/2014.

LILIANE FERREIRA MACIEL, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 01/03/2014 até 27/08/2014.

GRASIELE REZENDE FERNANDES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 01/03/2014 até 27/08/2014.

ELGA CHISTINE AMARANTE, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. Mun. de Esporte e Lazer, de 05/02/2014 até 03/08/2014.

TATIANE DA COSTA CORREA, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. De Saúde, de 02/03/2014 até 28/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 27 de Março de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente do PREVIVAG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FEF2084E

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 3.990/2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a desafetação, desmembramento e remembramento de áreas que menciona e dá outras providências,

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover a desafetação da área de 1.255,91m², da área maior de 7.597,87m² registrada sob matrícula nº 48.296 (área verde), para em seguida desmembrá-la e remembrá-la à área constante da matrícula nº 48.298, destinada a Equipamento Comunitário.

Art. 2º - Fica autorizado o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, proceder a desafetação, desmembramento e remembramento de que trata o artigo anterior, conforme mapas e memoriais descritivo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Após o processo de desafetação, desmembramento e remembramento, a área destinada a implantação de Equipamento Comunitário, sob a matrícula nº 48.298 do RGI desta comarca, permanecerá com área total de 8.000,00m² e a área Verde sob a matrícula nº 48.296 do RGI desta comarca permanecerá com área total de 6.341,96m², de acordo com mapas e memoriais descritivos.

Art. 4º - Fica estipulada a cláusula de reversão, caso não se concretize o projeto, com o retorno da mencionada área à matrícula de origem.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1D0B70DA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 3.991/2014

“Autoriza o Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – DAE/VG a conceder descontos e parcelar débitos de tarifas/ Serviços de Água e Esgoto e dá outras providências.”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE-VG a conceder desconto nos débitos de consumo de abastecimento de água, esgoto e multas, conforme abaixo;

Art. 2º. Débitos vencidos a partir do terceiro mês, até ao sexto mês;
I - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 20%(vinte por cento);

II - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e terá 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 3º. Débitos vencidos acima do sétimo mês;

I - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 40%(quarenta por cento);

II - Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e terá 25% (vinte cinco por cento) de desconto.

Art. 4º. Débitos vencidos acima do trigésimo e sexto mês;

I - Para o pagamento à vista, o valor do débito terá desconto de 60%(sessenta por cento);

II- Para pagamentos à prazo, o valor do débito poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e terá 40% (quarenta por cento) de desconto.

§ 1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 12,00 (doze reais) no programa a prazo.

§ 2º. O débito deverá ser atualizado, com juros, multas e correção, após esta atualização deverá ser aplicado os descontos optado pelo contribuinte.

§ 3º. Parcelamento acima de 12 meses, as parcelas não terá juros, somente correção monetária.

Art. 5º. Fica autorizado o DAE-VG firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso para campanhas de conciliação e mediação processual e pré-processual;

Art. 6º. Fica ainda autorizado o DAE-VG a isentar os débitos anteriores onde não houve o abastecimento de água, mediante comprovação de laudo técnico assinado pela área de engenharia do DAE-VG.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FE2CE713

PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 27 D E 26 M A R Ç O D E 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade de Várzea Grande, biênio 2014/2015 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Concidade - VG, órgão deliberativo, propositivo, opinativo e consultivo, artigo 110 da Lei 3.112/2007 e artigo 42, III da Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a eleição democrática da nova Diretoria do Concidade realizada em 28 de fevereiro de 2014, para o período de dois anos, integrado por representantes do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade de Várzea Grande, para o Biênio 2014/2015, integrados por servidores do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dos diversos segmentos Sociais Organizados, os seguintes representantes abaixo designados.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

NOME	ÓRGÃO
Titular: Versides Sebastião de Moraes e Silva Suplente: Roseli Port	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Titular: Waldinei Moreno Costa Suplente: Corelano Benedito	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Tarcisio Bassan Verzi Suplente: Maria Lucia Medeiros Oliveira Lacerda	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Gonçalo Soares da Silva Suplente: Victor Tadeu Bicudo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Aparecido Leite de Albuquerque Suplente: Indefinido	Superintendência de Transporte Urbano

Titular: Vicente Gomes Lacerda Suplente: Claudia Bom Despacho Ferraz	Secretaria de Municipal de Receita/Planejamento
Titular: Pery Taborelli da Silva Filho Suplente: Antonio Leite de Barros	Câmara dos Vereadores
Titular: Aubeci Davi dos Reis Suplente: Calmiro Francisco Ferreira	Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

NOME	ORGÃO/ENTIDADE
Titular: José Marques Braga Suplente: Marcos Tertuliano de França	Corecon - MT 14ª Região
Titular: Osmar Milan Capilé Suplente: Ines Benevides Nogueira	Instituto Histórico Geográfico Cultural e Ambiental de Várzea Grande
Titular: Deivison Arruda Ferreira Suplente: Rosinaldo Barbosa da Silva	Associação dos Geógrafos do Brasil
Titular: Joao Nobres Suplente: Suzan Lannes	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Várzea Grande- AEVAG
Titular: Lucas Wender Curvo Rondon Suplente: Samuel Richard Decker	OAB- Seccional de Várzea Grande
Titular: Albertina Aparecida Alves Suplente: Delfino Ladeiro Batista	Rotary Club de Várzea Grande
Titular: Marleide de Carvalho Suplente: João Batista Benedides da Rocha	ASSUT - Assoc. Usuários Transporte Coletivo de Mato Grosso
Titular: Luiz Verdun Suplente: Elemar Giusue Frison	Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Várzea Grande
Titular: Wilmar Alves Ferreira Suplente: Gisele Alves de Arruda	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Aparecida de Arruda Cortez Suplente: Marcos Rogerio Santos	SINTEP
Titular: Wilma Felfili Suplente: Gonçalves Nunes Pereira Ribeiro	ONG Nossa Terra Nossa Gente
Titular: Elizário Ramos da Conceição Suplente: Aberides Alves da Silva	Associação de Rádios Comunitária do Cristo Rei

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “*Couto Magalhães*”, Várzea Grande, 26 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:418BB6C9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE CANCELAMENTO

Cancelamento do Edital de Licitação 010/2014.

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que o processo referente ao Edital 010/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE TONNER COMPATIVEL E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, foi cancelado, em razão da Administração ter optado por Registro de Preço.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Tribunal do Estado de Mato Grosso – TCE, Jornal Diário Eletrônico

dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Jornal Diario de Cuiabá e no site da prefeitura www.vera.mt.gov.br

Vera-MT, 27 de Março de 2.014.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:3D2E429B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - 001 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal do **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2013**, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação nesta cidade, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de maio de 1.993, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis observadas as condições deste Edital para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA: COPA, COZINHA, LIMPEZA**, para o exercício de 2014, com fiel observância às disposições da Lei Federal antes mencionada. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no endereço sito Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258, das 07h00min as 13h00min, após cadastro no setor administrativo, por quem manifestarem seu interesse com antecedência de até 03 (Três) dias úteis da apresentação das propostas, conforme preceitua a legislação em vigor.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de abril de 2014 às 09h00min, na sede da Câmara Municipal, sita à Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 258, nesta cidade.

PUBLIQUE-SE.

VILA BELA SS TRINDADE-MT 27/03/2014.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO COELHO FILHO

Camara Municipal De Vila Bela Ss Trindade

Publicado por:

Michell Leite Coelho

Código Identificador:D208367D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 073/2013** do Pregão Presencial nº. **038/2013**.

Órgão Gerenciador do Registro de Preço: **Prefeitura Municipal de Araputanga-MT**.

A referida adesão visa à aquisição de emulsão asfáltica, conforme quadro abaixo, junto à licitante vencedora do certame.

Item	Código do Item	Especificação	Qtd	Und	Preço unitário	Total	Fornecedor
01	117	Emulsão Asfáltica RL 1C	25	Toneladas	1.245,00	31.125,00	Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - Disbral

Atenciosamente,

Água Boa, 27 de março de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CF4CD706

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO MARÇO

EXTRATO CONTRATOS MARÇO

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO	VALOR	DOTAÇÕES
11	VERACY S RAMOS	ACAO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL EQUIPE VOLANTE CRAS	06/03/2014	31/07/2014	1.800,00	472-04.001.04.122.0002.2004.3.3.90.04.
12	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS - Processo Inexigibilidade n. 002/2014	06/03/2014	05/09/2014	162.000,00 valor total sendo o mensal de R\$ 27.000,00	088-07.002.10.301.0014.2098.3390-39
13	JOCINEY DIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA – ZONA RURAL	07/03/2014	10/05/2014	724,00 + 30% = R\$ 941,20	716- 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
14	DEUZELENA R. QUEIROZ	EDUCACAO	APOIO ADM. I – ESC. NOVA ESPERANCA	07/03/2014	03/05/2014	724,00	716- 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
15	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP),	Sec. Planejamento e Gestão	O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 017/2005 de 12 de dezembro de 2005, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do CONSÓRCIO.	10/03/2014	31/12/2014	R\$-27.646,79-(valor total)	04.001.04.122.0002.2155.3.3.71.70.00.00 codigo reduzido 810
16	NATANAEL CORCINO LEMES	Sec. Des. Agricultura e Meio Ambiente	Prestação de Serviços na Enxertia de Mudras de Seringueira no Viveiro Municipal do Distrito do Capão Verde – Processo de Dispensa n. 002/2014	14/03/2014	31/07/2014	7.800,00 valor total	526-09.001.15.452.0025.2139.339036
17	LP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sec. Mun. Saúde	Aquisição de equipamentos para a Sec. De saúde, dispensa n. 003/2014	14/03/2014	14/05/2014	5.116,23 valor total	737-07.001.10.301.0014.2098.449052
18	C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sec. Mun. Educação	Aquisicao emergencial de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar, processo Dispensa n. 004/2014	15/03/2014	15/05/2014	21.264,40 valor total	649-06.002.12.361.0029.2038.3390.30
19	CARLOS FERNANDO PEREIRA - ME	Sec. Mun. Educação	Contratação empresa para prestação de serviços para o PROJETO JUDO ARTES E FILOSOFIA – Proc. Dispensa n. 003/2014	20/03/2014	19/12/2014	15.928,00 valor total	510-06.001.27.812.0030.2027.339036

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5AF1F713

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a errata do aviso de **Pregão Presencial 018/2014** que tem como objeto contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços judiciais, objetivando: Promover as medidas necessárias para a revisão do valor adicionado do ICMS e recálculo dos índices do IPM/ICMS do ano de 2012. Promover as medidas necessárias objetivando a recuperação de valores de FPM, decorrentes das desonerações do IPI/IR.

ONDE SE LÊ NO EDITAL: No item: 6.1.3. E no ANEXO I: No item 4.1.3: Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

LEIA-SE: Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em porcentagem, considerando as condições deste edital.

ONDE SE LÊ NO EDITAL: Item: 6.2.2. E no ANEXO I: Item 4.2.2 O preço será composto de números inteiros e de **duas casas decimais após a vírgula.**

LEIA-SE: O preço será composto de números inteiros.

ONDE SE LÊ NO EDITAL: Item: 14.1. ANEXO I: Item 7.1., e no ANEXO VII: Item 2.2. Os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da certificação deste, no caso de decisão que de alguma maneira beneficie a **CONTRATANTE**. Contudo, caso a **CONTRATANTE** venha valer-se dos créditos respectivos, via compensação, pagará os 10% (dez) sobre o valor que vier a ser recuperado pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da compensação, que será pago com recursos provenientes de Recurso Específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã, através de Ordem Bancária de Crédito emitida em favor da contratada, após o recebimento definitivo, caracterizado pela apresentação das Notas fiscais pelo fiscal de contrato designado.

LEIA-SE: Os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da certificação deste, no caso de decisão que de alguma maneira beneficie a **CONTRATANTE**.

ONDE SE LÊ NO EDITAL: Item: 14.1.1., ANEXO I: Item 7.2., e no ANEXO VII: Item 2.3. A suspensão do pagamento do crédito tributário no curso das ações judiciais não ensejará a obrigação de pagamento dos honorários proporcionais aos valores utilizados no percentual supra ajustado, enquanto não confirmado por decisão transitada em julgado.

LEIA-SE: - Caso a Contratante venha a valer- de créditos resultantes do serviço, antes do transito em julgado da ação, pagará ao contratado, os honorários proporcionais aos valores utilizados no percentual ajustado, no prazo de 05 (cinco) dias que será pago com recursos provenientes de Recursos Específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã, através de Ordem Bancário de Crédito emitido em favor da contratada.

ONDE SE LÊ NO ANEXOII:

LOTE ÚNICO						
SEQ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
TOTAL DO LOTE R\$ (..... POR EXTENSO.....)						

LEIA-SE:

LOTE ÚNICO						
SEQ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
TOTAL DO LOTE EM PORCENTAGEM (..... POR EXTENSO.....)						

ONDE SE LÊ NO ANEXOVI: Valor: R\$ _____ (_____)

LEIA-SE: Valor: R\$ _____ (_____)(Valor estimado para efeito de previsão orçamentária).

ONDE SE LÊ NO ANEXOVI: Item: 2.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ _____** (_____), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

LEIA-SE:

Item: 2.1. O presente contrato tem o valor fixado para efeito de previsão orçamentária em **R\$ _____** (_____).

Fica marcada a nova data para a abertura o **dia 09/04/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. Está errata torna sem efeito a Questão 1 e resposta dos Esclarecimento publicados em 26/03/2014.

Aripuanã-MT, 27 de Março de 2014

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:8756624A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - RESULTADO FINAL

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação	
15	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	35,00	15,00	0,00	25,00	75,00	2,00	-	-	75,00	12/10/1984	1	Aprov
40	FABIANA SATURNINO DA SILVA	30,00	15,00	0,00	30,00	75,00	2,00	-	-	75,00	18/05/1982	2	Aprov
24	MÁRCIA ALVES DE SOUSA LARA	35,00	10,00	0,00	20,00	65,00	-	-	-	65,00	08/12/1979	3	-
32	ANTONIA ALESSI DOMINGOS	35,00	15,00	0,00	10,00	60,00	-	-	-	60,00	09/01/1964	4	-
63	DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	30,00	5,00	0,00	25,00	60,00	-	-	-	60,00	30/07/1976	5	-
38	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	25,00	5,00	0,00	15,00	45,00	-	-	-	45,00	02/08/1976	6	-
64	SILMARA HELENA DOS ANJOS	30,00	5,00	0,00	5,00	40,00	-	-	-	40,00	29/03/1978	7	-
28	DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA	35,00	0,00	0,00	5,00	40,00	-	-	-	40,00	30/09/1986	8	-
33	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	25,00	0,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	01/11/1976	9	-
110	ADINALDO MARTINS DOS REIS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	17/11/1970	10	-

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação	
106	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	35,00	15,00	0,00	20,00	70,00	2,00	-	-	70,00	23/11/1982	1	Aprov.

60	NILZETE GOMES DE SOUZA	20,00	25,00	0,00	20,00	65,00	-	-	-	65,00	05/05/1979	2	Classif
85	AGNA MYAMI M. MACIEL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	24/05/1986	3	-

CARGO:PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
54	JANET MIRANDA DE CAMPOS	20,00	10,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	19/03/1974	1 -

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
48	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	35,00	15,00	0,00	25,00	75,00	2,00	-	-	75,00	08/09/1975	1 Aprov.
96	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	30,00	20,00	0,00	25,00	75,00	2,00	-	-	75,00	14/03/1971	2 Aprov.
19	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	30,00	15,00	0,00	20,00	65,00	2,00	-	-	65,00	21/03/1981	3 Aprov.
45	MARIA DO CARMO SOUZA	25,00	20,00	0,00	20,00	65,00	2,00	-	-	65,00	16/07/1962	4 Aprov.
27	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	25,00	20,00	0,00	20,00	65,00	-	-	-	65,00	14/09/1983	5 Aprov.
82	IVANICE ELLVANGER CHALITO	25,00	15,00	0,00	25,00	65,00	2,00	-	-	65,00	30/06/1976	6 Aprov.
105	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	25,00	15,00	0,00	20,00	60,00	2,00	-	-	60,00	26/01/1965	7 Aprov.
22	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	30,00	10,00	0,00	25,00	65,00	-	-	-	65,00	24/10/1982	8 -
52	THIARA DA SILVA NUNES	30,00	5,00	0,00	20,00	55,00	-	-	-	55,00	22/09/1986	9 -
75	JÁCIRA TOLIN MACHADO	20,00	10,00	0,00	25,00	55,00	-	-	-	55,00	26/06/1962	10 -
102	LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA OLMEDO	25,00	10,00	0,00	15,00	50,00	-	-	-	50,00	09/11/1976	11 -
72	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	25,00	5,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	22/02/1979	12 -
36	TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	25,00	5,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	23/09/1983	13 -
83	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	20,00	10,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	06/11/1981	14 -
65	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	10,00	15,00	0,00	25,00	50,00	-	-	-	50,00	18/07/1962	15 -
30	VERA LÚCIA PINHEIRO	25,00	5,00	0,00	15,00	45,00	-	-	-	45,00	30/09/1972	16 -
76	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	20,00	15,00	0,00	10,00	45,00	-	-	-	45,00	11/10/1971	17 -
55	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	20,00	5,00	0,00	20,00	45,00	-	-	-	45,00	20/08/1952	18 -
94	SAYÚRI GOMES DOS SANTOS	10,00	10,00	0,00	25,00	45,00	-	-	-	45,00	12/07/1993	19 -
81	JULIANA SANTOS RIBEIRO	20,00	5,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	13/08/1982	20 -
62	MARINÉS DA SILVA VARGAS	20,00	5,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	20/10/1986	21 -
42	MARIA DE LOURDES FÉLIX DE SOUSA	15,00	10,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	26/07/1967	22 -
87	ELIZANDRA RAMPANELLI	20,00	5,00	0,00	10,00	35,00	-	-	-	35,00	05/05/1976	23 -
31	ROSILENE RENI ALESSI	15,00	15,00	0,00	5,00	35,00	-	-	-	35,00	06/01/1968	24 -
8	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	15,00	10,00	0,00	10,00	35,00	-	-	-	35,00	18/11/1982	25 -
92	TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	15,00	5,00	0,00	15,00	35,00	-	-	-	35,00	18/05/1980	26 -
95	SILVIA VALERIA BUENO	15,00	10,00	0,00	5,00	30,00	-	-	-	30,00	10/05/1970	27 -
113	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	5,00	5,00	0,00	15,00	25,00	-	-	-	25,00	01/04/1970	28 -
34	DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE	25,00	0,00	0,00	20,00	45,00	-	-	-	45,00	06/05/1968	29 -
39	KILZA DA SILVA	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	-	-	-	40,00	11/04/1977	30 -
112	ELENA RANGEL SCHMITZ	15,00	0,00	0,00	20,00	35,00	-	-	-	35,00	03/07/1963	31 -
89	LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	10,00	0,00	0,00	5,00	15,00	-	-	-	15,00	13/05/1977	32 -
86	ROSIVANIA SANTOS DE LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-		01/10/1963	33 -
77	KEZIA GONCALVES DE JESUS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-		01/01/1988	34 -
93	EZEQUIEL CAMERA IANKE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-		28/10/1995	35 -

Publicado por:

Suzana da Silva Farias Barbiero

Código Identificador:33EB7F49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 002/2014 PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 002/2014

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, Sr. João Batista M. de Oliveira, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 010/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

Art. 1º - Torna público as respostas dos recursos protocolados ANEXO I, o Gabarito Definitivo ANEXO II e o Resultado Preliminar ANEXO III da prova realizada no dia 09 de Março de 2014 do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia, abrindo o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação.

Art. 2º - Conforme previsto no edital os interessados em protocolar recurso contra resultado preliminar deverão protocolar junto a secretaria municipal de saúde no período das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, entre os dias de 18 de Março de 2014 a 19 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 17 de Março de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EVERSON CESER KONZEN

Presidente da Comissão do PSS nº 002/2014

ANEXO – I

RESPOSTA AOS RECURSOS

Todos os recursos protocolizados dentro do prazo estipulado nos termos do ITEM 8 do Edital 002/2014, foram analisados de acordo com as normas e legislação pela banca examinadora do respectivo certame.

Foram analisados os seguintes recursos, com os respectivos resultados: Recurso impetrado acerca do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

Candidato: DINA MACIEL ROQUE

Cargo: ODONTÓLOGO

Questão: 08

Recurso: ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”

Candidato: CRISTIANE BAUES XAVIER

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Questão: 27

Recurso: DEFERIDO, QUESTÃO ANULADA

Candidato: CRISTIANE BAUES XAVIER

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Questão: 28

Recurso: DEFERIDO, QUESTÃO ANULADA

ANEXO – II

Gabarito Definitivo									
Cargo: Enfermeiro									
Questões de Português									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	A	D	C	B	A	B
Questões de Conhecimentos Gerais					Questões de Matemática				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	B	C	B	D	A
Questões de Conhecimento Específico									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	A	A	B	D	A	C
Cargo: Fisioterapeuta									
Questões de Português									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	A	D	C	B	A	B
Questões de Conhecimentos Gerais					Questões de Matemática				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	B	C	B	D	A
Questões de					Específicas				
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	NULA	NULA	A	C
Cargo: Odontólogo									
Questões de					Português				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	A	D	C	B	A	B
Questões de Conhecimentos Gerais					Questões de Matemática				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	B	C	B	D	A
Questões de Específicas									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	A	C	A	C	B	D

Disponibilizado em 17/03/2014

Processo Seletivo Simplificado 002/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT								
Cargo : Enfermeiro								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	MATEMÁT.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0026	THACIANE HENZEL	6	1	3	10	72	1	SIM
0020	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	3	2	1	9	54	2	CLASS
0033	ANDREA BABY FAE REINALDO	3	2	1	8	50	3	CLASS
0011	ALINE FORMIGONI	2	2	2	8	48	4	NÃO
0029	JAQUELINE REGINA BOLZAN	3	3	1	7	48	5	NÃO
0015	FRANCIELI VARESCHINI	4	1	2	6	46	6	NÃO
0030	EDSON RODRIGUES FERREIRA	4	1	1	6	44	7	NÃO
0005	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	2	2	3	6	42	8	NÃO
0017	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	9	AUSENTE
0018	FLÁVIA SILVA DE SOUSA RODRIGUES	0	0	0	0	0	10	AUSENTE
0034	ANTÔNIA SILÂNIA MATIAS DE LUCENA	0	0	0	0	0	11	AUSENTE
0024	ELTON ALONSO BORGES	0	0	0	0	0	12	AUSENTE
0012	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	0	0	0	0	0	13	AUSENTE
0007	MEIRE RICHEL DOS SANTOS BRANCO	0	0	0	0	0	14	AUSENTE
0008	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	0	0	0	0	0	15	AUSENTE
0002	SAMARA NERES	0	0	0	0	0	16	AUSENTE
0023	ALINE CRISTINY DA SILVA	0	0	0	0	0	17	AUSENTE

0003	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	0	0	0	0	0	18	AUSENTE
0013	SORAIA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	19	AUSENTE
0016	PATRICIA ANDRESSA MISTURA	0	0	0	0	0	20	AUSENTE
0021	LUCIMARA BABIRESKI	0	0	0	0	0	21	AUSENTE
Candidatos: 21								
Cargo : Fisioterapeuta								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	MATEMÁT.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0025	CRISTIANE BUAS XAVIER	5	2	2	6	52	1	SIM
0031	DANILA DURAN DOS SANTOS	4	2	1	6	46	2	NÃO
0019	KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	4	3	2	5	46	3	NÃO
0006	MAURICIO DE ALMEIDA PEREIRA	0	0	0	0	0	4	AUSENTE
0014	FERNANDA LOPES TOUTA	0	0	0	0	0	5	AUSENTE
0028	CAMILA FRANÇA CAMARGO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	6	AUSENTE
0004	DANIELE SANTOS AGUIAR	0	0	0	0	0	7	AUSENTE
Candidatos: 7								
Cargo : Odontólogo								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	MATEMÁT.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0027	ERNANI UEMURA BARBOSA	8	3	3	8	76	1	SIM
0022	DINÁ MACIEL ROQUE	5	4	1	7	58	2	CLASS
0009	SABRINA BASSO	4	2	2	7	52	3	CLASS
0001	GESSIKA SHINKADO GARCIA	4	2	1	7	50	4	CLASS
0032	HAYZA SANTOS MEDEIROS	4	2	1	6	46	5	NÃO
0010	GILBERT ALEX PEREIRA	2	2	2	7	44	6	NÃO
Candidatos: 6								
Candidatos Total : 34								

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:F34C4D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2014 PSP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, Sr. João Batista M. de Oliveira, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 010/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT .

Art. 1º - Torna público as respostas dos recursos protocolados ANEXO I, o Gabarito Definitivo ANEXO II e o Resultado Preliminar ANEXO III, da prova realizada no dia 09 de Março de 2014 do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia, abrindo o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação.

Art. 2º - Conforme previsto no edital os interessados em protocolar recurso contra resultado preliminar deverão protocolar junto a secretaria municipal de saúde no período das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, entre os dias de 18 de Março de 2014 a 19 de Março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 17 de Março de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EVERSON CESER KONZEN
Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
Processo Seletivo Público 001/2014

ANEXO – I
RESPOSTA AOS RECURSOS

Todos os recursos protocolizados dentro do prazo estipulado nos termos do ITEM 7 do Edital 001/2014, foram analisados de acordo com as normas e legislação pela banca examinadora do respectivo certame.

Foram analisados os seguintes recursos, com os respectivos resultados: Recurso impetrado acerca do Processo Seletivo Público 001/2014.

Candidato: LEDIANE DA CONCEIÇÃO

Cargo: ACS

Questão: 05

Recurso: INDEFERIDO. Palavra de classificação morfossintática: Substantivo, masculino singular.

Acentuada por ser uma Paroxítona terminada em ditongo crescente.

Candidato: SILVANA ARAÚJO SANTOS

Cargo: ACS

Questão: 09

Recurso: INDEFERIDO, DECORRIDO O PRAZO DO RECURSO.

Tal recurso deve ser impetrado na sala de prova com a presença do fiscal de sala, conforme instrução na capa do caderno de provas ao candidato ITEM 1.

Candidato: DERLI HAUBERT

Cargo: ACS

Questão: 24

Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”

Candidato: MARIA DE FATIMA FATTORE

Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: JOZIMAR LIMA DOS SANTOS
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: ROSANA APDA. DE OLIVEIRA DIAS
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: MARLENE CARMEM HARMEL
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: DORIS HARMEL DA SILVA
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: SILVANA DE ARAÚJO SANTOS
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: LEDIANE DA CONCEIÇÃO
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: SANDRA COUTINHO DIAS
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: ELIDA LUCIENE CARVALHO
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: SIRLEI PRESTES ANTONIAZZI
 Cargo: ACS
 Questão: 24
 Recurso: DEFERIDO, ALTERA GABARITO PARA LETRA “B”
 Candidato: ROSANA APDA. DE OLIVEIRA DIAS
 Cargo: ACS
 Questão: 25
 Recurso: DEFERIDO, QUESTÃO ANULADA
 Candidato: SANDRA COUTINHO DIAS
 Cargo: ACS
 Questão: 25
 Recurso: DEFERIDO, QUESTÃO ANULADA
 Candidato: SIRLEI PRESTES ANTONIAZZI
 Cargo: ACS
 Questão: 25
 Recurso: DEFERIDO, QUESTÃO ANULADA

ANEXO – II
 Gabarito Definitivo

Cargo: ACS - Agente Comunitário de Saúde									
Questões de Português									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	C	B	A	C	A	B
Questões de Conhecimentos Gerais									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	A	D	A	B	C	D
Questões de Conhecimento Específico									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	NULA	B	C	A	A	D
Cargo: Agente de Combate a Endemias									
Questões de Português									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	C	B	A	C	A	B
Questões de Conhecimentos Gerais									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	A	D	A	B	C	D
Questões de Específicas									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	C	B	D	D

Disponibilizado em 17/03/2014

ANEXO - III

ATOS - CONCURSOS

Classificação Geral (Acertos)

Processo Seletivo Público 001/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Cargo : 001 - ACS (Assentamento 12 de Outubro)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0129	LUCIANA ROCHA DE PAULA	4	5	5	46	1	NÃO
0082	ALESSANDRA SIQUEIRA DA COSTA	0	0	0	0	2	AUSENTE

Candidatos: 2

Cargo : 002 - ACS (Assentamento Keno)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0132	JOZIMAR LIMA DOS SANTOS	9	7	8	82	1	SIM
0090	CLARICE DUARTE DE CAMARGO	7	4	8	68	2	CLASS
0077	JUVENAL DA SILVA	6	5	5	54	3	CLASS

Candidatos: 3

Cargo : 003 - ACS (Assentamento Zumbi dos Palmares)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0105	TALLITAH FERREIRA ANDRADE	3	4	6	44	1	NÃO
0041	EVA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	2	AUSENTE
0040	MARILENE DERETTI	0	0	0	0	3	AUSENTE
0031	MARIA HELENA ALVES PAIVA	0	0	0	0	4	AUSENTE
0074	EDINEIA MARIA MOREIRA PECANHA	0	0	0	0	5	AUSENTE

Candidatos: 5

Cargo : 004 - ACS (PSF I – Valdemar de Oliveira Micro área 15 Quadras:19/111/112/129/130/131) - (Cadastro de Reserva)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0067	GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA	9	5	4	62	1	CLASS
0097	SANDRA COUTINHO DIAS	5	4	5	48	2	NÃO
0070	JANETE ANTONIA NAVARRO DA SILVA SAN	6	4	3	44	3	NÃO
0093	FRANCISCA SOARES SOUSA	4	5	4	42	4	NÃO
0020	MARCIA REGINA PRADO RODRIGUES	4	4	4	40	5	NÃO
0022	MARISANE CARVALHAS ROQUE	0	0	0	0	6	AUSENTE
0123	LARA PRISCILA BOMFIM VIEIRA	0	0	0	0	7	AUSENTE
0076	MICHELE DE SOUZA BUENO	0	0	0	0	8	AUSENTE
0047	SUZAMARA MENDES	0	0	0	0	9	AUSENTE
0088	PATRICIA BASINSKI FABRIS	0	0	0	0	10	AUSENTE

Candidatos: 10

Cargo : 005 - ACS (PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 02 Quadras: 05/06/07/08/09/16/17/23)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0109	BRUNA LETÍCIA MARTINS SFOGIA CAVALH	9	7	8	82	1	SIM
0029	CELIA DE OLIVEIRA FREITAS	7	6	5	60	2	CLASS
0137	WELIDA GRAGEL ANDRADE	7	5	4	54	3	CLASS
0068	FRANCIELE DA SILVA MATOS	6	7	4	54	4	CLASS
0130	JANETE DA SILVA WEISS	4	5	6	50	5	CLASS
0009	IDA DILSCHNEIDER	4	5	5	46	6	NÃO
0131	THAIS LETICIA FERREIRA	3	2	5	36	7	NÃO
0141	JULIANE RAMOS DA SILVA	4	4	3	36	8	NÃO
0108	ESLAINE HOLANDA CRUZ	0	0	0	0	9	AUSENTE
0119	SILMARA COELHO NERES	0	0	0	0	10	AUSENTE

Candidatos: 10

Cargo : 006 - ACS (PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 03 Quadras: 18/19/20/25/26/27/33/34/35/46/47/48)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0094	ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE	7	9	9	82	1	SIM
0127	FERNANDA CRISTIANE VENZO	10	6	7	80	2	CLASS

ATOS - CONCURSOS

Classificação Geral (Acertos)

Processo Seletivo Público 001/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT

0014	ELIZANDRA ELI DA SILVA CABRERIZO	9	5	7	74	3	CLASS
0050	MARLENE CARMEM HARMEL	6	8	8	72	4	CLASS
0120	ROSANA APD'S DE OLIVEIRA DIAS	7	6	7	68	5	CLASS
0091	CRISTIANE APARECIDA ALCANTARA	7	6	6	64	6	CLASS
0073	GLEISSIELEN	6	5	5	54	7	CLASS

	OLIVEIRA DOS SANTOS						
0008	ELANA NAARA SOARES SANTOS	5	7	5	54	8	CLASS
0099	CRISTINA FERNANDES CAMPOS	6	6	4	52	9	CLASS
0007	FELICIANA SOARES SANTOS	5	4	5	48	10	NÃO
0060	SIRLEI F PRESTES ANTONIAZZI	5	3	4	42	11	NÃO
0133	EUNICE EMMER DA SILVA	4	2	5	40	12	NÃO
0106	SIMONE MADALENA BASINSKI NEVES	0	0	0	0	13	AUSENTE
0111	FRANCIELE CASTILHO AMARAL	0	0	0	0	14	AUSENTE
0058	BIANCA MARQUES DA ROSA	0	0	0	0	15	AUSENTE

Candidatos: 15

Cargo : 007 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 04 Quadras: 37/38/39/40/56/57/58/65)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0063	DERLI HAUBERT	9	9	7	82	1	SIM
0003	RAFAELA LAZZERI	6	3	8	62	2	CLASS
0064	DAMARES ALMEIDA FERREIRA	7	7	5	62	3	CLASS
0102	MIRIAN ALVES TEIXEIRA	6	4	7	60	4	CLASS
0037	ELIANE APARECIDA CORREA	6	4	6	56	5	CLASS
0075	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	6	6	5	56	6	CLASS
0085	SILVANA BATALHA DA COSTA	7	5	4	54	7	CLASS
0021	ANA LUCIA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	4	4	7	52	8	CLASS
0006	MARCOS DE SOUZA	3	5	5	42	9	NÃO
0069	MARLI ROCHA DA SILVA	4	4	4	40	10	NÃO
0016	MAILLOR SALETE MULLER	2	5	4	34	11	NÃO
0081	LUCIMAR LOPES DA SILVA	0	0	0	0	12	AUSENTE
0147	LILIAN ALICE GUTJAHR	0	0	0	0	13	AUSENTE
0055	FRANCIELE ESTEVIS MARTINS	0	0	0	0	14	AUSENTE

Candidatos: 14

Cargo : 008 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 10 Quadras: 01/02/137/Canozo)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0026	TATIANE FERREIRA SANTOS	7	5	8	70	1	SIM
0124	MARLI NEULAND	6	6	8	68	2	CLASS
0079	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA	4	7	7	58	3	CLASS
0084	IZALTINA FERREIRA DA COSTA NETA	6	6	5	56	4	CLASS
0087	MARIA DE FATIMA FATTORE	5	7	5	54	5	CLASS
0015	ELAINE CRISTINA DE LIMA	0	0	0	0	6	AUSENTE

Candidatos: 6

Cargo : 009 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 12 Quadras: 41/42/43/49/50/56/59/60/67)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0052	DORIS HARMEL DA SILVA	7	6	8	72	1	SIM
0004	MARIA ELIZABETE LOURENÇO TONELLI	9	4	5	64	2	CLASS
0138	JANEIS NAVARRO DA SILVA	7	1	6	54	3	CLASS
0118	MAIAME KELLY DOS SANTOS DUARTE	0	0	0	0	4	AUSENTE

Candidatos: 4

Cargo : 010 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 14 Quadras: 03/04/13/14/15/21/22/29/30)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
-----------	------	-------	--------	--------	------	-------	----------

ATOS - CONCURSOS

Classificação Geral (Acertos)

Processo Seletivo Público 001/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT

0038	LEDIANE CONCEIÇÃO DA	7	5	7	66	1	CLASS
0002	VANESSA CAETANO DE SOUZA CLARO	6	2	5	48	2	NÃO
0028	IRENE BATISTA SERRA DE OLIVEIRA	5	7	3	46	3	NÃO
0019	ROSA APARECIDA RODRIGUES	0	0	0	0	4	AUSENTE

Candidatos: 4

Cargo : 011 - ACS (PSF IV - José Celloni Micro área 16 Quadras: 01/02/16/17/18 e Meu lar) - (Cadastro de Reserva)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0053	ELIDA LUCIENE CARVALHO	6	7	10	78	1	CLASS
0005	SILVANA DE ARAUJO SANTOS	7	4	8	68	2	CLASS
0080	FRANCIDALVA GOMES	1	6	5	36	3	NÃO

Candidatos: 3

Cargo : 012 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0144	REGINA APARECIDA SOUZA TRINDADE	9	8	7	80	1	SIM
0107	ROSINEIS SERRA GROSS	7	9	7	74	2	SIM
0035	CIRLENE LAGO	8	9	6	74	3	SIM
0112	JUSSARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	6	9	72	4	CLASS
0117	CLOVIS FERNANDO KROLL	8	6	7	72	5	CLASS
0057	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	8	4	7	68	6	CLASS
0062	ANDREA ROCHA DA SILVA	8	4	7	68	7	CLASS
0045	SILVANA STREGE	8	6	6	68	8	CLASS
0044	RENATA ROSARIO COSTA	7	5	7	66	9	CLASS
0017	JAQUELINE BEATRIZ LAGO	7	5	7	66	10	CLASS
0115	ROSELI APARECIDA LAGO	5	9	6	62	11	CLASS
0059	ZULEIDE CALDEIRA	7	7	5	62	12	CLASS
0142	LUZIA BASTISTA PINTO	6	4	7	60	13	CLASS
0096	MARCIO ALVES DOS SANTOS SANGI	6	3	7	58	14	CLASS
0121	SILVIA STREGE	7	7	4	58	15	CLASS
0048	ANA LUCIA CARDOSO SILVA	4	6	7	56	16	CLASS
0061	SANDRA INES WINTER	6	4	6	56	17	CLASS
0116	IRANI SCHEFFLER BARBON	5	8	5	56	18	CLASS
0100	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	6	7	4	54	19	CLASS
0145	IVONE DIELSCHNEIDER	5	6	5	52	20	CLASS
0018	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	3	7	6	50	21	CLASS
0110	FRANCIELLY HERICH DA SILVA	4	6	5	48	22	NÃO
0083	MARIA DA PENHA DE SOUZA	6	6	3	48	23	NÃO
0135	EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO	3	3	7	46	24	NÃO
0027	MARISANGELA GONÇALVES KUNDE	5	4	4	44	25	NÃO
0010	ARLENE TEIXEIRA PEREIRA	6	4	3	44	26	NÃO
0011	MARLI THEREZINHA MILAN VENZO	5	1	5	42	27	NÃO
0049	REGIANE SERRA DOS SANTOS	6	1	4	42	28	NÃO
0013	ZILDA DOS SANTOS LIMA	5	5	3	42	29	NÃO
0095	GENI LOPES	3	4	5	40	30	NÃO
0066	SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA	3	4	5	40	31	NÃO
0024	EDUCILEI PEREIRA LOPES	3	5	4	38	32	NÃO
0078	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	4	3	4	38	33	NÃO
0012	MAYARA VENZO	3	2	5	36	34	NÃO
0072	FRANCISCA LIZIANE PEREIRA CRUZ	5	2	3	36	35	NÃO
0126	ROSANGELA LOPES RIBEIRO	5	4	2	36	36	NÃO

ATOS - CONCURSOS

Classificação Geral (Acertos)

Processo Seletivo Público 001/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT

0056	LUZIA BENEDITA FERREIRA	0	0	0	0	37	AUSENTE
0125	ANELIZE BURIN SALES	0	0	0	0	38	AUSENTE
0042	MEIRE LUCIA DA SILVA	0	0	0	0	39	AUSENTE
0065	CLENICE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	40	AUSENTE
0046	EDUARDO CARVALHO LOPES	0	0	0	0	41	AUSENTE
0043	FRANCINALDO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	42	AUSENTE
0054	LUCIMARA APARECIDA DE ARAUJO	0	0	0	0	43	AUSENTE
0122	CLAUDETE MAIA	0	0	0	0	44	AUSENTE
0139	CIRLENE VALERIO DA SILVA	0	0	0	0	45	AUSENTE
0034	ELIZANGELA FURTAK	0	0	0	0	46	AUSENTE
0103	LAUDENICE CRISTINA SILVA DE PAULA	0	0	0	0	47	AUSENTE
0148	MARCOS DO PRADO VIEIRA	0	0	0	0	48	AUSENTE
0140	KELLEY KAROLINY DA CONCEICAO	0	0	0	0	49	AUSENTE
0092	MARLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	50	AUSENTE
0033	SILVIO ROSA	0	0	0	0	51	AUSENTE

	BERNARDINO						
0104	JEWRSN RENAN SILVA DE PAULA	0	0	0	0	52	AUSENTE
0101	GABRIELA BORBIN KURTZ	0	0	0	0	53	AUSENTE
0146	RENATA VIEIRA SOUZA	0	0	0	0	54	AUSENTE
0086	JOCIANE CORREA VIEIRA	0	0	0	0	55	AUSENTE
0136	DANIELE APARECIDA REINALDO DIOGO	0	0	0	0	56	AUSENTE
0032	JOSIANE LICK SCHMENGLER	0	0	0	0	57	AUSENTE
0128	DANIELA CASONATTO	0	0	0	0	58	AUSENTE
0051	ESTFANI PAMELA FAGUNDES DE ARAUJO	0	0	0	0	59	AUSENTE
0071	MARIA BEATRIZ DA SILVA	0	0	0	0	60	AUSENTE
0030	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	0	0	0	0	61	AUSENTE
0143	ALINE CRISTINA BOENO BORDINHÃO	0	0	0	0	62	AUSENTE
0134	CLEISON DOUGLAS DE JESUS LIMA	0	0	0	0	63	AUSENTE
0089	ALEXANDRE PINHEIRO	0	0	0	0	64	AUSENTE
Candidatos: 64							
Candidatos Total : 140							

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:5EA90811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PSP 01/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, **Sr. João Batista M. de Oliveira**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 010/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, torna público o edital complementar do **Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT**.

Art. 1º - A Banca Examinadora junto com a comissão de fiscalização do Processo Seletivo Público através da empresa contratada informa que não houveram recursos protocolados em relação as notas e classificação do **Resultado Preliminar**, publicado através do Edital Complementar 04 no período de **17/03/2014 a 19/03/2014**.

Art. 2º - Torna público o **Resultado Final ANEXO I** do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia, o qual encerra todas as atividades prevista no cronograma de execução do certame, para fins de homologação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 24 de Março de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EVERSON CESER KONSEN

Presidente da Comissão do PSP Nº 001/2014

ANEXO - I

ATOS - CONCURSOS

Classificação Geral (Aprovados/Classificados)

Processo Seletivo Público

001/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Cargo : 002 - ACS (Assentamento Keno)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0132	JOZIMAR LIMA DOS SANTOS	9	7	8	82	1	SIM
0090	CLARICE DUARTE DE CAMARGO	7	4	8	68	2	CLASS
0077	JUVENAL DA SILVA	6	5	5	54	3	CLASS
Candidatos: 3							
Cargo : 004 - ACS (PSF I – Valdemar de Oliveira Micro área 15 Quadras:19/111/112/129/130/131) - (Cadastro de Reserva)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0067	GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA	9	5	4	62	1	CLASS
Candidatos: 1							
Cargo : 005 - ACS (PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 02 Quadras: 05/06/07/08/09/16/17/23)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0109	BRUNA LETICIA MARTINS SFOGIA CAVALH	9	7	8	82	1	SIM
0029	CELIA DE OLIVEIRA FREITAS	7	6	5	60	2	CLASS
0137	WELIDA GRAGEL ANDRADE	7	5	4	54	3	CLASS
0068	FRANCIELE DA SILVA MATOS	6	7	4	54	4	CLASS
0130	JANETE DA SILVA WEISS	4	5	6	50	5	CLASS
Candidatos: 5							
Cargo : 006 - ACS (PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 03 Quadras: 18/19/20/25/26/27/33/34/35/46/47/48)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0094	ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE	7	9	9	82	1	SIM

0127	FERNANDA CRISTIANE VENZO	10	6	7	80	2	CLASS
0014	ELIZANDRA ELI DA SILVA CABRERIZO	9	5	7	74	3	CLASS
0050	MARLENE CARMEM HARMEL	6	8	8	72	4	CLASS
0120	ROSANA APD\$ DE OLIVEIRA DIAS	7	6	7	68	5	CLASS
0091	CRISTIANE APARECIDA ALCANTARA	7	6	6	64	6	CLASS
0073	GLEISSIELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	6	5	5	54	7	CLASS
0008	ELANA NAARA SOARES SANTOS	5	7	5	54	8	CLASS
0099	CRISTINA FERNANDES CAMPOS	6	6	4	52	9	CLASS
Candidatos: 9							
Cargo : 007 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 04 Quadras: 37/38/39/40/56/57/58/65)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0063	DERLI HAUBERT	9	9	7	82	1	SIM
0003	RAFAELA LAZZERI	6	3	8	62	2	CLASS
0064	DAMARES ALMEIDA FERREIRA	7	7	5	62	3	CLASS
0102	MIRIAN ALVES TEIXEIRA	6	4	7	60	4	CLASS
0037	ELIANE APARECIDA CORREA	6	4	6	56	5	CLASS
0075	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	6	6	5	56	6	CLASS
0085	SILVANA BATALHA DA COSTA	7	5	4	54	7	CLASS
0021	ANA LUCIA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	4	4	7	52	8	CLASS
Candidatos: 8							
Cargo : 008 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 10 Quadras: 01/02/137/Canozo)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0026	TATIANE FERREIRA SANTOS	7	5	8	70	1	SIM
0124	MARLI NEULAND	6	6	8	68	2	CLASS
0079	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA	4	7	7	58	3	CLASS
0084	IZALTINA FERREIRA DA COSTA NETA	6	6	5	56	4	CLASS
0087	MARIA DE FATIMA FATTORE	5	7	5	54	5	CLASS
Candidatos: 5							
Cargo : 009 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 12 Quadras: 41/42/43/49/50/56/59/60/67)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0052	DORIS HARMEL DA SILVA	7	6	8	72	1	SIM
0004	MARIA ELIZABETE LOURENÇO TONELLI	9	4	5	64	2	CLASS
0138	JANEIS NAVARRO DA SILVA	7	1	6	54	3	CLASS
Candidatos: 3							
Cargo : 010 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 14 Quadras: 03/04/13/14/15/21/22/29/30)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0038	LEDIANE DA CONCEIÇÃO	7	5	7	66	1	CLASS
Candidatos: 1							
Cargo : 011 - ACS (PSF IV – José Celloni Micro área 16 Quadras: 01/02/16/17/18 e Meu Iar) - (Cadastro de Reserva)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0053	ELIDA LUCIENE CARVALHO	6	7	10	78	1	CLASS
0005	SILVANA DE ARAUJO SANTOS	7	4	8	68	2	CLASS
Candidatos: 2							
Cargo : 012 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0144	REGINA APARECIDA SOUZA TRINDADE	9	8	7	80	1	SIM
0107	ROSINEIS SERRA GROSS	7	9	7	74	2	SIM
0035	CIRLENE LAGO	8	9	6	74	3	SIM
0112	JUSSARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	6	9	72	4	CLASS
0117	CLOVIS FERNANDO KROLL	8	6	7	72	5	CLASS
0057	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	8	4	7	68	6	CLASS
0062	ANDREA ROCHA DA SILVA	8	4	7	68	7	CLASS
0045	SILVANA STREGE	8	6	6	68	8	CLASS
0044	RENATA ROSARIO COSTA	7	5	7	66	9	CLASS
0017	JAQUELINE BEATRIZ LAGO	7	5	7	66	10	CLASS
0115	ROSELI APARECIDA LAGO	5	9	6	62	11	CLASS
0059	ZULEIDE CALDEIRA	7	7	5	62	12	CLASS
0142	LUZIA BASTISTA PINTO	6	4	7	60	13	CLASS
0096	MARCIO ALVES DOS SANTOS SANGI	6	3	7	58	14	CLASS
0121	SILVIA STREGE	7	7	4	58	15	CLASS
0048	ANA LUCIA CARDOSO SILVA	4	6	7	56	16	CLASS
0061	SANDRA INES WINTER	6	4	6	56	17	CLASS
0116	IRANI SCHEFFLER BARBON	5	8	5	56	18	CLASS
0100	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	6	7	4	54	19	CLASS
0145	IVONE DIELSCHNEIDER	5	6	5	52	20	CLASS
0018	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	3	7	6	50	21	CLASS
Candidatos: 21							
Candidatos Total : 58							

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:B0C6C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PSP 01/2014

DECRETO Nº 027/2014,
DATA: 24 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cláudia - MT, JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e com base no resultado final do Processo Seletivo Público 001/2014.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2014, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO “I” a este decreto.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM, Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia.

ART. 4º - O Processo Seletivo Público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cláudia (MT), aos 24 dias do mês de Março do ano de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

ANEXO - I

ATOS -

CONCURSOS

Classificação Geral

(Aprovados/Classificados)

Processo Seletivo Público 001/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Cargo : 002 - ACS (Assentamento Keno)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0132	JOZIMAR LIMA DOS SANTOS	9	7	8	82	1	SIM
0090	CLARICE DUARTE DE CAMARGO	7	4	8	68	2	CLASS
0077	JUVENAL DA SILVA	6	5	5	54	3	CLASS

Candidatos: 3

Cargo : 004 - ACS (PSF I – Valdemar de Oliveira Micro área 15 Quadras:19/111/112/129/130/131) - (Cadastro de Reserva)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0067	GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA	9	5	4	62	1	CLASS

Candidatos: 1

Cargo : 005 - ACS (PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 02 Quadras: 05/06/07/08/09/16/17/23)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0109	BRUNA LETICIA MARTINS SFOGIA CAVALH	9	7	8	82	1	SIM
0029	CELIA DE OLIVEIRA FREITAS	7	6	5	60	2	CLASS
0137	WELIDA GRAGEL ANDRADE	7	5	4	54	3	CLASS
0068	FRANCIELE DA SILVA MATOS	6	7	4	54	4	CLASS
0130	JANETE DA SILVA WEISS	4	5	6	50	5	CLASS

Candidatos: 5

Cargo : 006 - ACS (PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 03 Quadras: 18/19/20/25/26/27/33/34/35/46/47/48)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0094	ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE	7	9	9	82	1	SIM
0127	FERNANDA CRISTIANE VENZO	10	6	7	80	2	CLASS
0014	ELIZANDRA ELI DA SILVA CABRERIZO	9	5	7	74	3	CLASS
0050	MARLENE CARMEM HARMEL	6	8	8	72	4	CLASS
0120	ROSANA APDŠ DE OLIVEIRA DIAS	7	6	7	68	5	CLASS
0091	CRISTIANE APARECIDA ALCANTARA	7	6	6	64	6	CLASS
0073	GLEISSIELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	6	5	5	54	7	CLASS
0008	ELANA NAARA SOARES SANTOS	5	7	5	54	8	CLASS
0099	CRISTINA FERNANDES CAMPOS	6	6	4	52	9	CLASS

Candidatos: 9

Cargo : 007 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 04 Quadras: 37/38/39/40/56/57/58/65)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0063	DERLI HAUBERT	9	9	7	82	1	SIM
0003	RAFAELA LAZZERI	6	3	8	62	2	CLASS
0064	DAMARES ALMEIDA FERREIRA	7	7	5	62	3	CLASS
0102	MIRIAN ALVES TEIXEIRA	6	4	7	60	4	CLASS
0037	ELIANE APARECIDA CORREA	6	4	6	56	5	CLASS
0075	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	6	6	5	56	6	CLASS
0085	SILVANA BATALHA DA COSTA	7	5	4	54	7	CLASS
0021	ANA LUCIA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	4	4	7	52	8	CLASS

Candidatos: 8

Cargo : 008 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 10 Quadras: 01/02/137/Canozo)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0026	TATIANE FERREIRA SANTOS	7	5	8	70	1	SIM
0124	MARLI NEULAND	6	6	8	68	2	CLASS
0079	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA	4	7	7	58	3	CLASS
0084	IZALTINA FERREIRA DA COSTA NETA	6	6	5	56	4	CLASS
0087	MARIA DE FATIMA FATTORE	5	7	5	54	5	CLASS

Candidatos:5

Cargo : 009 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 12 Quadras: 41/42/43/49/50/56/59/60/67)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0052	DORIS HARMEL DA SILVA	7	6	8	72	1	SIM
0004	MARIA ELIZABETE LOURENÇÃO TONELLI	9	4	5	64	2	CLASS
0138	JANEIS NAVARRO DA SILVA	7	1	6	54	3	CLASS

Candidatos: 3

Cargo : 010 - ACS (PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 14 Quadras: 03/04/13/14/15/21/22/29/30)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0038	LEDIANE DA CONCEIÇÃO	7	5	7	66	1	CLASS

Candidatos: 1

Cargo : 011 - ACS (PSF IV – José Celloni Micro área 16 Quadras: 01/02/16/17/18 e Meu lar) - (Cadastro de Reserva)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0053	ELIDA LUCIENE CARVALHO	6	7	10	78	1	CLASS
0005	SILVANA DE ARAUJO SANTOS	7	4	8	68	2	CLASS

Candidatos: 2

Cargo : 012 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0144	REGINA APARECIDA SOUZA TRINDADE	9	8	7	80	1	SIM
0107	ROSINEIS SERRA GROSS	7	9	7	74	2	SIM
0035	CIRLENE LAGO	8	9	6	74	3	SIM
0112	JUSSARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	6	9	72	4	CLASS
0117	CLOVIS FERNANDO KROLL	8	6	7	72	5	CLASS
0057	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	8	4	7	68	6	CLASS
0062	ANDREA ROCHA DA SILVA	8	4	7	68	7	CLASS
0045	SILVANA STREGE	8	6	6	68	8	CLASS
0044	RENATA ROSARIO COSTA	7	5	7	66	9	CLASS
0017	JAQUELINE BEATRIZ LAGO	7	5	7	66	10	CLASS
0115	ROSELI APARECIDA LAGO	5	9	6	62	11	CLASS
0059	ZULEIDE CALDEIRA	7	7	5	62	12	CLASS
0142	LUZIA BASTISTA PINTO	6	4	7	60	13	CLASS
0096	MARCIO ALVES DOS SANTOS SANGI	6	3	7	58	14	CLASS
0121	SILVIA STREGE	7	7	4	58	15	CLASS
0048	ANA LUCIA CARDOSO SILVA	4	6	7	56	16	CLASS
0061	SANDRA INES WINTER	6	4	6	56	17	CLASS
0116	IRANI SCHEFFLER BARBON	5	8	5	56	18	CLASS
0100	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	6	7	4	54	19	CLASS
0145	IVONE DIELSCHNEIDER	5	6	5	52	20	CLASS
0018	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	3	7	6	50	21	CLASS

Candidatos:21

Candidatos Total:58

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:028945BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL PSS 02/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 002/2014

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, Sr. João Batista M. de Oliveira, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 010/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

Art. 1º - A Banca Examinadora junto com a comissão de fiscalização do Processo Seletivo Simplificado através da empresa contratada, torna público o resultado do recurso ANEXO I protocolado em relação as notas e classificação do Resultado Preliminar, publicado através do Edital Complementar 04 no período de 17/03/2014 a 19/03/2014.

Art. 2º - Torna público o Resultado Final ANEXO II do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia, o qual encerra todas as atividades prevista no cronograma de execução do certame, para fins de homologação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 24 de Março de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EVERSON CESER KONSEN

Presidente da Comissão do Pss Nº 002/2014

Processo Seletivo Simplificado 002/2014

ANEXO - I

RESPOSTA AO RECURSO

Trata-se de recurso impetrado pela Candidata Aline Formigoni, cadastrada no CPF nº 021.006.981-33, com as seguintes alegações: “Que na conferência de seu cartão resposta pelo Gabarito Preliminar publicado em 11 de março, esta teria tido como resultado a somatória de 56 pontos assim originados: 03 acertos em Português; 02 em Matemática; 02 em Conhecimentos Gerais e 09 em Específica. Alega que após a publicação do gabarito definitivo em 17 de março e atendido ao recurso da candidata Dina Maciel Roque com relação a questão de número 08, a sua pontuação baixou para 52 pontos, sendo assim distribuídos 02 acertos em Português; 02 em Matemática; 02 em Conhecimentos Gerais e 09 em Específica. Diante disso requer a anulação da questão 08 pelo fato que a palavra ‘mau’ e ‘mal’ podem ser empregadas na frase da questão em discussão, sendo que as duas formas estariam corretas. Apresenta texto em anexo titulado de A luta entre o bem e o mau (e não é um erro de português!), extraído de <http://www.genizahvirtual.com/2010/10/luta-entre-o-bem-e-o-mau-e-nao-e-um.html>. Requer anulação da questão e a revisão de seu cartão de respostas.”

A Banca examinadora analisou o recurso da candidata acima identificada nos seguintes termos: Quanto ao prazo recursal encontra-se atendido ao disposto do item 8.1 do Edital 002/2014. Todavia ao analisarmos o item 8.7 podemos ressaltar que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto nos casos de erro material, contudo por unanimidade julgou necessária a redação do presente para que o Processo Seletivo possa estar resguardado de toda a transparência, legalidade e moralidade para que não parem dúvidas aos candidatos que a ele se dispuseram.

Com relação ao texto apresentado pela recorrente podemos afirmar que trata-se de uma publicação independente extraída do site www.genizahvirtual.com, que se auto define na orientação editorial como:

Genizah é um blog não denominacional apologetico, fundamentalmente. Tem como marca o bom humor, o respeito a sã doutrina e a inteligência. Em condições normais de temperatura e pressão, gostaríamos de nos ater a publicar artigos remetendo à beleza do cristianismo bíblico e à ética protestante.

Portanto ausente o cunho científico e acadêmico conforme a exigência do item 8.4 Edital 002/2014.

Mas o objetivo do presente é esclarecer o deferimento da questão de Língua Portuguesa de nº 08 transcrita a baixo:

08. Leia cuidadosamente as expressões e marque a alternativa que preencha corretamente as lacunas das frases abaixo:

I. Esta é uma luta do _____ contra o bem.

II. Ele voltará só daqui _____ cinco anos.

III. O _____ deste carro é reclinável.

a) mal – há – acento

b) mal – a – assento

c) mau – há – acento

d) mau – há – assento

Equivocadamente publicou-se o gabarito preliminar com identificando a assertiva correta a letra “d”, ocorre que impossível ser verdadeira, pois a palavra mau não pode ser utilizada na frase (I. Esta é uma luta do _____ contra o bem.) pelos seguintes motivos:

Podemos identificar a diferença entre mal e mau pela oposição:

A regra mais objetiva e comum para o emprego correto de [mal e mau] é a da oposição:

a) Mal (substantivo ou advérbio) é antônimo de Bem;

b) Mau / Má (adjetivo) contrapõe-se a Bom, Boa;

Existe também a diferença de mal e mau pela classe gramatical

a) Use sempre a palavra mal quando ela for um substantivo, isto é, quando vier antecedida pelos artigos [o, os, a, as], ou então significando: doença, moléstia, algo prejudicial ou nocivo;

b) Use sempre a palavra mal quando ela for um advérbio, isto é, voltada para o verbo, ou melhor, quando estiver, exprimindo uma circunstância de modo; ou então, significando: irregularmente, erradamente, de forma inconveniente ou desagradável;

c) A palavra mal apresenta outra possibilidade de classificação: conjunção temporal (indica tempo). Nesse caso, ela estará ligando duas orações e pode ser substituída por quando, logo que, assim que;

d) Use-se mau quando for adjetivo, isto é, quando estiver voltado para o substantivo, exprimindo uma qualidade, um tipo ou um estado do substantivo. Significa: ruim, de má índole, de má qualidade. Apresenta a forma feminina má:

Outro motivo que comprova o engano trata-se do emprego de há na segunda frase, (II. Ele voltará só daqui _____ cinco anos.). seguindo as regras da Língua Portuguesa podemos definir: As palavras há e a são homônimas homófonas, são palavras que possuem a mesma pronúncia, porém a grafia e o sentido são diferentes. Usa-se “há” quando o verbo “haver” é impessoal, tem sentido de “existir” e é conjugado na terceira pessoa do singular. Ainda como impessoal, o verbo “haver” é utilizado em expressões que indicam tempo decorrido, assim como o verbo “fazer”. Logo, para identificarmos se utilizaremos o “a” ou “há” substituímos por “faz” nas expressões indicativas de tempo, se a substituição não alterar o sentido real da frase, emprega-se “há”. Quando não for possível a conjugação do verbo “haver” nem no sentido de “existir”, nem de “tempo decorrido”, então, emprega-se “a”. Como podemos observar a alternativa “b” não torna a sentença verdadeira. Para finalizar o emprego das palavras acento e assento na frase (III. O _____ deste carro é reclinável.). Novamente estamos diante de palavras homófonas, assento com dois “s” é sinônimo de banco, cadeira, poltrona etc. Já acento é um sinal gráfico.

Diante do exposto podemos identificar apenas uma alternativa correta na questão de nº 08, a opção “b”.

Quanto a pontuação da candidata foi realizado a revisão do cartão de respostas conforme solicitação impetrada através do recurso, a conferência foi realizado pela empresa contratada e pela comissão de fiscalização do certame, sendo que o resultado apresentado confere com o resultado divulgado através de Edital Complementar: Abaixo esta a memória de calculo do cartão de resposta da candidata.

Total de Acertos e Somatória Geral				
Matérias	Português	Conhecimento Gerais	Matemática	Conhecimentos Específicos
Números das Questões Acertadas	01 e 07	11 e 15	18 e 20	21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30
Total de Acertos por Matéria	2	2	2	8
Peso das Questões	4	2	2	4
Somatória dos Pontos	8	4	4	32
Total Geral/Resultado	48 Pontos			

Foram 02 acerto em Português; 02 em Matemática; 02 em Conhecimentos Gerais e 08 em Específica.

Conforme revisão e conferência do cartão de resposta da candidata a pontuação da candidata atingiu apenas 48 pontos, ficando abaixo da média de 50 pontos para aprovação e classificação no respectivo certame.

Sendo assim a Comissão encerra a contenda acerca dos recursos deferidos e Publicados no Edital Complementar nº 04 ao Edital nº 002/2014 no dia 17 de março e **INDEFERE O RECURSO**, mantendo-se o gabarito definitivo na íntegra de sua publicação.

Sorriso - MT, 24 de março de 2014.

Banca Examinadora

ANEXO - II

ATOS - CONCURSOS

Classificação Geral (Aprovados/Classificados)

Processo Seletivo Simplificado 002/2014 - Prefeitura Municipal de Claudia-MT

Cargo : Enfermeiro								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	MATEMÁT.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0026	THACIANE HENZEL	6	1	3	10	72	1	SIM
0020	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	3	2	1	9	54	2	CLASS
0033	ANDREA BABY FAE REINALDO	3	2	1	8	50	3	CLASS
Candidatos: 3								
Cargo : Fisioterapeuta								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	MATEMÁT.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0025	CRISTIANE BUAES XAVIER	5	2	2	6	52	1	SIM
Candidatos: 1								
Cargo : Odontólogo								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	MATEMÁT.	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0027	ERNANI UEMURA BARBOSA	8	3	3	8	76	1	SIM
0022	DINÁ MACIEL ROQUE	5	4	1	7	58	2	CLASS
0009	SABRINA BASSO	4	2	2	7	52	3	CLASS
0001	GESSIKA SHINKADO GARCIA	4	2	1	7	50	4	CLASS
Candidatos: 4								
Candidatos Total : 8								

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:615B3BCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2013**

Em virtude dos itens 39 e 40 do *Anexo I do Edital* finalizarem a primeira sessão da referida licitação como desertos, será realizada nova sessão de recebimento de envelopes, lances verbais e análise de documentos, especificamente para estes itens, no dia 08 de abril de 2014 às 09 horas.

As regras do *Edital 03/2014* seguem sem alteração para esta segunda sessão.

UNID.	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
039	Pão doce – 50g	KG	3475			
040	Pão Francês – 35g	KG	2995			

Jauru, 26 de março de 2013.

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:ECFF6B4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 RELAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO 001/2014

Edital Complementar nº 002/2014**Relação da Pontuação dos Candidatos na Prova Objetiva - Processo Seletivo 001/2014.****Conforme Edital 001/2014.**

Nº	NOME:	RG:	CPF:	Pontos	Classificação	CARGO-FORMAÇÃO:	LOTAÇÃO:
001	Jose Maria de Souza Pinto	933.436	567.672.771-34	16	Reprovado	Assistente Social	Cras
002	Silmara Zanchetta	1755567-1	010.850.301-13	09	Reprovado	Assistente Social	Cras
003	Gilmar Roberto Silva	1624597-0	013.806.021-57	13	Reprovado	Assistente Social	Cras

Tendo em vista que os candidatos acima citados não foram classificados na prova objetiva, as provas Discursiva e a análise curricular e avaliação de títulos não foram realizadas.

Marcelândia, 24 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA

Presidente Comissão Processo Seletivo 001/2014.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:95FBFFF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Contratações de Servidores referentes ao mês de **FEVEREIRO** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	Nº CONTRATO
ALIDIR DE OLIVEIRA NONATO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	03/02/2014	Lei nº 1.735/2013	112/2014
ANDREIA MARIOTTI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/2013	113/2014
ANDREIA SANTOS GOMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/2013	114/2014
BEATRIZ PEREIRA	CUIDADOR (Abrigo)	10/02/2014	Lei nº 1.734/2013	269/2014
ELISANGELA AP. WEBER STOFFEL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	05/02/2014	Lei nº 1.735/2013	115/2014
GISELE DURAN SANTANA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/2013	116/2014
HILDA CONCEICAO DA ROSA BRESIO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/2013	117/2014
LEONICE GUTIERRES KRUG	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	05/02/2014	Lei nº 1.735/2013	118/2014
MELANIA KRAIESKI VITALI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	05/02/2014	Lei nº 1.735/2013	119/2014
MONICA DELGADO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	03/02/2014	Lei nº 1.735/2013	120/2014
MONICA PIAZZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	24/02/2014	Lei nº 1.735/2013	281/2014
SIMONE CHAVES DUTRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	24/02/2014	Lei nº 1.735/2013	280/2014

SECRETARIA DE SAÚDE:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	Nº CONTRATO
DAIRYS MENDANHA DE DEUS	ZELADOR (FAXINEIRO)	01/02/2014	Lei nº 1.693/13	104/2014
EDENILZA NETA DA SILVA	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	03/02/2014	Proc. Seletivo	105/2014
EDINETE JESUS DA CONCEICAO	ZELADOR (FAXINEIRO)	11/02/2014	Proc. Seletivo	235/2014
JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/02/2014	Proc. Seletivo	194/2014
JORGE LUIS DE MELLO PINHEIRO	MEDICO - 40 HORAS	10/02/2014	Lei nº 1.693/13	196/2014
JORGINA JOADIR FERNANDES	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	03/02/2014	Proc. Seletivo	106/2014
LOURDES QUELEMENTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/02/2014	Proc. Seletivo	195/2014
MARA DOMINGOS	MEDICO ESPECIALISTA - 40 HORAS	04/02/2014	Lei nº 1.693/13	393/2014
MARTINHO EVALDO NONATO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/02/2014	Proc. Seletivo	103/2014
RAIMUNDA DE SOUSA MOREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	03/02/2014	Proc. Seletivo	102/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	Nº CONTRATO
LUCIANA PIESANTI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	12/02/2014	Processo seletivo	386/2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	Nº CONTRATO
ALESSANDRA CABREIRA CALOTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	141/2014
AMARILDO ADAO DA CONCEICAO	AJUDANTE GERAL	19/02/2014	Lei nº 1.693/13	270/2014
ANA CRISTINA CENEDESE	ZELADOR (FAXINEIRO)	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	221/2014
ANDREA GIANOTO SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	142/2014
ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	143/2014
ANDREZA OLIVEIRA TEIXEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	17/02/2014	Lei nº 1.735/13	259/2014
ARLINDA VITALINA DE TOLEDO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	222/2014
BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	05/02/2014	Substituição	187/2014
CARLA ANDREIA ZANATTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	144/2014
CARME CENIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	05/02/2014	Lei nº 1.735/13	145/2014
CATARINA ANA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	146/2014
CLAUDIA LUCIA GONZAGA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	147/2014
CLAUDINEI PAULO FERREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	148/2014
CLEIDILAINÉ RODRIGUES DE BERNARDES	MERENDEIRA	12/02/2014	Substituição	256/2014
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	149/2014
DAMIRIS ARCANJO RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	150/2014
DANIELA CHAVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	14/02/2014	Lei nº 1.735/13	260/2014
DEBORA NIVIA ATAYDE DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	151/2014
DIVA CARME RISSI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	152/2014
DIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	12/02/2014	Proc. Seletivo	230/2014
ELENI FATIMA MARMENTINI	ZELADOR (FAXINEIRO)	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	224/2014
EMELLY FIORAVANTE ANGELO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	223/2014
ERICA LUANA OLIVEIRA LEMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	153/2014
EVA DURCE DAS NEVES	MERENDEIRA	03/02/2014	Substituição	188/2014
FABIANA BARBACOV	PROF. EDUC BAS - NIVEL MEDIO 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	225/2014

FABIO GONZAGA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	154/2014
GONCALINA AUXILIADORA DA CONCEICAO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	226/2014
GRACIELLE SILVA NEPONOCENO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	05/02/2014	Lei nº 1.735/13	155/2014
GUIOMAR MARIA DA SILVA ORNES	MERENDEIRA	03/02/2014	Substituição	189/2014
IRENE FERMINO DE SOUZA	ZELADOR (FAXINEIRO)	19/02/2014	Substituição	271/2014
JACILDA SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	03/02/2014	Proc. Seletivo	282/2014
JACILVA VALERIANA DE SIQUEIRA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	03/02/2014	Proc. Seletivo	135/2014
JALUZA RODRIGUES RIBEIRO CAVALIN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	156/2014
JANETE APARECIDA SOARES	ZELADOR (FAXINEIRO)	03/02/2014	Proc. Seletivo	136/2014
JANETE LOPES DE CAMARGO	MERENDEIRA	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	227/2014
JEFERSSON RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	157/2014
JESSICA SALVALAGGIO OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	14/02/2014	Lei nº 1.735/13	261/2014
JOANA D ARC BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	158/2014
JOSE ELOY FIGUEIREDO ARAUJO	PROF EDUC BAS - N. SUP. ED. FIS 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	228/2014
JOSE MAURO DE JESUS	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	20/02/2014	Substituição	283/2014
JOSEFINO FERREIRA NETO	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	19/02/2014	Proc. Seletivo	278/2014
JOSELINA DE SANTANA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	04/02/2014	Lei nº 1.693/13	229/2014
JOSEMAR ROSA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	159/2014
JOSIANE DA CONCEICAO COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	160/2014
JUCINETE APARECIDA DE SANTANA	ZELADOR (FAXINEIRO)	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	234/2014
KAREM REGINA BOMDESPAHO PEREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	162/2014
KATIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	161/2014
KELI ARRUDA DE SOUZA	SECRETARIA	05/02/2014	Proc. Seletivo	137/2014
LEOSENIR DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	20/02/2014	Lei nº 1.693/13	284/2014
LILIAN BISOLO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	163/2014
LINDINALVA NARCISA LEMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	164/2014
LIZ MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	165/2014
LUCILEI DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Substituição	190/2014
LUCILENE ROSA SIQUEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	166/2014
LUCINDA MARIA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	167/2014
LUSINETE DA SILVA BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	19/02/2014	Lei nº 1.735/13	279/2014
MAISIE PASA BEGNINI	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	11/02/2014	Lei nº 1.693/13	208/2014
MALENA MACEDO RAMOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	168/2014
MAREGILDA EV. DA SILVA ROCHA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Proc. Seletivo	138/2014
MARIA ADRIANA FAREZIN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	07/02/2014	Lei nº 1.735/13	169/2014
MARIA APARECIDA DE SOUZA BADAN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	05/02/2014	Lei nº 1.735/13	170/2014
MARIA C. DA SILVA SOUZA NARCISO	ZELADOR (FAXINEIRO)	12/02/2014	Proc. Seletivo	232/2014
MARIA CRISTINA PEREIRA ALVARENGA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	209/2014
MARIA DIANA COSTA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	06/02/2014	Substituição	191/2014
MARIA DO ROSARIO BORGES JARDIM	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Substituição	192/2014
MARIA IZABEL DE LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/02/2014	Lei nº 1.693/13	210/2014
MARIA OCILENE SOUSA REGO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	211/2014
MARIA ROSEMEIRE SAMPAIO	MONITOR DE CRECHE	14/02/2014	Substituição	257/2014
MARISA ANA SEGATI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	171/2014
MARISTELA DE FATIMA ANTUNES	AJUDANTE GERAL	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	212/2014
MARLI PIERINA MATIELO BIAZI	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	12/02/2014	Proc. Seletivo	231/2014
MARLUCI CRISTINA DA SILVA DEMOZZI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	173/2014
MARLY EVANGELISTA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	04/02/2014	Lei nº 1.735/13	172/2014
MEYRE ASSUNCAO DE ALMEIDA PEREIRA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	04/02/2014	Lei nº 1.693/13	213/2014
MONICA DA CRUZ FERREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	174/2014
MONIQUE DE LIMA FIGUEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	175/2014
NADIA EMILIA GERALDINO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	14/02/2014	Substituição	258/2014
NADIA TERESINHA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	176/2014
NEIDE MARIA DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	177/2014
NEUSA MACHADO VALDEZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	214/2014
NEUZA FERREIRA DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	05/02/2014	Lei nº 1.735/13	179/2014
NILCE FERREIRA NUNES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	178/2014
ODETE PRESOTTO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. LETRAS 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	215/2014
PATRICIA LOPES WESCHTER	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	04/02/2014	Lei nº 1.735/13	180/2014
POLYANA RENATA FARIAS DA SILVA	PROF EDUC BAS - N. SUP. ED. FISICA 20 H	12/02/2014	Lei nº 1.693/13	255/2014
REGINA APARECIDA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	217/2014
RENATA VIEIRA GOMES	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	18/02/2014	Proc. Seletivo	272/2014
RITA VALERIA DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED H	12/02/2014	Lei nº 1.693/13	392/2014
ROSA MARIA FERREIRA LUIS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	181/2014
RUTI ESTER FERREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	05/02/2014	Lei nº 1.735/13	182/2014
SAARA LETICIA DIAS MACHADO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	04/02/2014	Substituição	193/2014
SANTINA MARTINS DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	183/2014
SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	10/02/2014	Lei nº 1.735/13	252/2014
SORAIA MARIA DE MACEDO	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Proc. Seletivo	139/2014
SUELI BERNARDO DE SOUZA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Proc. Seletivo	140/2014
SUSANA ALVES VIEIRA DANIEL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	11/02/2014	Lei nº 1.735/13	263/2014
SUZELLY MACEDO MARTINS SULZBACHER	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	216/2014
VALDECIR DORNELLES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	184/2014
VALERIA SILVA ROCHA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/02/2014	Lei nº 1.693/13	218/2014
VANUSA CANDIDA NASCIMENTO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	185/2014
VERA LUZIA REVERSI	MERENDEIRA	03/02/2014	Lei nº 1.693/13	219/2014
VILMA LIMA ORLANDO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	186/2014
WELLINTON APARECIDO AVILA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	10/02/2014	Lei nº 1.693/13	220/2014

SECRETARIA DE ESPORTES:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	Nº CONTRATO
ADILSON SERGIO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	120/2014
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCIA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	121/2014
CARLOS ED. DO CARMO GUIMARAES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	122/2014
CLODOALDO ALVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	123/2014
DAIANE PEYROT SCUSSEL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	124/2014
DANIEL HAMMERSCHMITT	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	125/2014

DANIELA STEFANELLO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	126/2014
DARIELE AGUIAR DE ANDRADE ECKERT	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	127/2014
JARBAS BATISTA REICHERT	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	128/2014
LINO CEZAR SILVA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	129/2014
MACIEL DA SILVA SOUSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	130/2014
RICARDO EVER BENITES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	131/2014
RONIEL RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	132/2014
SEBASTIAO LEMES SIQUEIRA FILHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	134/2014
TOSHIO ONGHERO TAKAGUI	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	03/02/2014	Lei nº 1.735/13	357/2014

Nova Mutum - MT, 28 de fevereiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:0147BB91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

PROCESSO Nº. 012/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CLEINES ALVES SERRA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 10.572.077/0001-90 estabelecida na cidade de Nova Nazaré à Rua Vinte e Oito de Dezembro, s/n, Centro, CEP: 78.638-000, neste ato representada por **CLEINES ALVES SERRA**, Carteira de Identidade nº. 3821295/2.A VIA DGPC/GO CPF nº 862.587.101-15 e **ESTEVÃO A. DE SOUZA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 08.778.476/0001-60 estabelecida na cidade de Nova Nazaré à Av. Jorge Amado, s/n, Centro, CEP: 78.638-000, neste ato representada por **ESTEVÃO ALVES DE SOUZA**, Carteira de Identidade nº. 2.086.053 – SSP/GO e CPF nº 240.323.791-49, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 007/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 007/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: CLEINES ALVES SERRA - ME

CNPJ: 10.572.077/0001-90

Endereço: Rua Vinte e Oito de Dezembro, s/n, Centro

CEP: 78.638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré - MT

Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	PC	Abridor de lata aço inox	ALTO GIRO	6,54	65,40
2	500	UND.	Açúcar 2 kg	DOCE DIA	4,09	2.045,00
3	900	UND	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante -Frasco c/ 2 litro.	QBOA	6,75	6.075,00
4	500	FR	Alcool gel a 70%. Frasco com 1000 ml		12,76	6.380,00
5	80	UND	Amaciante de roupas c/ hidraceramidas-Frasco com 2 litros	PROEZA	6,59	527,20
6	10	PC	Amassador de alho	JAVALLI	36,23	362,30
7	50	UND	Avental PVC impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alças no pescoço e tiras nas costas. TAM. 70 cm x1,20m	TAMBAZA	24,87	1.243,50
8	20	PC	Bacia em plástico resistente 10 litros	PLASUTIL	27,80	556,00
9	20	PC	Bacia em plástico resistente 15 a 16 litros	PLASUTIL	33,33	666,60
10	300	UND	Balde plástico com capacidade 10 litros	PLASUTIL	29,67	8.901,00
11	50	UND	Balde plástico com capacidade 20 litros	PLASUTIL	48,87	2.443,50
12	20	UND	Bandeja inox retangular 40 cm x 30 cm	MONALIZA	20,03	400,60
13	20	UND	Bandeja plástica retangular 40 cm x 20 cm	PLASUTIL	18,53	370,60
14	200	UND	bisnaga corante líquida 50 ml (verde)	XADRES	2,83	566,00

15	200	UND	bisnaga corante líquida 50 ml (vermelha)	XADRES	2,83	566,00
16	30	UND	Bota de PVC cano curto branca TAM. Variado 33 a 42	GRENDENE	29,17	875,10
18	10	PC	Bule; para café; de alumínio; com capacidade mínima para 5litros;	M.CONTINENTAL	56,00	560,00
19	10	PC	Caçarola em alumínio nº 40	M.CONTINENTAL	259,30	2.593,00
20	10	PC	Caçarola em alumínio nº 30	M.CONTINENTAL	67,33	673,30
21	10	PC	Caçarola em alumínio nº 38. Capacidade 20 litros	M.CONTINENTAL	173,33	1.733,30
22	500	UND.	Café 250 Gr	CAMARADA	4,31	2.155,00
23	10	UND	Caixa de isopor 100 litros	ISOTERM	136,33	1.363,30
24	5	UND	Caixa de isopor 120 litros	ISOTERM	146,67	733,35
25	30	UND	Caixa plástica com tampa 457x 326 x 260 mm. Tampa com trava.	PLASUTIL	70,63	2.118,90
26	10	PC	Caldeirão em alumínio nº 27. Capacidade mínima 27,0 Lt	M.CONTINENTAL	56,00	560,00
27	10	PC	Caldeirão em alumínio nº 38. Capacidade mínima 20 Lt	M.CONTINENTAL	65,67	656,70
28	150	UND	Cera Líq. Verde 850 ml	COBRILHO	3,25	487,50
29	150	UND	Cera líq. Vermelha 850 ml	COBRILHO	3,25	487,50
30	80	CX	Cesto para lixo com tampa e pedal, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima 30 litros	VIEL	214,00	17.120,00
31	40	UND	Coador em pano algodão TAM. 04 (grande)	LDA	3,30	132,00
32	200	UND	Colher de aço inox para sobremesa	BACKER	2,49	498,00
33	200	UND	Colher de chá aço inox	BACKER	2,49	498,00
34	15	PC	Colher de pau cabo 30cm	IDEAL	11,33	169,95
35	15	PC	Colher de pau cabo 40cm	IDEAL	12,65	189,75
36	200	UND	Colher de sopa aço inox	BACKER	2,47	494,00
37	500	PC	Colher em polietileno 45 cm	IMPORT.	29,97	14.985,00
38	50	PC	Colher plástica descartável. Pacote com 50 unidades	STRAW PLAST	3,64	182,00
39	20	PC	Concha em aço inox cabo em polietileno. Diâmetro aprox. 11 cm(grande)	IDEAL INOX	20,00	400,00
40	50	UND	Copo de vidro, tipo americano capacidade 200 ml	NADIR	1,05	52,50
41	3.000	PC	Copo plástico 200 ml.	TEMOPOT	3,22	9.660,00
42	500	PC	Cumbuca plástica 300 ml	KTE MERENDA	8,80	4.400,00
43	80	UND	Desodorizador de ambiente spray 400 ml	BOM AR	11,50	920,00
44	1.000	UND	Detergente neutro biodegradável para louça 500 ml.	FAMILIA	1,70	1.700,00
45	10	PC	Escorredor de louça armado cromado	INOX	29,37	293,70
46	10	PC	Escorredor de louça plástico branco medidas aproximada 48,8 x 35,5 x 10,3	PLASUTIL	25,30	253,00
47	15	PC	Escorredor de massa	PLASUTIL	29,00	435,00
48	10	PC	Escorredor de massa alimentícia; de alumínio; com diâmetro mínimo de 35cm; altura mínima de 13,5cm; capacidade mínima para 9,25l; com espessura mínima de 1,7mm; c/alça e base	M.CONTINENTAL	83,67	836,70
49	20	UND	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon	FAMILIA	3,28	65,60
50	100	UND	Escova p/ limpeza de vasos sanitários com haste e suporte	CONDOR	8,80	880,00
51	20	PC	Escumadeira em aço inox . med 32 cm diâmetro 11 cm	INOX	13,47	269,40
52	100	UND	Esponja dupla face para louça	ASSOLAM	0,72	72,00
53	15	PC	Faca de cozinha com 6" com cabo em polietileno	ALTO GIRO	12,87	193,05
54	200	UND	Faca de mesa inox	INOX	25,93	5.186,00
55	5	PC	Faca de pão 8" cabo plástico	ALTO GIRO	14,00	70,00
56	300	CX	Filtro de papel p/ café . caixa com 40 unid. Nº 103	MELITA	2,68	804,00
57	30	UND	Fio p/ varal e nylon com 10 m de comprimento	TOK	3,00	90,00
58	300	UND	Flanela de algodão amarela pra limpeza tamanho 40 de largura x 60 de comprimento	PROEZA	3,60	1.080,00
59	5	PC	Fruteira plástica encaixável com 04 divisões	PLASUTIL	21,67	108,35
60	200	UND	Garfo de mesa inox	BACKER	4,95	990,00
61	50	PC	Garfo plástico descartável. Pacote com 50 unidades	STRAW PLAST	4,26	213,00
62	30	UND	Garrafa térmica 1 lt pressão	MESA	21,53	645,90
63	4.000	UNID.	Gelo em barra 10 Kg	N.GERAÇÃO	6,99	27.960,00
64	30	PC	Guardanapo 22x24 branco com 50 unidades	COQUITEL	2,71	81,30
65	40	FR	Inseticida (aerossol) mata barata, embalagem de metal contendo 300 ml	BAYGOM	21,83	873,20
66	30	FR	Inseticida líquido frasco com 500 ml	BAYGOM	20,67	620,10
67	30	UND	isqueiro	BIC	4,26	127,80
68	15	PC	Jarra graduada plástico atóxico resistente . capacidade 2 litros	PLASUTIL	8,80	132,00
69	100	FR	Lã de aço (Fardo) c/ 14 pacote com 4 unidades	BOM BRIL	27,12	2.712,00
70	15	PC	Lavador de arroz	PLASUTIL	5,51	82,65
71	1000	UND.	Limpa cerâmica Citrus 1 Lt	YPE	4,06	4.060,00
72	200	UND	Limpa vidros frasco com 500ml.	FAMILIA	5,77	1.154,00
73	1.000	UND	Limpador de uso geral (multiuso, tubo com 500ml	YPE	4,77	4.770,00
74	150	UND	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade capacidade 8 litros	SAMREMO	28,67	4.300,50
75	30	UND	Lustra moveis a base de ceras naturais.	YPE	23,98	719,40
76	50	CX	Luva de borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex. Caixa com 100 pares	MUCAMBO	5,22	261,00
77	50	CX	Luva de procedimento TAM . P, M e G. Embalagem com 100 unid./ caixa.	EMBRAMAC	5,15	257,50
78	50	UND	Luva de raspa de couro. TAM M e G	COURO	7,93	396,50
79	50	UND	Mangueira para jardim com esguicho 30 mt	ARQUA	48,43	2.421,50
80	50	UND	Pá plástica para lixo, mínimo 20 cm de largura.	PLASUTIL	9,59	479,50
81	50	PC	Palha de aço N01. Pacote com 06 gr	SHOW BRILHO	1,06	53,00
82	10	PC	Panela de pressão 07 litros de alumínio; com capacidade mínima para (7)litros	PANELUX	56,67	566,70
83	10	PC	Panela de pressão - 20 litros, de alumínio; com capacidade mínima para (20)litros	PANELUX	397,67	3.976,70
84	10	PC	Panela de pressão de 5 litros	PANELUX	45,40	454,00
85	80	UND	Pano de louça branco 50 cm x 65 cm	FAMILIA	6,58	526,40
86	300	UND	Pano de chão grande tamanho mínimo 80x50	FAMILIA	5,69	1.707,00
87	30	UND	Papel alumínio 45 cm de largura, rolo com 7,5 cm	WYDA	4,50	135,00
88	50	UND	Papel filme 30x 30 metros	LUSAFILM	3,87	193,50
89	2.000	FR	Papel higiênico, cor branca não reciclado, folha dupla picotado, neutro, rolos com 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. Pacote com 4 rolos e fardo com 16 pacote	MAIS FAMILIA	3,43	6.860,00
90	30	PC	Papel toalha Inter folhas branco luxo 100% fibras naturais 2 dobras com 1000 fls. Pacote com 2 rolos	SNOB	5,29	158,70
91	1.000	UND	Pedra sanitária com 25 gramas. Cartela com 12 unid.	POLITRIZ	1,90	1.900,00

92	15	PC	Peneira 16 cm plástica malha fina com borda bege	PLASUTIL	5,67	85,05
93	10	PC	Pote plástico alto com tampa medida aproximada 53 x 37 x	PLASUTIL	20,67	206,70
94	10	PC	Pote plástico com tampa capacidade 6,5 litros	PLASUTIL	34,83	348,30
95	10	PC	Pote plástico com tampa medida aproximada 35 x 23 x 13 cm	PLASUTIL	34,00	340,00
96	100	PC	Prato fundo em vidro temperado	MARINEX	5,96	596,00
97	50	PC	Prato plástico descartável branco 15 cm. Pct com 10unid.	FESTA FACIL	2,20	110,00
98	40	PC	Prendedor de roupa de plástico. Pct com 12 unidades	SOFIA	1,75	70,00
99	10	PC	Ralador de legumes pé em inox 4 faces	ORC	11,77	117,70
101	400	FARDO	Refrigerante 1ª Linha	COCA COLA	32,00	12.800,00
102	500	FARDO	Refrigerante 2ª Linha	SIMBA	23,44	11.720,00
103	10	UND	Rodo para cera, cabo em madeira com espuma.	VARELAR	12,33	123,30
104	200	UND	Rodo plástico duplo com garra, comprimento 40 cm resistente , quantidade de borrachas 02un, cabo com rosca de plástica	FAMILIA	9,15	1.830,00
105	800	UND	Sabão em barra de glicerina 400gr	YPE	3,71	2.968,00
106	400	UND	Sabão em pó 1 Kg	OMO	8,26	3.304,00
107	50	UND	Sabonete em barra 90gr	PALMOLIVE	2,53	126,50
108	100	UND	Sabonete Líquido 250 ml	DERM ATT	15,67	1.567,00
109	3.000	PC	Saco de lixo preto 15 litro com 10 unid	FAMILIA	14,67	44.010,00
110	500	PC	Saco de lixo preto 200 litros com 05 unid.	FAMILIA	22,93	11.465,00
111	2.000	PC	Saco de lixo preto 30 litro pct com 10 unidades.	FAMILIA	6,46	12.920,00
112	2.000	PC	Saco de lixo preto micra 10, 100 litros pct com 10 unid	FAMILIA	4,31	8.620,00
113	2.000	PC	Saco de lixo preto micra 10, 50 litros pct com 10 unid	FAMILIA	4,31	8.620,00
114	30	UND	Soda caustica em escamas pct com 1 Kg	SOL	13,03	390,90
115	20	PC	Suporte para coador de café confeccionado em plástico para filtro 103	MELLITA	37,17	743,40
116	5	PC	Tabua de corte 24x35 cm plástica em polipropileno	PLASUTIL	24,67	123,35
117	100	UND	Tapete algodão 90X150	FAMILIA	13,80	1.380,00
118	60	Unid.	Toalha de rosto	FAMILIA	16,07	964,20
119	50	PC	Torneira para filtro d'água resistente em material plástico	ALTO GIRO	4,20	210,00
120	500	UND	Touca (tnt)descartável. Pct com 100 toucas	DESCART	29,67	14.835,00
121	10	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico branca resistente com tampa capacidade 10 a 12,5 litros	PLASUTIL	52,17	521,70
122	10	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico branca resistente com tampa capacidade 6,5 litros	PLASUTIL	42,67	426,70
123	15	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico cap. 2 lt	PLASUTIL	13,60	204,00
124	30	UND	Vassoura de nylon c/ cabo	FAMILIA	11,78	353,40
125	200	UND	Vassoura palha amarela (GAUCHA)com cabo em madeira, palha de 1ª qualidade	VALLE	17,65	3.530,00
126	10	UND	Vassoura para limpeza de teto c/ cabo longo	FAMILIA	19,12	191,20
127	30	UND	Vassoura pelo com cabo resistente	FAMILIA	15,37	461,10
128	30	UND	Vassoura piaçava sintética 30 cm c/ cabo	VALLE	17,50	525,00

2.1.2 - Empresa Vencedora:**Nome: ESTEVÃO A. DE SOUZA****CNPJ: 08.778.476/0001-60****Endereço:** Av. Jorge Amado, s/n, Centro**CEP:** 78.638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré - MT**Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:**

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	60	UND.	Botija vasilhame tubo liq. Para recarga de gás 13 kg	NACIONAL GÁS	100,00	6.000,00
100	400	UNID.	Recarga de gás 13 Kg	NACIONAL GÁS	60,00	24.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes as secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Viação e Transporte, Ação Social, Desenvolvimento Rural e Esporte.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 007/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré-MT, 27 de Março de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

EMPRESAS:

CLEINES ALVES SERRA

Cleines Alves Serra – Me

RG: 3821295/2.A VIA CPF: 862.587.101-15

ESTEVÃO A. DE SOUZA

Estevão Araújo de Souza

RG: 2.086.053 SSP/GO CPF: 240.323.791-49

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:2A27B85B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002 AO EDITAL Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 111/2008 de 20/Outubro/2008, e considerando a autorização do Prefeito Municipal, exarada na Portaria nº. 019/2014, de 07/02/2014, **TORNA PÚBLICO:**

1. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público n.º 01/2014 para a contratação de ACS para cobrir a micro-área 03 e de ACE para a Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Novo Mundo, por tempo indeterminado conforme anexo único, cuja prova foi realizada em 09/03/2014.

Novo Mundo – MT, 10 de Março de 2014.

MIRIAN FRANCELINO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Portaria n.º 019/2014

ANEXO ÚNICO**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

N.º de Ordem	Nome	Prova Escrita		Classificação	Entrevista			Classificação Final
		Acertos	Nota		Indiv.	Colet.	Média	
001	Angela Mariuza Ramos	15	50	Classificada	80	10	46,6	1º Aprovada
002	Marsilei Martelo Soboleski	12	39,9	Desclassificada	--	--	--	--
003	Maria Odete Jose dos Santos	12	39,9	Desclassificada	--	--	--	--
004	Patrícia Pereira dos Santos	18	59,9	Classificada	70	6	45,30	2º Classific.

Cargo: Agente de Combate às Endemias

N.º de Ordem	Nome	Prova Escrita		Classificação	Entrevista			Classificação Final
		Acertos	Nota		Indiv.	Colet.	Média	
001	Lucimar Barbosa	11	33,0	Desclassificada	--	--	--	--
002	Pamieli Lorenzi Koinoski	--	--	Desclassificada	--	--	--	--
003	Pamela Lorenzi Koinoski	13	43,3	Desclassificada	--	--	--	--
004	Regina de Jesus Cunha	09	29,9	Desclassificada	--	--	--	--
005	Renato Pereira da Silva	13	43,3	Desclassificada	--	--	--	--
006	Leandro Magalhães	--	--	Desclassificada	--	--	--	--

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:7604A925

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 504 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Fixa o subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica, ficam, a partir do mês de janeiro de 2014, fixados de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIX, X e XI, desta lei complementar, acrescidos de percentual correspondente a 8,32% (oito inteiros e trinta e dois por cento).

Parágrafo único - As tabelas referidas no artigo anterior serão atualizadas anualmente, em 1º de janeiro, com base no índice aplicado pelo Governo Federal sobre o valor do piso nacional do salário do magistério, de acordo com o art. 5º da Lei 11.738 de 16/07/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Serão considerados os artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens da Lei Municipal Nº 345/2006, de 27 de dezembro de 2006 e suas edições complementares.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 25 dias do mês de março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio (Magistério)	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1,000	1.273,04	1.909,56	2.164,17	2.574,09	
2	1,040	1.323,96	1.985,94	2.250,73	2.677,05	3 anos
3	1,085	1.381,25	2.071,87	2.348,12	2.792,88	6 anos
4	1,135	1.444,90	2.167,35	2.456,33	2.921,59	9 anos
5	1,190	1.514,92	2.272,38	2.575,36	3.063,16	12 anos
6	1,250	1.591,30	2.386,95	2.705,21	3.217,61	15 anos
7	1,320	1.680,41	2.520,62	2.856,70	3.397,79	18 anos
8	1,410	1.794,99	2.692,48	3.051,48	3.629,46	21 anos
9	1,500	1.909,56	2.864,34	3.246,25	3.861,13	24 anos
10	1,530	1.947,75	2.921,63	3.311,18	3.938,35	27 anos

ANEXO II

SUBSÍDIO INICIAL DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 20%	TOTAL
A	1.273,04	254,60	1.527,64
B	1.909,56	381,91	2.291,47
C	2.164,17	432,83	2.597,00
D	2.574,09	514,81	3.088,90

ANEXO III

SUBSÍDIO INICIAL DA DIREÇÃO ESCOLAR

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 35%	TOTAL
A	1.273,04	445,56	1.718,60
B	1.909,56	668,34	2.577,90
C	2.164,17	757,45	2.921,62
D	2.574,09	900,93	3.475,02

ANEXO IV

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1,000	1.273,04	1.909,56	2.164,17	2.574,09	
2	1,040	1.323,96	1.985,94	2.250,73	2.677,05	3 anos
3	1,085	1.381,25	2.071,87	2.348,12	2.792,88	6 anos
4	1,135	1.444,90	2.167,35	2.456,33	2.921,59	9 anos
5	1,190	1.514,92	2.272,38	2.575,36	3.063,16	12 anos
6	1,250	1.591,30	2.386,95	2.705,21	3.217,61	15 anos
7	1,320	1.680,41	2.520,62	2.856,70	3.397,79	18 anos
8	1,410	1.794,99	2.692,48	3.051,48	3.629,46	21 anos
9	1,500	1.909,56	2.864,34	3.246,25	3.861,13	24 anos
10	1,530	1.947,75	2.921,63	3.311,18	3.938,35	27 anos

ANEXO V

SUBSÍDIO INICIAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR NÃO PROFISSIONALIZADO

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 15%	TOTAL
A	1.273,04	190,95	1.463,99
B	1.909,56	286,43	2.195,99
C	2.164,17	324,62	2.488,79
D	2.574,09	386,11	2.906,20

ANEXO VI

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1,000	1.463,99	2.195,99	2.488,78	2.960,19	
2	1,040	1.522,55	2.283,82	2.588,33	3.078,60	3 anos
3	1,085	1.588,43	2.382,64	2.700,33	3.211,80	6 anos
4	1,135	1.661,63	2.492,44	2.824,77	3.359,81	9 anos

5	1,190	1.742,15	2.613,22	2.961,65	3.522,62	12 anos
6	1,250	1.829,99	2.744,98	3.110,98	3.700,23	15 anos
7	1,320	1.932,47	2.898,70	3.285,19	3.907,45	18 anos
8	1,410	2.064,23	3.096,34	3.509,18	4.173,86	21 anos
9	1,500	2.195,99	3.293,98	3.733,17	4.440,28	24 anos
10	1,530	2.239,90	3.359,86	3.807,84	4.529,09	27 anos

ANEXO VII**SUBSÍDIO INICIAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR PROFISSIONALIZADO**

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 15%	TOTAL
A	1.463,99	219,59	1.683,58
B	2.195,99	329,39	2.525,38
C	2.488,78	373,31	2.862,09
D	2.960,19	444,02	3.404,21

ANEXO VIII**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) – NÃO PROFISSIONALIZADO**

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,15	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	724,00	832,60	890,52	
2	1,040	752,96	865,90	926,14	3 anos
3	1,085	785,54	903,37	966,21	6 anos
4	1,135	821,74	945,00	1.010,74	9 anos
5	1,190	861,56	990,79	1.059,72	12 anos
6	1,250	905,00	1.040,75	1.113,15	15 anos
7	1,320	955,68	1.099,03	1.175,49	18 anos
8	1,410	1.020,84	1.173,97	1.255,63	21 anos
9	1,500	1.086,00	1.248,90	1.335,78	24 anos
10	1,530	1.107,72	1.273,88	1.362,50	27 anos

ANEXO XIX**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) PROFISSIONALIZADO**

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,15	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	832,60	957,49	1.024,10	
2	1,040	865,90	995,79	1.065,06	3 anos
3	1,085	903,37	1.038,88	1.111,15	6 anos
4	1,135	945,00	1.086,75	1.162,35	9 anos
5	1,190	990,79	1.139,41	1.218,68	12 anos
6	1,250	1.040,75	1.196,86	1.280,12	15 anos
7	1,320	1.099,03	1.263,89	1.351,81	18 anos
8	1,410	1.173,97	1.350,06	1.443,98	21 anos
9	1,500	1.248,90	1.436,24	1.536,15	24 anos
10	1,530	1.273,88	1.464,96	1.566,87	27 anos

ANEXO X**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR – NÃO PROFISSIONALIZADO**

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,15	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	827,73	951,89	1.018,11	
2	1,040	860,84	989,97	1.058,83	3 anos
3	1,085	898,09	1.032,80	1.104,65	6 anos
4	1,135	939,47	1.080,39	1.155,55	9 anos
5	1,190	985,00	1.132,75	1.211,55	12 anos
6	1,250	1.034,66	1.189,86	1.272,63	15 anos
7	1,320	1.092,60	1.256,49	1.343,90	18 anos
8	1,410	1.167,10	1.342,16	1.435,53	21 anos
9	1,500	1.241,60	1.427,83	1.527,16	24 anos
10	1,530	1.266,43	1.456,39	1.557,71	27 anos

ANEXO XI**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PROFISSIONALIZADO**

Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,15	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	951,89	1.094,67	1.170,82	
2	1,040	989,97	1.138,46	1.217,66	3 anos
3	1,085	1.032,80	1.187,72	1.270,34	6 anos
4	1,135	1.080,40	1.242,45	1.328,89	9 anos
5	1,190	1.132,75	1.302,66	1.393,28	12 anos
6	1,250	1.189,86	1.368,34	1.463,53	15 anos
7	1,320	1.256,49	1.444,97	1.545,49	18 anos
8	1,410	1.342,16	1.543,49	1.650,86	21 anos
9	1,500	1.427,84	1.642,01	1.756,24	24 anos
10	1,530	1.456,39	1.674,85	1.791,36	27 anos

Publicado por:
Ladislau Honório Martins
Código Identificador:B518A03F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Porto Esperidião-MT, conforme a previsão de cronograma dos trabalhos do processo seletivo simplificado do edital complementar 001/2014, visando atender ao princípio da publicidade; Considerando a aplicação das provas objetivas ocorridas no dia 23/04/2014.

Resolve: Divulgar o gabarito final das provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, conforme Anexo Único que integra este Edital Complementar.

O referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.porto-esperidiao.mt.gov.br.

Porto Esperidião, 26 de março de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo
Seletivo 001/2014

CARGO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	B	A	A	C	B	A	A	B	D	C	A	B	C	A

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	C	A	D	C	C	D	B

2. NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	A	D	C	B	B	D	C	C	A	D	A	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	C	A	D	A	B	A	A

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	A	D	C	B	B	D	C	C	A	D	A	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	C	A	A	B	B	D	D

CARGO: MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	A	D	C	B	B	D	C	C	A	D	A	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	C	A	C	A	D	C	B

CARGO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	A	D	C	B	B	D	C	C	A	D	A	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	C	A	C	A	D	B	B

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	A	D	C	B	B	D	C	C	A	D	A	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	C	A	D	B	D	A	C

3. NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AGENTE AMBIENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	D	A	B	D	C	D	A	C	A	C	C	A	B

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	A	D	B	A	B

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	D	A	B	D	C	D	A	C	A	C	C	A	B

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	C	A	B	C	A

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	D	A	B	D	C	D	A	C	A	C	C	A	B

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	B	D	D	A	A

CARGO: RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	D	A	B	D	C	D	A	C	A	C	C	A	B

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	D	D	B	D	D

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	D	A	B	D	C	D	A	C	A	C	C	A	B

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	C	D	D	A	D

4. NÍVEL ENSINO SUPERIOR**CARGO: ENFERMEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	A	A	D	C	A

CARGO: FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	B	A	C	A	B

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	A	B	C	A	A

CARGO: MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	A	A	D	C	A

CARGO: PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	B	D	C	D	B

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	D	D	B	B	D

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	B	C	B	B	B

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	A	B	C	B	B	B

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	D	D	A	A	A	D	A	B	NULA	B	NULA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	C	NULA	B	A	B	A	A

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C7119513

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO XII BALANÇO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Exercício: 2013
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos Orçamentários e Suplementares	703.344,73	700.316,97	-3.027,76
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	703.344,73	700.316,97	-3.027,76
DÉFICITS	703.344,73	700.316,97	-3.027,76	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	703.344,73	700.316,97	-3.027,76	TOTAL	703.344,73	700.316,97	-3.027,76
Comentários -							

KATIA MONTEIRO
Presidente

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora

VALDECIR MONTEIRO LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:CA4B8AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
ANEXO XVI BALANÇO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Exercício: 2013
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64
no Mês de Dezembro

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
				0,00				
Total Grupo				0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAIS				0,00				0,00

KATIA MONTEIRO MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Presidente Contadora

VALDECIR MONTEIRO LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:73E53D39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2014 - PREGÃO Nº 007-2014

Processo Licitatório nº 011/2014. Modalidade de Licitação: Pregão nº 007/2014 na forma Presencial. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina em pedaços e leite in natura integral para complementação da merenda nas escolas Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e na Creche Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

LOTE 01

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Carne bovina de primeira, resfriada, aparência própria, sem restos de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa, resfriada.	-	Kg	3.100	12,45	38.595,00
2	Carne bovina de segunda (sem osso), aparência própria, sem restos de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa, resfriada.	-	Kg	1.080	9,99	10.789,20
TOTAL GERAL DO LOTE (R\$)						49.384,20

LOTE 02

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Leite in Natura Integral Tipo C Pasteurizado (1lt). Deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade, número do lote e com registro do SIF/DIPOA OU SIE, ou seja, de acordo com a legislação vigente.	Piracanjuba	Pct	8.000	3,86	30.880,00
TOTAL GERAL DO LOTE (R\$)						30.880,00

NOME: SUPERMERCADO AMANDA LTDA-ME, CNPJ: 03.889.414/0001-01
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131950894
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 176 CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU – MT.
 TELEFONE: (66) 3594-1003
 E-MAIL: super.amanda.06@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO (SÓCIO CREDENCIADO). RG: 3440533-64911600 SSP/GO, CPF: 788.952.071-34

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de Março de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:3E65110C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	34.000.000,00	6.003.171,85	17,65	6.003.171,85	17,65	27.996.828,15
RECEITAS CORRENTES	30.951.300,00	30.951.300,00	5.903.171,85	19,07	5.903.171,85	19,07	25.048.128,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.894.100,00	2.894.100,00	404.661,63	13,98	404.661,63	13,98	2.489.438,37
Impostos	2.635.000,00	2.635.000,00	327.069,55	12,41	327.069,55	12,41	2.307.930,45
Taxas	259.100,00	259.100,00	77.592,08	29,94	77.592,08	29,94	181.507,92
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	76.030,97	10,55	76.030,97	10,55	643.969,03
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	720.000,00	720.000,00	76.030,97	10,55	76.030,97	10,55	643.969,03
RECEITA PATRIMONIAL	121.100,00	121.100,00	55.406,22	45,75	55.406,22	45,75	65.693,78
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	121.100,00	121.100,00	55.406,22	45,75	55.406,22	45,75	65.693,78
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receita da Indústria de Transformação	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	541,29	27,06	541,29	27,06	1.458,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.881.500,00	26.881.500,00	5.280.928,17	19,64	5.280.928,17	19,64	21.600.571,83

Transferências Intergovernamentais	26.410.500,00	26.410.500,00	5.264.928,17	19,93	5.264.928,17	19,93	21.145.571,83
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	463.000,00	463.000,00	16.000,00	3,45	16.000,00	3,45	447.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.600,00	312.600,00	85.603,57	27,38	85.603,57	27,38	226.996,43
Multa de Juros de Mora	83.500,00	83.500,00	30.691,82	36,75	30.691,82	36,75	52.808,18
Indenizações e Restituições	8.000,00	8.000,00	5.405,06	67,56	5.405,06	67,56	2.594,94
Receita da Dívida Ativa	201.100,00	201.100,00	48.315,08	24,02	48.315,08	24,02	152.784,92
Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	1.191,61	5,95	1.191,61	5,95	18.808,39
RECEITAS DE CAPITAL	3.048.700,00	3.048.700,00	100.000,00	3,28	100.000,00	3,28	2.948.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.700,00	1.700,00					1.700,00
Alienação de Bens Móveis	1.700,00	1.700,00					1.700,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.047.000,00	3.047.000,00	100.000,00	3,28	100.000,00	3,28	2.947.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.047.000,00	3.047.000,00	100.000,00	3,28	100.000,00	3,28	2.947.000,00
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	34.000.000,00	34.000.000,00	6.003.171,85	17,65	6.003.171,85	17,65	27.996.828,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.000.000,00	34.000.000,00	6.003.171,85	17,65	6.003.171,85	17,65	27.996.828,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	34.000.000,00	34.000.000,00	6.003.171,85	17,65	6.003.171,85	17,65	27.996.828,15
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	31.000,00	31.000,00					31.000,00
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	31.000,00	31.000,00					31.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	1.214.493,44	1.226.899,44	223.976,76	18,25	223.976,76	18,25	1.002.922,68
TOTAL (V) = (III + IV)	1.214.493,44	1.226.899,44	223.976,76	18,25	223.976,76	18,25	1.002.922,68

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:43F70D19

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.785.506,56	-12.406,00	32.773.100,56	5.481.787,44	5.481.787,44	3.574.416,20	3.574.416,20	10,90	29.198.684,36
DESPESAS CORRENTES	24.794.817,11	534.567,48	25.329.384,59	5.251.765,69	5.251.765,69	3.379.504,24	3.379.504,24	13,34	21.949.880,35
Pessoal e Encargos Sociais	12.833.469,11	135.394,68	12.968.863,79	2.229.585,29	2.229.585,29	2.229.585,29	2.229.585,29	17,19	10.739.278,50
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00		335,53	3,35	9.664,47
Outras Despesas Correntes	11.951.348,00	399.172,80	12.350.520,80	3.017.180,40	3.017.180,40	1.149.583,42	1.149.583,42	9,30	11.200.937,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.975.689,45	-546.973,48	7.428.715,97	230.021,75	230.021,75	194.911,96	194.911,96	2,62	7.233.804,01
Investimentos	7.935.689,45	-546.973,48	7.388.715,97	191.721,75	191.721,75	191.721,75	191.721,75	2,59	7.196.994,22
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	40.000,00		40.000,00	38.300,00	38.300,00	3.190,21	3.190,21	7,97	36.809,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.214.493,44	12.406,00	1.226.899,44	223.976,76	223.976,76	223.976,76	223.976,76	18,25	1.002.922,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.000.000,00		34.000.000,00	5.705.764,20	5.705.764,20	3.798.392,96	3.798.392,96	11,17	30.201.607,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.000.000,00		34.000.000,00	5.705.764,20	5.705.764,20	3.798.392,96	3.798.392,96	11,17	30.201.607,04
SUPERÁVIT (XIII)				297.407,65	297.407,65	2.204.778,89	2.204.778,89		-2.204.778,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00		34.000.000,00	6.003.171,85	6.003.171,85	6.003.171,85	6.003.171,85	17,65	27.996.828,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.214.493,44	12.406,00	1.226.899,44	223.976,76	223.976,76	223.976,76	223.976,76	18,25	1.002.922,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.214.493,44	12.406,00	1.226.899,44	223.976,76	223.976,76	223.976,76	223.976,76	18,25	1.002.922,68
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.214.493,44	12.406,00	1.226.899,44	223.976,76	223.976,76	223.976,76	223.976,76	18,25	1.002.922,68
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.214.493,44	12.406,00	1.226.899,44	223.976,76	223.976,76	223.976,76	223.976,76	18,25	1.002.922,68

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:64E031C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	(a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	31.276.848,00	31.264.442,00	5.481.787,44	5.481.787,44	3.574.416,20	3.574.416,20	94,10	11,43	27.690.025,80
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	3.810.700,00	3.532.542,20	511.768,25	511.768,25	404.793,39	404.793,39	10,65	11,45	3.127.748,81
COMUNICACAO SOCIAL	201.000,00	201.000,00							201.000,00
CONTROLE INTERNO	49.000,00	49.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00		0,40	48.800,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	608,41	608,41	608,41	608,41	0,01	5,07	11.391,59
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	215.000,00	215.000,00	30.394,53	30.394,53	30.144,88	30.144,88	0,79	14,02	184.855,12
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	80.000,00	80.000,00							80.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	653.000,00	653.000,00	114.267,51	114.267,51	81.680,15	81.680,15	2,15	12,50	571.319,85
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	190.000,00	28.977,96	28.977,96	28.977,96	28.977,96	0,76	15,25	161.022,04
ASSISTENCIA AO IDOSO	180.000,00	180.000,00	1.459,42	1.459,42	1.459,42	1.459,42	0,03	0,81	178.540,58
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	519.911,80	523.411,80	38.760,55	38.760,55	38.760,55	38.760,55	1,02	7,40	484.651,25

FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	28.000,00	28.000,00							28.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.260.000,00	3.769.185,48	1.125.358,29	1.125.358,29	336.371,53	336.371,53	8,85	8,92	3.432.813,95
ATENCAO BASICA	4.153.500,00	3.993.287,32	736.906,38	736.906,38	621.007,43	621.007,43	16,34	15,55	3.372.279,89
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	235.000,00	235.000,00							235.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	302.000,00	302.000,00	43.999,29	43.999,29	43.999,29	43.999,29	1,15	14,56	258.000,71
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	960.000,00	962.000,00	230.635,61	230.635,61	151.383,96	151.383,96	3,98	15,73	810.616,04
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00							30.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	20.000,00	41.970,00	34.739,59	34.739,59	34.739,59	34.739,59	0,91	82,77	7.230,41
EDUCACAO INFANTIL	552.000,00	661.819,00	233.671,95	233.671,95	213.871,58	213.871,58	5,63	32,31	447.947,42
ENSINO FUNDAMENTAL	6.111.736,20	5.761.736,20	718.232,87	718.232,87	710.597,86	710.597,86	18,70	12,33	5.051.138,34
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00							20.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	323.000,00	323.000,00	2.632,39	2.632,39	2.632,39	2.632,39	0,06	0,81	320.367,61
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.305.000,00	4.422.790,00	629.647,27	629.647,27	361.756,85	361.756,85	9,52	8,17	4.061.033,15
SERVICOS URBANOS	455.000,00	455.000,00	105.948,63	105.948,63	104.892,46	104.892,46	2,76	23,05	350.107,54
HABITAÇÃO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
HABITACAO URBANA	30.000,00	30.000,00							30.000,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	92.000,00	91.510,45	91.510,45	9.555,00	9.555,00	0,25	10,38	82.445,00
CONTROLE AMBIENTAL	490.000,00	490.000,00							490.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	160.000,00	160.000,00							160.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	772.000,00	774.000,00	128.593,31	128.593,31	115.448,59	115.448,59	3,03	14,91	658.551,41
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15.000,00	15.000,00							15.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	298.000,00	298.000,00	21.113,99	21.113,99	19.501,54	19.501,54	0,51	6,54	278.498,46
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00							1.000,00
TURISMO	385.000,00	385.000,00							385.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	150.000,00	95.169,48	95.169,48	36.210,41	36.210,41	0,95	24,14	113.789,59
TRANSPORTE									
SERVICOS URBANOS	410.000,00	410.000,00	78.603,68	78.603,68	78.603,68	78.603,68	2,06	19,17	331.396,32
TRANSPORTE RODOVIARIO	435.000,00	437.700,00	44.803,02	44.803,02	44.803,02	44.803,02	1,17	10,23	392.896,98
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	332.000,00	332.000,00	50.195,01	50.195,01	38.569,20	38.569,20	1,01	11,61	293.430,80
DESPORTO COMUNITARIO	593.000,00	593.000,00	289,60	289,60	289,60	289,60		0,04	592.710,40
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	60.031,72	60.031,72	1,58	17,65	279.968,28
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	43.300,00	43.300,00	3.525,74	3.525,74	0,09	7,05	46.474,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.152,00	1.195.558,00	223.976,76	223.976,76	223.976,76	223.976,76	5,89	18,73	971.581,24
TOTAL (III) = (I + II)	R\$32.460.000,00	R\$32.460.000,00	R\$5.705.764,20	R\$5.705.764,20	R\$3.798.392,96	R\$3.798.392,96	100,00	11,70	R\$28.661.607,04
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	(a - e)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.183.152,00	1.195.558,00	223.976,76	223.976,76	223.976,76	223.976,76	100,00	18,73	971.581,24
ADMINISTRAÇÃO	141.000,00	141.000,00	16.675,66	16.675,66	16.675,66	16.675,66	7,44	11,82	124.324,34
ADMINISTRACAO GERAL	130.000,00	130.000,00	16.675,66	16.675,66	16.675,66	16.675,66	7,44	12,82	113.324,34
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00							6.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	5.000,00							5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.000,00	74.000,00	11.175,29	11.175,29	11.175,29	11.175,29	4,98	15,10	62.824,71
ADMINISTRACAO GERAL	47.000,00	47.000,00	5.004,39	5.004,39	5.004,39	5.004,39	2,23	10,64	41.995,61
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	1.449,15	1.449,15	1.449,15	1.449,15	0,64	12,07	10.550,85
ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.000,00	15.000,00	4.721,75	4.721,75	4.721,75	4.721,75	2,10	31,47	10.278,25
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
SAÚDE	296.000,00	296.000,00	65.173,00	65.173,00	65.173,00	65.173,00	29,09	22,01	230.827,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000,00	70.000,00	10.090,75	10.090,75	10.090,75	10.090,75	4,50	14,41	59.909,25
ATENCAO BASICA	181.000,00	181.000,00	49.873,46	49.873,46	49.873,46	49.873,46	22,26	27,55	131.126,54
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	35.000,00	35.000,00	5.208,79	5.208,79	5.208,79	5.208,79	2,32	14,88	29.791,21
EDUCAÇÃO	493.152,00	505.558,00	110.015,05	110.015,05	110.015,05	110.015,05	49,11	21,76	395.542,95
ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	12.074,44	12.074,44	12.074,44	12.074,44	5,39	24,14	37.925,56
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	4.031,48	4.031,48	4.031,48	4.031,48	1,79	40,31	5.968,52
EDUCACAO INFANTIL	11.152,00	23.558,00	21.290,77	21.290,77	21.290,77	21.290,77	9,50	90,37	2.267,23
ENSINO FUNDAMENTAL	422.000,00	422.000,00	72.618,36	72.618,36	72.618,36	72.618,36	32,42	17,20	349.381,64
CULTURA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00	1.000,00							1.000,00
URBANISMO	65.000,00	65.000,00	4.405,86	4.405,86	4.405,86	4.405,86	1,96	6,77	60.594,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	792,47	792,47	792,47	792,47	0,35	3,96	19.207,53
SERVICOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	3.613,39	3.613,39	3.613,39	3.613,39	1,61	8,02	41.386,61
AGRICULTURA	48.000,00	48.000,00	6.020,72	6.020,72	6.020,72	6.020,72	2,68	12,54	41.979,28
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00	6.020,72	6.020,72	6.020,72	6.020,72	2,68	12,54	41.979,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	257,79	257,79	257,79	257,79	0,11	12,88	1.742,21
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00	257,79	257,79	257,79	257,79	0,11	12,88	1.742,21
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	9.065,32	9.065,32	9.065,32	9.065,32	4,04	16,48	45.934,68

SERVICOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	8.414,59	8.414,59	8.414,59	8.414,59	3,75	21,03	31.585,41
TRANSPORTE RODOVIARIO	15.000,00	15.000,00	650,73	650,73	650,73	650,73	0,29	4,33	14.349,27
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	1.188,07	1.188,07	1.188,07	1.188,07	0,53	14,85	6.811,93
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	8.000,00	1.188,07	1.188,07	1.188,07	1.188,07	0,53	14,85	6.811,93

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:F83B232C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
						Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	31.091,98	601.809,84		147.917,24	484.984,58	179.510,33	1.417.838,83		674.987,05	922.362,11
TOTAL (III) = (I + II)	31.091,98	601.809,84	0,00	147.917,24	484.984,58	179.510,33	1.417.838,83	0,00	674.987,05	922.362,11

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:F20F1CA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RECEITA ORCAMENTARIAIIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.080.407,18	18.080.407,18	3.215.812,33	17,78	3.215.812,33	17,78	14.864.594,85
RECEITAS CORRENTES	15.467.491,44	15.467.491,44	3.005.812,33	19,43	3.005.812,33	19,43	12.461.679,11
RECEITA TRIBUTARIA	942.900,00	942.900,00	147.607,16	15,65	147.607,16	15,65	795.292,84
Impostos	832.650,00	832.650,00	136.950,32	16,44	136.950,32	16,44	695.699,68
Taxas	78.750,00	78.750,00	10.656,84	13,53	10.656,84	13,53	68.093,16
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	6.374,72	12,14	6.374,72	12,14	46.125,28
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	6.374,72	12,14	6.374,72	12,14	46.125,28
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	16.999,70	21,58	16.999,70	21,58	61.750,30
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	16.999,70	21,58	16.999,70	21,58	61.750,30
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	34.650,00	34.650,00	2.219,96	6,40	2.219,96	6,40	32.430,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.187.541,44	14.187.541,44	2.818.663,72	19,86	2.818.663,72	19,86	11.368.877,72
Transferências Intergovernamentais	13.920.791,44	13.920.791,44	2.778.635,92	19,96	2.778.635,92	19,96	11.142.155,52
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	40.027,80	15,00	40.027,80	15,00	226.722,20
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.150,00	171.150,00	13.947,07	8,14	13.947,07	8,14	157.202,93
Multa de Juros de Mora	19.950,00	19.950,00	118,34	0,59	118,34	0,59	19.831,66
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	2.901,22	27,63	2.901,22	27,63	7.598,78
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	3.262,26	5,75	3.262,26	5,75	53.437,74
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	7.665,25	9,12	7.665,25	9,12	76.334,75
RECEITAS DE CAPITAL	2.612.915,74	2.612.915,74	210.000,00	8,03	210.000,00	8,03	2.402.915,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.591.915,74	2.591.915,74	210.000,00	8,10	210.000,00	8,10	2.381.915,74
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.560.415,74	2.560.415,74	210.000,00	8,20	210.000,00	8,20	2.350.415,74
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	18.080.407,18	18.080.407,18	3.215.812,33	17,78	3.215.812,33	17,78	14.864.594,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.080.407,18	18.080.407,18	3.215.812,33	17,78	3.215.812,33	17,78	14.864.594,85
DÉFICIT (VI)		83.150,00	600.127,26	721,74	600.127,26	721,74	-516.977,26
TOTAL(VII) = (V + VI)	18.080.407,18	18.163.557,18	3.815.939,59	21,00	3.815.939,59	21,00	14.347.617,59
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	633.483,41	633.483,41					633.483,41
CréSduiptroesráAvdticFioinnaanisc)eiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	633.483,41	633.483,41					633.483,41

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:77C68B8D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I DESPESA ORCAMENTARIAIIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.080.407,18	83.150,00	18.163.557,18	3.815.939,59	3.815.939,59	2.223.288,21	2.223.288,21	12,24	15.940.268,97
DESPESAS CORRENTES	15.166.686,37	126.248,00	15.292.934,37	3.677.485,59	3.677.485,59	2.175.325,43	2.175.325,43	14,22	13.117.608,94
Pessoal e Encargos Sociais	7.161.803,95	19.043,00	7.180.846,95	1.370.530,26	1.370.530,26	1.360.075,30	1.360.075,30	18,94	5.820.771,65
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	7.989.882,42	107.205,00	8.097.087,42	2.306.955,33	2.306.955,33	815.250,13	815.250,13	10,06	7.281.837,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.732.916,74	-36.898,00	2.696.018,74	138.454,00	138.454,00	47.962,78	47.962,78	1,77	2.648.055,96
Investimentos	2.617.916,74	-36.898,00	2.581.018,74	38.454,00	38.454,00	36.294,00	36.294,00	1,40	2.544.724,74
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	115.000,00		115.000,00	100.000,00	100.000,00	11.668,78	11.668,78	10,14	103.331,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.804,07	-6.200,00	174.604,07						174.604,07
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	18.080.407,18	83.150,00	18.163.557,18	3.815.939,59	3.815.939,59	2.223.288,21	2.223.288,21	12,24	15.940.268,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.080.407,18	83.150,00	18.163.557,18	3.815.939,59	3.815.939,59	2.223.288,21	2.223.288,21	12,24	15.940.268,97
SUPERÁVIT (XIII)						992.524,12	992.524,12		-992.524,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.080.407,18	83.150,00	18.163.557,18	3.815.939,59	3.815.939,59	3.215.812,33	3.215.812,33	17,70	14.947.744,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3672AD29

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPESAS DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	706.125,00	706.125,00	108.828,29	108.828,29	15,41%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	3.507,72	3.507,72	5,22%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	345,14	345,14	1,10%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	3.162,58	3.162,58	10,04%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	40.968,50	40.968,50	15,61%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	40.968,50	40.968,50	15,61%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.650,00	370.650,00	64.352,07	64.352,07	17,36%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.900,00	354.900,00	64.233,73	64.233,73	18,10%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	118,34	118,34	11,27%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.762.217,18	10.762.217,18	2.329.973,39	2.329.973,39	21,65%
2.1- Cota-Parte FPM	5.331.233,59	5.331.233,59	1.171.636,22	1.171.636,22	21,98%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.331.233,59	5.331.233,59	1.171.636,22	1.171.636,22	21,98%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.806.233,59	4.806.233,59	1.071.520,86	1.071.520,86	22,29%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	6.170,32	6.170,32	19,59%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	67.743,92	67.743,92	12,90%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	12.902,07	12.902,07	20,48%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.468.342,18	11.468.342,18	2.438.801,68	2.438.801,68	21,27%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	206.850,00	206.850,00	20.146,72	20.146,72	9,74%
5.1- Transferências do Salário-Educação	105.000,00	105.000,00	20.146,72	20.146,72	19,19%
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.850,00	101.850,00			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	28.027,80	28.027,80	11,91%
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	28.027,80	28.027,80	11,91%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	262.443,42	262.443,42	6.678,73	6.678,73	2,54%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	704.543,42	704.543,42	54.853,25	54.853,25	7,79%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.152.443,42	2.152.443,42	465.994,42	465.994,42	21,65%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.066.246,71	1.066.246,71	234.327,19	234.327,19	21,98%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	961.246,71	961.246,71	214.304,07	214.304,07	22,29%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	1.234,06	1.234,06	19,59%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	13.548,76	13.548,76	12,90%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	2.580,34	2.580,34	20,48%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.957.725,07	1.957.725,07	360.781,13	360.781,13	18,43%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.952.475,07	1.952.475,07	359.890,16	359.890,16	18,43%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	890,97	890,97	16,97%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-199.968,35	-199.968,35	-106.104,26	-106.104,26	53,06%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.171.275,07	1.171.275,07	406.814,43	406.814,43	34,73%
13.1- Com Educação Infantil	180.285,07	180.285,07	168.483,58	168.483,58	93,45%
13.2- Com Ensino Fundamental	990.990,00	990.990,00	238.330,85	238.330,85	24,05%
14- OUTRAS DESPESAS	781.200,00	781.200,00	77.065,46	77.065,46	9,87%
14.1- Com Educação Infantil	200.851,29	200.851,29	29.329,28	29.329,28	14,60%
14.2- Com Ensino Fundamental	580.348,71	580.348,71	47.736,18	47.736,18	8,23%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.952.475,07	1.952.475,07	483.879,89	483.879,89	24,78%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					112,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					47.542,55
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20142					47.542,55
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.867.085,55	2.867.085,55	609.700,42	609.700,42	21,27%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	536.745,71	536.745,71	203.052,07	203.052,07	37,83%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	381.136,36	381.136,36	197.812,86	197.812,86	51,90%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.609,35	155.609,35	5.239,21	5.239,21	3,37%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.694.448,17	2.702.248,17	452.051,21	452.051,21	16,73%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.571.338,71	1.571.338,71	286.067,03	286.067,03	18,21%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.123.109,46	1.130.909,46	165.984,18	165.984,18	14,68%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.231.193,88	3.238.993,88	655.103,28	655.103,28	20,23%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-106.104,26
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					890,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-105.213,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					760.316,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					31,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	351.947,77	351.947,77	24.304,28	24.304,28	6,91%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	351.947,77	351.947,77	24.304,28	24.304,28	6,91%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.583.141,65	3.590.941,65	679.407,56	679.407,56	18,92%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			47.542,55	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			359.890,16	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			483.879,89	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			890,97	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-75.556,21	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:28912D27

PREFEITURA MUNICIPAL DESPESAS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM					
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
JANEIRO A FEVEREIRO/2014					
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.431.067,18	11.431.067,18	2.432.600,01	21,28	
Impostos	654.150,00	654.150,00	105.547,37	16,14	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					
Dívida Ativa dos Impostos	51.450,00	51.450,00	3.249,57	6,32	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.725.467,18	10.725.467,18	2.323.803,07	21,67	
Da União	5.856.233,59	5.856.233,59	1.239.380,14	21,16	
Do Estado	4.869.233,59	4.869.233,59	1.084.422,93	22,27	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.064.510,00	2.064.510,00	173.383,69	8,40	

Da União para o Município	1.530.900,00	1.530.900,00	143.027,66	9,34
Do Estado para o Município	533.610,00	533.610,00	30.356,03	5,69
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	48.300,00	48.300,00	9.558,14	19,79
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	13.543.877,18	13.543.877,18	2.615.541,84	19,31
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.923.020,28	4.925.020,28	512.533,18	10,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.523.000,00	1.525.000,00	240.405,33	15,76
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.400.020,28	3.400.020,28	272.127,85	8,00
DESPESAS DE CAPITAL	717.160,77	717.160,77	4.464,00	0,62
Investimentos	717.160,77	717.160,77	4.464,00	0,62
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.640.181,05	5.642.181,05	516.997,18	9,16
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.640.181,05	5.642.181,05	516.997,18	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.217.406,94	1.219.406,94	97.075,85	18,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.217.406,94	1.219.406,94	97.075,85	18,78
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.422.774,11	4.422.774,11	419.921,33	81,22
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00		0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]			17,26	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.296.364,24	3.298.364,24	295.162,23	57,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.110.613,34	2.110.613,34	175.849,35	34,01
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	23.000,00	17.925,01	3,46
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47		
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	204.000,00	28.060,59	5,42
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL	5.640.181,05	5.642.181,05	516.997,18	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:745BA7B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	14.771,99	590.475,69		579.311,56	25.936,12	753.251,77	215.615,27		352.401,47	616.465,57
TOTAL (III) = (I + II)	14.771,99	590.475,69	0,00	579.311,56	25.936,12	753.251,77	215.615,27	0,00	352.401,47	616.465,57

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6459DOCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014					
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II					
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar

			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	(a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.305.656,23	17.388.806,23	3.815.939,59	3.815.939,59	2.223.288,21	2.223.288,21	100,00	12,78	15.165.518,02
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	485.423,31	491.623,31	219.078,05	219.078,05	86.582,28	86.582,28	3,89	17,61	405.041,03
Administração Geral	2.011.346,33	2.066.996,33	629.676,05	629.676,05	332.002,25	332.002,25	14,93	16,06	1.734.994,08
Comunicação Social	22.903,34	44.801,34	44.798,00	44.798,00	4.280,00	4.280,00	0,19	9,55	40.521,34
ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	28.102,00							28.102,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	43.000,00	43.000,00	35.227,20	35.227,20	2.078,00	2.078,00	0,09	4,83	40.922,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência Comunitária	874.082,28	892.239,28	194.538,66	194.538,66	136.189,37	136.189,37	6,12	15,26	756.049,91
Assistência ao Idoso	37.000,00	38.000,00	8.082,49	8.082,49	7.618,00	7.618,00	0,34	20,04	30.382,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	86.543,00	26.188,02	26.188,02	13.045,23	13.045,23	0,58	15,07	73.497,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.110.613,34	2.110.613,34	759.904,64	759.904,64	175.849,35	175.849,35	7,90	8,33	1.934.763,99
Atenção Básica	3.296.364,24	3.298.364,24	347.015,91	347.015,91	295.162,23	295.162,23	13,27	8,94	3.003.202,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	23.000,00	23.000,00	19.468,71	19.468,71	17.925,01	17.925,01	0,80	77,93	5.074,99
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	204.000,00	28.060,59	28.060,59	28.060,59	28.060,59	1,26	13,75	175.939,41
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47							6.203,47
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	180.804,07	180.804,07	60.000,00	60.000,00	24.569,99	24.569,99	1,10	13,58	156.234,08
EDUCAÇÃO									
Alimentação e Nutrição	44.357,72	44.357,72	18.883,65	18.883,65	18.883,65	18.883,65	0,84	42,57	25.474,07
Educação Infantil	541.745,71	541.745,71	208.556,13	208.556,13	203.052,07	203.052,07	9,13	37,48	338.693,64
Ensino Fundamental	3.071.395,94	3.079.195,94	510.776,48	510.776,48	472.292,45	472.292,45	21,24	15,33	2.606.903,49
CULTURA									
Difusão Cultural	199.133,23	199.133,23	11.008,99	11.008,99	6.460,10	6.460,10	0,29	3,24	192.673,13
DIREITOS DA CIDADANIA									
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	280.000,00	19.800,86	19.800,86	15.860,46	15.860,46	0,71	5,66	264.139,54
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00							80.000,00
Serviços Urbanos	723.445,34	723.445,34	204.084,15	204.084,15	87.011,38	87.011,38	3,91	12,02	636.433,96
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	94.500,00	94.500,00							94.500,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	613.376,20	613.376,20	162.806,69	162.806,69	46.123,69	46.123,69	2,07	7,51	567.252,51
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Abastecimento	299.813,90	299.813,90	69.338,34	69.338,34	58.084,27	58.084,27	2,61	19,37	241.729,63
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	23.763,90							23.763,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	25.283,62	25.283,62	10.891,01	10.891,01					25.283,62
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	1.529.725,03	1.499.725,03	217.974,47	217.974,47	183.158,94	183.158,94	8,23	12,21	1.316.566,09
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	195.571,19	195.571,19	9.780,50	9.780,50	8.998,90	8.998,90	0,40	4,60	186.572,29
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.804,07	174.604,07							174.604,07
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 17.305.656,23	R\$ 17.388.806,23	R\$ 3.815.939,59	R\$ 3.815.939,59	R\$ 2.223.288,21	R\$ 2.223.288,21	100,00	12,78	R\$ 15.165.518,02

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D8FD82C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	326.066.101,00	326.066.101,00	46.805.708,31	0,14	46.805.708,31	0,1	279.260.392,69	
RECEITAS CORRENTES	262.438.983,00	262.438.983,00	46.133.560,83	0,18	46.133.560,83	0,2	216.305.422,17	
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.569.096,00	56.569.096,00	8.364.379,90	0,15	8.364.379,90	0,1	48.204.716,10	
Impostos	45.390.489,00	45.390.489,00	5.814.394,32	0,13	5.814.394,32	0,1	39.576.094,68	
Taxas	5.131.920,00	5.131.920,00	2.537.655,89	0,49	2.537.655,89	0,5	2.594.264,11	
Contribuição de Melhoria	6.046.687,00	6.046.687,00	12.329,69	0,00	12.329,69	0,0	6.034.357,31	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.448.810,00	14.448.810,00	2.115.757,69	0,15	2.115.757,69	0,1	12.333.052,31	

Contribuições Sociais	9.166.292,00	9.166.292,00	1.420.054,68	0,15	1.420.054,68	0,2	7.746.237,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.282.518,00	5.282.518,00	695.703,01	0,00	695.703,01	0,1	4.586.814,99
RECEITA PATRIMONIAL	28.686.223,00	28.686.223,00	4.455.311,28	0,16	4.455.311,28	0,2	24.230.911,72
Receitas Imobiliárias	94.235,00	94.235,00	23.371,72	0,25	23.371,72	0,2	70.863,28
Receitas de Valores Mobiliários	28.591.988,00	28.591.988,00	4.431.939,56	0,16	4.431.939,56	0,2	24.160.048,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Rec. Decor. do Direito de Explor. de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,00	2.526,00	1.315,00	0,00	1.315,00	0,0	1.211,00
Receita da Produção Vegetal	2.526,00	2.526,00	1.315,00	0,00	1.315,00	0,0	1.211,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.544.022,00	13.544.022,00	1.848.294,80	0,14	1.848.294,80	0,1	11.695.727,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.186.653,00	140.186.653,00	27.436.691,70	0,20	27.436.691,70	0,2	112.749.961,30
Transferências Intergovernamentais (dedução)	138.440.202,00	138.440.202,00	27.123.261,41	0,20	27.123.261,41	0,2	111.316.940,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.746.451,00	1.746.451,00	313.430,29	0,00	313.430,29	0,2	1.433.020,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.001.653,00	9.001.653,00	1.911.810,46	0,21	1.911.810,46	0,2	7.089.842,54
Multas e Juros de Mora	3.093.072,00	3.093.072,00	448.755,57	0,15	448.755,57	0,1	2.644.316,43
Indenizações e Restituições	365.549,00	365.549,00	95.933,36	0,26	95.933,36	0,3	269.615,64
Receita da Dívida Ativa	5.346.479,00	5.346.479,00	1.340.890,72	0,25	1.340.890,72	0,3	4.005.588,28
Rec.Decor. Aportes Períod. para Amortiz.Déficit Atuarial do RPPS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	196.553,00	196.553,00	26.230,81	0,13	26.230,81	0,1	170.322,19
RECEITAS DE CAPITAL	63.627.118,00	63.627.118,00	672.147,48	0,01	672.147,48	0,0	62.954.970,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.500.000,00	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	45.500.000,00
Operações de Crédito Internas	45.500.000,00	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	45.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.972.903,00	6.972.903,00	0,00	0,00	0,00	0,0	6.972.903,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.972.903,00	6.972.903,00	0,00	0,00	0,00	0,0	6.972.903,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.154.215,00	11.154.215,00	672.147,48	0,06	672.147,48	0,1	10.482.067,52
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	86.000,00	#DIV/0!	86.000,00	#DIV/0!	-86.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	11.154.215,00	11.154.215,00	586.147,48	0,05	586.147,48	0,1	10.568.067,52
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.577.000,00	12.577.000,00	2.028.466,06	0,16	2.028.466,06	0,2	10.548.533,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	338.643.101,00	338.643.101,00	48.834.174,37	0,14	48.834.174,37	0,1	289.808.926,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	338.643.101,00	338.643.101,00	48.834.174,37	0,14	48.834.174,37	0,1	289.808.926,63
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	338.643.101,00	338.643.101,00	48.834.174,37	0,14	48.834.174,37	0,1	289.808.926,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) –			–				0,00
Superávit Financeiro –					9.039.156,16		-9.039.156,16
Reabertura de Créditos Adicionais –			–				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	326.066.101,00	18.502.799,88	344.568.900,88	62.672.759,74	62.672.759,74	28.857.164,08	28.857.164,08	0,5	315.711.736,80
DESPESAS CORRENTES	208.433.989,00	6.429.324,92	214.863.313,92	60.701.378,09	60.701.378,09	27.646.477,22	27.646.477,22	0,3	187.216.836,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.155.258,00	1.017.621,22	135.172.879,22	22.341.060,73	22.341.060,73	22.281.905,80	22.281.905,80	0,16	112.890.973,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.027.990,00	181.484,00	2.209.474,00	208.857,39	208.857,39	166.202,03	166.202,03	0,08	2.043.271,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.250.741,00	5.230.219,70	77.480.960,70	38.151.459,97	38.151.459,97	5.198.369,39	5.198.369,39	0,07	72.282.591,31
DESPESAS DE CAPITAL	76.835.990,00	12.436.207,96	89.272.197,96	1.971.381,65	1.971.381,65	1.210.686,86	1.210.686,86	0,26	88.061.511,10
INVESTIMENTOS	75.324.205,00	12.450.645,96	87.774.850,96	1.323.034,63	1.323.034,63	829.181,36	829.181,36	0,01	86.945.669,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.511.785,00	-14.438,00	1.497.347,00	648.347,02	648.347,02	381.505,50	381.505,50	0,25	1.115.841,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.138.871,00	-362.733,00	776.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.138,00
RESERVA DO RPPS	39.657.251,00	0,00	39.657.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.657.251,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.577.000,00	177.040,00	12.754.040,00	2.393.978,31	2.393.978,31	2.036.128,90	2.036.128,90	0,16	10.717.911,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	338.643.101,00	18.679.839,88	357.322.940,88	65.066.738,05	65.066.738,05	30.893.292,98	30.893.292,98	0,09	326.429.647,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	195.687,00	195.687,00	192.303,38	192.303,38	127.776,02	127.776,02	0,65	67.910,98

Amortização da Dívida Interna	0,00	195.687,00	195.687,00	192.303,38	192.303,38	127.776,02	127.776,02	0,65	67.910,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	195.687,00	195.687,00	192.303,38	192.303,38	127.776,02	127.776,02	0,65	67.910,98
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0 0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0 0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	338.643.101,00	18.875.526,88	357.518.627,88	65.259.041,43	65.259.041,43	31.021.069,00	31.021.069,00	0,09	326.497.558,88
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	17.813.105,37	17.813.105,37	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	338.643.101,00	18.875.526,88	357.518.627,88	65.259.041,43	65.259.041,43	48.834.174,37	48.834.174,37	0,14	308.684.453,51
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	12.577.000,00	12.577.000,00	2.028.466,06		0,16	2.028.466,06		0,2	10.548.533,94
Receita de Contribuições	12.182.000,00	12.182.000,00	1.909.805,98		0,16	1.909.805,98		0,2	10.272.194,02
Receita de Serviços	395.000,00	395.000,00	409,18		0,00	409,18		0,0	394.590,82
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	118.250,90		#DIV/0!	118.250,90		#DIV/0!	-118.250,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		#DIV/0!	0,00		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00		#DIV/0!	0,00		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00		#DIV/0!	0,00		0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		#DIV/0!	0,00		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas - SAAES			0,00		#DIV/0!	0,00		#DIV/0!	0,00
TOTAL	12.577.000,00	12.577.000,00	2.028.466,06		0,16	2.028.466,06		0,2	10.548.533,94
DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre % (g)	(g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.577.000,00	177.040,00	12.754.040,00	2.393.978,31	2.393.978,31	2.036.128,90	2.036.128,90	#DIV/0!	10.717.911,10
DESPESAS CORRENTES	12.577.000,00	177.040,00	12.754.040,00	2.393.978,31	2.393.978,31	2.036.128,90	2.036.128,90	#DIV/0!	10.717.911,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.182.000,00	176.840,00	12.358.840,00	2.044.588,31	2.044.588,31	2.021.850,41	2.021.850,41	0,16	10.336.989,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00	200,00	395.200,00	349.390,00	349.390,00	14.278,49	14.278,49	0,04	380.921,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.577.000,00	177.040,00	12.754.040,00	2.393.978,31	2.393.978,31	2.036.128,90	2.036.128,90	0,16	10.717.911,10

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 19/03/2014,hora da emissão 07:58

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 19/03/2014, hora da emissão 07:58

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%(b/total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	326.066.101,00	344.764.587,88	62.865.063,14	62.865.063,14	28.984.940,10	28.984.940,10	100,00	0,08	315.779.647,78
LEGISLATIVA	8.026.933,00	8.026.933,00	1.335.646,08	1.335.646,08	1.121.903,21	1.121.903,21	3,6	14,0	6.905.029,79
Ação Legislativa	8.026.933,00	8.026.933,00	1.335.646,08	1.335.646,08	1.121.903,21	1.121.903,21	3,6	14,0	6.905.029,79
JUDICIÁRIA	163.200,00	163.200,00	27.846,76	27.846,76	7.771,76	7.771,76	0,0	4,8	155.428,24
Ação Judiciária	163.200,00	163.200,00	27.846,76	27.846,76	7.771,76	7.771,76	0,0	4,8	155.428,24
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.095.597,00	1.095.597,00	229.880,01	229.880,01	208.866,06	208.866,06	0,7	19,1	886.730,94
Defesa da Ordem Jurídica	1.095.597,00	1.095.597,00	229.880,01	229.880,01	208.866,06	208.866,06	0,7	19,1	886.730,94
ADMINISTRAÇÃO	32.960.507,00	33.030.307,00	6.567.800,68	6.567.800,68	3.859.001,55	3.859.001,55	12,4	11,7	29.171.305,45
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Administração Geral	24.919.111,00	24.113.585,00	4.601.987,63	4.601.987,63	3.030.303,86	3.030.303,86	9,8	12,6	21.083.281,14
Administração Financeira	4.742.974,00	5.354.959,00	1.333.279,62	1.333.279,62	703.147,44	703.147,44	2,3	13,1	4.651.811,56
Tecnologia da Informação	899.789,00	1.286.762,00	312.861,42	312.861,42	8.000,00	8.000,00	0,0	0,6	1.278.762,00
Formação de Recursos Humanos	403.642,00	280.010,00	23.882,75	23.882,75	17.124,96	17.124,96	221,0	6,1	262.885,04
Administração de Receitas	1.253.558,00	1.253.558,00	206.808,13	206.808,13	13.282,16	13.282,16	0,0	1,1	1.240.275,84
Controle Interno	741.433,00	741.433,00	88.981,13	88.981,13	87.143,13	87.143,13	#DIV/0!	11,8	654.289,87
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	176.500,00	176.500,00	3.907,00	3.907,00	0,00	0,00	0,0	0,0	176.500,00
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	55.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	4.000,00
Policimento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	102.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Assistência Comunitária	15.500,00	15.500,00	3.907,00	3.907,00	0,00	0,00			
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.485.825,00	6.660.688,00	1.712.564,90	1.712.564,90	739.602,14	739.602,14	2,4	11,1	5.921.085,86
Formação de Recursos Humanos	63.877,00	63.877,00	215,00	215,00	215,00	215,00	0,0	0,3	63.662,00
Assistência ao Idoso	191.231,00	266.094,00	170.819,51	170.819,51	4.933,75	4.933,75	0,0	1,9	261.160,25
Assistência ao Portador de Deficiência	129.793,00	129.793,00	95.792,80	95.792,80	0,00	0,00	0,0	0,0	129.793,00
Assistência a Cç. E ao Adolescente	517.229,00	517.229,00	288.185,45	288.185,45	31.843,24	31.843,24	0,1	6,2	485.385,76
Assistência Comunitária	1.641.300,00	1.641.300,00	351.050,88	351.050,88	35.922,73	35.922,73	0,1	2,2	1.605.377,27
Tecnologia da Informação	24.013,00	24.013,00	5.260,34	5.260,34	0,00	0,00	0,0	0,0	24.013,00

Administração Geral	3.918.382,00	4.018.382,00	801.240,92	801.240,92	666.687,42	666.687,42			
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.292.188,00	9.292.188,00	1.761.665,65	1.761.665,65	1.225.804,10	1.225.804,10	4,0	13,2	8.066.383,90
Administração Geral	2.076.412,00	2.076.412,00	742.383,43	742.383,43	227.710,76	227.710,76	0,7	11,0	1.848.701,24
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.900,00	59.900,00	6.693,81	6.693,81	6.693,81	6.693,81	0,0	11,2	53.206,19
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	7.155.876,00	7.155.876,00	1.012.588,41	1.012.588,41	991.399,53	991.399,53	3,2	13,9	6.164.476,47
Infra Estrutura Urbana							0,0	#DIV/0!	0,00
SAÚDE	52.447.816,00	68.040.647,53	14.122.948,99	14.122.948,99	8.233.476,28	8.233.476,28	26,5	12,1	59.807.171,25
Formação de Recursos Humanos	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	5.700,00
Atenção Básica	23.843.019,00	33.542.758,80	5.725.347,86	5.725.347,86	3.726.072,27	3.726.072,27	12,0	11,1	29.816.686,53
Assistência Hosp. E Ambulatorial	22.725.079,00	27.747.942,46	6.759.925,76	6.759.925,76	3.676.905,67	3.676.905,67	11,9	13,3	24.071.036,79
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.502,00	2.188.444,61	821.604,80	821.604,80	230.372,20	230.372,20	0,7	10,5	1.958.072,41
Vigilância Sanitária	754.939,00	785.031,20	125.348,50	125.348,50	119.532,11	119.532,11	0,4	15,2	665.499,09
Vigilância Epidemiológica	3.080.577,00	3.770.770,46	690.722,07	690.722,07	480.594,03	480.594,03	1,5	12,7	3.290.176,43
Assistência aos Povos Indígenas							0,0	#DIV/0!	0,00
Outros Encargos							0,0	#DIV/0!	0,00
TRABALHO	478.262,00	478.262,00	146.133,39	146.133,39	62.520,50	62.520,50	0,2	13,1	415.741,50
Empregabilidade	63.452,00	63.452,00	55.233,39	55.233,39	1.920,50	1.920,50	0,0	3,0	61.531,50
Fomento ao Trabalho	414.810,00	414.810,00	90.900,00	90.900,00	60.600,00	60.600,00	0,2	14,6	354.210,00
EDUCAÇÃO	60.282.455,00	62.678.129,70	12.905.672,23	12.905.672,23	7.667.369,44	7.667.369,44	24,7	12,2	55.010.760,26
Administração Geral	4.165.781,00	4.145.781,00	1.101.645,78	1.101.645,78	850.331,60	850.331,60	2,7	20,5	3.295.449,40
Tecnologia da Informação	63.150,00	63.150,00	8.485,14	8.485,14	0,00	0,00	0,0	0,0	63.150,00
Alimentação e Nutrição	3.531.070,00	3.552.468,30	123.494,80	123.494,80	47.945,80	47.945,80	0,2	1,3	3.504.522,50
Formação de Recursos Humanos	185.110,00	185.110,00	76.105,48	76.105,48	5.452,25	5.452,25	0,0	2,9	179.657,75
Ensino Fundamental	33.803.969,00	35.430.713,54	7.646.485,84	7.646.485,84	4.434.473,32	4.434.473,32	14,3	12,5	30.996.240,22
Ensino Superior	166.882,00	159.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	159.882,00
Educação Infantil	17.738.887,00	18.266.850,22	3.870.877,43	3.870.877,43	2.279.324,10	2.279.324,10	7,3	12,5	15.987.526,12
Educação de Jovens e Adultos	283.106,00	529.674,64	53.895,86	53.895,86	48.280,65	48.280,65	0,2	9,1	481.393,99
Educação Especial	344.500,00	344.500,00	24.681,90	24.681,90	1.561,72	1.561,72	0,0	0,5	342.938,28
Infra Estrutura Urbana							0,0	#DIV/0!	0,00
Serviço da Dívida Interna							0,0	#DIV/0!	0,00
Outros Encargos							0,0	#DIV/0!	0,00
CULTURA	1.803.213,00	1.803.213,00	250.301,93	250.301,93	141.133,41	141.133,41	0,5	7,8	1.662.079,59
Administração Geral	1.178.725,00	1.178.725,00	173.713,61	173.713,61	132.036,96	132.036,96	0,4	11,2	1.046.688,04
Tecnologia da Informação	12.264,00	12.264,00	4.037,14	4.037,14	0,00	0,00	0,0	0,0	12.264,00
Formação de Recursos Humanos	3.353,00	3.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.353,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.387,00	41.387,00	29.468,71	29.468,71	2.634,22	2.634,22	0,0	6,4	38.752,78
Difusão Cultural	567.484,00	567.484,00	43.082,47	43.082,47	6.462,23	6.462,23	0,0	1,1	561.021,77
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
URBANISMO	39.191.628,00	39.591.628,00	7.409.952,59	7.409.952,59	706.980,93	706.980,93	2,3	1,8	38.884.647,07
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
Infra-estrutura Urbana	29.708.507,00	29.708.507,00	27.976,40	27.976,40	0,00	0,00	0,0	0,0	29.708.507,00
Serviços Urbanos	9.463.121,00	9.863.121,00	7.381.976,19	7.381.976,19	706.980,93	706.980,93	2,3	7,2	9.156.140,07
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	0,00
HABITAÇÃO	757.964,00	757.964,00	477.773,96	477.773,96	27.213,72	27.213,72	0,1	3,6	730.750,28
Habitação Urbana	757.964,00	757.964,00	477.773,96	477.773,96	27.213,72	27.213,72	0,1	3,6	730.750,28
									-
SANEAMENTO	44.191.470,00	44.431.470,00	6.482.397,96	6.482.397,96	2.771.754,00	2.771.754,00	8,9	6,2	41.659.716,00
Tecnologia da Informação	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	116.000,00
Formação de Recursos Humanos	36.500,00	36.500,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,0	21,2	28.750,00
Saneamento Básico Urbano	43.723.970,00	43.963.970,00	6.472.217,36	6.472.217,36	2.761.573,40	2.761.573,40	8,9	6,3	41.202.396,60
Comunicação Social	315.000,00	315.000,00	2.430,60	2.430,60	2.430,60	2.430,60	0,0	0,8	312.569,40
									-
GESTÃO AMBIENTAL	2.516.578,00	2.516.578,00	462.255,45	462.255,45	258.502,12	258.502,12	0,8	10,3	2.258.075,88
Administração Geral	1.333.629,00	1.333.629,00	326.743,82	326.743,82	227.650,15	227.650,15	3,6	17,1	1.105.978,85
Tecnologia da Informação	200.000,00	200.000,00	5.149,14	5.149,14	0,00	0,00	0,0	0,0	200.000,00
Formação de Recursos Humanos	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	21.200,00
Infra estrutura Urbana	17.049,00	17.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	17.049,00
Preservação e Conservação Ambiental	929.700,00	929.700,00	130.362,49	130.362,49	30.851,97	30.851,97	0,0	3,3	898.848,03
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
									-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			-
									-
AGRICULTURA	1.881.989,00	2.081.605,19	345.839,39	345.839,39	186.488,43	186.488,43	0,6	9,0	1.895.116,76
Administração Geral	1.387.708,00	1.387.708,00	241.169,02	241.169,02	168.861,48	168.861,48	0,5	12,2	1.218.846,52
Tecnologia da Informação	54.221,00	54.221,00	6.705,94	6.705,94	0,00	0,00	0,0	0,0	54.221,00
Formação de Recursos Humanos	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	23.700,00
Promoção da Produção Vegetal	280.760,00	316.989,42	97.964,43	97.964,43	17.626,95	17.626,95	0,1	5,6	299.362,47
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Extensão Rural	128.880,00	292.266,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	292.266,77
Irrigação	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.720,00
									-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-
									-
INDÚSTRIA	4.947.547,00	4.947.547,00	200.768,67	200.768,67	108.643,52	108.643,52	0,4	2,2	4.838.903,48
Administração Geral	1.102.424,00	1.102.424,00	196.509,13	196.509,13	108.643,52	108.643,52	0,4	9,9	993.780,48
Tecnologia da Informação	26.318,00	26.318,00	4.259,54	4.259,54	0,00	0,00	0,0	0,0	26.318,00
Formação de Recursos Humanos	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	24.500,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Promoção Industrial	3.794.305,00	3.794.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.794.305,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-

COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.011.234,00	1.011.234,00	397.327,78	397.327,78	29.005,27	29.005,27	0,1	2,9	982.228,73
Turismo	910.634,00	910.634,00	371.919,42	371.919,42	24.735,36	24.735,36	0,1	2,7	885.898,64
Promoção Comercial	100.600,00	100.600,00	25.408,36	25.408,36	4.269,91	4.269,91			
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-
TRANSPORTE	7.438.339,00	7.038.339,00	4.000.283,93	4.000.283,93	193.836,92	193.836,92	0,6	2,8	6.844.502,08
Infra Estrutura Urbana	5.629.375,00	5.229.375,00	3.969.310,42	3.969.310,42	162.863,41	162.863,41	0,5	3,1	5.066.511,59
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100.000,00
Transporte Aéreo	1.444.964,00	1.444.964,00	30.973,51	30.973,51	30.973,51	30.973,51	0,1	2,1	1.413.990,49
Transporte Rodoviário	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	264.000,00
DESPORTO E LAZER	3.841.959,00	4.177.660,46	843.428,79	843.428,79	488.463,22	488.463,22	1,6	11,7	3.689.197,24
Desporto Comunitário	3.830.959,00	4.166.660,46	843.428,79	843.428,79	488.463,22	488.463,22	1,6	11,7	3.678.197,24
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ENCARGOS ESPECIAIS	6.208.775,00	6.331.508,00	3.180.667,00	3.180.667,00	946.603,52	946.603,52	3,1	15,0	5.384.904,48
Serviços da Dívida Interna	5.908.775,00	6.031.508,00	3.149.507,79	3.149.507,79	915.444,31	915.444,31	3,0	15,2	5.116.063,69
Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	31.159,21	31.159,21	31.159,21	31.159,21	0,1	10,4	268.840,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.796.122,00	40.433.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	40.433.389,00
Reserva de Contingência	1.138.871,00	776.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	776.138,00
Reserva de Contingência do PREVI	39.657.251,00	39.657.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	39.657.251,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	12.577.000,00	12.754.040,00	2.393.978,31	2.393.978,31	2.036.128,90	2.036.128,90	6,6	16,0	10.717.911,10
TOTAL (III) = (I+II)	338.643.101,00	357.518.627,88	65.259.041,45	65.259.041,45	31.021.069,00	31.021.069,00	106,6	8,7	326.497.558,88

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/03/2014,hora da emissão 07:32

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	12.577.000,00	12.754.040,00	2.393.978,31	2.393.978,31	2.036.128,90	2.036.128,90	100,00	16,0	10.717.911,10
LEGISLATIVA	223.067,00	223.067,00	38.026,26	38.026,26	38.026,26	38.026,26	1,87	17,0	185.040,74
Ação Legislativa	223.067,00	223.067,00	38.026,26	38.026,26	38.026,26	38.026,26	1,87	17,0	185.040,74
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.096,00	4.096,00	2.463,66	2.463,66	2.463,66	2.463,66	0,1	60,1	1.632,34
Defesa da Ordem Jurídica	4.096,00	4.096,00	2.463,66	2.463,66	2.463,66	2.463,66	0,1	60,1	1.632,34
ADMINISTRAÇÃO	1.825.003,00	1.825.203,00	327.958,20	327.958,20	312.500,50	312.500,50	15,35	46,10	1.442.034,72
Administração Geral	1.495.760,00	1.478.588,00	261.955,36	261.955,36	248.599,46	248.599,46	12,2	16,8	1.229.988,54
Administração Financeira	244.330,00	261.702,00	51.877,62	51.877,62	50.737,02	50.737,02	2,5	19,4	210.964,98
Administração de Receitas	1.200,00	1.200,00	1.080,00	1.080,00	118,80	118,80	0,0	9,9	1.081,20
Controle Interno	83.713,00	83.713,00	13.045,22	13.045,22	13.045,22	13.045,22	0,6	15,6	70.667,78
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.730,00	395.730,00	70.302,80	70.302,80	63.927,40	63.927,40	3,1	16,2	6.262,80
Assistência a Cç. E ao Adolescente	778,00	778,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	7,6	718,60
Assistência ao Idoso	777,00	777,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	7,6	717,60
Assistência Comunitária	5.183,00	5.183,00	4.770,00	4.770,00	356,40	356,40	0,0	6,9	4.826,60
Administração Geral	388.992,00	388.992,00	64.092,80	64.092,80	63.452,20	63.452,20	0,0	16,3	325.539,80
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	64.449,00	64.449,00	30.600,00	30.600,00	7.862,10	7.862,10	0,39	12,20	56.586,90
Administração Geral	64.449,00	64.449,00	30.600,00	30.600,00	7.862,10	7.862,10	0,4	12,2	56.586,90
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SAÚDE	4.146.978,00	4.323.818,00	737.602,08	737.602,08	678.228,00	678.228,00	33,3	15,7	3.645.590,00
Atenção Básica	1.999.562,00	2.034.204,00	352.766,62	352.766,62	317.671,47	317.671,47	15,6	15,6	1.716.532,53
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.745.012,00	1.876.210,00	319.224,53	319.224,53	295.966,20	295.966,20	14,5	15,8	1.580.243,80
Suporte Profilático e Terapêutico	17.819,00	28.819,00	3.190,30	3.190,30	2.169,70	2.169,70	0,1	0,0	26.649,30
Vigilância Sanitária	86.623,00	86.623,00	14.903,82	14.903,82	14.903,82	14.903,82	0,7	17,2	71.719,18
Vigilância Epidemiológica	297.962,00	297.962,00	47.516,81	47.516,81	47.516,81	47.516,81	2,3	15,9	250.445,19
Assistência aos Povos Indígenas									-
TRABALHO	778,00	778,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	7,6	718,60
Empregabilidade	778,00	778,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	7,6	718,60
EDUCAÇÃO	5.285.126,00	5.285.126,00	1.054.663,26	1.054.663,26	827.715,55	827.715,55	40,7	15,7	4.454.610,45
Administração Geral	440.891,00	440.891,00	92.817,23	92.817,23	92.156,63	92.156,63	4,5	20,9	348.734,37
Ensino Fundamental	2.954.007,00	2.954.007,00	569.863,13	569.863,13	479.172,79	479.172,79	23,5	16,2	2.474.834,21
Educação Infantil	1.850.883,00	1.850.883,00	385.751,91	385.751,91	250.155,14	250.155,14	12,3	13,5	1.600.727,86
Educação de Jovens e Adultos	36.545,00	36.545,00	6.230,99	6.230,99	6.230,99	6.230,99	0,3	17,1	30.314,01
Formação de Recursos Humanos	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.140,00
Educação Especial	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	660,00
CULTURA	56.137,00	56.137,00	12.190,13	12.190,13	9.267,79	9.267,79	0,5	16,5	46.869,21
Administração Geral	54.019,00	54.019,00	10.270,13	10.270,13	9.129,53	9.129,53	0,4	16,9	44.889,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	780,00	780,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	7,6	720,60
Difusão Cultural	1.338,00	1.338,00	1.200,00	1.200,00	78,86	78,86	0,0	5,9	1.259,14
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	4.600,00	4.600,00	3.360,00	3.360,00	237,60	237,60	0,0	5,2	4.362,40
Serviços Urbanos	4.600,00	4.600,00	3.360,00	3.360,00	237,60	237,60	0,0	5,2	4.362,40
HABITAÇÃO	778,00	778,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	7,6	718,60
Habitação Urbana	778,00	778,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	0,0	718,60
SANEAMENTO	126.530,00	126.530,00	22.859,97	22.859,97	22.859,97	22.859,97	1,1	0,0	103.670,03
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	126.530,00	126.530,00	22.859,97	22.859,97	22.859,97	22.859,97	1,1	0,0	103.670,03

Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	71.000,00	71.000,00	21.008,18	21.008,18	18.545,78	18.545,78	0,9	0,0	52.454,22
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	20.288,18	20.288,18	18.486,38	18.486,38	0,9	0,0	51.513,62
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	720,00	720,00	59,40	59,40	0,0	0,0	940,60
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	89.127,00	89.127,00	13.512,40	13.512,40	12.791,80	12.791,80	0,6	0,0	76.335,20
Administração Geral	89.127,00	89.127,00	13.512,40	13.512,40	12.791,80	12.791,80	0,6	0,0	76.335,20
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	41.906,00	41.906,00	6.527,08	6.527,08	5.806,48	5.806,48	0,3	0,0	36.099,52
Administração Geral	41.906,00	41.906,00	6.527,08	6.527,08	5.806,48	5.806,48	0,3	0,0	36.099,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	18.199,00	18.199,00	2.238,12	2.238,12	2.238,12	2.238,12	0,1	0,0	15.960,88
Transporte Aéreo	18.199,00	18.199,00	2.238,12	2.238,12	2.238,12	2.238,12	0,1	0,0	15.960,88
DESPORTO E LAZER	222.496,00	222.496,00	49.226,17	49.226,17	33.539,09	33.539,09	1,6	0,0	188.956,91
Desporto Comunitário	222.496,00	222.496,00	49.226,17	49.226,17	33.539,09	33.539,09	1,6	0,0	188.956,91
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Serviços da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	12.577.000,00	12.754.040,00	2.393.978,31	2.393.978,31	2.036.128,90	2.036.128,90	100,0	100,0	10.717.911,10

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/03/2014,hora da emissão 07:35

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZAD A 2014
	Março 13	Abril 13	Maió 13	Junho 13	Julho 13	Agosto 13	Setembro 13	Outubro 13	Novembro 13	Dezembro 13	Janeiro 14	Fevereiro 14		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.475.337,11	37.076.534,98	19.253.777,98	18.678.411,11	21.177.955,66	18.069.519,59	14.926.663,14	21.835.392,27	18.079.212,97	19.706.241,90	25.097.705,18	24.316.626,10	256.693.377,99	280.667.090,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.926.275,47	11.955.802,88	3.760.485,89	3.897.977,69	4.233.282,83	3.509.761,16	3.569.716,63	4.383.988,74	3.774.592,59	3.541.709,04	4.336.284,83	4.028.095,07	54.917.972,82	56.569.096,00
IPTU	1.197.166,20	8.908.612,14	785.744,70	728.188,77	411.973,96	330.966,45	307.571,87	350.853,83	179.155,52	79.879,85		-2.402,12	13.277.711,17	12.844.756,00
ISS	1.449.812,36	1.760.569,63	1.762.756,60	1.819.904,29	1.986.866,12	1.801.021,00	1.857.020,72	1.927.159,93	2.015.930,02	1.983.560,60	1.818.149,08	1.829.258,04	22.012.008,39	20.484.400,00
ITBI	464.727,23	442.122,98	335.896,49	448.646,02	955.042,64	518.113,89	602.164,62	902.970,52	670.228,28	715.729,16	447.637,12	467.449,69	6.970.728,64	5.558.047,00
IRRF	454.544,15	469.496,65	555.219,00	575.673,10	559.638,46	565.532,19	569.659,66	588.599,61	653.240,73	549.740,97	686.935,43	567.367,08	6.795.647,03	6.503.286,00
Outras Receitas Tributárias	360.025,53	375.001,48	320.869,10	325.565,51	319.761,65	294.127,63	233.299,76	614.404,85	256.038,04	212.798,46		1.166.422,38	5.861.877,59	11.178.607,00
Receita de Contribuições	1.015.337,36	1.411.646,51	1.015.844,77	1.061.263,44	1.057.035,00	1.096.697,85	1.064.907,28	1.071.529,67	1.084.032,35	1.243.472,15	1.011.607,93	1.104.149,76	13.237.524,10	14.448.810,00
Receita Patrimonial	115.058,61	6.314.519,32	161.737,73	188.483,01	1.648.050,80	248.543,15	(1.522.886,47)	(616.035,16)	(846.445,54)	356.260,21	359.994,20	4.095.317,08	10.502.596,94	28.686.223,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	1.017,00	298,00	1.838,00	2.526,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.077.793,99	1.159.337,15	1.203.674,66	1.173.104,43	1.354.589,77	1.306.568,72	1.279.775,84	1.362.621,42	1.219.257,73	1.253.960,93	770.223,49	1.078.071,31	14.238.979,44	13.544.022,00
TRANSFERÊNCIAS AS CORRENTES	11.885.462,93	15.726.021,67	12.412.228,05	11.820.306,59	12.387.407,60	11.520.631,57	10.206.834,67	13.107.530,42	12.049.411,11	12.917.370,08	17.410.017,63	13.307.444,52	154.750.666,84	158.414.760,00
Cota-parte do FPM	1.897.275,43	2.035.733,76	2.925.072,71	2.440.366,40	1.737.852,37	2.272.214,17	1.880.555,35	1.880.584,22	2.615.854,49	3.946.324,12	3.210.706,79	3.428.565,25	30.271.105,00	31.427.824,00
Cota-parte do ICMS	3.133.641,87	3.515.416,49	3.306.421,02	3.076.204,49	4.223.821,15	3.758.493,89	3.086.728,71	4.302.192,19	3.466.138,92	3.653.982,88	4.316.641,37	2.884.196,70	42.723.879,68	45.522.747,00
Cota-parte do IPVA	1.292.778,94	2.260.304,04	1.724.137,61	1.678.176,47	913.594,36	770.631,92	760.149,09	453.375,84	289.107,95	304.109,17	632.614,89	1.853.901,44	12.932.881,72	13.184.929,00
Cota-parte do ITR	860,93	8.553,85	3.643,77	2.940,54	11.585,40	2.340,80	36.115,77	443.616,08	74.930,20	45.195,89	33.925,39	2.088,93	665.797,55	503.586,00
Transferências da LC 87/96	0,00	85.349,35	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	20.606,27	20.606,27	297.260,61	256.048,00
Transferências da LC 61/89	0,00	13.060,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.277,00	0,00	40.337,40	114.689,00
Transferências do Fundeb	3.270.649,39	2.637.937,98	2.815.873,40	2.898.458,00	2.839.796,81	2.754.594,78	2.306.735,87	3.054.413,61	2.635.865,98	2.833.272,57	3.864.152,54	2.966.011,74	34.877.762,67	34.244.071,00
Outras Transferências Correntes	2.290.256,37	5.169.665,80	1.615.742,20	1.702.823,35	2.639.420,23	1.941.018,67	2.115.212,54	2.952.011,14	2.946.176,23	2.113.148,11	5.304.093,38	2.152.074,19	32.941.642,21	33.160.866,00
Outras Receitas Correntes	455.408,75	509.207,45	699.806,88	537.275,95	497.589,63	387.317,14	328.315,19	2.525.757,18	798.364,73	392.946,49	1.208.560,10	703.250,36	9.043.799,85	9.001.653,00
DEDUÇÕES (II)	1.925.471,64	2.270.538,60	2.246.773,72	2.202.666,05	2.137.664,25	2.099.438,99	1.876.926,31	2.175.275,79	2.026.662,73	2.221.156,71	2.301.457,08	2.399.368,05	25.883.399,92	27.594.399,00
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	660.560,31	652.945,20	650.651,35	716.959,72	728.091,94	720.468,32	719.950,99	720.618,42	719.124,89	876.618,68	658.558,23	761.496,45	8.586.044,50	9.166.292,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	36.522,10	0,00	41.901,42	27.934,28	13.967,14	0,00	34.434,53	14.064,16				168.823,63	200.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.264.911,33	1.581.071,30	1.596.122,37	1.443.804,91	1.381.638,03	1.365.003,53	1.156.975,32	1.420.222,84	1.293.473,68	1.344.538,03	1.642.898,85	1.637.871,60	17.128.531,79	18.228.107,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	16.549.865,47	34.805.996,38	17.007.004,26	16.475.745,06	19.040.291,41	15.970.080,60	13.049.736,83	19.660.116,48	16.052.550,24	17.485.085,19	22.796.248,10	21.917.258,05	230.809.978,07	253.072.691,00
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 18/03/2014,hora da emissão 07:36														

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Feve./ 13
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.831.888,00	36.831.888,00	5.563.942,26	5.563.942,26	1.983.285,77
RECEITAS CORRENTES (I)	36.831.888,00	36.831.888,00	5.563.942,26	5.563.942,26	1.983.285,77
Receita de Contribuições dos Segurados	9.166.292,00	9.166.292,00	1.420.054,68	1.420.054,68	1.211.416,70
Pessoal Civil	9.166.292,00	9.166.292,00	1.420.054,68	1.420.054,68	1.211.416,70
Ativo	9.159.370,00	9.159.370,00	1.419.522,73	1.419.522,73	1.211.017,49
Inativo	3.461,00	3.461,00	471,74	471,74	399,21
Pensionista	3.461,00	3.461,00	60,21	60,21	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.460.596,00	27.460.596,00	4.143.887,58	4.143.887,58	744.749,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.460.596,00	27.460.596,00	4.143.887,58	4.143.887,58	744.749,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	27.119,10
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	27.119,10
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.182.000,00	12.182.000,00	1.909.805,98	1.909.805,98	1.230.803,13
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	49.013.888,00	49.013.888,00	7.473.748,24	7.473.748,24	3.214.088,90
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2014		Jan. a Fevereiro 2013
			No bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)IV	48.949.439,00	48.949.439,00	1.225.804,10	1.225.804,10	922.295,47
ADMINISTRAÇÃO	2.146.512,00	2.146.512,00	234.404,57	234.404,57	161.423,81
Despesas Correntes	1.905.915,00	1.905.915,00	234.404,57	234.404,57	160.273,81
Despesas de Capital	240.597,00	240.597,00	0,00	0,00	1.150,00
PREVIDÊNCIA	7.145.676,00	7.145.676,00	991.399,53	991.399,53	759.658,30
Pessoal Civil	7.145.676,00	7.145.676,00	991.399,53	991.399,53	758.444,94
Aposentadorias	2.860.000,00	2.860.000,00	405.538,97	405.538,97	319.381,06
Pensões	1.132.676,00	1.132.676,00	145.150,64	145.150,64	99.842,18
Outros Benefícios Previdenciários	3.153.000,00	3.153.000,00	440.709,92	440.709,92	339.221,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	39.657.251,00	39.657.251,00	0,00	0,00	1.213,36
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.657.251,00	39.657.251,00	0,00	0,00	1.213,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	64.449,00	64.449,00	7.862,10	7.862,10	3.800,76
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	49.013.888,00	49.013.888,00	1.233.666,20	1.233.666,20	926.096,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	6.240.082,04	6.240.082,04	2.287.992,67

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Fev/ 13
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIRETOS DO RPPS	JANEIRO				
			FEVEREIRO	2013	
CAIXA		0,00		0,00	0,00

BANCOS CONTA MOVIMENTO	59.547,25	79.010,36	57.318,51
INVESTIMENTOS	127.475.766,73	132.571.865,73	128.896.846,05
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			No Bimestre Até o bimestre Jan.e Fev. 13
RECEITAS CORRENTES VIII)	12.182.000,00	12.182.000,00	1.909.805,98 1.909.805,98 1.230.803,13
Receita de Contribuições	12.182.000,00	12.182.000,00	1.909.805,98 1.909.805,98 1.230.803,13
Pessoal Civil	10.516.663,00	10.516.663,00	1.909.805,98 1.909.805,98 1.230.803,13
Ativo	10.508.723,00	10.508.723,00	1.909.082,53 1.909.082,53 1.230.403,92
Inativo	3.970,00	3.970,00	641,56 641,56 399,21
Pensionista	3.970,00	3.970,00	81,89 81,89 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.665.337,00	1.665.337,00	0,00 0,00 0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	12.182.000,00	12.182.000,00	1.909.805,98 1.909.805,98 1.230.803,13
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
			EM 2013 Janeiro a Fevereiro 2013
			No bimestre Até o bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	64.449,00	64.449,00	7.862,10 7.862,10 3.800,76
Despesas Correntes	64.449,00	64.449,00	7.862,10 7.862,10 3.800,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	64.449,00	64.449,00	7.862,10 7.862,10 3.800,76

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 19/04/2014,hora da emissão 09:02

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2013 (a)	Novembro/Dezembro 2013 (c)	Janeiro/Fevereiro/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.579.939,30	7.579.939,30	6.986.655,47
DEDUÇÕES (II)	23.833.402,62	23.833.402,62	25.980.787,48
Disponibilidade de Caixa bruta	25.128.785,24	25.128.785,24	28.076.925,05
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.423.586,19	1.423.586,19	2.224.341,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.253.463,32	-16.253.463,32	-18.994.132,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	546.647,39	546.647,39	358.719,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-16.800.110,71	-16.800.110,71	-19.352.851,39
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-2.552.740,68	-2.552.740,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		84.040.022,22	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2013 (a)	Novembro/ dezembro 2013 (c)	Janeiro/ Fevereiro 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	194.644.732,61	194.644.732,61	194.644.732,61
Passivo Atuarial	194.644.732,61	194.644.732,61	194.644.732,61
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	128.954.164,56	128.954.164,56	132.650.746,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.318,51	57.318,51	79.010,36
Investimentos	128.896.846,05	128.896.846,05	132.571.865,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	129,73
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	65.690.568,05	65.690.568,05	61.993.986,25
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	65.690.568,05	65.690.568,05	61.993.986,25

FONTE: DURALEX SISTEMAS.Contabilidade,Data da emissão 24/03/2014.hora da emissão 09:07.

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 24/03/2014,hora da emissão 09:07.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Fevereiro 2014	Janeiro a Fevereiro 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	246.423.995,00	47.010.776,47	47.010.776,47	32.118.515,26
Receitas Tributárias*	56.569.096,00	8.364.379,90	8.364.379,90	6.577.945,66
IPTU	12.844.756,00	-2.402,12	-2.402,12	-1.156,21
ISS	20.484.400,00	3.647.407,12	3.647.407,12	3.088.526,06
ITBI	5.558.047,00	915.086,81	915.086,81	506.718,58
IRRF	6.503.286,00	1.254.302,51	1.254.302,51	893.803,15
Outras Receitas Tributária	11.178.607,00	2.549.985,58	2.549.985,58	2.090.054,08
Receitas de Contribuições	26.630.810,00	4.025.563,67	4.025.563,67	3.185.745,72
Receitas Previdenciárias**	21.348.292,00	1.420.054,68	1.420.054,68	2.442.219,83
Outras Receitas de Contribuições	5.282.518,00	2.605.508,99	2.605.508,99	743.525,89
Receita Patrimonial Líquida	94.235,00	23.290,41	23.290,41	20.103,86
Receita Patrimonial	28.686.223,00	4.455.311,28	4.455.311,28	854.717,46
(-) Aplicações Financeiras	28.591.988,00	4.432.020,87	4.432.020,87	834.613,60
Transferências Correntes	140.186.653,00	30.717.462,15	30.717.462,15	19.450.512,14
Convênios	1.746.451,00	313.430,29	313.430,29	0,00
Outras Transferências Correntes****	138.440.202,00	30.404.031,86	30.404.031,86	19.450.512,14
Demais Receitas Correntes	22.943.201,00	3.880.080,34	3.880.080,34	2.884.207,88
Dívida Ativa	5.346.479,00	1.340.890,72	1.340.890,72	1.106.179,47
Diversas Receitas Correntes	17.596.722,00	2.539.189,62	2.539.189,62	1.778.028,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	63.627.118,00	-2.608.622,97	-2.608.622,97	2.039.012,37
Operações de Crédito (III)	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.972.903,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.154.215,00	-2.608.622,97	-2.608.622,97	2.039.012,37
Convênios	11.154.215,00	586.147,48	586.147,48	1.128.669,00
Outras Transferências de Capital		-3.194.770,45	-3.194.770,45	910.343,37
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.154.215,00	-2.608.622,97	-2.608.622,97	2.039.012,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	257.578.210,00	44.402.153,50	44.402.153,50	34.157.527,63
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Fevereiro 2014	Janeiro a Fevereiro 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	227.617.353,92	29.682.606,12	29.682.606,12	24.540.874,16
Pessoal e Encargos Sociais	147.531.719,22	24.303.756,21	24.303.756,21	19.423.512,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.209.474,00	166.202,03	166.202,03	29.002,09
Outras Despesas Correntes	77.876.160,70	5.212.647,88	5.212.647,88	5.088.359,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	225.407.879,92	29.516.404,09	29.516.404,09	24.511.872,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	89.467.884,96	1.338.462,88	1.338.462,88	1.314.480,96
Investimentos	87.774.850,96	829.181,36	829.181,36	1.140.792,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.693.034,00	509.281,52	509.281,52	173.688,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	87.774.850,96	829.181,36	829.181,36	1.140.792,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	776.138,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	39.657.251,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	353.616.119,88	30.345.585,45	30.345.585,45	25.652.664,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-96.037.909,88	14.056.568,05	14.056.568,05	8.504.863,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	9.039.156,16	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(44.344.217,00)	
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 19/03/2014,hora da emissão 10:48.				
Notas Explicativas:				
* Nas receitas foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.				
** Nas Receitas Previdenciarias está incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.				
*** Nas despesas estão incluídas as despesas intra orçamentárias.				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro 2013			

	Anteriores					Anteriores					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.436.288,59	9.888.226,46	-	9.486.462,12	1.838.052,93	3.611.758,02	4.570.001,57	2.145.666,63	-	1.943.580,05	6.238.179,54
EXECUTIVO	1.408.516,52	9.521.695,42	-	9.119.931,08	1.810.280,86	3.611.758,02	4.556.039,19	2.137.674,40	-	1.935.717,55	6.232.079,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.408.516,52	9.521.695,42	-	9.119.931,08	1.810.280,86	3.611.758,02	4.556.039,19	2.137.674,40	-	1.935.717,55	6.232.079,66
GABINETE DO PREFEITO	965.934,49	1.383.067,95	-	1.168.363,30	1.180.639,14	223.356,81	454.978,91	17.876,51	-	42.125,03	636.210,69
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	150.021,51	-	150.021,51	-	285,45	39.643,10	22.099,35	-	20.191,28	19.737,27
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	137.468,79	-	137.468,79	-	-	225.986,49	202.163,38	-	222.374,00	3.612,49
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	25.588,06	-	25.588,06	-	-	30.054,84	27.664,36	-	20.664,36	9.390,48
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	-	49.350,68	-	47.334,68	2.016,00	-	15.040,02	9.054,79	-	10.068,09	4.971,93
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	2.755.386,48	-	2.728.886,48	26.500,00	187.054,95	1.247.180,99	742.703,01	-	727.117,05	707.118,89
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	249.479,68	-	249.479,68	-	-	14.203,51	9.650,10	-	9.848,60	4.354,91
SEC. DE AGRICULTURA	146.000,00	30.189,18	-	176.189,18	-	206.827,23	12.840,07	9.009,31	-	10.662,56	209.004,74
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	-	113.451,50	-	112.682,30	769,20	-	8.110,48	6.458,69	-	6.860,16	1.250,32
SEC. DE EDUCAÇÃO	92.823,60	1.919.382,02	-	1.880.472,35	131.733,27	2.421.121,41	693.912,99	402.649,95	-	314.356,33	2.800.678,07
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	-	554.848,97	-	549.944,68	4.904,29	438.477,69	509.078,94	100.563,64	-	73.524,20	874.032,43
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	-	38.443,28	-	38.443,28	-	26.856,12	663.141,85	88.051,02	-	88.355,79	601.642,18
SEC. DE SAÚDE	203.758,43	1.845.176,31	-	1.585.215,78	463.718,96	107.778,36	584.634,65	447.713,85	-	342.553,66	349.859,35
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	269.841,01	-	269.841,01	-	-	57.232,35	52.016,44	-	47.016,44	10.215,91
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	366.531,04	-	366.531,04	-	-	13.962,38	7.992,23	-	7.862,50	6.099,88
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	26.029,88	-	26.029,88	-	-	13.962,38	7.992,23	-	7.862,50	6.099,88
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	340.501,16	-	340.501,16	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	27.772,07	-	-	-	27.772,07	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07	-	-	-	27.772,07	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
TOTAL (III) = (I+II)	1.451.358,26	11.031.161,68	-	10.446.094,09	2.036.425,85	3.611.758,02	4.598.307,50	2.159.397,14	-	1.943.580,05	6.266.485,47
PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
EXECUTIVO	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93
GABINETE DO PREFEITO	193,00	24.388,98	-	22.599,55	1.982,43	-	348,68	317,74	-	-	348,68
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	25.924,91	-	22.181,63	3.743,28	-	607,00	284,43	-	-	607,00
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	112,80	19.242,93	-	18.109,93	1.245,80	-	239,00	178,20	-	-	239,00
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	271,80	6.013,99	-	4.887,76	1.398,03	-	275,61	167,19	-	-	275,61
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	695,76	28.551,80	-	20.115,07	9.132,49	-	838,81	594,00	-	-	838,81
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	261,22	56.604,02	-	54.448,68	2.416,56	-	417,00	416,60	-	-	417,00
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	51,90	19.110,15	-	18.648,45	513,60	-	119,00	118,80	-	-	119,00
SEC. DE AGRICULTURA	51,50	6.249,56	-	5.903,26	397,80	-	60,00	59,40	-	-	60,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	194,11	10.098,75	-	8.683,18	1.609,68	-	248,43	237,60	-	-	248,43
SEC. DE EDUCAÇÃO	9.483,68	556.030,58	-	433.187,77	132.326,49	-	18.921,68	6.046,72	-	-	18.921,68
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	637,70	36.771,24	-	30.866,09	6.542,85	-	863,00	682,59	-	-	863,00
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	48,60	3.066,14	-	2.773,34	341,40	-	60,00	59,40	-	-	60,00
SEC. DE SAÚDE	3.067,60	347.760,05	-	314.301,18	36.526,47	-	5.283,76	4.567,84	-	-	5.283,76
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	3.122,12	-	2.926,08	196,04	-	23,96	-	-	-	23,96
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	15.069,67	1.142.935,22	-	959.631,97	198.372,92	-	28.305,93	13.730,51	-	-	28.305,93

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/03/2014,hora da emissão 9:05.

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 21/03/2014, hora da emissão 9:05.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.371.324,00	51.371.324,00	6.543.168,06	6.543.168,06	12,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.562.600,00	16.562.600,00	533.567,88	533.567,88	3,22
1.1.1- IPTU	16.406.583,00	16.406.583,00	-	-	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	113.863,00	113.863,00	-	-	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.352.446,00	2.352.446,00	347.982,22	347.982,22	14,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	1.819.249,00	1.819.249,00	224.170,02	224.170,02	12,32
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	4.129.541,00	4.129.541,00	38.584,36	38.584,36	0,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	915.086,81	915.086,81	16,46
1.2.1- ITBI	5.564.281,00	5.564.281,00	942.936,67	942.936,67	16,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	6.234,00	6.234,00	27.849,86	27.849,86	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.747.391,00	22.747.391,00	3.840.210,86	3.840.210,86	16,88
1.3.1- ISS	22.047.462,00	22.047.462,00	3.650.716,44	3.650.716,44	16,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	51.949,00	51.949,00	12.561,92	12.561,92	24,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.566.943,00	1.566.943,00	118.806,41	118.806,41	7,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.319.125,00	1.319.125,00	75.321,79	75.321,79	5,71
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	2.238.088,00	2.238.088,00	17.195,70	17.195,70	0,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.254.302,51	1.254.302,51	19,29
1.4.1- IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.258.432,77	1.258.432,77	19,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	4.130,26	4.130,26	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.140.535,00	91.140.535,00	16.434.230,85	16.434.230,85	18,03
2.1- Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	6.639.272,04	6.639.272,04	21,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.113.545,76	31.113.545,76	6.639.272,04	6.639.272,04	21,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	314.278,24	314.278,24	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	7.200.838,07	7.200.838,07	15,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.048,00	256.048,00	41.212,54	41.212,54	16,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	245.401,00	245.401,00	30.377,55	30.377,55	12,38
2.5- Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	36.014,32	36.014,32	7,15
2.6- Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	2.486.516,33	2.486.516,33	18,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	142.511.859,00	142.511.859,00	22.977.398,91	22.977.398,91	16,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	103.941,00	103.941,00	705,96	705,96	0,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.740.352,00	3.740.352,00	378.200,15	378.200,15	10,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.102.861,00	2.102.861,00	346.281,95	346.281,95	16,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.550.210,00	1.550.210,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	87.281,00	87.281,00	31.918,20	31.918,20	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.056.446,00	2.056.446,00	127.585,80	127.585,80	6,20
6.1- Transferências de Convênios	2.019.446,00	2.019.446,00	121.520,80	121.520,80	6,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	37.000,00	37.000,00	6.065,00	6.065,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.900.739,00	5.900.739,00	506.491,91	506.491,91	8,58
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.165.251,35	18.165.251,35	3.286.846,17	3.286.846,17	18,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.222.709,15	6.222.709,15	1.327.854,41	1.327.854,41	21,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.104.549,40	9.104.549,40	1.440.167,61	1.440.167,61	15,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.209,60	51.209,60	8.242,51	8.242,51	16,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.080,20	49.080,20	6.075,51	6.075,51	12,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	100.717,20	100.717,20	7.202,86	7.202,86	7,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.636.985,80	2.636.985,80	497.303,27	497.303,27	18,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.263.883,00	34.263.883,00	6.849.651,68	6.849.651,68	19,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.244.071,00	34.244.071,00	6.830.164,28	6.830.164,28	19,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.812,00	19.812,00	19.487,40	19.487,40	98,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	16.078.819,65	16.078.819,65	3.543.318,11	3.543.318,11	22,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%(f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.522.773,00	31.522.773,00	4.819.620,37	4.819.620,37	15,29
13.1- Com Educação Infantil	10.986.522,00	10.986.522,00	1.308.747,71	1.308.747,71	11,91
13.2- Com Ensino Fundamental	20.536.251,00	20.536.251,00	3.510.872,66	3.510.872,66	17,10
14- OUTRAS DESPESAS	2.741.110,00	2.741.110,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.096.444,00	1.096.444,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.644.666,00	1.644.666,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.263.883,00	34.263.883,00	4.819.620,37	4.819.620,37	14,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				-	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				70,36	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	35.627.964,75	35.627.964,75	5.744.349,73	5.744.349,73	16,12314868
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	%(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.589.770,00	19.342.362,00	2.529.479,24	2.529.479,24	13,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.082.966,00	12.082.966,00	1.308.747,71	1.308.747,71	10,83

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.506.804,00	7.259.396,00	1.220.731,53	1.220.731,53	16,82
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.758.190,00	38.012.598,00	5.749.129,16	5.749.129,16	15,12
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.180.917,00	22.180.917,00	3.510.872,66	3.510.872,66	15,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.577.273,00	15.831.681,00	2.238.256,50	2.238.256,50	14,14
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	166.882,00	159.882,00	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	57.514.842,00	57.514.842,00	8.278.608,40	8.278.608,40	14,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.543.318,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					19.487,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.562.805,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.715.802,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					20,52%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LÍQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	103.941,00	103.941,00	705,96	705,96	0,68
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.102.861,00	2.102.861,00	346.281,95	346.281,95	16,47
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	#DIV/0!
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.721.656,00	7.824.517,00	(131.400,11)	(131.400,11)	-1,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.928.458,00	10.031.319,00	215.587,80	215.587,80	2,15
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	65.443.300,00	67.546.161,00	8.494.196,20	8.494.196,20	12,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					(1.139.416,51)
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					6.830.164,28
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.583.088,19
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					11.692,44
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					3.119.352,02
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 21/03/2014, hora da emissão 15:46.					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	51.371.324,00	51.371.324,00	6.543.168,06	12,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.844.756,00	12.844.756,00	-2.402,12	-0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	915.086,81	16,46
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	20.484.400,00	20.484.400,00	3.647.407,12	17,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.254.302,51	19,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	165.807,00	165.807,00	12.561,92	7,58
Dívida Ativa dos Impostos	3.916.739,00	3.916.739,00	466.682,69	11,92
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.898.289,00	1.898.289,00	249.529,13	13,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.140.535,00	91.140.535,00	16.434.230,85	18,03
Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	6.639.272,04	21,13
Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	36.014,32	7,15
Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	2.486.516,33	18,86
Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	7.200.838,07	15,82
Cota-Parte IPI - Exportação	245.401,00	245.401,00	30.377,55	12,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	256.048,00	256.048,00	41.212,54	16,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	256.048,00	256.048,00	41.212,54	16,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	142.511.859,00	142.511.859,00	22.977.398,91	16,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	4.168.304,65	17,82
Provenientes da União	22.137.884,00	22.137.884,00	4.127.564,72	18,64
Provenientes dos Estados	1.253.946,00	1.253.946,00	40.739,93	3,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	137.032,00	137.032,00	59.073,01	43,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.528.862,00	23.528.862,00	4.227.377,66	17,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	55.676.540,00	62.211.148,75	14.742.813,53	23,70	8.911.704,28	14,32
Pessoal e Encargos Sociais	44.580.706,00	45.825.167,22	7.995.068,28	17,45	7.995.068,28	17,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.095.834,00	16.385.981,53	6.747.745,25	41,18	916.636,00	5,59
DESPESAS DE CAPITAL	918.254,00	10.153.316,78	117.737,54	1,16	0,00	0,00
Investimentos	918.254,00	10.153.316,78	117.737,54	1,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.594.794,00	72.364.465,53	14.860.551,07	20,54	8.911.704,28	12,32
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/ivf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/ivg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.528.862,00	23.528.862,00	4.227.377,66	28,45	4.227.377,66	47,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	4.168.304,65	28,05	4.168.304,65	46,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	137.032,00	137.032,00	59.073,01	0,40	59.073,01	0,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.528.862,00	23.528.862,00	4.227.377,66	28,45	4.227.377,66	47,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	33.065.932,00	48.835.603,53	10.633.173,41		4.684.326,62	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(Vlh/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	46,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100 x IIIb]	7.186.563,57

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CO NSIDERA DA NO LIMITE
Inscrito em <Exercício de Referência>					
Inscrito em <Exercício de Referência -4>					
Inscrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (somatório)>					
TOTAL					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESC.				
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc.	Saldo (não aplicado)		
Restos a pagar Cancelados ou Prescrito em < Exercício de Referência>					
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 >					
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (Somatório) >					
Total (VIII)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc. Referência (K)	Saldo (não aplicado)		
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -1>					
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -5>					
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
TOTAL (IX)					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/t l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/t m)x100
Atenção Básica	25.842.581,00	35.576.962,80	6.078.114,48	40,90	4.043.743,74	45,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.470.091,00	29.624.152,46	7.079.150,29	47,64	3.972.871,87	44,58
Suporte Profilático e Terapêutico	2.056.321,00	2.217.263,61	824.795,10	5,55	232.541,90	2,61
Vigilância Sanitária	841.562,00	871.654,20	140.252,32	0,94	134.435,93	1,51
Vigilância Epidemiológica	3.378.539,00	4.068.732,46	738.238,88	4,97	528.110,84	5,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.594.794,00	72.364.465,53	14.860.551,07	100,00	8.911.704,28	100,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 21/03/2014, hora da emissão 16:39.

¹ Essa linha apresenta o valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	216.579.913,14	230.809.978,07									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 24/03/2014,hora da emissão 07:44.											
Nota: Não houve contratação de PPP até o 1º bimestre de 2014.											

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00
Previsão Atualizada		338.643.101,00	338.643.101,00
Receitas Realizadas		48.834.174,37	48.834.174,37
Déficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			9.039.156,16
DESPESAS			
Dotação Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00
Créditos Adicionais		18.875.526,88	18.875.526,88
Dotação Atualizada		357.518.627,88	357.518.627,88
Despesas Empenhadas		65.259.041,43	65.259.041,43
Despesas Executadas		48.834.174,37	48.834.174,37
Superávit Orçamentário		17.813.105,37	17.813.105,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		65.259.041,45	65.259.041,43
Despesas Liquidadas		31.021.069,00	31.021.069,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			230.809.978,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		7.473.748,24	7.473.748,24
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		1.233.666,20	1.233.666,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		6.240.082,04	6.240.082,04
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)
			% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	84.040.022,22	-2.552.740,68		(3,0)
Resultado Primário	-44.344.217,00	30.345.585,45		(68,4)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.482.519,94	0,00	10.446.094,09	2.036.425,85
Poder Executivo	12.454.747,87	0,00	10.446.094,09	2.008.653,78
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.210.065,52	0,00	1.943.580,05	6.266.485,47
Poder Executivo	8.210.065,52	0,00	1.943.580,05	6.266.485,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.692.585,46	0,00	12.389.674,14	8.302.911,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 1º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.715.802,89		25%	20,52%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-		-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.819.620,37		60%	70,36%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *		Exercício em	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.684.326,62	15%	46,28%
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0		
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 25/03/2014,hora da emissão 08:52.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:				
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exército, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				
* 6º bimestre				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
CRC-MT 00100/0-5
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:14EB6772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.833.266,34	4.418.066,30	9.251.332,64		37.376.515,58	17.728.184,87	55.104.700,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	353.049,70	342.653,31	695.703,01	SOMA. . . :	37.376.515,58	17.728.184,87	55.104.700,45
RECEITA PATRIMONIAL	146.027,29	156.821,36	302.848,65				
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.017,00	298,00	1.315,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE SERVIÇOS	121.281,49	83.924,68	205.206,17	Restos a Pagar Exercício Anterior RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	5.900.506,60	6.114.774,00	12.015.280,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.410.017,63	13.307.444,52	30.717.462,15				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	655.054,18	567.967,39	1.223.021,57	Depósitos Consignação - Assermusi	1.159,90	1.223,46	2.383,36
RECEITAS DE CAPITAL				Consignação - Bco BMC	11.957,14	12.060,49	24.017,63
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	171,16	171,16
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA FISICA	4.365,04	1.675,64	6.040,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	36.000,00	86.000,00	Consignação - Bco do Brasil Repasse Bc. Schahin	14.940,14	14.027,80	28.967,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Previdência-Contr.do Funcionalismo	611.605,33	710.137,40	1.321.742,73
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		621.936,02	487.887,37	1.109.823,39
				Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	279,72	279,72

Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Salários não Reclamados			
				Mensalidade Sindical	53.419,94	57.616,47	111.036,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Consiguação (Vale Compras)	208.980,01	202.115,22	411.095,23 2.442,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Vale Transporte	5.461,63	12.238,61	17.700,24
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Pensão Alimentícia			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(504.919,25)	(410.272,70)	(915.191,95)	Penhora de Numerário - Judicial	1.302,12	1.006,65	2.308,77
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	0,00 0,00	228,94 423,06	228,94 423,06
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(68,78)	(12,53)	(81,31)	FUNPREV-MT	114.553,17	93.780,78	208.333,95
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	Repasse ao INSS - Funcionalismo	157.872,38	161.387,51	319.259,89
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	(81,00)	(81,00)	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde			
DEDUÇ. REC. P/ FORMAÇ. FUNDEB-TRANSF.	(1.642.898,85)	(1.637.871,60)	(3.280.770,45)	Repasse ao INSS - Empresas	50.877,45	40.400,24	91.277,69 71.497,36
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(33.015,85)	(32.103,86)	(65.119,71)	Consiguação Bonsucesso	8.811,64	10.158,44	18.970,08
SOMA. . . :	21.388.810,90	16.832.833,87	38.221.644,77	Mensalidade Sindical SINTEP			
				Consiguação - Caixa Econômica Federal	667.420,23	695.406,14	1.362.826,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Consiguação PANAMERICANO Banco Votorantin	173.955,91	180.731,98	354.687,89
Restos a Pagar					25.747,96	26.666,85	52.414,81
C/ Empenhos a Pagar	27.187.616,35	5.720.211,59	32.907.827,94	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	586.147,48	0,00	586.147,48
Depósitos				CONSIG. SALÁRIO ESTADO	3.027,72	6.873,74	9.901,46
Consiguação - Assermusi	1.223,46	1.223,46	2.446,92	ISSQN - Prefeitura			
Consiguação - Bco BMC	12.060,49	11.304,51	23.365,00	ISSQN - Prefeitura	60.478,43 7.796,89	100.508,70	160.987,13
INSS - PESSOA FISICA	168,16	0,00	168,16	IRRF PF/PJ - Prefeitura		21.329,94	29.126,83
Consiguação - Bco do Brasil	1.675,64	3.819,12	5.494,76	Banco Daycoval S/A	1.694,56	1.541,20	3.235,76
Financiamento - Bc. Schahin	14.027,80	13.478,76	27.506,56	Transferências Financeiras			
Previdência - Contr.Funcionalismo	709.965,43	680.282,46	1.390.247,89	Câmara Municipal SOMA. . . :	687.500,00	687.500,00	1.375.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	621.936,02	487.612,07	1.109.548,09		10.018.419,72	9.679.189,36	19.697.609,08
Salários não reclamados	1.591,24	16.580,24	18.171,48	SALDO PARA O MES SEGUINTE DISPONÍVEL			
Mensalidade Sindical	57.518,22	55.757,51	113.275,73	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
Consiguação (Vale Compras)	202.115,22	209.733,11	411.848,33	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	11.226.861,08	11.226.861,08
Consig. Vale Transporte	1.080,29	971,47	2.051,76	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	7.067.726,55	7.067.726,55
Pensão Alimentícia	8.929,01	8.771,23	17.700,24	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.731.734,57	2.731.734,57
Penhora de Numerário - Judicial	1.006,65	2.115,24	3.121,89	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	6.611.188,84	6.611.188,84
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	0,00	403,28	403,28	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
Caução - Aplicação Financeira	2.831,11	3.440,16	6.271,27	REALIZÁVEL			
INSS - Funcionalismo	93.758,32	114.420,74	208.179,06	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	161.387,51	156.883,88	318.271,39	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
Retenções INSS - Empresas	50.877,45	40.400,24	91.277,69	SOMA. . . :		27.765.714,61	27.765.714,61
Consiguação Bonsucesso	35.957,56	35.000,08	70.957,64	TOTAL :	47.394.935,30	55.173.088,84	102.568.024,14
Mensalidade Sindical SINTEP	10.158,44	8.611,67	18.770,11				
Consiguação - Caixa Econômica Federal	695.406,14	671.648,52	1.367.054,66				
Consiguação PANAMERICANO	180.731,98	166.280,06	347.012,04				
Banco Votorantin	26.666,85	23.930,01	50.596,86				
SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	705.520,08	201.675,68	907.195,76				
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	6.873,74	6.873,74	13.747,48				

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ISSQN - Prefeitura	60.478,43	100.508,70	160.987,13				
IRRF PF/PJ - Prefeitura	7.796,89	21.329,94	29.126,83				
Banco Daycoval S/A	1.541,20	2.105,33	3.646,53				
SOMA. . . :	30.860.899,68	8.765.372,80	39.626.272,48				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	45.535,50	45.535,50				
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.119.034,53	12.119.034,53				
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.812.683,12	4.812.683,12				
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.488.103,42	2.488.103,42				
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.126.546,75	5.126.546,75				
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		24.720.106,89	24.720.106,89				
TOTAL :	52.249.710,58	50.318.313,56	102.568.024,14				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

DINA BORDULIS
Contadora

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:CBD52406

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.959/2013

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Médicos e Odontólogos do Município de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PLANO

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1.º - Esta Lei Complementar institui o plano de cargos, carreiras e salários dos Médicos e Odontólogos do Município de Várzea Grande – MT, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º - O Sistema Único de Saúde de Várzea Grande – MT é gerido pela Secretaria Municipal Saúde, instituição esta essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do município.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3.º - Esta Lei Complementar estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos de Médico e Odontólogo pertencentes aos quadros permanentes do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 4.º - Para os efeitos desta Lei Complementar, integra a carreira de Médicos e Odontólogos do Município de Várzea Grande o conjunto de servidores ocupantes de cargos no Serviço Público Municipal, que desempenham atividades de execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

Art. 5.º - Os Médicos e Odontólogos que pertencem ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são regidos por esta Lei Complementar.

Art. 6.º - A Carreira dos Médicos e Odontólogos do Sistema Único de Saúde se desenvolverá dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do referido sistema.

Art. 7.º - Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I – quadro permanente de pessoal: o conjunto de classes de cargos de carreira e cargos de provimento em comissão;

II – cargo público: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos;

III – cargo de carreira: aquele que se escalona em padrões de vencimento para acesso privativo de seus titulares por meio de concurso público;

IV – classe de cargos: o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo padrão inicial de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

V - carreira: o desenvolvimento funcional do servidor por meio de promoções horizontal e progressão vertical;

VI - interstício: o lapso de tempo fixado para que o servidor se habilite às promoções horizontal e vertical.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8.º - O quadro de Médicos e Odontólogos do Município de Várzea Grande se constitui de servidores das áreas fins no serviço público municipal, que integram a carreira.

Art. 9.º - Os cargos de provimento efetivo das carreiras de Médico e Odontólogo do Município de Várzea Grande são organizados observando-se notadamente:

I – a vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde aos objetivos da Política de Saúde do Município, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, ligando diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e à correspondente qualificação do servidor;

II – o sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programas de capacitação permanente, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III – a valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV – a adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada localidade e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

V – o aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VI – as peculiaridades locais e regionais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, do nível de vida, da densidade demográfica, de distâncias geográficas e outras;

VII – as especificidades do exercício profissional decorrente da responsabilidade e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

VIII – a investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo na forma prevista em lei;

IX – a adoção de sistema de movimentação funcional na carreira moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos Médicos e Odontólogos;

X – a avaliação de desempenho funcional, por comissão paritária, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Médicos e Odontólogos e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

XI – a garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, ideais, crenças e convicções político-ideológicas e;

XII – a garantia das condições adequadas de trabalho.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA E DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

Art. 10 - As carreiras de que tratam a presente legislação municipal são constituídas dos cargos de:

I – Médicos;

II – Odontólogos.

Art. 11 - As atribuições das carreiras acima dispostas são definidas:

I - Aos Médicos e Odontólogos cabe desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde na sua dimensão técnico-científica, procedendo ao atendimento médico e odontológico da população, nas mais diversas áreas da saúde;

II – exercer de outras atividades correlatas na área da saúde;

III – apoiar a implementação de políticas públicas e projetos, seguindo o que estabelece a legislação específica da área profissional na ocupação em exercício.

IV – executar outras tarefas afins.

Art. 12 - Para ingresso na carreira de Médico e na carreira de Odontólogo do Município exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para ingresso na carreira de Médico e Odontólogo é exigida a habilitação inicial em nível superior completo.

Art. 13 - A remuneração dos integrantes das carreiras dos Médicos e Odontólogos é composta por subsídio fixado em parcela única, vedado ao mesmo o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, prêmio, verba de representação fixa ou variável, produtividade ou qualquer outra espécie remuneratória, nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

§1º – O subsídio de que trata o *caput* deste artigo é somatório de todas as verbas remuneratórias e demais vantagens pecuniárias percebidas, ressalvadas as de caráter meramente indenizatório, especialmente o adicional de insalubridade, o adicional noturno e as horas-extras;

§2º - A tabela do anexo I desta Lei Complementar será corrigida na mesma época e com no mínimo os mesmos percentuais ou índices concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 14 – A carreira de Médicos e Odontólogos do Município são estruturadas em 05 (cinco) classes horizontais e 10 (dez) níveis de referência, conforme anexo I, observados os seguintes critérios:

I – Na horizontal, o critério de promoção será de acordo com a titulação, observados os critérios de uma classe para outra.

II – Na vertical, o critério de promoção será o tempo de serviço e avaliação de desempenho, obedecido ao interstício de 03 (três) anos de um nível para outro.

Parágrafo único. Decreto Municipal regulamentará a Avaliação de Desempenho dos integrantes das carreiras de Médicos e Odontólogos para os fins dispostos neste artigo.

Art. 15 - Para fins de aplicação do inciso I do artigo anterior, além da avaliação de desempenho, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Classe A – Nível Superior Completo com diploma de Médico e/ou Odontólogo, reconhecido pelo MEC;

II - Classe B – Requisitos estabelecidos da classe A, acrescido de Pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo ou atuação;

III - Classe C – Residência Médica ou Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira da Especialidade, Associação Médica Brasileira ou Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia;

IV - Classe D – Título de Mestrado, ou Residência Médica e mais 02(dois) Títulos de Especialista na área de atuação reconhecida pelo MEC, ou ainda duas Residência Médica e mais 01 (um) Título de Especialista na área de atuação reconhecido pelo MEC.

V - Classe E – Título de Doutorado na área de atuação.

Parágrafo Único – A progressão do titular de cargo efetivo de Médico e Odontólogo, por alteração de uma classe para outra, dar-se-á em virtude de habilitação, devidamente comprovada, nos cursos descritos nos incisos I ao V, observado o interstício de 03 (três) anos de uma classe para outra.

Art. 16 - Os aprovados em concurso público para os cargos de Médicos e Odontólogos ingressarão na classe A, nível de referência I do referido cargo.

Parágrafo único. Os Médicos e Odontólogos que atualmente compõem o quadro permanente do Município serão enquadrados nos níveis e classes correspondentes à sua habilitação e tempo de serviços atuais.

Art. 17 - Os Médicos e Odontólogos, quando investidos em cargo em comissão farão jus à gratificação, conforme prevista em lei específica.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo não incorpora à remuneração do servidor em hipótese alguma, não compondo os proventos de aposentadoria.

CAPÍTULO V

Seção I

Do Ingresso nas Carreiras

Art. 18 - O ingresso na carreira dar-se-á na **Classe A e Nível I** da tabela de subsídio de cada cargo de acordo com o anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os Servidores Médicos e Odontólogos que se encontram em estágio probatório durante a implantação desta Lei Complementar serão enquadrados na Classe A e Nível I.

Art. 19 - Será considerado como de exercício para efeito das promoções horizontal e vertical o período de atividades prestadas com ônus para o município, nas funções de Médico ou Odontólogo.

Art. 20 - As licenças e afastamentos sem ônus para órgãos fora da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande no exercício do cargo de carreira suspendem o interstício exigido para fins das promoções horizontal e vertical.

Seção II

Da Avaliação de Desempenho

Art. 21 - A Avaliação de Desempenho para fins das promoções horizontal e vertical será realizada segundo normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

Seção I

Da Jornada

Art. 22 - A jornada de trabalho dos Médicos e Odontólogos é de 20 (vinte) horas semanais.

Seção II

Do Regime Extraordinário de Trabalho e da Escala de Plantão

Subseção I

Do Regime Extraordinário de Trabalho

Art. 23 - Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo ou que ultrapasse vinte horas semana.

§1º - Incluem-se no também regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por Médicos e Odontólogos fora de seu local de trabalho.

§ 2º - O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu subsídio acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Subseção II**Da Escala de Plantão**

Art. 24 - Considera-se escala de plantão as jornadas de trabalho de doze horas consecutivas em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais, pela natureza de suas atribuições exijam a convocação dos trabalhos de servidores com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção III**Do Adicional de Insalubridade**

Art. 25 – Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional nos índices da legislação federal pertinente à matéria, em conformidade com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

§1.º – O adicional de insalubridade será devido de acordo com subsídio em que o servidor encontra-se enquadrado.

§2.º – O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS****Seção Única****Das Normas Gerais de Enquadramento**

Art. 26 - Será observada a titulação apresentada pelo Servidor Médico e Odontólogo para a inclusão na classe correspondente, bem como computado integralmente o tempo de serviço público prestado ao Município de Várzea Grande na função de Médico e Odontólogo para o posicionamento no nível, observando-se o princípio da irredutibilidade de vencimentos.

§1º – Para o enquadramento dos servidores atualmente em exercício nos cargos de Médico e Odontólogo no Município será observada a titulação do mesmo na data da entrada em vigor da presente Lei, com efeitos financeiros a partir do mês de abril de 2014.

§2º – Para efeito do disposto no parágrafo anterior, os servidores Médicos e Odontólogos deverão apresentar a titulação que possuam 90 (noventa) dias após publicação da presente Lei à Comissão de Enquadramento.

Art. 27 – Caso o enquadramento resulte em redutibilidade salarial, o valor referente à diferença entre o subsídio determinado pela tabela do anexo I e o valor que o servidor vinha percebendo, será pago na forma de Complemento Constitucional.

Parágrafo único. À medida em que o servidor progredir na carreira, o Complemento Constitucional será adequado de forma inversamente proporcional, até que não mais conste da remuneração do servidor.

Art. 28 – O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, após publicação desta Lei Complementar, o necessário para realização dos enquadramentos.

Art. 29 - O servidor poderá requerer à Comissão de Enquadramento a revisão do seu enquadramento, em decorrência de erro, omissão ou outro fator assemelhado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, mediante petição fundamentada.

§ 1.º - A Comissão de Enquadramento decidirá sobre o pedido no prazo de até sessenta dias contado da data de protocolização da petição.

Art. 30 – Aos servidores que na data da promulgação da presente Lei Complementar possuírem Gratificação de Função Incorporada à remuneração, nos termos do artigo 72, §2º da lei complementar n.º 1.164/91, é garantida a percepção da mesma, na forma de Vantagem Pessoal Inominada, mantendo-se, em todo caso, o valor nominal da referida verba na data da promulgação da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 - Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de promover a articulação com os demais órgãos da Administração Direta visando à regulamentação de critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho, com modelos diferenciados para as carreiras conforme as especificidades de cada categoria funcional.

Art. 32 - Fica assegurada a revisão anual dos valores dos subsídios dos Médicos e Odontólogos, constantes da tabela anexo I, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na data base definida nesta Lei Complementar para o mês de maio de cada ano.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor com efeitos financeiros em abril de 2014.

Art. 34 – Revogam-se as leis n.º 3.506/2010, 3.661/2011 e 3.730/2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 12 de dezembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES**Prefeito Municipal**

ANEXO I – 20 HORAS						
CARGO: MÉDICO						
TABELA MÉDICO						
	Classe	A	B	C	D	E
Período 3 anos	Nível 6%		110%	110%	110%	110%
0 a 3	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.658,50	R\$ 5.124,35
3 a 6	2	R\$ 3.710,00	R\$ 4.081,00	R\$ 4.489,10	R\$ 4.938,01	R\$ 5.431,81
6 a 9	3	R\$ 3.932,60	R\$ 4.325,86	R\$ 4.758,45	R\$ 5.234,29	R\$ 5.757,72
9 a 12	4	R\$ 4.168,56	R\$ 4.585,41	R\$ 5.043,95	R\$ 5.548,35	R\$ 6.103,18
12 a 15	5	R\$ 4.418,67	R\$ 4.860,54	R\$ 5.346,59	R\$ 5.881,25	R\$ 6.469,37
15 a 18	6	R\$ 4.683,79	R\$ 5.152,17	R\$ 5.667,39	R\$ 6.234,12	R\$ 6.857,54
18 a 21	7	R\$ 4.964,82	R\$ 5.461,30	R\$ 6.007,43	R\$ 6.608,17	R\$ 7.268,99
21 a 24	8	R\$ 5.262,71	R\$ 5.788,98	R\$ 6.367,87	R\$ 7.004,66	R\$ 7.705,13
24 a 27	9	R\$ 5.578,47	R\$ 6.136,32	R\$ 6.749,95	R\$ 7.424,94	R\$ 8.167,44
27 a 30	10	R\$ 5.913,18	R\$ 6.504,49	R\$ 7.154,94	R\$ 7.870,44	R\$ 8.657,48
CARGO: ODONTÓLOGO						
TABELA ODONTÓLOGO						
	Classe	A	B	C	D	E
Período 3 anos	Nível 6%		110%	110%	110%	110%
0 a 3	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.630,00	R\$ 3.993,00	R\$ 4.392,30
3 a 6	2	R\$ 3.180,00	R\$ 3.498,00	R\$ 3.847,80	R\$ 4.232,58	R\$ 4.655,84
6 a 9	3	R\$ 3.370,80	R\$ 3.707,88	R\$ 4.078,67	R\$ 4.486,53	R\$ 4.935,19
9 a 12	4	R\$ 3.573,05	R\$ 3.930,35	R\$ 4.323,39	R\$ 4.755,73	R\$ 5.231,30

12 a 15	5	R\$ 3.787,43	R\$ 4.166,17	R\$ 4.582,79	R\$ 5.041,07	R\$ 5.545,18
15 a 18	6	R\$ 4.014,68	R\$ 4.416,14	R\$ 4.857,76	R\$ 5.343,53	R\$ 5.877,89
18 a 21	7	R\$ 4.255,56	R\$ 4.681,11	R\$ 5.149,22	R\$ 5.664,15	R\$ 6.230,56
21 a 24	8	R\$ 4.510,89	R\$ 4.961,98	R\$ 5.458,18	R\$ 6.004,00	R\$ 6.604,40
24 a 27	9	R\$ 4.781,54	R\$ 5.259,70	R\$ 5.785,67	R\$ 6.364,24	R\$ 7.000,66
27 a 30	10	R\$ 5.068,44	R\$ 5.575,28	R\$ 6.132,81	R\$ 6.746,09	R\$ 7.420,70

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F5221DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O N° 26 DE 25 D E M A R Ç O D E 2014.

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Estratégica, do Planejamento Estratégico Integrado - PDI, do Município de Várzea Grande - MT.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso a informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica do Município de Várzea Grande, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º. Ficam atribuídos ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

I - Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

II - Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

III - Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

IV - Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

V - Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

VI - Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

VII - Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º. O Comitê de Gestão Estratégica se reunirá mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º. Ficam designados para compor o referido Comitê os seguintes servidores:

1. José Augusto de Moraes

2. Claudia do Bom Despacho Ferraz

3. Jackeline Alves Azevedo

4. Juliane Pereira do Bonfim

5. Alfredo Carlonga Ribeiro

6. Karoline Grasielle de Oliveira

7. Eliete Bomdespacho da Silva

8. Willian Gonçalo de Arruda

9. Waldisnei Moreno Costa

Art. 5º - As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, nas datas constantes do cronograma em anexo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “*Couto Magalhães*”, Várzea Grande, 25 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO - REUNIÕES MENSAIS DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE NÃO CONFORMIDADE

CRONOGRAMADAS REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO		
Avaliação	DATA	HORÁRIO
Não conformidade	07.05	9:00 às 11:30h
Não conformidade	04.06	9:00 às 11:30h
Não conformidade	02.07	9:00 às 11:30h
Reflexão trimestral	20.08	9:00 às 11:30h
Não conformidade	06.08	9:00 às 11:30h
Não conformidade	03.09	9:00 às 11:30h
Não conformidade	01.10	9:00 às 11:30h
Reflexão trimestral	15.10	9:00 às 11:30h
Não conformidade	05.11	9:00 às 11:30h
Não conformidade	03.12	9:00 às 11:30h
Avaliação anual	17.12	9:00 às 11:30h

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E58584BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 018/2014**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2013 de 28/11/2013**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 28 de março de 2014 a 28 de abril de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”
- 2) Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
- 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
ANEXO I
DECRETO Nº 029/2014

CARGO (117) ENGENHEIRO SANITARISTA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115807-0	CLAUDIA MARIA RAMOS	24/04/72	117	ENGENHEIRO SANITARISTA	58,00	1

CARGO (111) OPERADOR DE MÁQUINAS TIPO PATROL

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116019-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	27/06/77	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL	152,00	1

CARGO (112) OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115911-0	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	21/06/86	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	111,00	1

CARGO (101) LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116046-4	EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	19/08/95	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	52,00	1

CARGO (110) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115937-5	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	24/05/79	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	150,00	1

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 27 de março de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B95997E6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO - ANEXO III

GOVERNO FEDERAL;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARCO/2013 A FEVEREIRO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14		
RECEITAS CORRENTES (I)											3.742.900,42	2.981.418,43	6.724.318,85	35.086.300,00
Receita Tributaria											177.835,75	226.825,88	404.661,63	2.894.100,00
IPTU											3.228,51	206,45	3.434,96	400.000,00
ISS											52.933,04	106.791,93	159.724,97	680.000,00
ITBI											23.248,04	18.499,24	41.747,28	1.000.000,00
IRRF											54.469,12	67.693,22	122.162,34	555.000,00
Outras Receitas Trib.											43.957,04	33.635,04	77.592,08	259.100,00
Receita Contribuicoes											25.228,43	50.802,54	76.030,97	720.000,00
Receita Patrimonial											24.721,73	30.684,49	55.406,22	121.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														20.000,00
Receita Servicos											500,00	41,29	541,29	2.000,00
Transf. Correntes											3.471.236,68	2.630.838,49	6.102.075,17	31.016.500,00
Cota-Parte do FPM											1.133.190,62	1.210.081,85	2.343.272,47	11.200.000,00
Cota-Parte do ICMS											864.201,69	587.483,21	1.451.684,90	8.100.000,00
Cota-Parte do IPVA											37.018,56	105.071,84	142.090,40	750.000,00
Cota-Parte do ITR											32.506,28	2.580,81	35.087,09	430.000,00
Transf. LC 87/1996											4.197,30	4.197,30	8.394,60	60.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB											526.262,73	404.842,85	931.105,58	5.000.000,00
Outras Transf. Corr.											873.859,50	316.580,63	1.190.440,13	5.476.500,00
Outras Receitas Corr.											43.377,83	42.225,74	85.603,57	312.600,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LÍQUIDA(III) = (I - II)											3.742.900,42	2.981.418,43	6.724.318,85	35.086.300,00

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:6018A04E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														

MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014															
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014	
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.343.946,06	1.591.621,53	1.349.588,02	1.289.490,14	1.390.597,30	1.442.618,09	1.250.675,01	1.726.676,88	1.461.710,08	1.866.723,60	2.102.553,64	1.369.253,11	18.185.453,46	17.619.934,86	
Receita Tributaria	127.501,84	246.552,11	44.505,15	110.531,93	105.245,03	122.517,49	69.596,45	68.626,47	41.945,72	207.461,13	104.592,80	43.014,36	1.292.090,48	942.900,00	
IPTU	11,47	49,36	16,45	30,43	3.242,25	8.520,70	1.189,41	2.532,81	908,00	978,13	128,89	216,25	17.824,15	31.500,00	
ISS	13.651,37	18.445,12	14.235,94	21.346,99	12.018,01	22.763,56	18.190,35	22.249,36	20.040,32	135.413,40	41.165,11	23.068,62	362.588,15	354.900,00	
ITBI	68.624,13	182.340,44		64.038,69	63.319,95	51.420,39	34.600,01	8.960,51	900,24	51.339,15	40.968,50		566.512,01	262.500,00	
IRRF	38.407,49	43.207,34	28.319,59	21.076,72	22.206,38	37.584,35	14.048,70	27.027,51	19.421,61	19.098,45	16.803,02	14.599,93	301.801,09	178.500,00	
Outras Receitas Trib.	6.807,38	2.509,85	1.933,17	4.039,10	4.458,44	2.228,49	1.567,98	7.856,28	675,55	632,00	5.527,28	5.129,56	43.365,08	115.500,00	
Receita Contribuicoes	13.015,21	12.779,67			19.590,75	4.798,05		4.792,89	4.077,67		1.317,60	5.057,12	65.428,96	52.500,00	
Receita Patrimonial	6.062,66	3.409,90	6.225,04	2.933,79	4.351,14	3.507,67	3.137,17	4.471,59	2.664,92	4.444,64	8.085,22	8.914,48	58.208,22	78.750,00	
Receita Agropecuaria															
Receita Industrial															
Receita Servicos	1.700,16	2.355,92	1.755,97	305,66	2.489,62	1.246,92	32.004,03	1.237,48	1.076,87	722,71	873,81	1.346,15	47.115,30	34.650,00	
Transf. Correntes	1.194.824,26	1.322.894,09	1.284.561,55	1.168.385,09	1.253.365,28	1.304.860,90	1.141.581,17	1.642.512,40	1.405.838,13	1.641.643,24	1.982.194,89	1.302.463,25	16.645.124,25	16.339.984,86	
Cota-Parte do FPM	334.813,31	359.247,15	512.782,21	467.415,71	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.711,39	696.532,03	566.595,31	605.040,91	5.375.527,34	5.331.233,59	
Cota-Parte do ICMS	448.149,97	500.925,32	472.859,54	525.645,26	604.276,69	537.511,62	441.440,80	615.267,28	499.007,86	522.565,25	639.700,63	431.820,23	6.239.170,45	4.806.233,59	
Cota-Parte do IPVA	6.677,39	15.372,84	5.968,13	16.343,22	3.203,45	5.525,53	4.593,43	3.733,82	3.128,09	1.756,68	3.338,48	9.563,59	79.204,65	63.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.005,06	4.856,78	12.125,53	2.747,62	2.506,18	16,58	6.867,89	347.879,62	95.716,63	80.051,88	67.237,44	506,48	621.517,69	525.000,00	
Transf. LC 87/1996		12.206,02	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.085,16	3.085,16	42.788,42	31.500,00	
Transf. LC 61/1989															
Transferencias FUNDEB	188.717,05	152.114,12	159.347,66	3.255,82	157.205,09	152.736,42	127.892,37	169.339,49	146.137,53	157.606,84	204.269,65	155.620,51	1.774.242,55	1.952.475,07	
Outras Transf. Corr.	215.461,48	278.171,86	118.426,97	149.925,95	176.442,53	205.040,27	225.872,45	171.372,88	197.085,12	180.079,05	497.968,22	96.826,37	2.512.673,15	3.630.542,61	
Outras Receitas Corr.	841,93	3.629,84	12.540,31	7.333,67	5.555,48	5.687,06	4.356,19	5.036,05	6.106,77	12.451,88	5.489,32	8.457,75	77.486,25	171.150,00	
DEDUCOES (II)															
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.															
Comp.Financ.Reg.Prev.															
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB															
RECEITA CORRENTE															
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.343.946,06	1.591.621,53	1.349.588,02	1.289.490,14	1.390.597,30	1.442.618,09	1.250.675,01	1.726.676,88	1.461.710,08	1.866.723,60	2.102.553,64	1.369.253,11	18.185.453,46	17.619.934,86	

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA53976E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

